MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

S.E.E./

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR ~~MERCADORIAS~~, SEGUNDO ~~OS PORTOS~~

VOL. V

1944-1945

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS, SEGUNDO OS PORTOS

VOL. V
1944-1945

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda — 11.° andar

VOLUME V

1944/1945

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941, êste último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios criados pelo Decreto-lei n.° 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.° 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1°. de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil, não só as já entregues ao consumo mas também as armazenadas nas alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.° 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada, antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.° 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS – De acôrdo com a circular nº. 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV – MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 923 classes e na importação 1.248.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DESTINO – O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luís
Tutóia

PIAUÍ
Parnaíba
Terezina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju

BAHIA
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL

Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ

Antonina
Curitiba
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA

Florianópolis
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL

Aceguá
Bagé
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ

Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO

Corumbá
Guajará-Mirim
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

12. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registro exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945. O referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES — *a*) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945.
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945.
IV — Resumo da importação por meses — 1944/1945.
V — Resumo da exportação por meses — 1944/1945.
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1944/1945.

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1944/1945.

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1944/1945.
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1944/1945.
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1944/1945.

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1944/1945.
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1944/1945.

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1944/1945.
XIV — Média do câmbio livre — 1944/1945.

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1944/1945
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1944/1945.

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1944/1945.
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1944/1945.

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945.
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945.

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945.
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 27 de maio de 1947.

João de Lourenço
Diretor

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	211	234.434	351.661
0061 – Gado vacum	Cabeça	581	1.064	208.836	351.661
0065 – Gado muar	»	15	—	25.598	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	459.200	—	140.504	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	17.000	—	55.428	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	17.000	—	55.428	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	17.000	—	55.428	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	442.200	—	85.076	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	442.200	—	85.076	—
1547 – Quebracho	»	442.200	—	85.076	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	35	18	163.577	36.659
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	17.928	—	36.659
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	17.928	—	36.659
4177 – Farinha de trigo	»	—	17.928	—	36.659
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	35.000	—	163.577	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	35.000	—	163.577	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	35.000	—	163.577	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	211	234.434	351.661
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	459	—	140.504	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	35	18	163.577	36.659
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	612	229	538.515	388.320

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	244	590	450.023	1.510.644
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	150	—	54.854	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.069	3.926	395.169	1.510.644
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	738	—	984.994	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	25.067	—	99.357	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	23.429	—	82.644	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	23.429	—	82.644	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.638	—	16.713	—
1980 – Aguarrás natural	»	1.638	—	16.713	—
2000 – 2999 DE ORIGEM MINERAL	»	707.970	—	833.721	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	186	—	27.085	—
2039 – Argilas	»	136	—	313	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	50	—	26.772	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	34.142	—	151.511	—
2348 – Parafina purificada	»	2.000	—	7.280	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	32.121	—	144.153	—
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	21	—	78	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	219.554	—	338.080	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.213	—	5.597	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	290	—	607	—
2433 – Aço em tiras	»	3.084	—	12.721	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	213.967	—	319.155	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	68	—	2.368	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	68	—	2.368	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	966	—	3.573	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	453.060	—	311.104	—
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.705	—	4.129	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	451.355	—	306.975	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.310	—	37.535	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.310	—	37.535	—
3153 – Estôpa de linho	»	4.310	—	37.535	—

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	711	—	14.381	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	711	—	14.381	—
3929 – Tintas	»	598	—	5.379	—
3999 – Não especificadas	»	113	—	9.002	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	131	263	569.309	772.531
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	40.345	171.518	149.554	347.649
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	383	—	5.343	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	383	—	5.343	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	39.962	171.518	144.211	347.649
4177 – Farinha de trigo	»	—	171.518	—	347.649
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	39.962	—	144.211	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	90.090	91.305	419.755	424.882
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	90.090	91.305	419.755	424.882
4531 – Carne sêca ou charque	»	90.090	91.305	419.755	424.882
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	377	23	2.319.023	626.223
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.276	—	26.458	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.194	—	25.636	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1.169	—	25.147	—
6662 – Papel higiênico	»	25	—	489	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	82	—	822	—
6729 – Manufaturas de papel	»	82	—	822	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	131.403	—	403.487	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8.705	—	16.029	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	311	—	4.893	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.388	—	8.161	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	6	—	2.975	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	121.917	—	374.914	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	7.063	—	23.073	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	50.545	—	100.727	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.473	—	24.908	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	43	—	294	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4	—	78	—
7459 – Obras para construções	»	1.052	—	7.401	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	6.262	—	53.761	—
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	635	—	3.170	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	39.901	—	126.119	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.939	—	35.383	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	781	—	12.544	—
7536 – Arame nu de cobre	»	761	—	10.822	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	20	—	1.722	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	100	—	4.383	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	91	—	3.581	—
8000 – 8099 *De algodão*	»	91	—	3.581	—
8037 – Fitas isolantes	»	91	—	3.581	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9	—	802	—
8246 – Fêltro	»	9	—	802	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	12.757	—	102.254	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	499	—	11.194	—
8502 – Ácido cítrico	»	499	—	11.194	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	253	—	2.544	—
8692 – Sais de cromo	»	253	—	2.544	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	11.826	—	73.310	—
8709 – Ácidos minerais	»	11.785	—	71.607	—
8794 – Gases compostos	»	41	—	1.703	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	116	—	14.834	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	68	—	5.558	—
8899 – Nã especificados	»	48	—	9.276	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	63	—	372	—
8959 – Perfumarias	»	63	—	372	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	231.710	23.123	1.782.441	626.223
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2	—	1.937	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	2	—	1.937	—

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9190 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	64	—	1.703	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.792	—	107.596	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	54	—	2.681	—
9415 – Machados	»	3.745	—	47.751	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	965	—	52.330	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	23	—	2.172	—
9499 – Não especificados	»	5	—	2.662	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	881	20	35.374	3.959
9506 – Acessórios para rádios	»	—	20	—	3.959
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	33	—	8.102	—
9526 – Pilhas	»	462	—	5.969	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	7	—	5.245	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	358	—	10.353	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	21	—	5.050	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	—	646	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.556	—	165.422	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de borracha	»	1.102	—	14.909	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.454	—	150.513	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.641	23.103	298.996	622.264
9725 – Guindastes	»	435	—	7.671	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.717	—	35.506	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	1.014	—	38.789	—
9738 – Locomotivas	Um	—	2	—	433.114
9742 – Tornos	kg	1.159	—	43.739	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.012	3.462	81.861	189.150
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.205	—	66.890	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	72	—	3.033	—
9780 – Máquinas de costura	»	22	—	18.611	—
9799 – Não especificados	»	5	—	2.896	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	210.619	—	1.168.841	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	175	—	2.857	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	139.075	—	917.526	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	70.706	—	230.101	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	663	—	18.357	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	155	—	2.572	—
9949 – Artigos para confecções n. e.	»	155	—	2.572	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	244	590	450.023	1.510.644
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	738	—	984.994	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	131	263	569.309	772.531
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	377	23	2.319.023	626.223
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.490	876	4.323.349	2.909.398

BRASILÉIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	12	—	25.090
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	12.436	—	25.090
4177 – Farinha de trigo	»	—	12.436	—	25.090
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAIS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	12	—	25.090
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	12	—	25.090

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	20	—	36.574	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	20.185	—	32.350	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	9.979	—	13.682	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	9.979	—	13.682	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	10.206	—	18.668	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	10.206	—	18.668	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	58	—	4.224	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	22	—	2.379	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	22	—	2.379	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36	—	1.845	—
9932 – Lápis	»	36	—	1.845	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	20	—	36.574	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	20	—	36.574	—

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.076	5.217	2.364.864	5.252.544
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.795	2.133	22.670	19.412
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.795	2.133	22.670	19.412
1000 – 1999 – DE ORIOEM VEGETAL	»	71.605	1.676	420.273	23.292
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.778	395	131.515	10.436
1054 – Lúpulo	»	2.015	—	72.337	—
1069 – Raízes e Bulbos para medicina	»	120	—	4.660	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.643	395	54.518	10.436
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	68	34	883	1.366
1344 – Óleo de linhaça	»	68	34	883	1.366
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	30	—	565
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	30	—	565
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	58.313	—	196.634	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	58.313	—	196.634	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.446	1.217	91.241	10.925
1900 – Carvões ativos	»	152	1.015	1.276	8.799
1980 – Aguarrás natural	»	8.267	202	81.818	2.126
1993 – Essências	»	27	—	8:147	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.990.651	5.189.821	1.758.207	4.923.054
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	10.635	11.664	22.670	38.282
2009 – Abrasivos	»	100	—	922	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	203	—	373	—
2039 – Argilas	»	1.524	3.353	3.914	6.506
2064 – Gis ou greda, em bruto	»	403	1.524	628	3.738
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	29	2.807	16.296
2085 – Gêsso em bruto	»	8.080	6.708	11.012	11.449
2095 – Grafita ou plumbagina	»	195	50	2.150	293
2099 – Não especificadas	»	125	—	864	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	115.938	840.339	246.148	1.331.215
2309 – Asfalto ou betume	»	—	454	—	1.210
2321 – Carvão de pedra	»	22.680	—	5.655	—
2323 – Coque	»	19.595	19.051	5.694	18.935
2342 – Vaselina para indústria	»	9.744	5.436	29.941	25.754
2343 – Vaselina para farmácia	»	1.814	—	9.931	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	199	—	4.253
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	330.120	—	723.958
2357 – Oleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	186.000	—	107.608

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2363 – Querosene	kg	—	236 204	—	249.295
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	58.864	59.870	165.930	173.605
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	3.241	3.005	28.997	26.597
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	63.290	83.113	156.485	211.662
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.060	—	8.093	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	14.610	—	40.187
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.729	2.965	30.396	8.514
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	47.485	57.466	100.074	142.452
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	8.563	7.967	14.801	18.890
2498 – Solda	»	453	105	3.121	1.619
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.934	1.998	63.281	47.586
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	163	255	4.927	7.909
2519 – Estanho, n. e.	»	258	—	6.026	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	213	10	4.042	175
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	189	—	3.156
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.001	560	38.453	8.408
2578 – Soldas de estanho	»	299	—	9.833	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	984	—	27.938
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	680	—	16.835	—
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	524	—	6.713	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	156	—	10.122	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	16.003	4	86.824	664
2735 – Fósforo	»	—	3	—	254
2790 – Antimônio para uso industrial	»	102	—	1.629	—
2799 – Não especificados	»	15.901	1	85.195	410
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.769.305	4.252.052	1.154.544	3.289.708
2855 – Cimento Portland, branco	»	31.991	—	55.318	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.634.984	4.252.028	1.036.410	3.289.084
2858 – Cimento, n. e.	»	102.330	24	62.816	624
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.866	651	11.420	3.937
2918 – Verde Paris	»	—	51	—	1.791
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	6	—	195	—
2980 – Aguarrás artificial	»	12.780	—	10.581	—
2988 – Terras coloridas	»	80	600	644	2.146
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.403	8.824	29.271	126.967
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.077	8.633	9.848	125.231
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.091	—	54.847
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.091	—	54.847
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.077	7.542	9.848	70.384
3113 – Estôpa de cânhamo	»	1.077	7.542	9.848	70.384
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	326	191	19.423	1.736
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	9	—	1.971	—
3221 – Lã em bruto	»	135	—	15.901	—
3229 – Lã, n. e.	»	182	191	1.551	1.736
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.079	14.413	134.443	159.819
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.079	14.413	134.443	159.819
3921 – Tinta para escrever	»	76	—	1.757	—
3922 – Tinta para impressão	»	57	—	3.239	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	311	—	1.967
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	317	97	10.208	1.519
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	729	6.837	18.174	54.379
3929 – Tintas, n. e.	»	1.130	3.661	12.949	40.800
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	119	937	11.193	41.377
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	707	—
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	300	—	5.716	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	316	—	3.784
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	710	—	6.626	—
3988 – Vernizes	»	1.658	711	28.602	10.960
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	727	1.529	3.847	4.760
3999 – Não especificadas	»	4.251	14	31.415	273
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	320	680	3.140.166	5.828.080
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	267.009	330.443	2.516.219	2.817.883
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	129.701	148.880	2.209.402	2.172.033
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	41.119	33.228	806.419	759.759
4028 – Uísque	»	6.463	4.095	222.212	138.506
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	9.747	6.379	317.527	165.648
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	67.241	86.403	705.698	621.624
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	989	940	56.278	37.283
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	3.528	17.835	99.561	449.213
4099 – Não especificadas	»	614	—	1.707	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	127.290	163.794	246.374	374.706
4139 – Legumes frescos ou secos	»	22	—	59	—

(1) Classe aberta em 1945.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4159 – Cereais e legumes, em conserva	kg	194	199	432	3.255
4172 – Farinha de aveia	»	36	—	79	—
4177 – Farinha de trigo	»	127.038	136.606	245.804	273.511
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	26.989	—	97.940
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1 218	10.071	11.132	190.635
4300 – Amêndoas	»	—	600	—	5.569
4302 – Avelãs	»	—	200	—	3.621
4306 – Nozes	»	—	1.650	—	27.921
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	118	—	451	—
4350 – Azeitonas	»	900	7.577	9.131	152.745
4359 – Frutas em conserva	»	160	44	706	779
4399 – Não especificadas	»	40	—	844	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	8.800	7.698	49.311	80.509
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	98	—	4.459
4480 – Alhos	»	8.800	7.480	49.311	74.862
4484 – Fôlhas de louro	»	—	120	—	1.188
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.034	330.048	13.840	2.812.072
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	106	—	1.158	—
4559 – Carnes em conserva	»	106	—	1.158	—
4600 – 4699 – *Produtos de Pesca*	»	708	477	11.916	12.889
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	427	—	12.130
4643 – Bacalhau	»	28	—	255	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	680	50	11.661	759
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	220	329.571	766	2.799.183
4712 – Leite em pó	»	220	2.873	766	63.680
4719 – Leite, n. e	»	—	326.698	—	2.735.503
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	51.888	20.077	610.107	198.125
4817 – Sal para uso culinário	»	223	155	1.463	1.405
4818 – Vinagre	»	1.205	—	9.324	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e	»	—	13	—	312
4899 – Não especificados	»	50.460	19.909	599.320	196.408
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	565	631	5.993.430	5.379.853
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	34	—	6.408
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	27	—	3.680
5114 – Escôvas para dentes	»	—	27	—	3.680
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	7	—	2.728
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	—	—	98
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	7	—	2.630
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53.962	57.751	751.584	337.253
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	170	500	4.377	12.162
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	170	334	4.377	7.289
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	—	166	—	4.873
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	67	7	3.005	6.809
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	144	—	6.809
6299 – Não especificadas	kg	67	—	3.005	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	528	318	12.897	6.621
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	95	—	566
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	528	223	12.897	6.055
6600 – 6699 – *Papel*	»	48.604	56.322	696.251	284.551
6612 – Papel para impressão	»	80	—	1.638	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	23.521	49.861	49.173	114.309
6629 – Papel com preparo superficial	»	9	180	648	5.104
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	22.618	4.965	616.636	145.223
6660 – Papel carbono	»	35	142	3.660	11.043
6662 – Papel higiênico	»	1.993	—	9.030	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	180	29	12.110	1.834
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	168	—	3.356	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	803	—	1.404
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	342	—	5.634
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.330	503	24.713	15.998
6705 – Livros para literatura	»	—	168	—	4.678
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	3.330	82	24.713	1.170
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	1	—	20
6797 – Obras impressas	»	—	252	—	10.130
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.263	101	10.341	11.112
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	107	—	4.044	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	39	—	3.448
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	16	—	3.549	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.140	—	2.748	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	62	—	7.664
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	263.075	358.818	1.525.814	1.334.346
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	15.770	30.259	337.387	141.199
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	148	411	6.047	14.972
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.490	995	67.357	27.549
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5.137	1.006	200.653	25.702
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	12	14	1.492	1.561

(1) Classe aberta em 1945

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	kg	3.172	—	7.931	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	25.600	—	40.810
7036 – Artigos sanitários de argila	»	3.347	364	17.273	1.834
7041 – Ardósia para escrever	»	—	429	—	1.791
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	62	—	273
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.802	1.216	19.344	15.661
7095 – Cadinhos de grafita	»	243	78	2.984	956
7097 – Obras de mica ou mlacacheta	»	77	84	10.812	13.690
7099 – Não especificadas	»	342	—	3 494	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	63	—	72.070
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	—	63.000	—	72.070
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	220.541	323.383	883.894	1.004.470
7409 – Chapas (1)	»	—	2.697	—	9.053
7412 – Arame farpado	»	—	5.098	—	12.896
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	1.361	—	3.785
7414 – Cabo ou cordoalha	»	3.514	4.185	49.389	59.708
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	17.710	22.321	19.855	50.371
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	124.948	—	375.432
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	262	—	7.857
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.514	6.027	30.296	39.492
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	47	13	1.039	1.051
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.258	78	15.659	5.187
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	234	175	5.387	6.416
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	25.692	338	117.078	3.329
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	116	—	6.682
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	869	294	67.350	28.781
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	20.114	5.990	137.698	49.647
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	13	—	14.955
7485 – Artigos para escritório	»	13	—	334	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	113	—	4.790
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	122.301	24.891	336.898	83.311
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	24.058	123.711	60.947	222.875
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	130	—	5.140
7493 – Correntes	»	103	—	1.170	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	114	329	1.794	9.908
7499 – Não especificadas	»	—	293	—	3.804
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.583	503	146.340	23.111
7509 – Manufaturas de chumbo	»	431	34	14.134	799
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	12	—	2.575
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	10	20	468	1.580
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.985	6	81.815	254
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	141	4	4.136	234
7536 – Arame nu de cobre	»	—	19	—	546
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	167	—	3.569	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	54	—	1.073	—
7577 – Tubos de cobre	»	2.795	55	41.145	3.154
7589 – Obras de zinco	»	—	24	—	312
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	329	—	13.657
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	69	—	1.530	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	69	–	1,530	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	19.112	4.610	156.663	90.496
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	16.264	—	60.775	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	746	—	8.623	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	269	—	5.269	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	33	18	10.276	8.197
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.039	1.109	28.353	15.628
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	623	2.822	14.643	51.124
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de Adôrno ou fantasia	»	—	267	—	2.142
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	16	—	917
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	138	—	28.724	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	378	—	12.488
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.175	1.212	82.273	76.451
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*		1.175	1.190	82.273	69.584
8000 – 8099 – *De algodão*	»	199	305	7.042	7.782
8037 – Fitas isolantes	»	97	241	3.394	5.013
8094 – Cordoalha	»	102	64	3.648	2.769
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	976	885	75.231	61.802
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	—	44	—	2.244
9139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	544	560	8.366	9.306
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	432	281	66.865	50.252
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	16	—	3.843
8209 – Tecidos de lã	»	—	16	—	3:843
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	6	—	3.024
8359 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	6	—	3.024

(1) Classe aberta em 1945.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	—	98	—	7.160
8479 – Artigoa de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	54	—	5.638
8499 – Não especificadas	»	—	44	—	1.522
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS ,FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	175.033	126.813	1.114.972	362.135
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.359	300	14.323	7.809
8502 – Ácido cítrico	»	—	200	—	2.766
8522 – Cânfora sintética	»	181	90	10.220	4.829
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	40	—	294	—
8599 – Não especificados	»	1.138	10	3.809	214
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	75.625	63.210	408.889	86.557
8601 – Bicarbonato de sódio	»	24.237	30.500	50.262	36.289
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.000	—	9.150
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	40.640	30.510	49.023	36.698
8619 – Sais halóides	»	5	—	1.658	—
8649 – Nitratos e nitritos	»	991	—	9.108	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	3.148	—	13.006	—
8699 – Não especificados	»	6.604	200	285.832	4.420
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	94.407	58.831	259 261	112.139
8706 – Ácido fosfórico	»	—	5	—	78
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	2.700	22	19.705	58
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	91.662	58.100	233.673	99.540
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	182	—	1.131
8791 – Amônia comprimida	»	45	—	883	—
8794 – Gases compostos	»	—	522	—	11.332
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.996	1 902	352.957	78.221
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	1	—	1.405
8871 – Creolina e semelhantes	»	500	1.125	5.850	12.867
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	416	457	44.758	52.136
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	80	200	1.794	4.303
8899 – Não especificados	»	1.000	119	300.555	7.510
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.646	2.570	79.542	77.409
8949 – Massas ou pastas	»	—	11	—	624
8959 – Perfumarias	»	—	7	—	4.097
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	84	—	1.158	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	270	—	3.769	—
8979 – Preparações	»	1 050	1.021	56.621	52.282
8999 – Não especificados	»	242	1.531	17.994	20.406
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	71.429	86.009	2.518.787	3.256.100
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.337	456	78.262	28.125
9058 – Termômetros	»	21	1	11.814	917
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	73	269	5.732	19.293
9069 – Aparelhos de observação ótica	»	9	6	3.553	3.779
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	474	147	9.894	3.531
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1 760	—	47.269	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	33	—	605
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	166	13	11 092	4.875
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	6	—	530	—
9132 – "categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	3	—	1.773
9199 – Não especificados	»	160	10	10.562	3.102
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	177	863	10 900	100.059
9369 – Despertadores	»	177	—	10.900	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	863	—	100.059
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.418	17.925	282.236	528.845
9402 – Facas	»	—	123	—	6.067
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.542	10.682	39.955	289.861
9412 – Enxadas	»	109	497	883	5.596
9415 – Machados	»	2.887	239	40.752	4.269
9416 – Pás e picaretas	»	112	216	1 229	3.156
9419 – Ferramentas grossas	»	90	897	1.139	17.680
9444 – Limas de aço	»	1.776	1 552	74.066	54.933
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	0	—	59	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n.e.	»	1.270	3.333	57.234	124.817
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2.203	—	48.172	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	429	193	18.747	14.432
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	193	—	8.034
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	19.963	15.469	514.944	536.345
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	—	50	—	6.633
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	544	4	41.674	16.380
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	319	—	4.039
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.153	1.082	70.629	60.579
9521 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	2.698	—	132.338
9525 – Motores	»	—	1.836	—	39.724
9526 – Pilhas	»	4.881	5.958	67 104	75.738
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	0	176	253
9536 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	26	585	23.592

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	kg	500	30	33.046	5.397
9553 – Ferramentas elétricas	»	201	—	20.206	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	372	20	8.736	5.365
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.267	1.821	20.098	31.433
9572 – Carvões para eletricidade	»	2.029	87	41.550	14.967
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	3	—	34
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	56	—	6.271	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	6	—	409
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	48	—	1.413	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	7.282	104	117.900	7.014
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.594	1.425	78.288	112.445
9598 – Pára-raios	»	34	—	1.268	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*		8.842	4.315	499.157	191.524
9606 – Tratores agrícolas	»	2	—	373	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	2.745	—	37.986
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	8.840	—	498.784	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	1.140	—	144.197
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	430	—	9.341
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	22.073	41.179	861.551	1.373.873
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	2.734	—	72.158
9724 – Guinchos manuais	»	361	1.400	10.048	44.034
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.331	—	63.131	—
9727 – Rolamentos e esferas para manceais	»	25	29	2.769	2.649
9739 – Máquinas motrizes a vapor	»	9	—	1.735	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	818	—	53.158	—
9742 – Tornos	»	280	—	7.813	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	24	204	6.891	4.636
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	8.131	33.536	282.343	1.062.016
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	5.529	7	102.105	1.714
9758 – Velas para motores	»	26	122	2.711	12.350
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	42	—	2.650	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.491	237	30.546	5.873
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	13	173	2 633	10.190
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	8	—	1.480
9773 – Bombas, n. e.	»	2	502	39	13.008
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	341	—	11.739	—
9780 – Máquinas de costura	»	82	291	85.841	80.650
9781 – Máquinas de escrever	»	416	85	35.196	6.107
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	148	—	22.002
9734 – Máquinas para usos profissionais	»	781	—	91.103	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.255	—	9.695	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	119	1.170	1.600	18.602
9792 – Caldeiras	»	36	—	1.139	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	388	503	15.763	7.312
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	39	30	11.798	9.092
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	81	—	2.120	—
9799 – Não especificados	»	453	—	17.985	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.157	4.225	218.913	374.550
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	127	—	8.034
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.427	2.145	12.348	290.924
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	33	—	3.609
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	30	—	1.795
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	242	37	25.734	7.659
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.378	1.689	64.268	57.698
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	164	—	4.831
9899 – Não especificados	»	3.110	—	116.563	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	296	1.564	41.732	117.904
9938 – Penas de escrever	»	—	10	—	5.677
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	32	—	2.357
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2	—	488	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	64	—	1.773
9970 – Bagagens	»	189	535	32.250	35.490
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	4	—	4.229
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	807	—	24.795
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	105	112	8 994	43.583

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
00 0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.076	5.217	2.364.864	5.252.544
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	320	680	3.140.166	5.828.080
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	565	631	5.993.430	5.379.853
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.961	6.528	11.498.460	16.460.477

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	57.486	49.530	42.536.257	38.907.769
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	349	9.090	83.431	152.590
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	5	—	117	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	70	—	1.678
0316 – Cêra preparada para dentista	»	—	2	—	78
0353 – Óleo de fígado de bacalbau, em bruto	»	—	68	—	1.600
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	8.344	—	83.151
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	8.344	—	83.151
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	344	132	83.314	31.294
0692 – Camurça, marroquim e semelbantes	»	344	132	83.314	31.294
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	544	—	36.467
0819 – Albuminas	»	—	544	—	36.467
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	430.511	295.166	1.545.634	908.818
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	11.527	1.605	208.875	39.041
1009 – Plantas vivas	»	115	—	2.886	—
1054 – Lúpulo	»	424	190	12.358	5.751
1069 – Raizes e bolbos para medicina	»	295	138	11.247	7.059
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	10.641	1.267	180.509	26.192
1099 – Não especificados	»	52	10	1.875	38
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.400	2.500	34.052	34.923
1296 – Pita	»	2.400	2.500	34.052	34.923
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.925	—	20.720	—
1344 – Óleo de linhaça	»	1.925	—	20.720	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	52.560	—	185.013	—
1546 – Pinho	»	19.908	—	66.762	—
1591 – Madeiras em bruto	»	32.652	—	118.251	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	240.447	266.029	387.705	542.919
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	12	8	79	78
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	240.000	265.979	377.802	539.274
1697 – Sementes para agricultura	»	16	42	2.917	3.567
1699 – Não especificados	»	419	—	6.907	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	50.767	2.728	361.692	62.634
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	2.032	—	33.389
1851 – Goma-arabica	»	327	50	2.965	1.384
1855 – Goma-laca	»	7.810	297	195.647	7.835
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	36.856	—	134.984	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	5.774	349	28.096	20.026
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	70.885	22.304	347.577	229.301
1919 – Côres ou corantes	»	6	—	549	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	14.460	—	77.339
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	236	—	75.797
1980 – Águarrás natural	»	4.287	5.297	64.001	52.852
1993 – Outras essências	»	211	46	149.189	16.212
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	118	—	448
1997 – Piche de alcatrão	»	66.351	2.147	133.604	6.165
1999 – Não especificados	»	30	0	234	488
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56.898.512	49.051.588	39.589.925	36.047.321
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	188.395	14.874	32.827	24.717
2009 – Abrasivos	»	—	56	—	3.818
2019 – Amianto ou asbesto	»	1	—	157	—
2029 – Areias ou sílicas	»	—	1.350	—	916
2039 – Argilas	»	10.160	11.975	4.953	9.189
2057 – Mármore	»	23	—	118	—
2079 – Pedras, n.e	»	176.834	—	21.438	—
2081 – Bórax natural	»	1.377	—	6.161	—
2086 – Gêsso para dentista	»	—	18	—	137
2087 – Talco em bruto	»	—	200	—	799
2095 – Grafita ou plumbagina	»	—	227	—	995
2099 – Não especificadas	»	—	1.048	—	8.863
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	45.759.372	33.887.812	26.423.718	21.906.681
2309 – Asfalto ou betume	»	178.259	2.814	139.793	2.182
2321 – Carvão de pedra	»	20.163.793	5.210.200	8.576.051	2.162.095
2323 – Coque	»	184.050	83.000	193.473	147.093
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	11.900	38.508	10.394	69.551
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	2.082	15.543	3.588	30.392
2342 – Vaselina para indústria	»	92.010	79.661	340.227	277.736
2343 – Vaselina para farmácia	»	9.607	5.079	32.349	31.005
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	12.221	39.243	35.630	181.377
2347 – Parafina em bruto	»	—	50.100	—	159.006
2348 – Parafina purificada	»	10.000	14.799	34.991	56.939
2353 – Gasolina a granel	»	15.303.778	13.812.267	10.410.203	8.814.411
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	1.167.601	5.149.942	500.034	2.018.875
2363 – Querosene	»	5.799.045	7.209.223	2.493.212	3.255.558

(1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	kg	1.448.518	2.001.813	3.041.693	4.437.967
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	1.352.995	—	568.681	—
2367 – Óleos para lamparinas ("Signal oil")	»	8.790	8.862	5.123	6.770
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	14.294	46.105	35.954	97.125
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	1.002	—	17.407
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	429	119.651	2.322	141.192
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.191.776	2.277.099	7.020.315	4.632.633
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.154	941.470	9.481	1.756.791
2413 – Ferro em tiras	»	1.515	—	4.485	—
2415 – Ferro em laminas ou placas	»	123.959	494.551	296.515	1.225.261
2420 – Ferro manganês	»	—	1.590	—	10.163
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	371.006	195.688	827.497	360.340
2433 – Aço em tiras	»	33.247	65.400	99.391	202.853
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.181.908	535.633	4.640.586	961.422
2490 – Cantoneiras, -tes e semelhantes	»	47.257	34.505	76.871	70.220
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	91	—	740
2498 – Solda	»	2.039	8.171	8.259	44.843
2499 – Não especificados	»	426.691	—	1.057.230	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.281	132.105	35.217	829.262
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	101.432	—	355.834
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinbas	»	998	—	28.032	—
2519 – Estanho, n. e.	»	9	—	766	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	1.667	—	20.397
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	11.059	—	192.121
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	264	4.677	6.026	56.872
2578 – Soldas de estanho	»	—	227	—	4.466
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	8.059	—	160.787
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	4.984	—	38.785
2589 – Zinco, n. e.	»	10	—	393	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	785	178	15.079	7.879
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	703	133	11.253	6.457
2609 – Alumínio, n. e.	»	46	45	196	1.422
2658 – Mercúrio refinado	»	36	—	3.610	—
2699 – Não especificados	»	0	—	20	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	96.285	2.153	142.185	31.390
2817 – Iódo puro	»	11	95	1.551	12.983
2721 – Enxôfre moído	»	96.161	—	138.317	—
2724 – Enxôfre purificado	»	—	109	—	468
2726 – Selênio	»	—	45	—	4.206
2735 – Fósforo	»	0	—	20	—
2799 – Não especificados	»	113	1.904	2.297	13.733
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.620.729	12.693.167	5.807.202	8.518.484
2855 – Cimento Portland, branco	»	263.234	4.250	293.291	4.973
2856 – Cimento Portland, comum	»	8.357.495	12.688.917	5.513.911	8.513.511
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	39.889	44.200	113.382	96.275
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.177	6.872	13.072	30.213
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	897	—	49.158	—
2980 – Águarrás artificial	»	36.815	37.328	51.152	66.062
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.864	5.938	40.078	71.057
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	4.864	5.929	40.078	68.623
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.864	5.929	40.078	68.623
3113 – Estôpa de cânhamo	»	2.170	5.927	19.627	68.545
3149 – Linho em fio	»	—	2	—	78
3153 – Estôpa de linho	»	2.694	—	20.451	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9	—	2.434
3229 – Lã	»	—	9	—	2.434
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	151.484	167.977	1.277.189	1.727.983
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	698	499	8.565	4.945
3419 – Baquelite e semelhantes	»	698	499	8.565	4.945
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150.786	167.478	1.268.624	1.723.038
3911 – Côres de anilinas	»	3.582	238	197.383	11.685
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	798	—	47.678	—
3921 – Tinta para escrever	»	11	1.028	2.199	43.585
3922 – Tinta para impressão	»	512	93	4.790	5.970
3923 – Tintas preparadas a água	»	11.044	27.031	124.087	226.798
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.988	4.881	36.614	90.707
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	23	—	353	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	7.294	11.075	41.071	98.671
3929 – Tintas, n. e.	»	5.879	27.318	56.576	250.969
3933 – Esências para licores, bombons, e semelhantes	»	449	667	44.508	34.634
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	2.994	13.608	39.082	271.899
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	46	—	3.972

(1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	kg	—	12.259	—	54.007
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	35	—	7.274	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n.c.	»	—	5.395	—	52.206
3973 – Essências para perfumaria	»	1 643	650	305.576	194.896
3976 – Perfumes sintéticos	»	196	259	12.637	46.533
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	29	—	16.360
3981 – Ésteres acéticos	»	—	2	—	312
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	25.311	14.180	40499	55.348
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	23	—	527	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	2.633	—	29.902
3986 – Plastificantes	»	—	1	—	59
3988 – Vernizes	»	13.410	66	34.190	955
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	2.642	—	18.729
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	5	—	59
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	74.271	42.633	248.761	213.377
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes, n. e.	»	273	—	1.703	—
3999 – Não especificadas	»	1.050	139	23.116	1.405
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.355	7.991	18.172.020	21.783.614
4009 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	3.307.576	7 662.848	17.418.393	18.732.648
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.033.501	295.895	11.961.050	3.219.384
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	72.531	37.912	1.309.471	729.392
4026 – Genebra	»	—	226	—	3.738
4028 – Uísque	»	7.176	14.026	256.987	443.902
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	29.506	15.723	818 672	471.679
4032 – Cerveja	»	1.768	12.966	17.931	65.775
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	828.331	205.036	7 324.957	1 209.323
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	6.996	1.391	389 464	83.748
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	83.260	8.582	1 808.333	211.612
4099 – Não especificadas	»	3.933	33	35.235	215
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.125.485	7.303.218	4.378.377	14.765.056
4115 – Grão de bico	»	490	—	3.926	—
4129 – Cereais, n. e.	»	—	51	—	818
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	617	180	8.333	3.781
4172 – Farinha de aveia	»	27.143	31.019	196.418	229.647
4177 – Farinha de trigo	»	2.097.235	7.271.935	4.169.700	14.530.673
4199 – Não especificados	»	—	33	—	137
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	39.697	19.385	472.056	236.090
4300 – Amêndoas	»	1.139	2.300	13.309	17.561
4302 – Avelãs	»	50	150	917	2.784
4304 – Castanhas	»	6.158	3 750	80 580	35.101
4306 – Nozes	»	1 397	4.200	19 289	66.939
4350 – Azeitonas	»	26.476	8 764	298.199	111.500
4359 – Frutas em conserva	»	73	171	586	1.991
4369 – Frutas sêcas	»	4.404	50	59.176	214
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	108 893	44.550	606.910	512.118
4439 – Chá	»	9	2	707	156
4442 – Cravo da Índia	»	126	—	1.483	—
4443 – Cominho	»	1.016	2.517	12.389	37.597
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	3.114	—	132.249
4480 – Alhos	»	32 670	28.130	251.402	294 865
4482 – Cebolas	»	73.250	8.620	320.613	33.309
4484 – Fôlhas de louro	»	1.725	1.965	18.844	13.922
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	80	—	1.276	—
4499 – Não espeificados	»	17	2	196	20
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	10.126	291.023	245.556	2 517.179
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	35	231	704	5.923
4554 – Presuntos	»	24	16	567	507
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	11	26	137	780
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	82	—	2.221
4599 – Não especificados	»	—	107	—	2.415
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.808	900	163.318	25.528
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	50	900	1.619	25.528
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	1.800	—	33.862	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	3.855	—	120.867	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	103	—	6.970	—
4700 – 4799 — *Outros produtos animais*	»	4.283	289.892	81.534	2.485.728
4712 – Leite em pó	»	4.052	2.523	79.950	54.418
4719 – Leite, n. e.	»	198	229.639	1.135	1.946.818
4739 – Queijos	»	—	57	—	1.229
4749 – Outros laticínios, n.e	»	—	57.657	—	482.873
4779 – Substitutos de banha de porco	»	33	16	449	390
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	37.563	36.934	508.071	533.787
4817 – Sal para uso culinário	»	2.340	1.089	13.622	8.344
4818 – Vinagre	»	6.894	1.450	55.212	7.463

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	kg	94	21	1.054	372
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria.	»	7.018	13.464	170.981	315.175
4869 – Massas alimentícias	»	143	—	2.022	—
4899 – Não especificados	»	21.074	20.910	265.180	202.433
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7.609	4.488	52.572.772	34.511.839
5700 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	11	16.138	4.487	176.761
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	16.126	—	171.376
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	3	—	312
5114 – Escôvas para dentes	»	—	159	—	41.127
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	1	—	59
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	15.963	—	129.878
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	11	12	4.487	5.385
5679 – Artigos de uso pessoal	»	11	1	4.487	1.112
5699 – Não especificadas	»	—	11	—	4.273
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	334.726	193.880	3.577.472	1.518.797
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	17.001	4.878	485.350	195.779
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	13.737	2.377	308.140	59.035
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	19	8	1.620	1.482
6033 – Charutos	»	202	185	20.347	16.922
6035 – Cigarros	»	2.748	1.590	144.819	81.368
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	295	718	10.424	36.972
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	374	—	38.825
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	374	—	38.825
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1	—	195
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.704	456	73.592	21.045
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	—	2.768	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	2.685	370	70.824	9.429
6599 – Não especificados	»	—	86	—	11.616
6600 – 6699 – *Papel*	»	310.451	184.441	2.573.061	1.100.513
6612 – Papel para impressão	»	—	871	—	13.670
6613 – Papel para impressão de jornais	»	123.087	143.123	251.147	313.780
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	1	—	98	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	1	—	59	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	21	—	156
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	17	—	137	—
6652 – Papel-filtro	»	20	—	332	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	74.262	22.689	2.699.481	644.841
6660 – Papel carbono	»	32	812	2.789	60.237
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	26	—	16.244	—
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	1	—	589	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	112.949	14.938	200.424	29.240
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	55	46	1.761	1.032
6699 – Papel, n. e.	»	—	1.941	—	37.557
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.117	3.385	412.731	150.040
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1	17	78	1.870
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	33	—	2.846	—
6705 – Livros para leitura	»	2.140	980	375.724	86.538
6725 – Mortalhas para cigarros	»	818	—	29.694	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	100	1.065	1.904	20.210
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	21	—	1.350	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	634	39	6.455
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	12	—	1.541
6797 – Obras impressas	»	3	643	1.096	32.706
6799 – Não especificadas	»	—	34	—	720
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.453	345	32.738	12.400
6861 – Correias de borracha para maquinas	»	—	13	—	644
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	3	—	1.090
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	7	—	195
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1	—	195
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	24	—	881	—
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	4	—	741
6887 – Tubos de borracha	»	1.415	97	20.646	5.223
6889 – Manufaturas de borracha, n.e	»	14	220	1:211	4.312
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.778.015	2 635.227	13.613.630	8.458.654
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	20.934	13.025	345.937	369.021
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	869	955	16.669	22.954
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.957	1.817	24.942	35.613
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.977	5.417	96.563	234.999
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	4.214	286	13.164	917

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	kg	118	—	355	—
7036 – Artigos sanitárioa de argila	»	8.668	2.980	43.546	17.462
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	153	—	3.219
7099 – Não especificadas	»	3.131	1.417	150.700	53.857
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	11	2	30.0[illegible]3	1.600
7119 – Manufaturas de platina	Grama	56	2.000	20	1 600
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	10.770	—	29.955	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	84	—	78	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.557.176	2.591.278	11.504 250	7.088.130
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estrada-de-ferro	»	—	3.561	—	14.859
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	9.621	—	31.016
7412 – Arame farpado	»	4.026	1.277	12.427	4.948
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.633	32.766	81.595	338.388
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	285.554	17.460	537.824	65.397
7417 – Tela de arame (1)	»	—	10	—	4.987
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	406	—	9.267	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	2.493.767	1.367.860	6.347.580	3.757.474
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	651	24.114	6.630	244.089
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.025	9.838	9.520	82.595
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	30.551	4.867	92.141	21.012
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	292	—	5.309	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	1	10.920	566	75.915
7459 – Obras para construções	»	1.997	700.760	30.073	1.277.567
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	172	—	10.517
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	667	—	15.940	—
7467 – Acessórios para máquinas de industria textil	»	2.112	—	58.032	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	7.213	1.230	192.869	79.490
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	895	15.517	6.302	58.332
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	41	142	20.069	43.004
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	661	—	18.331
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	12	—	1.570	—
7485 – Artigos para escritório	»	73	7	3.886	2.283
7487 – Tubos flexíveis	»	—	125	—	4.186
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	34.680	152.407	141.050	554.896
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	215.953	233.511	807.746	866.342
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	436	347	19.244	24.787
7493 – Correntes	»	112.922	1	598.850	20
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	4.663	—	163.400	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	162.779	2.286	1.470.586	64.850
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	504	423	9.128	9.423
7499 – Não especificadas	»	189.323	1.395	862.646	33.422
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.925	754	81.585	35.260
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	337	—	12.428
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	98	—	4.332
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	94	8	13.719	584
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	27	—	293	—
7536 – Arame nu de cobre	»	410	240	5.691	3.316
7537 – Tela de arame de cobre	»	16	6	5.519	10.759
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	—	2	—	195
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	5	—	916
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	65	—	3.346	—
7577 – Tubos de cobre	»	467	28	10.702	936
7579 – Obras de cobre, n. e	»	—	23	—	916
7589 – Obras de zinco	»	6.846	—	42.315	—
7599 – Não especificadas	»	—	7	—	878
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	256	124	14.595	6.769
7609 – Manufaturas de alumínio	»	256	124	14.595	6.769
7800 – 7889 *De louça e vidro*	»	191.713	30.044	1.637.210	357.874
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóiias, navios e outros usos	»	139.050	13.598	581.111	57.311
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	363	—	18.076	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	18.766	3.975	233.712	51.155
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	5	—	1.110
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	353	201	22.771	21.014
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	137	—	5.673	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	324	829	3.690	10.148
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	467	927	43.624	43.757
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.822	1.092	106.841	34.532
7879 – Manufaturas, de louça, n. e	»	—	590	—	34.150
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3	19	255	332
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	60	608	409	19.962
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	15.973	12	376.658	662
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	9.265	7.645	100.845	58.076
7887 – Tubos de vidro	»	0	1	294	20
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	3.130	542	143.251	25.645
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	908	1.145	154.129	163.522
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	861	1.007	142.566	126.107
8000 – 8099 – *De algodão*	»	90	177	11.778	8.415
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	1	—	156

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8037 – Fitas isolantes	kg	—	41	—	2.590
8039 – Tecidos, n. e.	»	82	0	10.522	20
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	5	—	819
8078 – Roupa feita	»	3	—	687	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	5	36	569	623
8094 – Cordoalha	»	—	72	—	3.388
8097 – Oleados	»	—	5	—	331
8099 – Não especificadas	»	—	17	—	488
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	771	830	130.788	117.692
8169 – Tecidos de linho	»	771	407	130.788	78.674
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	423	—	39.018
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	32	131	5.616	32.642
8209 – Tecidos de lã	»	—	95	—	29.502
8231 – Cobertores de lã	»	—	27	—	2.419
8244 – Peças de lã para máquinas	»	28	0	3.816	19
8246 – Fêltro	»	—	9	—	702
8289 – Manufaturas de sêda	»	4	—	1.800	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	15	7	5.947	4.773
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	15	7	5.947	4.773
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	0	—	429
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	15	7	5.947	4.344
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	124	33	15.350	5.327
8439 – Manufaturas de celulóide	»	1	—	98	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	110	—	10.011	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	11	—	5.163	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	11	—	4.546
8499 – Não especificadas	»	2	22	78	781
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.596.265	767.021	4.273.606	2.488.387
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	48.917	65.653	240.770	260.700
8502 – Ácido cítrico	»	210	400	3.710	7.080
8503 – Ácido fórmico	»	964	1.152	11.091	14.047
8504 – Ácido lático	»	1	10	59	468
8505 – Ácido oxálico	»	7.429	—	63.565	—
8507 – Ácido tânico	»	—	15	—	1.715
8508 – Ácido tartárico	»	1	—	59	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	50	974	2.572	11.216
8519 – Álcoois	»	15	—	393	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	1	36	20	2.104
8522 – Cânfora sintética	»	—	50	—	2.903
8525 – Formol	»	2.041	408	11.840	1.987
8531 – Clorofórmio	»	14	5	98	117
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	71	72	1.725	1.601
8547 – Naftalina	»	5.130	24	24.318	234
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	1	—	20	—
8567 – Fenol	»	25	333	510	4.618
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	1	—	59	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	5	—	136
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	—	294	—
8599 – Não especificados	»	32.963	62.169	120.437	212.474
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	675.524	344.125	1.081.868	546.052
8601 – Bicarbonato de sódio	»	139.098	64.216	209.382	67.856
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.000	8.003	12.229	32.250
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	407.680	191.910	463.278	210.090
8609 – Carbonatos, n. e (1)	»	—	5.122	—	22.219
8613 – Cloreto de cálcio	»	830	5.599	1.448	14.221
8615 – Cloreto de zinco	»	1.497	1.123	11.460	5.869
8616 – Iodeto de potássio	»	11	30	1.139	2.690
8619 – Sais halóides, n. e.	»	5.162	5.630	69.565	32.180
8620 – Clorato de potássio	»	1	—	0	—
8624 – Perclorato de amônio	»	1	—	59	—
8640 – Nitrato de amônio	»	1	—	39	—
8646 – Nitrato de potássio	»	5.103	—	27.359	—
8647 – Nitrato de sódio	»	1	—	59	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	8	35	472	2.123
8657 – Sulfêto de sódio	»	88.918	50.800	198.643	98.896
8659 – Sulfetos, n. e.	»	33	1	354	19
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	1.089	—	837
8662 – Sulfato de bário	»	2.394	8	5.516	20
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1	5	20	58
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	1	50	20	292
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	54	5.957	943	26.702
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	10.656	—	37.068	—
8681 – Sais halóides para análise	»	—	5	—	681
8690 – Cromato de potássio	»	—	190	—	1.346

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8691 – Cromato de sódio	kg	2.484	2.740	19.944	16.778
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	1.380	—	9.737
8695 – Boratos	»	1	200	20	545
8697 – Silicato de sódio	»	7.816	—	17.652	—
8699 – Não especificados	»	173	32	5.199	643
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	863.952	349.656	1.900.132	1.055.886
8701 – Ácido bórico	»	—	620	—	4.991
8706 – Ácido fosfórico	»	32	20	589	331
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	19.255	5.061	115.347	39.662
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potassio)	»	1	—	59	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	815.430	297.695	1.625.203	680.116
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	11.250	—	41.058	—
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	2.450	—	18.466
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	45	—	1.112
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	14.334	34.871	88.959	189.468
8759 – Óxidos, n. e.	»	2	21	79	897
8764 – Água oxigenada	»	8	81	785	1.034
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2	—	118	—
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	0	—	137	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	3	—	138	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2.427	—	12.975	—
8791 – Amônia comprimida	»	1.009	681	11.210	4.848
8794 – Gases compostos	»	197	6.597	3.416	93.641
8799 – Não especificados	»	2	1.514	59	21.320
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.717	4.306	891.057	533.336
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	45	—	1.736
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	225	—	59	—
8816 – Quinino e seus sais	»	—	5.000	—	2.552
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	2.000	—	409
8819 – Alcalóides, n. e.	»	10	1.857	59	2.573
8824 – Extratos medicinais	kg	2.308	2.730	628.617	330.219
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	1	—	292
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	947	11	207.167	5.180
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	1	—	428
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	18	3	16.941	1.168
8849 – Injeções medicinais	Grama	7.904	20.149	4.331	30.995
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	0	6	20	27.155
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	500	—	550	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	620	366	2.061	117
8871 – Creolina e semelhantes	kg	—	90	—	1.307
8877 – Preparações purgativas	»	—	91	—	506
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	»	—	40	—	9.985
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	45	412	5.734	44.608
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	300	130	7.057	1.189
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	14	32	589	2.086
8895 – Glicosidos	»	—	1	—	312
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	1	14	1.658	9.755
8899 – Não especificados	»	76	670	16.214	60.764
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.155	3.281	159.779	92.413
8949 – Massas ou pastas	»	—	132	—	1.480
8959 – Perfumarias	»	—	278	—	15.122
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	3.244	—	133.942	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	94	—	4.621	—
8979 – Preparações	»	290	558	10.223	10.308
8989 – Preparações para análise	»	2	237	997	21.712
8993 – Colas preparadas	»	433	163	8.765	4.464
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	124	—	1.734
8999 – Não especificados	»	92	1.789	1.231	37.593
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.899.359	875.265	30.934.098	21.700.391
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, maquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.040	1.497	191.496	92.771
9019 – Instrumentos para desenho	»	3	1	234	214
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.216	1.290	101.217	68.031
9053 – Hidrômetros	»	—	3	—	273
9058 – Termómetros	»	9	1	8.475	1.657
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n.e.	»	89	39	13.697	5.751
9066 – Óculos	»	1	41	39	6.165
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	13	—	7.386	—
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	7	—	3.386	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	1	11	468	5.808
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	2	—	273
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	103	—	3.097
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	345	—	45.659	—
9099 – Não especificados	»	356	6	10.935	1.502
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	249	731	34.711	88.857
9104 – Agulhas para injeções, de ferro e aço	Grama	1.841	537	1.677	312
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	1.892	—	3.998
9129 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	77	—	16.545
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	0	29	157	10.708
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	2	—	605

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9144 – Mesas para operações	kg	144	—	4.992	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	1	392	1.131	27.386
9162 – Dentes artificiais	»	—	0	—	2.185
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	32	—	4.385
9191 – Artigos de borracha	»	46	8	2.989	1.171
9196 – Preparações para dentista	»	—	1	—	857
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	0	21	351	8.851
9199 – Não especificados	»	55	166	23.414	11.854
9300 - 9399 – *Intrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.236	509	78.585	49.075
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2	—	117
9369 – Despertadores	»	1.236	53	78.585	3.648
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	448	—	43.360
9379 – Relógios, n. e.	»	—	2	—	1.482
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	4	—	468
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	108.511	65.806	2.590.375	1.363.746
9401 – Canivetes	»	—	3	—	3.707
9402 – Facas	»	7.819	265	403.201	12.096
9407 – Terçados ou facões de mato	»	10.511	8.804	280.718	241.721
9408 – Tesouras	»	4	—	491	—
9412 – Enxadas	»	381	1.414	3.671	12.721
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.377	—	39.874
9415 – Machados	»	71.919	27.473	1.084.738	333.394
9416 – Pás e picaretas	»	657	6.360	7.951	65.412
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	1.522	—	15.614
9444 – Limas de aço	»	4.451	4.785	283.664	166.277
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	0	—	20	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	4.466	10.481	244.738	414.398
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	34	—	1.983	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7.889	2.138	263.834	46.429
9493 – Garrafas térmicas e semelbantes	»	380	175	15.366	10.767
9499 – Não especificados	»	—	9	—	1.336
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	45.146	82.170	1.491.005	3.517.563
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	126	16.329	4.856	1.319.624
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e radio telegrafia	»	2.307	—	299.636	—
9506 – Acessórios para rádios	»	18	506	6.177	31:158
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	45	156	13.258	33.127
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	4	—	331
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	5	70	2.985	9.927
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	1	288	1.073	43.988
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	90	4.655	2.172	53.360
9522 – Geradores e semelhantes	»	896	3.766	42.024	412.896
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	18.811	—	712.337
9525 – Motores	»	3.757	12.188	91.779	252.176
9526 – Pilhas	»	25.110	9.253	300.093	114.845
9527 – Transformadores estáticos	»	—	272	—	20.914
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	60	—	3.044
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	59	315	23.769	26.306
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6.713	359	446.543	61.534
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2.679	—	66.393
9553 – Ferramentas elétricas	»	345	1..537	26.071	52.812
9554 – Ferros de engomar	»	—	19	—	1.190
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	2.126	—	95.375	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	46	—	3.178
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	114	1.542	4.162	39.309
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	353	—	5.965
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	7	—	2.259
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	2	1.046	137	72.090
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	67	—	9.443
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	109	—	11.135	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	241	3.118	3.592	74.298
9599 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2.671	7	103.287	896
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	250	—	11.916
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	238	—	5.049	—
9594 – Elevadores elétricos	»	173	3.028	7.832	33.631
9599 – Não especificados	»	—	1.439	—	48.616
9609 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	224.708	44.297	1.954.558	533.675
9602 – Acessórios para arados	»	402	—	4.129	—
9605 – Semeadeiras	»	38	—	548	—
9606 – Tratores agrícolas	»	191	1574	10.150	47.870
9609 – Instrumentos e máqinas agrícolas, n. e.	»	89	1.343	1.448	15.745
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	2.578	929	46.269	20.697
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	51.788	28.619	694.667	207.611
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	8.460	—	103.032
9640 – Máquinas, aparelhos e utensíiios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	4.669	1.156	88.472	24.219

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	kg	—	167	—	12.435
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	17.593	307	720.216	34.199
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	10	966	8.931	18.146
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	146.706	—	332.336	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalbar madeiras e metais	»	—	545	—	42.523
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	195	—	15.522	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	254	231	24.960	7126
9699 – Não especificados	»	195	—	6.910	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	224.820	196.277	6.494.700	6.018.524
9708 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	14.349	2.357	412.065	75.859
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.454	—	25.951	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	132	—	4.792
9720 – Aparelbos de movimento e transmissão	»	—	4.284	—	51.311
9724 – Guinchos manuais	»	1.056	4.716	19.372	63.870
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.375	—	47.057	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	53	267	7.871	26.021
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	148	41	26.992	9.467
9742 – Tornos	»	4.716	8	174.907	1.188
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	366	—	27.054
9750 – Máquinas motrizes a gás, petroleo, alcool, nafta ou ar quente	»	51.470	25.415	2.017.189	1.896.670
9755 – Moinhos de vento	»	2.530	1.366	30.936	10.223
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	15.938	64.392	701.397	1.013.787
9758 – Velas para motores	»	416	228	41.882	19.649
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	3.771	103	62.816	11.725
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.324	—	38.415	—
9762 – Compressores de ar	»	6.034	1.479	220.817	68.341
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	42	—	2.630	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.376	1.119	125.282	29925
9765 – Acessórios para geladeiras refrigeradores e semelhantes	»	33	2.158	3.459	131.329
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	200	249	10.000	6.328
9770 – Bombas hidráulicas	»	26	1.493	3.939	41.140
9771 – Bombas centrífugas	»	2.278	3.633	82.155	131.574
9773 – Bombas, n. e.	»	12.588	3.392	462.141	103.398
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	435	154	11.719	5.404
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	3.123	—	46.510
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	123	—	4.388
9780 – Máquinas de costura	»	68	179	72.624	145.146
9781 – Máquinas de escrever	»	86	4.034	12.177	404.520
9782 – Máquinas para cálcular, Holleritb e outros sistemas	»	86	306	15.336	55.461
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	218	—	15.569
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	975	1.944	118.231	31.766
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	260	21	6.503	2.143
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.307	1.886	19.773	33.483
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	664	669	25.876	25.812
9788 – Máquinas para tipográfia	»	—	10.744	—	540.019
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	1.714	—	60.272
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelbantes	»	—	132	—	10.330
9791 – Balanças	»	1.445	—	61.450	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	75.141	—	1.170.871	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	737	—	32.533	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelbantes	»	34	76	10.510	18.487
9796 – Máquinas para conservação de Estradas	»	519	42.659	8.912	607.740
9797 – Máquinas para construção, execução, e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelbantes	»	412	—	13.152	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.936	11.056	197.203	284.019
9799 – Não especificados	»	6.538	41	200.557	3.804
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	352.087	337.964	5.402.436	7.657.839
9802 – Acessórios para motores de acroplanos	»	1	—	20	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	110	198	56.067	38.176
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	23.753
9812 – Caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	3	7	88.202	283.168
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	2	490.229	195.735
9820 – Buzinas para automóveis	kg	213	313	6.220	10.618
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	Um	2	99	58.013	5.765.354
9823 – Motores para automóveis	kg	1.531	4.992	92.764	218.318
9824 – Peças elétricas e instrumentos fiicos para automóveis	»	679	1.094	41.836	91.028
9825 – Radiadores para automóveis	»	89	755	3.426	28.466
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.321	4.634	12.031	66.092
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	3	95	156	2.144
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4.658	12.513	167.252	733.135
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	—	461	—	11.355
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	2.693	—	24.044
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	65.430	1.377	289.134	58.286
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelbantes	Um	4	—	1.901.559	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	2	—	1.456.625	—
9880 – Motocicletas	kg	838	—	27.227	—
9888 – Acessórios para velocipedes	»	7	111	507	4.715

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9890 – Acessórios para embarcações	kg	17.200	145	700.103	10.800
9892 – Câmaras de ar	»	36	53	1.114	1.073
9893 – Pneumáticos	»	358	523	9.951	15.971
9899 – Não especificados	»	—	1.793	—	75.608
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	940.562	146.014	12.696.232	2.378.341
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	2	—	254
9915 – Foguetes para iluminação	»	582	8	72.703	215
9932 – Lápis	»	—	58	—	2.453
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	100	12	1.697	12.935
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	15	—	3.531
9953 – Espelhos e quadros	»	18	146	605	13.884
9956 – Linóleo, congoleo e semelhantes	»	—	4.950	—	30.504
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	26	27	6.455	6.204
9970 – Bagagens	»	695	3.446	53.959	184.512
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	8	—	2.414	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	0	—	59
9984 – Lixa	»	78	—	4.901	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4	0	314	90
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	370	—	2.630
9990 – Amostras	»	—	66	—	59
9999 – Não especificados	»	939.051	136.914	12.553.184	2.121.011
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	57.486	49.530	42.536.257	38.907.769
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.355	7.991	18.172.020	21.783.614
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.609	4.488	52.572.772	34.511.839
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	68.450	62.009	113.281.049	95.203.222

SÃO LUÍS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.000	2.133	1.483.687	1.762.747
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	73.083	10.322	232.883	149.434
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	469	940	13.550	84.523
1054 – Lúpulo	»	10	—	353	—
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	92	40	3.455	1.248
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	367	895	9.742	82.963
1099 – Não especificados	»	—	5	—	312
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10	5.	294	2.067
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	10	—	294	—
1697 – Sementes para agricultura	»	—	5	—	2.067
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	63.513	8.521	179.085	54.978
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	63.363	8.485	177.770	52.833
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	150	36	1.315	2.145
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	9.091	856	39.954	7.866
1980 – Águarrás natural	»	3.735	856	33.221	7.866
1993 – Essências	»	6	—	1.276	—
1997 – Piche de alcatrão	»	5.348	—	5.163	—
1999 – Não especificadas	»	2	—	294	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	907.159	2.116.810	1.185.297	1.563.297
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.829	124	22.376	2.010
2009 – Abrasivos	»	—	60	—	371
2039 – Argilas	»	11.796	—	21.593	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	33	64	783	1.639
2300 – 2399 – *Combustíveis, oleos e matérias betuminosas*	»	264.306	128.250	660.932	273.490
2342 – Vaselina para indústria	»	10.801	4.676	39.764	15.917
2343 – Vaselina para farmácia	»	2.059	—	8.197	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.525	—	10.601	—
2347 – Parafina em bruto	»	603	—	1.531	—
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	249.130	122.578	600.525	248.579
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	188	—	314	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	996	—	8.994
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	37.290	23.966	83.837	52.984
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	1.548	—	5.989
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	931	—	2.368	—
2435 – Aço em laminas ou placas	»	32.297	22.175	71.821	44.541
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	4.062	243	9.648	2.454
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	770	—	9.726	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	104	—	1.292	—
2 569 – Latão e outras ligas de cobre	»	666	—	8.434	—

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metáis*	kg	419	14	3.668	254
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	587.655	1.964.456	399.533	1.234.559
2855 – Cimento "Portland" branco	»	29.968	—	39.613	—
2856 – Cimento "Portland" comum	»	557.687	1.964.368	359.920	1.233.115
2858 – Cimento, n. e.	»	—	88	—	1.444
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.890	—	5.225	—
2980 – Aguarrás artificial	»	4.890	—	5.225	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	674	—	4.579	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	674	—	4.579	—
3113 – Estôpa de cânhamo	»	5	—	156	—
3153 – Estôpa de linho	»	669	—	4.423	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	19.427	6.199	60.928	50.016
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	19.427	6.199	60.928	50.016
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	3.642	—	23.549
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	3	—	117
3926 – Tintas, preparadas a óleo	»	—	249	—	2.143
3929 – Tintas, n. e.	»	6	652	118	5.614
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	5.993	—	28.591	—
3973 – Essências para perfumaria	»	—	26	—	8.623
3988 – Vernizes	»	10.716	—	14.775	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	23	—	429	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.689	1.627	17.015	9.970
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	19	477	192.476	1.246.905
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	18.116	476.214	175.123	1.243.907
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.232	14.354	88.281	144.003
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	732	—	14.487
4028 – Uísque	»	1.007	996	38.342	34.924
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	323	—	8.607
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	4.090	11.723	43.284	71.030
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	10	—	467
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	225	570	6.655	14.488
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.281	444.568	31.780	922.223
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	97	—	1.551	—
4172 – Farinha de aveia	»	4.184	5.102	30.229	36.584
4177 – Farinha de trigo	»	—	439.466	—	885.639
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	607	639	11.503	10.611
4300 – Amendoas	»	—	50	—	662
4306 – Nozes	»	—	100	—	1.635
4350 – Azeitonas	»	607	489	11.503	8.314
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	7.996	16.653	43.559	167.070
4440 – Anis ou erva doce comum	»	—	100	—	2.901
4442 – Cravo da Índia	»	—	499	—	5.443
4443 – Cominho	»	—	2.063	—	34.689
4480 – Alhos	»	7.546	13.466	37.513	120.315
4484 – Fôlhas de louro	»	450	525	6.046	3.722
4500 – 4779 – DE ORIGEM ANIMAL	»	312	—	15.743	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	312	—	15.743	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	312	—	15.743	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	218	798	1.610	2.998
4817 – Sal para uso culinário	»	218	—	1.610	—
4818 – Vinagre	»	—	798	—	2.998
5000 – 9999 – CLASSE IV—MANUFATURAS	Ton	875	485	3.039.468	2.622.804
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	34	—	566
5100 – 5199 – *De cabêlos e pelos*	»	—	34	—	566
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	31	—	468
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	3	—	98
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	18.963	1.509	438.501	44.438
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.158	138	52.647	2.336
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	3.158	138	52.647	2.336
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	814	1.231	28.621	41.283
6587 – Palitos para dentes, fosforos, unhas e semelhantes	»	814	1.231	28.621	41.283
6600 – 6699 – *Papel*	»	14.948	140	355.447	819
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	14.948	—	355.447	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	140	—	819
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	43	—	1.786	—
6705 – Livros para leitura	»	43	—	1.786	—

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	236.883	126.973	571.444	470.301
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	66.350	31.659	120.073	61.015
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.119	1.187	11.709	16.992
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.132	310	23.035	5.010
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	880	1.769	2.633	7.309
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	62.702	28.393	75.501	31.704
7095 – Cadinhos de grafita	»	517	—	7.195	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	166.048	95.069	404.937	397.392
7412 – Arame farpado	»	—	5.026	—	11.647
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	5.988	—	16.572
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	752	—	11.669
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	39.194	—	107.194
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	722	—	9.566
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	57	359	780	2.669
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	3.997	—	11.747
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.157	30	35.154	976
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	54	—	998	—
7467 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	—	994	—	63.992
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	9	82	293	663
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	108.409	—	170.781	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	80	—	23.596
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	29.250	23.108	99.171	83.803
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	26.112	14.570	97.760	50.762
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	167	—	2.536
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	143	239	7.492	11.856
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	132	169	6.439	7.954
7536 – Arame nu de cobre	»	5	—	507	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	70	—	3.902
7577 – Tubos de cobre	»	6	—	546	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.342	6	38.942	38
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	3.977	—	17.883	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	68	—	1.872	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	4	—	19
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	297	—	19.187	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	2	—	19
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	92	19	6.852	2.845
8000 – 8190 – *De têxteis de origem vegetal*	»	79	19	923	2.845
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	19	—	2.845
8049 – Artigos para confecções	»	—	2	—	1.092
8099 – Não especificadas	»	—	17	—	1.753
8100 – 8199 – *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	79	—	923	—
8139 – Manufaturas de juta	»	79	—	923	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	13	—	5.929	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	13	—	5.929	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	569.390	239.348	883.114	487.695
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	25	—	1.296	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	320.080	220.299	361.702	356.084
8601 – Bicabornato de sódio	»	15.250	5.100	16.784	5.385
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.000	—	10.750
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	304.800	182.880	337.028	204.699
8619 – Sais haloídes, n. e.	»	30	455	7.890	92.074
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	—	2.026	—	4.487
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	5.152	—	10.887
8660 – Sulfêto de alumínio	»	—	22.686	—	27.802
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	248.525	11.193	496.520	62.533
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	247.335	10.479	491.980	59.455
8759 – Óxidos	»	—	714	—	3.078
8799 – Não especificados	»	1.190	—	4.540	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	57	176	7.126	10.375
8824 – Extratos medicinais	»	—	6	—	800
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2	—	334	—
8899 – Não especificados	»	55	170	6.792	9.575
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	703	7.680	16.470	58.703
8959 – Perfumarias	»	—	6.698	—	22.690
8979 – Preparações	»	590	982	13.914	36.013
8999 – Não especificados	»	113	—	2.556	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	49.605	117.264	1.139.557	1.616.959
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	1.043	211	68.104	10.904
9053 – Hidrômetros	»	1.018	208	64.690	9.892
9058 – Termômetros	»	25	—	3.414	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	3	—	1.012
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	2	—	974
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	2	—	974

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	13.268	13.175	256.586	167.695
9407 – Terçados ou facões de mato	»	3.592	—	103.000	—
9415 – Machados	»	6.133	12.647	69.097	151.507
9416 – Pás e picaretas	»	1.305	—	16.674	—
9444 – Limas de aço	»	1.726	—	45.905	—
9449 – Ferramentas e utensílios, manuais para artes e ofícios, n. e.	»	419	423	17.638	13.028
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	93	105	4.272	3.160
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.523	4.500	25.745	85.867
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	70	962	14.281
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	2.909	—	30.338
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	386	—	17.871
9525 – Motores	»	253	18	10.103	818
9526 – Pilhas	»	175	776	2.787	9.970
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	785	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	1.433	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	44	—	1.422
9572 – Carvões para eletricidade	»	8	—	2.211	—
9589 – Peças para instalações eletricas	»	1.082	296	7.464	10.407
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	1	—	760
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.261	3.745	446.007	85.948
9603 – Debulhadores	»	—	303	—	11.279
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	15.822	560	403.052	4.819
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	210	2.529	8.264	31.494
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.229	353	34.691	38.356
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.128	60.881	231.072	922.476
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	457	646	15.540	18.730
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	786	—	3.102
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	8	—	936
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	325	—	5.979
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	397	1.834	60.980	43.889
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	6	—	1.034	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	159	—	16.121
9758 – Velas para motores	»	9	—	1.845	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	363	495	15.398	26.769
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	20.444	—	272.984
9771 – Bombas centrífugas	»	2 223	—	81.513	—
9781 – Máquinas de escrever	»	—	156	—	14.583
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	374	—	118.457
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	177	—	10.048
9792 – Caldeiras	»	—	19.396	—	121.001
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	12	—	3.627	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	561	16.048	33.414	265.058
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.100	32	17.521	3.785
9799 – Não especificados	»	—	1	—	1.034
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.378	34.597	105.604	336.475
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	2	4	73.690	82.218
9823 – Motores para automóveis	kg	72	—	4.154	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	18	—	1.483
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	1	—	156
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	35	10	4.154	1.501
9830 – Trens, unidades, elétricos	Um	—	1	—	157.866
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	—	6.122	—	48.185
9836 – "Truks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	9.081	—	22.021
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	7.227	—	23.606	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	9.100	—	23.045
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4	153	6.439	6.620
9938 – Penas de escrever	»	—	8	—	3.076
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	145	—	3.544
9988 – Artigos religiosos	»	4	—	6.439	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.000	2.133	1.483.687	1.762.747
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19	477	192.476	1.246.905
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	875	485	3.039.468	2.622.804
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.894	3.095	4.715.631	5.632.456

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	127	—	88.790
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	kg	—	127.500	—	88.790
2800 - 2899 - *Produtos*	»	—	127.500	—	88.790
2856 - Cimento "Portland", comum	»	—	127.500	—	88.790
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	2	—	21.129
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	1.905	—	21.129
8700 - 8799 - *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.905	—	21.129
8737 - Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	—	1.905	—	21.129
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	127	—	88.790
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	2	—	21.129
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	129	—	109.919

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	21	975	55.089	561.240
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	kg	13.836	—	28.620	—
1800 - 1899 - *Produtos*	»	13.836	—	28.620	—
1857 - Resina negra de pinho ou breu	»	13.836	—	28.620	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	6.977	973.236	24.791	544.055
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.940	3.079	19.569	18.472
2342 - Vaselina para indústria	»	111	—	839	—
2365 - Oleos refinados, lubrificantes	»	4.829	2.789	18.730	15.745
2379 - Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	290	—	2.727
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	2.037	—	5.222	—
2435 - Aço em lâminas ou placas	»	2.037	—	5.222	—
2500 - 2599 - *Outros metais de uso corrente*	»	—	157	—	1.091
2585 - Zinco em lâminas ou placas	»	—	157	—	1.091
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	—	970.000	—	524.492
2856 - Cimento "Portland", comum	»	—	970.000	—	524.492
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	273	1.950	1.678	17.185
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	273	1.950	1.678	17.185
3923 - Tintas preparadas a água	»	—	99	—	682
3926 - Tintas preparadas a óleo	»	—	647	—	5.649
3929 - Tintas, n. e.	»	—	955	—	8.805
3995 - Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	273	249	1.678	2.049
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	27	33.352	104.251
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.089	26.843	33.352	104.251
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	1.089	2.033	33.352	57.212
4028 - Uísque	»	1.089	825	33.352	28.747
4029 - Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	430	—	12.052
4071 - Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	42	—	798
4076 - Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	736	—	15.615
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	24.810	—	47.039
4177 - Farinha de trigo	»	—	24.810	—	47.039
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	267	148	721.915	820.632
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	30	—	721
5100 - 5199 - *De cabelos e pelos*	»	—	30	—	721
5120 - Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	30	—	721
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	946	26	10.227	3.156
6600 - 6699 - *Papel*	»	946	—	10.227	—
6652 - Papel filtro	»	946	—	10.227	—
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	11	—	57
6700 - Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	11	—	57

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	—	15	—	2.649
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	—	3	—	2.377
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	11	—	214
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	58
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.026	11.242	64.098	59.108
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	477	—	9.929
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	249	—	5.170
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	228	—	4.759
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12.026	10.765	64.098	49.179
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	3.039	—	12 269
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	635	—	8.158
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	60	—	2.223	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricó e semelhantes	»	—	0	—	97
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	11.277	7.091	58.890	28.555
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	689	—	2.985	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	40	—	6.117
8000 – 8100 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	36	—	4.675
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	22	—	3.565
8078 – Roupa feita	»	—	22	—	3.565
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	14	—	1.110
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	14	—	1.110
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	4	—	1.442
8350 – 8389 – *De "rayon," viscose e semelhantes*	»	—	4	—	1.442
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	242.960	105.845	512.075	311.878
8500 – 8599 – *Produtos quimicos orgânicos*	»	6.073	7.632	56.097	60.169
8505 – Ácido oxálico	»	6.073	7.632	56.097	60.169
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	112.027	—	136.447	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10.200	—	12.681	—
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	101.600	—	123.472	—
8699 – Não especificados	»	227	—	294	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	124.860	97.870	319.531	245.310
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	124.860	97.870	319.531	245.310
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	343	—	6.399
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.719	30.802	135.515	439.652
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5	—	1.197	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	5	—	1.197	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.380	6.687	49.150	78.503
9407 – Terçados ou facões de mato	»	726	—	20.235	—
9415 – Machados	»	2.054	6.622	28.915	77.140
9416 – Pás e picaretas	»	—	65	—	1.344
9449 – Feramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	—	0	—	19
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.000	191	13.954	16.920
9526 – Pilhas	»	1.000	1	13.954	19
9536 – Farois, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	58	—	8.834
9554 – Ferros de engomar	»	—	20	—	1.307
9599 – Não especificados	»	—	112	—	6.760
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.786	18.484	40.909	266 616
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	590	—	3.467
9602 – Acessórios para arados	»	—	62	—	526
9605 – Semeadeiras	»	—	1.347	—	9 401
9606 – Tratores agrícolas	»	—	13.156	—	206.586
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.711	—	30.590
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	3.786	—	40.909	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	126	—	6 087
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	356	—	6.555
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	136	—	3.395
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	529	5.416	14.790	73.829
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	77	—	5.599
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	40	—	17.220
9755 – Moinhos de vento	»	—	4.372	—	31.353
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	169	143	3.834	2.612

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	97	—	5.555	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	263	—	5.401	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	784	—	17.045
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.018	—	13.506	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.018	—	13.506	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	24	2.009	3.784
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	2.009	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n e.	»	—	10	—	838
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	14	—	2.946
RESUMO POR CLASSES					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21	975	55.089	561.240
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	27	33.352	104.251
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	267	148	721.915	820.632
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	289	1.150	810.356	1.486.123

TERESINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	22.047
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	kg	—	99	—	10.018
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	99	—	10.018
8169 – Tecidos de linho	»	—	99	—	10.018
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	55	—	12.029
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	55	—	12.029
8959 – Perfumarias	»	—	55	—	12.029
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	22.047
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	22.047

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	3	—	81.708
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	6	—	81.708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIAS	Ton	9.383	16.760	9.465.487	13.165.288
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	117	—	3.274
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	113	—	2.201
0334 – Lanolina	»	—	113	—	2.201
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4	—	1.073
0993 – Coalho	»	—	4	—	1.073
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.132	8.803	207.794	192.450
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	180	2.199	1.178	34.715
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	—	40	—	818
1089 – Casas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	180	2.159	1.178	33.897
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	118	754	1.486	10.470
1344 – Óleo de linhaça	»	—	1	—	19
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	59	649	589	8.015
1399 – Não especificados	»	59	104	897	2.436
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.696	5.190	43.752	137.931
1851 – Goma-arábica	»	—	200	—	3.836
1855 – Goma-laca	»	1.562	4.878	40.042	130.843

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1857 – Resina negra de pinho ou breu	kg	1.134	—	3.710	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	112	—	3.252
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	16.138	660	161.378	9.334
1919 – Côres ou corantes	»	91	—	1.629	—
1973 – Essências para perfumaria	»	—	25	—	2.380
1980 – Aguarrás natural	»	16.047	635	159.749	6.954
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9 312.325	16.559.252	8.984.083	12.292.587
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	49	176	371	11.042
2009 – Abrasivos	»	—	174	—	9.540
2019 – Amianto ou asbesto	»	29	—	231	—
2079 – Pedras	»	—	2	—	1.502
2087 – Talco em bruto	»	20	—	137	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.822.697	7.542.270	5.062.421	5.807.853
2309 – Asfalto ou betume	»	—	680	—	3.582
2323 – Coque	»	—	272.473	—	358.713
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	—	32.200	—	77.607
2342 – Vaselina para indústria	»	40.881	31.653	126.302	105.225
2343 – Vaselina para farmácia	»	510	1.778	2.689	6.685
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	6.498	—	12.136
2347 – Parafina em bruto	»	2.011	6.115	7.141	18.584
2348 – Parafina purificada	»	6.000	500	21.194	1.988
2353 – Gasolina a granel	»	2.892.523	6.013.249	1.831.733	3.449.197
2354 – Gasolina condicionada	»	1.118.410	—	1.400.795	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, "Fuel oil"	»	—	545.038	—	107.877
2363 – Querosene	»	162.000	—	169.553	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	584.491	626.437	1.467.561	1.623.902
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	15.871	2.929	35.453	17.125
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	2.720	—	25.232
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	304.407	243.684	848.198	525.854
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	—	437	—	197
2413 – Ferro em tiras	»	19.919	—	51.941	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	5.096	6.851	13.943	18.568
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	70.028	99.483	202.470	184.237
2433 – Aço em tiras	»	185.257	51.554	520.461	133.636
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	15.686	79.757	36.917	166.768
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	8.412	290	21.524	662
2498 – Solda	»	9	5.312	942	20.036
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.126	24.138	53.385	292.012
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.568	3.002	45.533	82.353
2519 – Estanho, n. e.	»	—	530	—	13.657
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	558	10.580	7.852	135.996
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	10.004	—	59.617
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	22	—	389
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	35	927	3.647	8.178
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	907	—	5.892
2717 – Iodo puro	»	35	20	3.647	2.286
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.078.325	8.735.192	2.853.457	5.621.789
2855 – Cimento "Portland", branco	»	155.250	63.819	197.459	78.499
2856 – Cimento "Portland", comum	»	3.923.075	8.458.185	2.655.998	5.397.115
2858 – Cimento, n. e.	»	—	213.188	—	146.175
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	104.686	12.865	162.604	25.859
2910 – Azul ultramar	»	408	—	3.919	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	363	545	7.012	10.032
2980 – Aguarrás artificial	»	103.915	12.320	151.673	15.827
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	51.754	192.181	273.610	676.977
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	51.754	192.181	273.610	676.977
3911 – Côres de anilinas	»	—	299	—	6.078
3910 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	1	—	195
3921 – Tinta para escrever	»	—	2.853	—	77.416
3922 – Tinta para impressão	»	—	56	—	2765
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	3.576	—	24.060
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	27	584	176	9.176
3925 – Tintas preparasas a base de piroxilina	»	—	282	—	5.685
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	97	—	974
3929 – Tintas, n. e.	»	69	1.187	1.599	10.678
3966 – Preparações a base de saias de cromo para curtume	»	2.276	5.228	10.764	24.532
3973 – Essências para perfumaria	»	62	271	22.378	86.918
3976 – Perfumes sintéticos	»	74	135	22.125	28.602
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	6.867	150.115	8.701	257.495
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	22	—	58
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	50	—	760
3988 – Vernizes	»	41	209	468	4.833
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.042	2.063	27.973	17.188
3995 – Graxas lubrificantes, consintentes e complexos	»	29.047	23.835	105.846	98.029
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	22	—	253
3999 – Não especificadas	»	10.249	1.296	73.580	21.282

(1) Classe aberta em 1945.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.140	11.249	18.094.460	23.546.097
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	9.139.266	11.244.582	18.092.451	23.487.979
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	18.916	50.215	489.470	1.069.811
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	2.514	2.682	67.822	54.352
4026 – Genebra	»	—	1.128	—	18.246
4028 – Uisque	»	5.952	20.083	203.681	603.952
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.712	8.223	48.485	224.259
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	8.238	15.645	148.855	111.872
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	116	9	9.148	467
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	384	2.445	11.299	53.663
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.120.120	11.192.042	17.600.971	22.384.934
4172 – Farinha de aveia	»	8.166	3.062	57.851	21.222
4177 – Farinha de trigo	»	9.111.954	11.188.980	17.543.120	22.363.712
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	200	2.325	1.716	33.234
4300 – Amêndoas	»	—	500	—	4.692
4302 – Avelãs	»	—	250	—	5.510
4306 – Nozes	»	—	500	—	8.528
4350 – Azeitonas	»	200	1.075	1.716	14.504
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	30	—	294	—
4484 – Fôlhas de louro	»	30	—	294	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	290	4.010	2.009	58.118
4818 – Vinagre	»	290	889	2009	3.835
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	792	—	19.490
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoutos	»	—	1.987	—	31.321
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	70	—	624
4899 – Não especificados	»	—	272	—	2.848
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.601	4.037	11.840.400	18.355.381
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	22	683	1.989
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	22	—	1.560
5114 – Escôvas para dentes	»	—	7	—	390
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	0	—	331
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	15	—	839
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	0	683	429
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	0	—	97
5674 – Carteiras, charuteira, porta-moedas e semelhantes	»	1	—	683	—
5699 – Não especificados	»	—	0	—	332
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	304.173	218.640	1.206.298	921.724
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	952	2.524	21.859	55.831
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	952	2.391	21.859	45.782
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	133	—	10.049
6200 – 6299 – *De fibras e matéris filamentosas exclusive as têxteis*	»	9	28	6.595	2.767
6274 – Chapéus simples de palha de aroz e semelhantes	Um	148	—	6.595	—
6299 – Não especificadas	kg	—	28	—	2.767
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	677	460	7.499	12.211
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	190	—	1.891
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4	—	604
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	7	—	644
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	7	—	234
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	160	252	5.438	8.838
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	517	—	2.061	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	302.256	213.045	1.210.764	715.219
6613 – Papel para impressão de jornais	»	273.674	200.560	594.328	425.142
6629 – Papel com prepara superficial, n. e.	»	—	56	—	1.971
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	—	526	—	5.288
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	27.609	10.185	575.122	222.434
6660 – Papel carbono	»	356	115	26.709	19.609
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	25	—	1.930
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	—	15	—	195
6680 – Papelão em fôlhas	»	617	1.516	14.605	33.948
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	47	—	4.702
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	275	1.964	18.527	72.580
6705 – Livros para leitura	»	220	387	13.468	19.791
6729 – Manufaturas de papel	»	—	1.219	—	26.356
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	2	605	39
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	141	—	1.814
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	12	189	1.677	19.957
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	20	—	1.080	—
6797 – Obras impressas	»	22	—	1.697	—
6799 – Não especificadas	»	—	26	—	4.623
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4	619	1.054	63.116
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	175	—	12.494
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4	26	1.054	3.237

(1) Classe aberta em 1945.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	kg	—	2	—	838
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	0	—	19
6887 – Tubos de borracha	»	—	252	—	30.384
6889 – Manufaturas de beracha, n. e.	»	—	164	—	16.144
7600 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	875.003	2.739.110	3.554.904	6.559.942
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.716	11.880	141.314	237.051
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	435	1.822	11.637	39.409
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.665	1.900	54.188	44.814
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.227	1.510	57.194	56.459
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	130	—	4.790	—
7041 – Ardósia para escrever	»	—	1.016	—	5.285
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	33	—	2.944
7095 – Cadinhos de grafita	»	1.259	5.343	14.105	82.385
7099 – Não especificadas	»	—	256	—	5.755
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	5.951
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	61	—	3.609
7129 – Manufaturas de prata	»	—	283	—	2.342
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	841.055	2.718.872	3.187.931	6.031.769
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	2.146	2.546	6.029	10.121
7412 – Arame farpado	»	145.078	84.718	377.033	222.774
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	20.643	9.981	55.200	27.568
7414 – Cabo ou cordoalha	»	302	—	4.476	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	65.072	52.305	177.071	132.565
7417 – Tela de arame	»	—	744	—	9.326
7429 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	—	41	—	1.092
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	10.065	24.688	28.132	68.029
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	6	—	117
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	940	1.453	11.070	34.154
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.603	2.460	31.690	28.088
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	7	—	39
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.747	2	38.784	19
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.767	2.460	9.207	13.637
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	3.340	19.628	18.963	65.088
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	187	289	10.140	10.984
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.012	2.261	60.105	160.543
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	1.997.052	—	2.832.225
7480 – Agulhas para costura, croche, tricô e semelhantes	»	—	30	—	22.337
7485 – Artigos para escritório	»	—	11	—	1.366
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	18	—	761
7487 – Tubos flexíveis	»	37	36	2.002	2.492
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	303.522	180.393	1.093.215	670.967
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	277.617	310.972	1.259.612	1.685.152
7493 – Correntes	»	977	6.750	5.202	35.904
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	5.104	—	13.130
7499 – Não especificadas	»	—	8.917	—	42.291
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	157	1.381	13.738	51.224
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	23	—	1.168
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	121	222	9.350	20.947
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	232	—	7.654
7536 – Arame nú de cobre	»	—	198	—	3.313
7549 – Artigos de cobre pára confecções	»	—	10	—	585
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	36	73	4.388	2.706
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	30	—	5.004
7577 – Tubos de cobre	»	—	103	—	975
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	45	—	4.541
7583 – Chapas de zinco	»	—	387	—	3.824
7599 – Não especificadas	»	—	58	—	507
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	144	273	7.075
7609 – Manufaturas de alumínio	»	1	—	273	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	144	—	7.075
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	28.074	6.833	211.648	106.872
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	16.363	10	66.723	30.525
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	9.344	3.618	102.754	36.173
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	104	—	28.333
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1	—	312	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	87	—	1.736	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.868	—	23.068
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.232	887	36.826	29.518
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	51	—	897
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	22	—	429
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	47	78	3.297	3.980
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	173	—	3.078
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	22	—	1.871
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.674	3.224	118.661	140.921
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	300	430	55.148	29.060
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5	389	411	14.825
8037 – Fitas isolantes	»	—	341	—	6.884
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	0	—	39

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8069 – Acessórios para máquinas	kg	5	—	332	—
8078 – Roupa feita	»	—	48	—	7.902
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	79	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	295	41	54.737	14.235
8169*– Tecidos de linho	»	295	41	54.737	14.235
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.362	2.781	57.408	106.554
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	4	—	566
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.351	2.775	51.656	104.702
8289 – Manufaturas de seda	»	11	2	5.752	1.286
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	12	13	6.105	5.307
8350 – 8399 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	12	13	6.105	5.307
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	2.205
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	12	8	6.105	3.102
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	45	657	5.812	83.453
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	232	—	21.086
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	34	397	4.817	59.447
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	27	—	2.901
8499 – Não especificadas	»	11	1	995	19
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.318.098	694.166	4.285.712	2.215.552
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	14.725	70.927	58.050	234.510
8502 – Ácido cítrico	»	45	—	488	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	100	—	838
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	11	—	175	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	18	—	1.433	—
8525 – Formol	»	—	170	—	1.246
8547 – Naftalina	»	2.048	—	15.920	—
8567 – Fenol	»	—	34	—	585
8599 – Não especificados	»	12.603	70.623	40.034	231.841
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	543.974	83.319	746.125	270.230
8601 – Bicarbonato de sódio	»	25.400	5.400	26.417	5.521
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	10.000	—	47.780
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	466.755	35.866	526.236	42.021
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	50	—	409
8616 – Iodeto de potássio	»	33	20	2.281	1.599
8619 – Sais halóides, n. e.	»	457	662	81.780	120.127
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	10.129	—	19.861
8657 – Sulfêto de sódio	»	20.338	—	72.081	—
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	91	500	507	2.789
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	907	10	1.669	156
8697 – Silicato de sódio	»	20.993	20.682	32.154	29.967
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.756.433	527.805	3.395.265	1.497.049
8701 – Ácido bórico	»	—	100	—	780
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	2.739	—	18.184
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	7.445	—	27.608
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	91	—	412	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	1.740.017	506.760	3.291.337	1.398.289
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	1.633	1.996	10.939	10.962
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	10.469	—	67.600	—
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	3.285	510	19.718	2.961
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	45	5.988	351	31.132
8759 – Óxidos, n. e.	»	893	—	4.908	—
8794 – Gases compostos	»	—	2.267	—	7.133
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.680	1.084	68.918	55.954
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	4.990	—	936	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	4.763	400	2.769	2.632
8824 – Extratos medicinais	kg	—	10	—	1.402
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	371	—	4.083	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	29	—	5.771	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	—	195	—
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	»	—	60	—	19.295
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	1	—	19	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	280	—	4.828
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	986	597	36.874	19.665
8899 – Não especificados	»	282	137	18.271	8.132
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.286	11.031	17.354	157.809
8949 – Massas ou pastas	»	—	178	—	2.804
8959 – Perfumarias	»	—	234	—	31.873
8979 – Preparações	»	515	1.878	4.721	23.060
8993 – Colas preparadas	»	—	15	—	643
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	135	—	12.977
8999 – Não especificados	»	771	8.591	12.633	86.452
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	102.197	381.343	2.608.330	8.431.800
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.349	4.045	95.473	55.278
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	19	—	9.447
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	10	—	3.235

(1) Classe aberta em 1945.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9054 – Micrômetros	kg	—	5	—	3.315
9058 – Termômetros	»	2	—	3.998	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	68	38	10.744	7.940
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	97
9066 – Óculos	»	—	73	—	15.050
9068 – Vidros para óculos	»	—	3	—	2.005
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	8	—	2.400	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	4.271	—	78.331	—
9095 – Gasogênios	»	—	3.880	—	12.824
9099 – Não especificados	»	—	17	—	1.365
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	18	17	4.680	3.411
9191 – Artigos de borracha	»	10	—	3.276	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	0	10	117	2.729
9199 – Não especificados	»	8	7	1.287	682
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	204	—	35.759
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	8	—	3.217
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	2	—	663
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	—	141	—	22.500
9379 – Relógios, n. e.	»	—	53	—	9.379
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.863	31.961	209.088	739.298
9405 – Navalhas	»	—	2	—	293
9407 – Terçados ou facões de mato	»	694	59	20.278	2.278
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	680	—	11.994
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	708	—	9.462	—
9415 – Machados	»	1.502	9.146	18.315	143.270
9416 – Pás e picaretas	»	—	8.870	—	92.519
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4	—	118	—
9444 – Limas de aço	»	2.758	6.206	100.153	160.355
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	5	—	273
9448 – Trenas ou fita de medir	»	—	25	—	5.363
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	828	5.150	42.215	259.009
9469 – Ferramentas e utensílios pára máquinas	»	369	1.777	18.547	61.956
9493 – Garrafas Térmicas e semelhantes	»	—	41	—	1.988
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.146	33.112	414.071	1 040.646
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	4	—	1.669	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	33	—	6.126
9506 – Acessórios para rádios	»	30	665	5.972	84.580
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	52	251	27.398	70.620
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	319	—	37.209
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.429	5.853	90.697	147.666
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	1.756	—	86.663
9525 – Motores	»	1.394	5.465	31.349	109.863
9526 – Pilhas	»	1.348	3.592	14.142	48.336
9527 – Transformadores estáticos	»	6	4.485	569	69.526
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	4	—	565
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.687	718	86.198	47.567
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8	84	3.120	5.415
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	18	—	4.037
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	4.524	—	87.871
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	659	—	35.742	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	303	130	14.033	6.542
9572 – Carvões para eletricidade	»	8	—	668	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	19	—	214
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	125	506	9.441	30.334
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	148	355	9.248	23.185
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1	24	550	1.395
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	503	1.309	15.621	73.297
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	422	2.594	62.589	58.286
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	98	294	10.535
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	198	—	22.293
9599 – Não especificados	»	12	112	4.771	8.61[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.640	40.714	79.747	792.615
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	6.540	—	32.203
9603 – Debulhadores	»	354	—	6.029	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	69	—	1.520
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.656	2.360	57.728	20.181
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	346	752	8.186	16.160
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	10.845	—	183.875
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	140	—	14.320
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	771	—	107.300
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	284	15.052	7.804	347.457
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	356	—	22.202
9699 – Não especificados	»	—	3.829	—	41.397
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	34.418	62.065	737.581	1.557.600
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	31	303	628	18.418
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	56	—	8.762

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	kg	331	—	2.984	—
9724 – Guinchos manuais	»	1.289	2.281	26.847	68.484
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	544	—	13.754
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	315	374	28.038	19.001
9732 – Turbinas a vapor	»	10	502	726	24.824
9737 – Acessórios para locomotivas	»	743	—	19.403	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	603	18	51.352	3.218
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	73	—	2.983
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	1.112	—	80.223
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	1.427	10.519	62.542	239.031
9755 – Moinhos de vento	»	291	3.540	5.131	58.624
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	—	1.241	—	67.719
9758 – Velas para motores	»	249	549	29.955	49.722
9762 – Compressores de ar	»	—	398	—	7.724
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	129	—	6.279	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	219	77	13.816	6.494
9770 – Bombas hidráulicas	»	413	390	9.776	5.658
9771 – Bombas centrífugas	»	337	—	17.137	—
9773 – Bombas, n. e.	»	2.072	22.682	50.784	264.958
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	449	—	13.421
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e disperdão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	7	—	1.737
9781 – Máquinas de escrever	»	463	442	43.641	48.822
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	257	765	69.470	197.877
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	417	—	20.522
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	261	—	3.859
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.810	5.726	150.170	144.249
9791 – Balanças	»	—	499	—	8.599
9792 – Caldeiras	»	21.057	1.140	130.137	12.818
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	310	495	5.186	9.853
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	62	102	13.579	22.592
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	1.659	—	21.028
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	5.444	—	112.626
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	44.273	203.791	1.026.699	4.065.193
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	4	—	94.936
9812 – Caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	27	—	454.800
9815 – Autos-móveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	69.573
9820 – Businas para automóveis	kg	—	848	—	24.030
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	Um	4	45	114.753	1.142.165
9823 – Motores para automóveis	kg	3.314	26.096	198.235	968.560
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	766	1.660	68.493	142.722
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.192	435	33.037	15.398
9826 – Peças de feirro e aço para automóveis	»	3.631	16.783	75.741	295.271
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	18	—	604	—
9828 – Farois, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	148	—	4.133
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	9.676	19.498	303.874	778.563
9836 – Truks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	13.771	7.001	42.532	23.836
9837 – Carros Motores urbanos de tração elétrica	»	3.281	616	168.370	41.613
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	571	839	21.060	22.137
9892 – Câmaras de ar	»	—	22	—	6.354
9899 – Não especificados	»	—	632	—	41.102
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	490	5.434	40.991	142.000
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	24	1	4.078	195
9932 – Lápis	»	—	12	—	1.853
9938 – Penas de escrever	»	—	109	—	19.850
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	11	12	12.604	12.155
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	58	—	8.339
9953 – Espelhos e quadros	»	7	—	839	—
9970 – Bagagens	»	352	1.397	16.077	69.986
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	31	—	2.146
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	24	88	2.321	26.443
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3	—	3.043	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	66	18	1.522	936
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	3	—	507	—
9990 – Amostras	»	—	89	—	97

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	3	—	81.708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.383	16.760	9.465.487	13.165.288
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.140	11.249	18.094.460	23.546.097
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.601	4.037	11.840.400	18.355.381
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	22.124	32.049	39.400.347	55.148.474

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23	—	73.592	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2[illegible]080	—	73.592	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	22.980	—	73.592	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	22.980	—	73.592	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	124	249	189.430	509.438
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	123.834	248.683	189.430	509.438
4177 – Farinha de trigo	»	123.834	248.683	189.430	509.438
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26	2	130.240	47.926
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	26.552	—	130.240	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.161	—	14.384	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.161	—	14.384	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	23.391	—	115.856	—
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	23.391	—	115.856	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2.567	—	47.926
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	2.567	—	47.926
9755 – Moinhos de vento	»	—	2.567	—	47.926
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23	—	73.592	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	124	249	189.430	509.438
7000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26	2	130.240	47.926
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	173	251	393.262	557.364

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.995	5.055	1.833.644	2.352.907
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	81.823	2.382	269.080	28.043
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	—	4	—	1.228
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	664	—	12.417
1369 – Oleos fixos líquidos	»	—	594	—	10.720
1399 – Não especificados	»	—	70	—	1.697
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	81.823	—	269.080	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	81.823	—	269.080	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	1.714	—	14.398
1980 – Aguarrás natural	»	—	1.714	—	14.398
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.902.132	5.037.293	1.520.192	2.219.756
2300 – 2399 – *Combustiveis, oleos e matérias betuminosas*	»	1.743.528	5.016.707	1.188.441	2.169.640
2342 – Vaselína para indústria	»	9.483	10.645	27.656	35.176
2348 – Parafina purificada	»	2.000	—	7.260	—
2357 – Oleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	—	4.852.701	—	1.720.489
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	205.294	151.836	509.877	388.253
2366 – Oleos para fabricação de gás	»	1.525.699	—	641.214	—
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.052	—	2.434	—
2369 – Oleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	1.095	—	21.670
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	430	—	4.052
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	98.924	20.586	243.812	50.116
2433 – Aço em tiras	»	98.924	20.586	243.812	50.116
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5	—	312	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	5	—	312	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	59.675	—	87.627	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	59.675	—	87.627	—
3400 – 3999 – SINTÉTICOS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.681	15.276	44.372	105.108
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	10.681	15.276	44.372	105.108
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	6.277	—	39.623
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	122	—	1.909
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	96	—	5.393
3929 – Tintas, n. e.	»	—	3.018	—	26.513
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	297	—	2.591
3988 – Vernizes	»	—	122	—	2.944
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	10.681	5.303	44.372	25.394
3999 – Não especificadas	»	—	41	—	741

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	603	1.530	1.274.665	2.969.767
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	602.186	1.529.571	1.249.832	2.958.650
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.239	2.141	85.545	62.279
4028 – Uísque	»	2.152	2.141	66.543	62.279
4099 – Não especificadas	»	3.087	—	19.002	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	596.481	1.527.430	1.159.039	2.896.371
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	374	—	3.531	—
4177 – Farinha de trigo	»	596.107	1.527.430	1.155.508	2.896.371
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	466	—	5.248	—
4359 – Frutas em conserva	»	466	—	5.248	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	952	—	24.833	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	408	—	12.151	—
4559 – Carnes em conserva	»	408	—	12.151	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	544	—	12.682	—
4712 – Leite em pó	»	544	—	12.682	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	272	—	11.117
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	168	56	955.823	1.196.598
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.938	1.619	82.084	35.253
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	20	—	176
6294 – Cordoalha	»	—	20	—	176
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	80	—	273
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	80	—	273
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.604	1.142	70.885	24.112
6612 – Papel para impressão	»	—	272	—	1.441
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	97	—	488	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	2.415	859	65.823	21.266
6660 – Papel carbono	»	—	11	—	1.405
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	92	—	4.574	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	334	371	11.199	9.580
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	11	—	624	—
6705 – Livros para leitura	»	323	—	10.575	—
6729 – Manufaturas de papel	»	—	84	—	331
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	227	—	6.970
6792 – Baralhos	»	—	13	—	897
6797 – Obras impressas	»	—	47	—	1.382
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	6	—	1.112
6887 – Tubos de borracha	»	—	5	—	624
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	488
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	106.383	18.891	311.053	87.754
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	965	87	19.940	4.020
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	13	—	293
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	73	—	3.629
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	965	1	19.940	98
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	103.723	17.401	274.113	53.738
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	69.915	—	162.400	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4	34	98	781
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	9	—	722
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	12.542	—	48.346	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	21.262	17.358	63.269	52.235
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.264	—	28.219
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	67	—	7.484
7577 – Tubos de cobre	»	—	1.197	—	20.735
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.695	139	17.000	1.777
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.695	—	17.000	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	88	—	1.308
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	51	—	469
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	141	—	4.154
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	107	—	1.247
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	107	—	1.247
8037 – Fitas isolantes	»	—	107	—	1.247
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	34	—	2.907
8231 – Cobertores de lã	»	—	27	—	2.400
8246 – Fêltro	»	—	7	—	507
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	34.813	5.053	60.344	21.966
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.062	4.536	4.476	12.838
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	3.062	—	4.476	—
8679 – Sulfitos, Hidrossulfitos e Hipossulfitos	»	—	4.536	—	12.838
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	31.751	—	55.868	—
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	31.751	—	55.868	—

(1) Classe aberta em 1945

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	—	517	—	9.128
8979 – Preparações	»	—	349	—	6.573
8999 – Não especificados	»	—	168	—	2.555
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	23.499	29.840	502.342	1.047.471
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.134	34	63.778	7.576
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	1	10	648	2.066
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	3.132	—	63.071	—
9099 – Não especificados	»	1	24	59	5.510
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	3	—	5.902
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	—	3	—	5.902
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	481	1.637	17.461	55.178
9444 – Limas de aço	»	479	440	17.383	12.974
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	21	—	956
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	2	985	78	31.810
3969 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	168	—	8.385
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	23	—	936
9499 – Não especificados	»	—	0	—	117
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	85	1.484	4.363	39.683
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	1	—	275	—
9525 – Motores	»	68	—	3.327	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	1.168	—	28.814
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	302	—	9.798
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	0	—	78
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	14	—	137	—
9599 – Não especificados	»	2	14	624	993
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.687	5.584	43.253	59.696
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	3.468	3.576	26.442	36.507
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	2.008	—	23.189
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.219	—	16.811	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.762	3.251	328.759	185.525
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	3	—	780
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.230	—	9.579	—
9724 – Guinchos manuais	»	56	395	1.658	15.974
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	53	—	5.014
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	130	—	33.520
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	377	705	19.810	22.572
9758 – Velas para motores	»	—	32	—	2.416
9762 – Compressores de ar	»	—	1.551	—	45.903
9770 – Bombas hidráulicas	»	3.363	139	106.167	5.463
9773 – Bombas, n. e.	»	4.330	—	107.107	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	200	—	5.143	—
9791 – Balanças	»	1.646	—	52.853	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.560	—	26.442	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	3	—	858
9799 – Não especificados	»	—	240	—	53.025
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.995	17.111	32.669	594.058
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	401	—	114.503
9820 – Buzinas para automóveis	»	—	59	—	1.580
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	3	—	56.171
9823 – Motores para automóveis	kg	91	1.836	3.200	60.959
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	8	67	917	6.123
9825 – Radiadores para automóveis	»	622	783	14.524	20.896
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	109	661	1.054	57.238
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	126	54	1.951	1.366
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	231	2.017	7.395	82.929
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	—	1	—	160.511
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, idustriais e de minas	kg	—	2.701	—	24.466
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	782	—	2.906	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	43	—	6.068
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	3	—	98
9892 – Câmaras de ar	»	—	2	—	1.150
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	26	—	722	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	355	736	12.059	99.853
9916 – Fósforos	»	15	14	236	136
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	111	—	2.380	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	—	351	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	226	—	9.092	—
9999 – Não especificados	»	—	722	—	99.717
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.995	5.055	1.833.644	2.352.907
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	603	1.530	1.274.665	2.969.767
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	168	56	955.823	1.196.598
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.766	6.641	4.064.132	6.519.272

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	298	4.868	633.903	2.321.672
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	56	129	14.060	30.287
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	56	129	14.060	30.287
0699 – Peles e couros, preparados	»	56	129	14.060	30.287
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	291.483	4.846.518	588.664	2.203.497
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	392	—	3.294
2079 – Pedras	»	—	291	—	1.949
2095 – Crafite ou pomblagina	»	—	101	—	1.345
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	291.483	4.155.780	588.664	1.704.015
2321 – Carvão de pedra	»	—	4.064.000	—	1.510.860
2342 – Vaselina para indústria	»	35.347	19.106	97.188	67.508
2348 – Parafina purificada	»	5.000	—	17.319	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	250.135	70.466	472.928	121.882
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.001	2.208	1.229	3.765
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	51.782	—	93.102
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	51.782	—	93.102
2500 – 2599 – *Ourtos metais de uso corrente*	»	—	273	—	3.467
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	273	—	3.467
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	17.877	—	25.623
2720 – Enxofre em barra	»	—	17.877	—	25.623
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	620.414	—	373.996
2854 – Cimento de magnésio	»	—	42.500	—	47.853
2856 – Cimento "portland", comum	»	—	577.914	—	326.143
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.206	21.873	31.179	87.888
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.206	21.873	31.179	87.888
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.210	2.667	14.348	30.993
3973 – Essências para perfumaria	»	—	36	—	8.858
3988 – Vernizes	»	—	222	—	3.821
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.996	18.948	16.831	44.216
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.207	871	5.245.066	1.554.634
4000 – 4499 – ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	3.206.648	871.270	5.245.066	1.554.634
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.287	1.617	45.970	40.297
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	1.050	—	22.230
4028 – Uísque	»	1.287	567	45.970	18.067
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.205.361	869.653	5.199.096	1.514.337
4172 – Farinha de aveia	»	—	1.531	—	11.368
4177 – Farinha de trigo	»	3.205.361	868.122	5.199.096	1.502.969
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	735	526	3.164.243	2.164.455
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	14.162	1.241	401.145	76.756
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	4	—	195
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.201	1.122	56.238	61.023
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.201	1.122	56.238	61.023
6600 – 6699 – *Papel*	»	12.953	—	343.269	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	11.257	—	253.471	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.696	—	89.798	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	115	—	15.538
6792 – Baralhos	»	—	1	—	117
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	69	—	7.902
6797 – Obras impressas	»	—	45	—	7.519
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8	—	1.638	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	69.569	53.492	665.743	626.752
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.002	1.657	29.987	68.409
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	70	1.544	3.258	61.056
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	932	113	26.729	7.353
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	65.567	48.901	602.915	512.425
7439 – Obras de fôlha de flândres	»	695	—	5.833	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	14	526	176	5.127
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	5.693	—	48.224
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	7.294	7.078	344.637	317.925
7469 – Acessórios para máquinas	»	99	—	5.912	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricot, e semelhantes	»	—	9	—	1.130
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	28.902	21.042	142.597	92.382
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	28.563	14.553	103.760	47.637
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.000	2.470	32.841	38.903
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	6	—	1.346
7536 – Arame nú de cobre	»	3.000	—	32.841	—
7577 – Tubos de cobre	»	—	2.464	—	37.557
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	464	—	7.015
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	12	—	234
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	320	—	5.631
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	132	—	1.150

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	10	74	2.731	19.695
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8	74	1.775	19.695
269 – Tecidos de lã	»	—	74	—	19.695
244 – Peças de lã para máquinas	»	8	—	1.775	—
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2	—	956	—
350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	2	—	956	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	529.868	437.037	855.257	612.539
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	96.550	132.110	92.069	200.855
601 – Bicarbonato de sódio	»	45.750	66.150	43.701	60.837
604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	5.000	—	23.875
607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.800	—	48.368	—
657 – Sulfêto de sódio	»	—	60.960	—	116.143
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	433.318	304.800	763.188	440.065
712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	2.708	—	9.204	—
737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	430.610	304.800	753.984	440.065
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	127	—	1.619
979 – Preparações	»	—	119	—	1.073
999 – Não especificados	»	—	8	—	546
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	121.748	33.782	1.239.367	798.713
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	373	—	7.371	—
081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	373	—	7.371	—
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	29	—	6.869	—
134 – Case em tiras e ataduras	»	—	13	—	2.380
197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	—	6.869	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24	259	4.017	12.592
419 – Ferramentas grossas	»	—	63	—	1.501
449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	24	193	4.017	10.896
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	3	—	195
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	66	910	2.838	106.284
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	607	—	95.111
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	66	217	2.838	6.221
572 – Carvões para eletricidade	»	—	19	—	1.912
582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	16	—	663
599 – Não especificados	»	—	51	—	2.377
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	105.867	22.723	942.591	197.599
9602 – Acessórios para arados	»	2.628	13.829	17.422	69.104
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.847	—	21.946	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	49	—	9.158
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	414	1.938	20.199	23.251
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	796	516	63.993	27.228
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	99.182	6.391	819.031	68.858
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.595	4.090	116.093	102.822
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	480	84	57.964	5.443
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	86	29	6.672	4.117
9755 – Moinhos de vento	»	—	3.237	—	63.739
9758 – Velas para motores	»	79	85	9.550	7.511
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.950	—	41.907	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	655	—	22.012
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.794	5.787	159.588	377.036
9823 – Motores para automóveis	»	135	318	10.704	21.850
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	376	39	30.511
9825 – Radiadores para automóveis	»	79	471	5.573	19.452
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	208	2.034	12.886	115.111
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	34	—	2.980
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	979	2.543	59.712	181.421
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	10.393	—	70.674	—
9892 – Camaras de ar	»	—	11	—	5.711
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	298	4.868	633.903	2.321.672
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.207	871	5.245.066	1.554.634
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	735	526	3.164.243	2.164.455
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.240	6.265	9.043.212	6.040.761

JOÃO PESSOA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	20	—	73.485
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	375	—	11.913
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	3	—	915
1697 – Sementes para agricultura	»	—	3	—	915
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	372	—	10.998
1855 – Goma–laca	»	—	372	—	10.998
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	19.572	—	59.154
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	19.572	—	59.154
2342 – Vaselina para indústria	»	—	17.418	—	52.267
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	2.154	—	6.887
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25	—	2.418
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	2.418
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	25	—	2.418
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	174	—	339.279
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	174.117	—	339.279
4177 – Farinha de trigo	»	—	174.117	—	339.279
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	3	—	109.052
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	1.168
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	1.168
5674 – Carteiras, charuteiras, porta–moedas e semelhantes	»	—	2	—	1.168
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	15	—	1.619
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	15	—	1.619
6019 – Obras de cortiça	»	—	15	—	1.619
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.492	—	7.979
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	2.492	—	7.979
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	2.492	—	7.979
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	17	—	5.073
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	17	—	5.073
8209 – Tecidos de lã	»	—	17	—	5.073
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	807	—	93.213
9500– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	7	—	2.008
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	7	—	2.008
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	800	—	91.205
9823 – Motores para automóveis	»	—	138	—	11.413
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	398	—	64.500
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	264	—	15.292
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	73.485
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	174	—	339.279
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	109.052
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	198	—	521.816

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	102.439
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	2	—	102.439
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	148.522	143.228	111.228.203	93.323.532
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	744.786	96.971	3.603.726	572.849
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	743.313	95.901	3.444.848	405.924
0334 – Lanolina	»	—	46	—	819
0337 – Sebo comum ou graxa	»	693.533	95.724	3.213.312	400.579
0339 – Graxas sólidas ou semi–sólidas, n. e.	»	49.780	—	231.536	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	131	—	4.526
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1094	1.048	208.500	165.620
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	35	—	7.215	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	641	584	131 087	88.536
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	418	464	70.198	77.084

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	379	22	10.378	1.305
0869 – Matérias gelatinosas	»	379	22	10.378	1.305
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.500.650	815.255	6.012.348	2.006.819
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.965	1.544	224.047	42.386
1054 – Lúpulo	»	3.166	1.360	124.373	35.031
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	355	45	6.718	2.263
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	10.444	139	92.956	5.092
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.934	—	32.881
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	1.634	—	22.980
1399 – Não especificados	»	—	300	—	9.901
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20.629	—	82.934	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	20.629	—	82.934	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.169	377	23.565	25.183
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	196	15	7.351	1.171
1697 – Sementes para agricultura	»	—	362	—	24.012
1699 – Não especificados	»	973	—	16.214	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	941.387	26.114	3.776.250	252.327
1839 – Colas vegetais	»	—	8	—	137
1850 – Goma adragante	»	1.600	—	83.363	—
1851 – Goma arábica	»	14.244	8.094	116.236	64.209
1855 – Goma laca	»	43.889	5.155	1.083.960	126.879
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	878.457	11.827	2.424.308	45.341
1858 – Tragon, ou tragasol	»	2.000	—	51.753	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.197	1.030	16.630	15.761
1900 – 1999 – *Matérias primas e prestações não classificadas para as indústrias*	»	523.500	785.286	1.905.552	1.654.042
1900 – Carvões ativos	»	63.111	9.072	348.448	45.633
1919 – Côres ou corantes	»	743	680	12.544	9.774
1963 – Extrato de quebracho	»	49.133	—	145.262	—
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	23	—	2.750
1980 – Aguarrás natural	»	54.385	7.262	404.817	173.406
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	354.342	765.411	817.616	1.312.835
1993 – Outras essências	»	486	252	155.025	72.907
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	1.300	2.585	21.840	36.464
1999 – Não especificadas	»	—	1	—	273
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	145.570.723	141.767.840	88.803.365	84.738.565
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	180.471	66.102	320.570	142.966
2009 – Abrasivos	»	67	64	1.649	468
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	181	—	2.770
2019 – Areias ou silicas	»	—	3.062	—	25.461
2039 – Argilas	»	77.680	51.539	105.163	70.373
2054 – Pedras de litografia	»	4.839	2.826	16.481	24.112
2064 – Goiz ou grada, em bruto	»	—	1.524	—	1.931
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	—	3.062	—
2079 – Pedras, n.e c.	»	5.342	3.175	32.405	2.336
2081 – Borax natural	»	7.126	—	14.958	—
2085 – Gesso em bruto	»	21.274	—	19.041	—
2087 – Talco em bruto	»	—	45	—	214
2095 – Grafite ou plombagina	»	2.494	2.098	17.746	12.667
2099 – Não especificadas	»	61.644	1.588	110.065	2.634
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	139.752.512	129.925.040	77.869.305	67.139.075
2309 – Asfalto ou betume	»	74.001	329.450	63.318	244.557
2321 – Carvão de pedra	»	58.293.203	32.593.415	24.875.093	15.907.634
2323 – Coque	»	557.202	299.997	477.671	384.402
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	20.888	—	26.339
2342 – Vaselina para indústria	»	225.579	289.517	670.072	836.528
2343 – Vaselina para farmácia	»	5.580	12.542	14.899	40.578
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	37.734	42.903	70.077	89.308
2347 – Parafina em bruto	»	34.368	25.186	110.121	81.126
2348 – Parafina purificada	»	50.000	—	199.298	—
2353 – Gasolina a granel	»	36.484.694	29.285.424	21.945.288	15.780.255
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	—	29.725.633	—	9.523.455
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	15.578.732	19.926.374	6.619.250	7.914.030
2363 – Querosene	»	13.836.060	12.879.806	6.048.259	5.499.187
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.347.070	4.441.033	11.995.823	10.576.405
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	9.133.699	—	4.448.904	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	65.877	33.651	156.140	75.911
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	22.200	—	170.918	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	6.505	19.204	3.900	157.410
2399 – Não especificados	»	8	17	274	1.950
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.240.831	5.103.253	6.967.654	10.323.327
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	10.165	—	24.173
2411 – Ferro em barras vergalhões e verguinhas	»	150.566	1.212.362	312.889	2.220.572
2413 – Ferro em tiras	»	65.124	83.420	142.806	199.405
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	831.715	881.296	1.827.074	2.036.673
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	778.244	1.345.599	1.603.167	2.514.404
2433 – Aço em tiras	»	276.414	305.627	623.545	707.953
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	766.681	1.001.907	1.510.755	1.860.022
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	6.104	—	27.665
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	235.791	147.519	451.591	290.898

(1) Classe aberta em 1945.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
2498 – Solda	kg	91.042	109.219	348.195	441.230
2499 – Não especificados	»	45.254	35	147.632	332
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	16.875	180.274	188.081	2.001.033
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	40.436	—	144.530
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	5.588	5.987	23.772	32.902
2509 – Chumbo, n. e.	»	4	—	156	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas,; vergalhões e verguinhas	»	907	6.407	22.133	174.254
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.112	—	10.659	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	4.077	31.159	45.102	412.726
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	28.626	—	375.386
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.676	30.625	55.213	337.829
2578 – Soldas de estanho	»	1.422	32.538	28.337	451.946
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	3.567	—	54.506
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	50	—	273
1585 – Zinco em lâminas ou placas	»	89	876	2.709	16.466
2599 – Não especificados	»	—	3	—	215
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	207	12.208	5.811	133.417
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	9.973	—	77.513
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	1.814	—	43.710
2679 – Niquel	»	207	—	5.811	—
2699 – Não especificados	»	—	421	—	12.194
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	1.973.561	1.342.274	2.903.275	1.922.529
2717 – Iodo puro	»	65	—	7.922	—
2720 – Enxofre em barra	»	1.770.029	1.342.249	2.536.832	1.921.263
2724 – Enxôfre purificado	»	188.277	—	324.463	—
2735 – Fósforo	»	—	25	—	1.266
2799 – Não especificados	»	15.190	—	34.058	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	347.123	5.076.292	393.050	2.928.425
2855 – Cimento "Portland", branco	»	337.496	608.498	382.314	385.667
2856 – Cimento "Portland", comum	»	9.355	4.465.417	10.110	2.530.237
2858 – Cimento, n. e.	»	272	1.755	626	5.453
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	622	—	7.068
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	59.143	62.397	155.619	147.793
2910 – Azul ultramar	»	1.873	1.427	47.640	32.398
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	21.522	13.971	64.818	35.261
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	55	544	8.073	21.909
2980 – Aguarrás artificial	»	35.693	46.455	35.088	58.225
3000 – 3399 – TEXTEIS	»	30	—	1.073	—
3100 – 3199 – *Cahamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	30	—	1.073	—
3113 – Estopa de canhâmo	»	30	—	1.073	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	705.628	547.725	12.747.691	6.005.299
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	705.628	547.725	12.747.691	6.005.299
3911 – Cores de anilinas	»	198.607	48.300	9.512.118	3.249.625
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	20.827	2.506	822.319	127.969
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	6		566
3921 – Tinta para escrever	»	2.027	2.804	55.701	72.915
3922 – Tinta para impressão	»	13.232	13.063	140.204	202.181
3923 – Tintas preparadas a água	»	6.092	12.586	66.562	139.942
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.109	5.150	21.727	65.522
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	2.694	4.626	46.893	79.854
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	2.362	—	27.481
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.588	1.847	9.026	8.525
3929 – Tintas, n. e.	»	1.370	15.307	20.510	64.970
3933 – Essências para licôres, bombas, e semelhantes	»	143	649	17.967	80.336
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	6.577	4.367	95.138	65.231
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	1.200	5.943	8.352	53.563
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	26.379	12.654	175.115	85.470
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	500	992	9.648	3.570
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	2.455	3.081	35.056	24.581
3973 – Essências para perfumaria	»	338	691	189.647	283.676
3976 – Perfumes sintéticos	»	822	543	76.046	78.557
3981 – Esteres acéticos	»	—	3.046	—	35.221
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	87.299	224.844	131.034	272.153
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	499	1.677	19.473	64.369
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	10	1.688	312	17.820
3987 – Secantes ou secativos	»	—	10	—	292
3988 – Vernizes	»	1.007	9.870	22.089	153.292
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.877	8.392	38.992	51.559
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	32	23	2.513	1.716
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	38	—	5.573
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	312.893	146.400	1.065.986	498.543
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.088	6.509	4.247	26.880
3999 – Não especificadas	»	10.963	7.751	161.016	163.347

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	75.782	92.400	92.984.050	138.341.429
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	75.358.029	92.165.103	89.090.556	135.655.612
				3.618.046	
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	188.005	88.904	168.248	1.979.507
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	7.078	14.623	6.164	321.711
4026 – Genebra	»	200	562	810.024	10.438
4028 – Uísque	»	24.577	28.201	573.373	884.113
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	22.237	8.336	21.259	240.913
4032 – Cerveja	»	2.309	—	1.570.066	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	119.277	23.764	6.478	179.795
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.100	1.880	281.936	43.301
4075 – Vinhos espumantes	»	5.331	816	180.498	50.427
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	5.896	10.722		248.809
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	75.143.123	91.988.796	85.186.755	132.567.401
4102 – Aveia	»	119.329	120.869	146.188	172.546
4107 – Trigo em grão	»	64.281.494	60.494.264	66.031.857	74.939.269
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	5	—	390
4172 – Farinha de aveia	»	31.841	4.082	215.725	28.159
4177 – Farinha de trigo	»	10.709.927	31.265.253	18.787.404	56.980.863
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	532	4.349	5.581	70.506
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	99.974	—	375.668
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.690	9.030	63.621	77.330
4300 – Amendoas	»	250	—	3.887	—
4328 – Uvas	»	—	6.350	—	46.728
4350 – Azeitonas	»	6.440	2.500	59.734	28.397
4369 – Frutas sêcas	»	—	180	—	2.205
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	20.211	78.373	222.134	1.031.374
4442 – Cravo da Índia	»	3.466	1.845	45.971	25.058
4443 – Cominho	»	9.070	46.164	133.095	775.037
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	22.741	—	169.328
4449 – Especiarias, n.e	»	—	10	—	604
4484 – Fôlhas de louro	»	7.675	7.575	43.068	60.372
4480 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	3	—	156
4499 – Não especificados	»	—	35	—	819
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	416.071	229.483	3.776.492	2.549.983
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	275.886	64	2.380.412	2.419
4519 – Carnes frigorrificadas	»	221.461	—	1.466.773	—
4554 – Presuntos	»	47.179	—	828.190	—
4559 – Carnes em coserva, n. e.	»	7.246	64	85.449	2.419
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	116.000	72 637	900 647	562.745
4643 – Bacalhau	»	116.000	72.500	900.647	555.082
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	63	—	3 664
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	74	—	3.999
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	24 185	156.782	495.453	1.984.819
4712 – Leite em pó	»	20.616	22.909	451.717	518.398
4719 – Leite, n. e.	»	—	81.701	—	643.179
4739 – Queijos	»	3.569	—	43.716	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	52.172	—	823.242
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.558	5.750	117.002	135.834
4818 – Vinagre	»	3.660	—	23.890	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	143	—	4.579
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	3.833	5.587	92.054	130.240
4899 – Não especificados	»	65	20	1.058	1.015
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19.937	28.225	91.133.331	123.384.497
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.907	2.735	173.084	206.585
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	0	189	177	54.470
5114 – Escovas para dentes	»	0	189	59	54.470
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	0	—	118	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.907	2.546	172.907	152.115
5609 – Calçados	»	—	41	—	12.635
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.894	1.237	167.328	67.007
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	6	1.238	1.365	56.423
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	7	4	4,175	5.892
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	26	—	10.158
5699 – Não especificadas	»	0	—	39	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.084.385	1.115.599	7.876.819	6.619.099
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	20.888	10.807	369.073	250.931
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	18.632	10.373	281.359	194.873
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	428	—	8.343	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1.828	434	79.371	56.058
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	2	—	117
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	2	—	117
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	39	99	22.719	22.241
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	Um	204	192	17.911	19.080
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	914	—	4.808	—
6299 – Não especificadas	kg	—	69	—	3.161

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	12.625	16.701	468.513	845.879
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	346	—	6.399
6529 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	—	10	—	175
6567 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	7.354	12.765	354.686	706.649
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	3.140	3.371	103.214	125.912
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.507	—	5.929	—
6599 – Não especificadas	»	624	209	4.684	6.744
6600 – 6699 – *Papel*	»	940.482	1.013.549	5.282.423	3.934.982
6610 – Papel para desenho	»	1	844	20	23.941
6611 – Papel para escrever	»	—	5.038	—	40.091
6612 – Papel para impressão	»	—	23.962	—	180.518
6613 – Papel para impressão de jornais	»	736.536	731.105	1.338.953	1.528.183
6622 – Papel cristal ou Racine	»	—	8.627	—	78.235
6623 – Papel crepon graufré de seda e semelhantes	»	7.451	38.437	52.898	248.326
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	74.600	—	355.436
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	2.016	3.970	32.023	36.875
6652 – Papel filtro	»	1.086	391	27.242	14.710
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	144.737	13.019	3.318.546	275.617
6660 – Papel carbono	»	1.664	4.511	115.032	245.296
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	674	2.898	30.726	109.974
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.462	46.071	19.910	257.973
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	28.046	46.395	253.845	418.424
6680 – Papelão em fôlhas	»	3.801	455	45.871	5.599
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	9.903	8.480	20.749	52.752
6585 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	1.105	3.968	26.608	54.101
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	778	—	8.931
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	105.207	71.197	1.624.837	1.374.161
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	88.768	61.136	979.402	884.263
6705 – Livros para leitura	»	6.432	5.431	418.819	397.637
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	108	3	648	98
6739 – Tecidos de papel	»	—	627	—	15.647
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.264	—	69.961	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	7.179	3.014	112.732	19.384
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	263	292	4.992	17.806
6792 – Baralhos	»	—	13	—	1.110
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	47	98	7.391	18.275
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	10	—	352	—
6797 – Obras impressas	»	1.102	583	29.350	19.941
6799 – Não especificadas	»	34	—	1.190	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.144	3.244	109.254	190.788
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	116	—	13.813
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2	—	117	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	13	—	5.201
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	11	1.156	4.124	60.522
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	648	304	21.867	31.848
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	31	32	5.477	5.863
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	10	—	1.580
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	10	137	2.768	13.277
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	23	—	1.695
6887 – Tubos de borracha	»	4.423	1.289	70.038	35.649
6889 – Manufaturas de borracha	»	19	164	4.863	21.340
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.038.298	15.238.192	30.534.745	48.087.986
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	131.593	231.924	1.028.932	1.993.728
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	3.003	11.328	63.337	218.725
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	16.203	19.300	333.821	347.321
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	1.575	—	6.498	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	11.148	29.560	342.483	876.071
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	6.377	—	52.105
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	10.132	27.459	24.145	64.109
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	11.159	82.919	7.597	135.986
7041 – Ardósia para escrever	»	818	2.601	3.278	14.992
7042 – Lápis ou botões de ardósia	»	60	—	334	—
7066 – Rebôlos de granito	»	1.027	23	4.914	234
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	13.683	—	39.591
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.257	10.409	16.985	165.539
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	347	—	22.803	—
7099 – Não especificadas	»	74.864	28.265	202.737	79.055
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	288	—	412.830
7105 – Ouro em folha para dourar	Grama	—	55	—	3.295
7129 – Manufaturas de prata	»	—	287.629	—	409.535
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	9.662.159	14.816.395	27.319.891	43.135.700
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	2.793	—	9.770
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	20.043	126.676	88.261	304.394
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	17.239	—	50.102
7412 – Arame farpado	»	355.386	280.218	900.672	713.445
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	57.047	57.442	145.127	163.663
7414 – Cabo ou cordoalha	»	34.164	26.151	409.162	297.470
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	660.839	603.169	1.474.666	1.345.484
7417 – Tela de arame (1)	»	—	2.233	—	29.544
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1	—	97

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	kg	1.794.005	7.495.702	5.189.509	19.787.417
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	10.537	11.706	105.183	136.871
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.060	4.838	8.885	80.515
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	22.019	49.403	148.414	471.171
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	78	5.493	451	38.623
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	5.410	12.357	90.934	243.580
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.396	18.727	76.834	398.629
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	4.825	—	91.415
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	19.080	266.697	72.468	1.010.669
7459 – Obras para construções, n. e.	»	43.670	42.415	151.088	158.263
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	459.940	294.815	1.595.057	2.064.973
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	603	—	14.824
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de minerção	»	20.469	—	69.074	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	24.015	10.015	1.083.690	330.822
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	15.194	89.299	270.649	1.055.149
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	3.915.335	2.601.198	5.976.400	5.127.145
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	3.756	344	1.965.375	300.855
7483 – Fogarreiros, fornos e semelhantes	»	—	253	—	6.594
7485 – Artigos para escritório	»	129	407	8.818	23.028
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	14	—	507
7487 – Tubos flexíveis	»	29.275	62	100.797	429
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	1.235.893	1.940.651	3.936.251	5.578.328
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	503.467	806.622	3.024.208	2.477.648
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	55	—	1.742	—
7493 – Correntes	»	4.483	16.430	52.862	92.277
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	4.627	13.276	98.022	270.839
7499 – Não especificadas	»	118.787	14.321	275.292	161.360
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	25.954	78.767	616.995	1.513.681
7509 – Manufaturas de chumbo	»	159	—	4.232	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	50	—	7.096
7521 – Bicos de cobre para gás	»	2	45	1.688	7.918
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4	230	78	11.296
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	56	—	10.539	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	946	1.336	57.414	72.988
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1	7	157	293
7536 – Arame nu de cobre	»	396	5.039	6.781	65.008
7537 – Tela de arame de cobre	»	1.072	4.298	150.001	340.874
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	—	332
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	17	—	993
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.067	3.968	76.137	79.437
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	147	334	10.394	11.335
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	44	209	7.490	11.199
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	284	65	4.505	3.352
7577 – Tubos de cobre	»	15.418	53.948	239.508	746.269
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	33	383	1.899	57.373
7583 – Chapas de zinco	»	733	8.838	10.691	97.230
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	244	—	6.243	—
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	1.348	—	20.238	488
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	25	3	824	566
7609 – Manufaturas de alumínio	»	25	3	824	566
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	218 567	110.815	1.568.103	1.031.481
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	4.515	104	28 568	2.164
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	133.675	43.773	535.918	202.986
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	45	—	1.580	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	47.357	23.636	486.515	236.662
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	337	1.592	26.713	96.177
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	538	164	19.026	4.602
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.039	3.919	15.464	50.609
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	441	—	21.004	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	23.735	3.407	334.417	122.152
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	325	125	4.762	3.197
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	51	21	956	350
7883 – Garrafões de vidro	»	1.388	—	7.086	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adórno ou fantasia	»	281	85	6.555	1.521
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	119	—	5.638	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.486	33.074	55.123	294.484
7887 – Tubos de vidro	»	161	113	17.491	2.961
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	14	802	1.287	13.616
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19.483	13.877	1.284.284	1.211.969
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	8.663	6.067	627.880	730.343
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.796	3.556	167.956	245.583
8009 – Tecidos brancos	»	—	249	—	76.810
8027 – Tecidos tintos	»	—	90	—	32.897
8037 – Fitas isolantes	»	188	1.715	9.491	32.679
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	80	—	42.179
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	59	—	5.009
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	26	—	2.633	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	797	99	42.963	8.898
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	92	380	4.138	13.579

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8078 – Roupa feita	kg	2	2	568	254
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	13	—	11.389
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	—	—	2.399
8094 – Cordoalha	»	4.691	809	108.163	19.451
8099 – Não especificadas	»	—	—	—	39
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.867	2.511	459.924	484.760
8139 – Manufaturas de juta	»	56	—	1.112	—
8169 – Tecidos de linho	»	2.677	2.365	394.641	401.864
8176 – Roupa de linho de cama ou mesa	»	85	55	61.869	77.652
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	1	157	1.385
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	49	90	2.145	3.859
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	10.802	7.748	647.078	451.399
8209 – Tecidos de lã	»	54	70	10.473	23.392
8238 – Roupa feita, de lã	»	1	—	509	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	1	—	681
8244 – Peças de lã para máquinas	»	10.547	7.538	563.962	355.965
8246 – Feltro	»	114	36	22.491	7.699
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1	—	2.127	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	5	9	16.654	22.186
8278 – Roupa feita de sêda	»	3	5	3.083	6.497
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	—	—	799
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	77	89	27.779	34.180
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	62	9.326	30.227
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	62	9.326	30.227
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1	—	585
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	18	61	9.326	29.642
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	462	2.170	30.552	204.355
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	88	244	7.894	35.086
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	42	623	7.511	69.236
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	102	134	4.056	5.576
8499 – Não especificadas	»	230	1.169	11.091	94.457
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.934.727	9.426.331	16.432.714	18.724.925
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	263.118	851.461	1.973.452	3.087.562
8502 – Ácido cítrico	»	609	453	8.323	5.382
8503 – Ácido fórmico	»	6.170	18.693	55.901	175.114
8505 – Ácido oxálico	»	18.128	1.089	160.778	8.038
8507 – Ácido tânico	»	231	111	28.925	12.494
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	34.437	—	306.049
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	53	—	1.795
8525 – Formol	»	—	4.285	—	16.339
8531 – Clorofórmio	»	35	58	936	1.578
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	11	—	254
8547 – Naftalina	»	10.107	—	50.332	—
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzóis	»	1.050	—	87.354	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	10.001	4.502	790.008	270.977
8567 – Fenol	»	—	204	—	2.458
8578 – Tartaro, emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	10	—	780	—
8591 – Deshidratantes para alcool	»	23.971	—	68.371	—
8599 – Não especificados	»	192.806	787.565	721.744	2.287.084
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.550.203	2.663.141	6.695.068	6.637.765
8601 – Bicarbonato de sódio	»	97.301	76.261	145.784	78.034
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	6.986	—	34.745	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	36.499	21.912	114.556	97.595
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio	»	2.891	50.008	13.152	178.068
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	774.291	468.931	824.343	465.489
8609 – Carbonatos, n. e.. (1)	»	—	1.032	—	4.702
8613 – Cloreto de cálcio	»	10.004	15.436	11.403	15.124
8615 – Cloreto de zinco	»	1.861	1.954	11.292	13.103
8616 – Iodeto de potássio	»	920	73	92.257	5.735
8619 – Sais haloides, n. e.	»	18.503	9.878	87.758	34.509
8620 – Clorato de potássio	»	—	17.539	—	120.501
8621 – Clorato de sódio	»	998	318	6.068	2.166
8633 – Hipociorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	173.95	481.639	384.895	1.045.935
8640 – Nitrato de amônio	»	—	45.450	—	190.612
8646 – Nitrato de potássio	»	921.828	870.025	3.380.716	3.107.993
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	30	10.160	2.428	22.951
8651 – Sulfêto de antimônio	»	5.080	8.610	59.657	81.457
8657 – Sulfêto de sódio	»	101.496	45.400	230.839	81.213
8659 – Sulfêtos, n. e.	»	20	—	371	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	140.459	241.875	170.456	283.179
8664 – Sulfato de cobre	»	—	508	—	2.475
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	42.662	10.977	93.025	18.242
8666 – Pedra hume	»	2.000	—	5.557	—
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio	»	61.810	17.958	70.092	24.952
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	7.945	11.276	32.168	20.872
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	128.521	49.698	822.976	351.525

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8681 – Sais haloides para análise	kg	30	—	430	—
8690 – Cromato de potássio	»	—	1.834	—	11.448
8691 – Comáto de sódio	»	3.494	13.557	19.286	85.529
8693 – Arseniato de chumbo	»	4.990	—	35.159	—
8695 – Boratos	»	1.089	—	2.204	—
8699 – Não especificados	»	10.541	190.832	47.051	294.356
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.652.942	2.233.146	3.434.284	3.780.423
8701 – Ácido bórico	»	3.130	—	12.925	—
8706 – Ácido fosfórico	»	—	1.796	—	14.933
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	275	246	4.526	2.049
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	6.940	33.314	28.149	130.378
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	960	—	4.097
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.505.532	2.130.223	2.720.579	3.219.908
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	505	2.177	2.661	13.735
8754 – Vermelho de ferro (Oxido de ferro férrico)	»	10.000	—	47.814	—
8755 – Óxido Ferroso Férrico (Magnético)	»	12.164	—	66.255	—
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	45.442	9.525	80.535	16.048
8757 – Óxido de titânio	»	—	1.361	—	9.989
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	46.015	11.704	243.917	64.831
8759 – Óxidos, n. e.	»	284	—	15.586	—
8790 – Amônia liquida ou em solução aquosa	»	607	13.393	1.540	49.841
8791 – Amônia comprimida	»	91	3.418	1.649	59.232
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	17.365	24.530	160.802	193.260
8794 – Gases compostos	»	1.134	—	27.953	—
8799 – Não especificados	»	3.458	499	19.393	2.122
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.390	3.919	601.661	179.671
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	—	6.000	—	1.015
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	1.000	—	936
8824 – Extratos medicinais	kg	10	17	1.579	4.447
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	23	120	1.429	9.570
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	68	148	35.089	20.837
8838 – Pílulas e drageas medicinais	»	10	—	2.505	—
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	200	60	194.780	9.833
8849 – Injeções medicinais	Grama	204.293	10.000	164.781	371
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	4	—	336
8866 – Metais e metalóides colóidais	Grama	50	—	117	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	9.000	—	4.115	—
8874 – Preparáçóes nutritivas e dieteticas	kg	—	2.825	—	70.528
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	4	6	783	331
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	544	—	17.051	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	7	136	1.727	7.804
8896 – Gotas medicinais	»	—	306	—	4.409
8898 – Ácido Ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	586	23	70.639	10.321
8899 – Não especificados	»	726	257	107.066	38.933
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.456.074	3.674.664	3.728.249	5.039.504
8904 – Sulfato de amônio	»	—	70.035	—	97.082
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	1.999.575	—	2.564.443	—
8918 – Superfosfatos de cãlcio	»	27.305	1.790.087	30.420	1.888.191
8925 – Cloreto de potássio	»	123.589	578.343	159.101	820.549
8927 – Sulfato de potássio	»	275.331	—	439.043	—
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	9.978	—	52.960	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	1.199.311	—	1.403.217
8949 – Massas ou pastas	»	842	290	16.194	6.122
8959 – Perfumarias	»	306	1.108	191.972	207.477
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.917	2.268	15.638	78.406
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	5.544	4.327	36.836	26.299
8979 – Preparações	»	1.280	2.950	16.952	52.531
8989 – Preparações para análise	»	37	1.195	3.608	37.615
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	610	—	1.658	—
8999 – Não especificados	»	19.760	24.750	199.424	422.015
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.858.353	2.426.121	34.801.243	48.329.578
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.425	10.719	323.494	839.069
9019 – Instrumentos para desenho	»	13	25	6.175	18.787
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	480	772	72.395	132.335
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	2	39	195	13.127
9051 – Contadores e registradores de gás	»	4	87	2.399	10.652
9053 – Hidrómetros	»	—	1.247	—	73.670
9054 – Micrômetros	»	—	18	—	10.904
9058 – Termômetros	»	66	33	34.095	7.291
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	336	755	29.818	84.187
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	2	—	1.080	20
9066 – Óculos	»	—	196	—	50.441
9068 – Vidros para Óculos	»	176	—	62.702	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	60	—	18.340
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	1.169	2.434	78.003	134.034
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	9	100	4.436	14.515
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	6	1	1.119	351
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	9	—	79	—
9095 – Gasogêneos	»	—	2.254	—	56.845
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	20	409	9.874	28.284
9099 – Não especificados	»	133	2.289	21.064	185.286

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina. odontologia e veterinária*	kg	252	1.096	86.410	216.090
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.100	6.820	1.354	4.858
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	100	—	550	—
9129 – Aparelhos para medicina, (1)	kg	—	143	—	25.631
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	10	348	16.410	55.906
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	228	—	22.124
9191 – Artigos de borracha	»	59	27	7.414	5.727
9196 – Preparações para dentista	»	44	—	26.383	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	137	306	34.299	95.691
9199 – Não especificados	»	—	37	—	6.153
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	15	1.790	1.053	118.544
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	669	—	46.607
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	15	671	1.053	24.454
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	450	—	47.483
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	69.191	100.460	1.533.962	2.381.150
9402 – Facas	»	95	42	5.029	6.491
9405 – Navalhas	»	—	13	39	4.400
9407 – Terçados ou facões de mato	»	694	—	19.942	—
9408 – Tesouras	»	—	24	—	779
9412 – Enxadas	»	476	572	5.034	7.316
9415 – Machados	»	290	2.011	3.660	31.985
9416 – Pás e picaretas	»	13.268	28.431	103.225	230.791
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	10.046	11.850	82.246	92.836
9444 – Limas de aço	»	21.513	28.009	504.253	631.332
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	13	352	510	10.121
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	110	116	18.075	22.392
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	17.447	27.130	592.516	1.151.305
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	4.844	817	186.017	91.189
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	395	704	13.416	40.976
9499 – Não especificados	»	—	389	—	19.237
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	107.687	193.586	2.490.374	5.496.060
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.793	2.638	576.814	334.347
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	178	—	25.838
9506 – Acessórios para rádios	»	45	1.263	7.453	164.539
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	76	317	13.728	63.322
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	34	854	15.567	78.774
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.091	208	13.131	7.013
9522 – Geradores e semelhantes	»	8.325	14.210	161.596	425.389
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	8.162	7.727	298.210	289.206
9525 – Motores	»	2.439	18.231	49.076	654.993
9526 – Pilhas	»	5.203	15.504	46.103	144.593
9527 – Transformadores estáticos	»	750	9.455	21.488	145.656
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	10	1.717	393	108.129
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.126	8.041	76.121	496.047
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4	843	903	32.262
9553 – Ferramentas elétricas	»	848	20.077	35.830	566.565
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	377	—	35.020	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	5.537	1.178	117.644	33.066
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	77	890	7.793	29.390
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	261	—	2.283
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.675	4.673	103.951	171.118
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	13	—	1.178	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	50.459	460	476.497	51.298
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	10	—	195
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	558	—	17.796
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	647	364	44.941	18.998
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	83	237	6.415	26.887
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	556	1.652	18.086	26.383
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2	1.125	117	39.179
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.064	4.791	48.659	158.129
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	578	196	79.366	35.415
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	78	—	4.168	—
9594 – Elevadores elétricos	»	13.323	48.280	217.737	591.084
9598 – Pararaios	»	75	—	2.290	—
9599 – Não especificados	»	237	27.648	10.099	758.166
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	258.957	337.049	4.135.612	6.341.270
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	29.118	29.109	156.918	145.792
9602 – Acessórios para arados	»	32.836	25.351	178.897	147.281
9605 – Semeadeiras	»	—	678	—	5.073
9606 – Tratores agrícolas	»	49.857	21.545	703.498	352.503
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	14.523	9.399	112.064	67.056
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	3.636	6.709	63.817	96 630
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	67	—	3.063
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	11.122	5.043	103.553	84.045
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.095	—	11.287	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n.e.	»	—	15.171	—	251.183
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	2.200	—	83.645

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	kg	34.133	88.960	733.657	1.572.852
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	44	—	6.542
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.773	9.070	92.398	620.119
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	3.462	9.615	84.255	170.049
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	1.814	3.376	31.742	146.306
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	10	—	7.121	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	4.732	54.080	144.304	1.031.638
9685 – Prensas para algodão	»	—	1.172	—	19.431
9686 – Teares	»	74	—	1.502	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	35.055	35.241	1.276.809	1.042.497
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	34.717	19.225	433.790	457.871
9699 – Não especificados	»	—	994	—	37.694
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	560.791	538.261	11.017.990	12.334.087
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	524	56	11.077	1.503
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.199	9.469	16.263	110.116
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	75	80	2.414	17.463
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	29	—	1.237	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	6.507	3.232	90.242	49.222
9724 – Guinchos manuais	»	103	1.677	3.278	21.577
9725 – Guindastes, n. e.	»	173	45.268	11.225	863.005
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	650	2.870	67.131	200.040
9732 – Turbinas a vapor	»	—	32.610	—	1.991.352
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	165.928	14.122	802.616	67.632
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	16.783	105.488	201.265	808.792
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	398	637	28.443	74.709
9742 – Tornos	»	1.553	5.580	66.002	231.898
9743 – Máquinas ferramentas	»	563	5.976	24.791	371.736
9744 – Máquinas centrífugas	»	19	11.744	2.145	168.071
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	193.542	17.978	4.830.479	555.510
9755 – Moinhos de vento	»	—	2.871	—	54.081
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	19.118	45.302	236.566	639.224
9758 – Velas para motores	»	1.000	1.621	114.103	169.019
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	5.680	48	90.317	6.107
9762 – Compressores de ar	»	52.089	10.916	1.272.365	316.177
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.114	2.785	137.048	80.196
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	60	—	4.683
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.158	2.031	72.967	54.663
9771 – Bombas centrífugas	»	961	6.898	20.940	220.899
9773 – Bombas, n. e.	»	6.062	16.387	100.219	464.104
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	310	—	29.615	—
9780 – Máquinas de costura	»	12.006	76.740	939.481	2.064.649
9781 – Máquinas de escrever	»	541	2.112	80.112	217.145
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	318	2.121	88.434	610.826
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	428	—	22.365
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	48	1.222	4.201	46.868
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.875	3.182	26.813	51.143
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	1.912	—	69.834
9788 – Máquinas para tipografia	»	504	5.197	37.827	160.192
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.305	9.613	66.971	262.225
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	10	—	2.067
9791 – Balanças	»	514	542	45.149	13.359
9792 – Caldeiras	»	8.462	13.015	249.470	374.466
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	1.682	—	25.068	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	441	4.709	8.717	99.870
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	247	481	67.497	94.275
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	15.137	68.828	158.015	640.639
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	758	547	70.923	21.759
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.497	1.743	133.037	31.333
9799 – Não especificados	»	23.918	153	783.427	9.293
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	359.314	1.154.055	5.952.821	16.831.124
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	42	8	10.384	214
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	17.950
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	24	41.105	601.253
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	2	—	24.773
9820 – Businas para automóveis	kg	1.971	4.559	57.093	132.965
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	86	—	4.301.778
9823 – Motores para automóveis	kg	6.287	49.515	352.324	2.065.824
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.580	7.415	279.308	631.030
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.653	7.145	61.891	233.553
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	12.045	44.120	292.458	1.198.419
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	62	357	2.499	12.778
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	25.695	76.283	756.706	2.944.884
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.790	721	29.270	7.901
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	20	—	1.853.864
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	7.477	13.478	33.304	63.902

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	261.408	186.859	998.993	748.567
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	4.437	81.588	98.139	627.836
9880 – Motocicletas	»	5.779	—	197.183	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	975	—	39.459
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	129	—	4.173	20
9890 – Acessórios para embarcações	»	2.358	11.716	137.019	621.514
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	21	1.160	5.038	50.460
9892 – Câmaras de ar	»	316	983	30.525	85.267
9893 – Pneumáticos	»	1.045	4.607	25.149	86.689
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	34.699	—	112.066
9899 – Não especificados	»	21.597	22.756	2.540.260	368.158
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	499.721	89.105	9.259.527	3.772.184
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	11	158	7.611	9.432
9915 – Foguetes para iluminação	»	5.248	—	83.585	—
9932 – Lápis	»	—	5	—	331
9938 – Penas de escrever	»	268	26	47.931	7.918
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	112	46	12.668	11.401
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	23	—	4.535	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	123	—	3.468	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	67	—	9.248
9956 – Linóleo, congóleo, e semelhantes	»	—	2.748	—	7.667
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	104	—	14.096
9970 – Bagagens	»	378	1.758	29.451	184.992
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	1	—	20	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	185	73	74.826	23.039
9980 – Brinquedos	»	—	24	—	4.167
9982 – Caixas, escrínios e estojos	»	19	1	5.791	623
9984 – Lixa	»	876	2.438	27.515	72.133
9985 – Artigos para iluminação	»	—	175	—	30.161
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	97	89	12.053	1.561
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	4	—	917
9988 – Artigos religiosos	»	—	13	—	2.105
9990 – Amostras	»	—	134	—	236
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	20	—	3.495
9999 – Não especificados	»	492.381	81.222	8.950.073	3.388.662
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	102.439
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	148.522	143.228	111.228.203	93.323.532
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	75.782	92.400	92.984.050	138.341.429
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19.937	28.225	91.133.441	123.384.497
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	244.241	263.854	295.345.694	355.151.897

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	429	1.117	937.831	1.446.719
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	236	41	46.437	7.426
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	41	—	7.426
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	236	—	46.437	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	66	—	13.046	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	170	—	33.391	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	420.122	1.102.789	861.787	1.368.187
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	762	—	4.873
2009 – Abrasivos	»	—	762	—	4.873
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	420.122	257.689	861.787	744.474
2323 – Coque	»	20.676	—	19.532	—
2342 – Vaselina para indústria	»	24.406	22.907	67.308	70.251
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.712	276	5.771	1.385
2347 – Parafina em bruto	»	9.603	—	30.688	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	360.446	232.449	732.854	667.182
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	3.279	2.057	5.634	5.656
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	844.338	—	618.840
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	844.338	—	618.840
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.682	13.971	29 607	71 106
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8 682	13.971	29.607	71.106
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	840	—	16.876
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.682	13.131	29.607	54.230

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	174	991	336.346	1.951.083
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	173 907	990.524	336.346	1.951.083
4177 – Farinha de trigo	»	173.907	990.524	336.346	1.951.083
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	732	194	2.463.389	2.747.839
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.859	2.540	283.700	186.301
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.859	2.540	283.700	186.301
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.859	2.540	283.700	186.301
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.678	23.053	200.418	171.869
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	32	—	1.366
6019 – Obras de cortiça	»	—	32	—	1.366
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.115	2.034	71.955	115.075
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.115	2.034	71.955	115.075
6600 – 6699 – *Papel*	»	5.520	20.855	126.677	42.474
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	20.841	—	41.147
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	5.520	—	126.677	—
6660 – Papel Carbono	»	—	14	—	1.327
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	43	1.03	1.786	7.492
6705 – Livros para leitura	»	43	—	1.786	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	103	—	7.492
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	29	—	5.462
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	6	—	1.327
6863 – Cachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	5	—	2.574
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	18	—	1.561
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	67.107	72.617	506.697	685.887
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.824	2.008	46.221	30.842
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	885	1.150	19.656	15.452
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	939	377	26.565	8.409
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	481	—	6.981
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	64.378	70.229	444.506	643.096
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	10.240	32.616	27.789	88.068
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	—	203	—	546
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	705	—	6.708
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	101	—	1.813
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	857	—	12.442
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	6.597	9.230	252.106	448.412
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.981	—	31.434	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	45.560	26.517	133.177	85.107
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	197	286	9.691	10.216
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	197	136	9.691	4.855
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	12	—	429
7536 – Arame ou de cobre	»	—	—	—	20
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	21	—	1.032
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	117	—	3.880
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	708	94	6.279	1.733
7826 – Artigos sanitários de louza e vidro	»	708	—	6.279	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	48	—	1.110
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	45	—	292
7887 – Tubos de vidro	»	—	1	—	331
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	»	648	87	50.100	13.219
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	285	87	32.748	13.219
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25	—	4.407	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	25	—	4.407	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	260	87	28.341	13.219
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	140	—	3.946	—
8169 – Tecidos de linho	»	120	87	24.395	13.219
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	363	—	17.352	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	363	—	17.352	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	635.404	56.918	1.001.914	661.444
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	106.700	41.010	99.135	136.356
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10.150	10.200	10.247	10.731
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	300	—	99.150
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	96.550	30.510	88.888	26.475
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	528.646	12.039	900.322	458.973
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	528.646	12.039	900.322	458.973
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	58	3.869	2.457	66.115
8949 – Massas ou pastas	»	—	23	—	1.345
8979 – Preparações, n. e.	»	58	97	2.457	1.675
8999 – Não especificados	»	—	3.749	—	63.095

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	18.792	38.954	420.560	1.029.119
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	508	—	30.536
9053 – Hidrômetros	»	—	470	—	22.367
9099 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	38	—	8.169
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	34	—	8.004	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	34	—	8.004	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	814	1.298	28.648	62.715
9408 – Tesouras	»	—	36	—	11.901
9444 – Limas de aço	»	814	1.250	28.648	48.317
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	8	—	2.283
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	4	—	214
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	115	4.354	9.257	101.329
9526 – Pilhas	»	—	555	—	7.588
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	3.771	—	90.527
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	2	—	390
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	11	—	1.714
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	115	—	9.257	—
9599 – Não especificados	»	—	15	—	1.110
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.422	7.165	351.559	404.771
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	7.937	2.623	27.070	75.373
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis,	»	9.485	4.542	324.489	329.398
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	156	19.980	14.686	246.707
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	45	—	6.025	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	1.029	—	24.021
9758 – Velas para motores	»	49	—	5.638	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	62	—	3.023	—
9773 – Bombas,	»	—	253	—	6.862
9781 – Máquinas de escrever	»	—	84	—	8.940
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	107	—	2.712
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	57	—	7.765
9792 – Caldeiras	»	—	18:429	—	193.383
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	21	—	3.024
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	251	5.648	8.406	183.022
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	24.318
9820 – Businas para automóveis	kg	—	36	—	955
9823 – Motores para automóveis	»	41	730	2.808	54.195
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	180	—	14.103
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	42	—	3.512
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	206	1.920	4.799	41.849
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4	976	799	37.925
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	305	—	4.273
9892 – Camaras de ar	»	—	7	—	1.892
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1	—	39
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1	—	39

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 399 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	429	1.117	937.831	1.446.719
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	174	991	336.346	1.951.083
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	732	194	2.463.389	2.747.839
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.335	2.302	3.737.566	6.145.641

PENEDO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	46.625	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	127	—	26.208	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	127	—	26.208	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	127	—	26.208	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	500	—	20.417	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500	—	20.417	—
3911 – Côres de anilinas	»	500	—	20.417	—

PENEDO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	0	134.395	6.341
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.299	73	88.979	6.341
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	703	—	45.065	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	703	—	45.065	—
5600 – 5699 – *De pelos e couros*	»	596	73	43.914	6.341
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	596	73	43.914	6.341
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	742	—	45.416	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	742	—	45.416	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	742	—	45.416	—
RESUMO POR CLASSES					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	46.625	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	0	134.395	6.341
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3	0	181.020	6.341

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31	126	139.772	562.401
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	374	—	8.480	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	374	—	8.480	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	374	—	8.480	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	28.730	78.740	124.171	326.842
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.630	—	5.830	—
2039 – Argilas	»	3.630	—	5.830	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	25.100	77.287	118.341	321.418
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	4.538	—	11.589
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	24.905	71.047	117.658	300.117
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	195	842	683	2.575
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	860	—	7.137
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.453	—	5.424
2498 – Solda	»	—	1.453	—	5.424
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	45.357	—	219.488
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	45.357	—	219.488
3131 – Juta em bruto	»	—	45.357	—	219.488
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.494	1.828	7.121	16.071
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.494	1.828	7.121	16.071
3929 – Tintas	»	—	372	—	3.842
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	72	—	1.384
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.494	1.384	7.121	10.845
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	30	102	200.273	811.008
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	7	—	5.653	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	7	—	5.653	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	108	—	5.653	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	6.416	78.816	47.342	442.972
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	258	—	3.954
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	258	—	3.954
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.078	75.024	22.687	387.636
7439 – Obras de folha de flandres	»	414	—	3.181	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açúcareira	»	—	18.556	—	110.170
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	662	—	30273
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.972	49.435	1[illegible].012	223.560
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.692	6.295	5.494	19.284
7499 – Não especificadas	»	—	76	—	4.349
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	295	2.722	12.916	45.064
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	31	—	2.887

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
7537 – Tela de arame de cobre	kg	295	—	12.916	
7577 – Tubos de cobre	»	—	2.602	—	39.505
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	89	—	2.672
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.043	812	11.739	6.318
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.043	—	11.739	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	11	—	370
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	801	—	5.948
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	60	—	8.438
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	60	—	8.438
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	22.478	463	75.773	8.654
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	23	—	1.252	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	90	—	7.828	—
8616 – Iodêto de potássio	»	90	—	7.828	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	22.226	—	36.865	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	22.226	—	36.865	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	98	—	28.736	—
8816 – Quinino e seus sais	Grama	26.220	—	14.831	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.000	—	2.994	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.830	—	959	—
8899 – Não especificados	kg	68	—	9.952	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	41	463	1.092	8.654
8979 – Preparações	»	41	79	1.092	1.891
8999 – Não especificados	»	—	384	—	6.763
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.312	22.313	71.505	350.944
9000 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	144	—	18.389
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	7	—	2.847
9099 – Não especificados	»	—	137	—	15.542
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	16	—	4.071	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	16	—	4.071	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	124	—	6.223
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	—	18	—	722
9469 – Ferramentas e utensílios para máqinas	»	—	35	—	2.205
9499 – Não especificados	»	—	71	—	3.296
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	862	1.439	31.997	48.497
9589 – Peças para instalações elétricas	»	862	1.439	31.997	48.497
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	382	8.695	32.043	125.691
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	8	—	1.169
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	8.497	—	54.939
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	382	190	32.043	69.583
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	20	6.363	1.717	62.944
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	4.651	—	53.852
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	20	—	1.717	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	1.712	—	9.092
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	32	5.477	1.677	82.293
9820 – Businas para automóveis	»	20	—	604	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	3	—	82.293
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	12	—	1.073	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	71	—	6.907
9938 – Penas de escrever	»	—	4	—	664
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	67	—	6.243

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31	126	139.772	562.401
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	30	102	200.273	811.008
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	61	228	340.045	1.373.409

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5	—	48.230
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	5.084	—	48.230
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	2.868	—	11.862
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	2.868	—	11.862
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.216	—	36.368
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	1	—	36.368
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	48.230
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	5	—	48.230

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.123	47.685	35.065.803	38.252.216
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	51.764	637	251.578	12.673
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	50.190	621	235.305	12.206
0334 – Lanolina	»	—	621	—	12.206
0337 – Sebo comum ou graxa	»	50.000	—	230.653	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	190	—	4.652	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.569	—	16.234	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.569	—	16.234	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	16	—	467
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	16	—	467
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	—	39	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.528.975	197.562	13.162.776	4.715.323
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	126.582	38.861	8.488.849	3.971.672
1033 – Fumo em fôlhas	»	107.524	33.475	8.228.519	3.873.900
1054 – Lúpulo	»	40	—	977	—
1069 – Raízes e bulbos para meicina	»	1.879	727	59.326	41.260
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	15.458	4.659	160.636	56.512
1099 – Não especificados	»	1.681	—	39.391	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	6	—	429
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	6	—	429
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	439	38.917	7.801	16.756
1689 – Sementes, frutos e selhantes, próprios para medicina	»	400	430	3.777	9.480
1697 – Sementes para agricultura	»	38	38.479	1.649	6.671
1699 – Não especificados	»	1	8	2.375	605
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.369.562	113.132	4.373.937	540.252
1839 – Colas vegetais	»	111	—	1.814	—
1850 – Goma adragante	»	100	—	2.309	—
1851 – Goma arábica	»	3.531	1.597	39.053	13.436
1855 – Goma laca	»	18.161	2.306	470.589	57.759
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	1.335.635	103.186	3.753.957	415.062
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	10.777	4.156	95.497	38.036
1889 – Sumos ou sucos	»	—	1.887	—	15.959
1895 – Glicoses	»	1.247	—	10.718	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.392	6.646	292.189	186.214
1900 – Carvões ativos	»	10.002	—	43.166	—
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	17	—	1.892
1980 – Aguarrás natural	»	20.321	3.063	180.544	27.837
1993 – Outras essências	»	2.049	552	67.328	118.695
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	3.000	—	37.693
1999 – Não especificadas	»	20	14	1.151	97
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	26.165.248	47.228.982	19.775.734	31.675.407
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	67.155	14.155	95.816	24.565
2039 – Argilas	»	60.806	10.437	84.862	18.750
2079 – Pedras	»	—	25	—	98
2081 – Bórax natural	»	2.177	472	5.379	956
2085 – Gêsso em bruto	»	4.172	3.130	5.575	4.390
2098 – Sal para uso industrial	»	—	91	—	371

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	14.784.935	20.112.278	10.173.192	12.758.523
2309 – Asfalto ou betume	»	7.921	37.824	8.166	30.006
2321 – Carvão de pedra	»	3.522.573	494.792	1.539.543	192.578
2323 – Coque	»	60.909	—	36.028	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	10	—	97
2342 – Vaselina para indústria	»	30.522	26.510	114.092	92.573
2343 – Vaselina para farmácia	»	21.559	10.886	105.848	47.526
2345 – Craxa preta para lubrificação	»	44.868	33.502	115.161	76.564
2347 – Parafina em bruto	»	—	3.053	—	14.150
2348 – Parafina purificada	»	—	4.396	—	19.472
2353 – Gasolina a granel	»	1.732.643	9.516.961	1.211.770	5.739.824
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	6.117.190	4.706.796	2.688.439	2.144.481
2363 – Querosene	»	1.670.226	3.124.423	758.706	1.350.229
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.548.098	2.152.975	3.539.695	3.050.722
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	28.027	66	54.174	106
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	399	84	1.570	195
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.026.177	1.680.527	1.990.604	3.437.760
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	117.803	30.210	193.598	54.257
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	35.221	268.863	85.493	631.495
2422 – Ferro silício	»	—	5.080	—	12.213
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	558.338	856.922	1.065.411	1.601.798
2433 – Aço em tiras	»	8.901	3.998	24.449	18.222
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	276 202	414.181	529.470	804.005
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	303	—	29.416
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	18.225	53.804	50.243	89.995
2498 – Solda	»	11.487	47.166	41.910	205.359
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.198	30.075	67.317	271.126
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.497	1.826	44.580	47.863
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	20.002	—	117.216
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.701	4.694	22.737	64.418
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	102	—	545
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	3.451	—	41.084
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	431	—	9.228
2609 – Alumínio	»	—	10	—	390
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	102	—	8.253
2699 – Não especificados	»	—	319	—	585
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	424.833	148.965	702.133	227.069
2705 – Hélio e outros gases raros	»	2	—	1.346	—
2720 – Enxôfre em barra	»	412.902	148.635	677.532	225.723
2721 – Enxôfre moído	»	9.979	300	15.508	488
2724 – Enxôfre purificado	»	1.905	25	3.455	195
2726 – Selênio	»	45	—	4.292	—
2799 – Não especificados	»	—	5	—	663
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.828.704	25.182.013	6.619.376	14.765.206
2855 – Cimento "Portland", branco	»	235.071	17.000	273.302	18.281
2856 – Cimento "Portland", comum	»	9.593.615	24.883.352	6.345.858	14.576.583
2858 – Cimento, n. e.	»	18	281.661	216	170.342
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	30.246	60.538	127.296	181.930
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	28.350	58.061	102.681	143.204
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.000	—	6.831	—
2918 – Verde paris	»	—	2.041	—	26.766
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	896	436	17.784	11.960
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	244.754	145.170	1.144.579	656.531
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	244.754	145.170	1.144.579	656.531
3113 – Estopa de cânhamo	»	—	20	—	585
3131 – Juta em bruto	»	244.754	145.150	1.144.579	655.946
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	132.125	112.644	731.136	1.192.282
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	132.125	112.644	731.136	1.192.282
3911 – Côres de anilinas	»	6.773	2.663	128.654	118.308
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	1.316	372	26.030	14.597
3921 – Tinta para escrever	»	0	2.621	39	65.690
3923 – Tintas preparadas a água	»	5.006	25.924	58.792	327.651
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	34	—	488	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	251	—	1.018	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	13	31	1.806	2.671
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	13.608	—	237.222
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	10.947	—	63.444	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	323	2.405	12.151	53.926
3973 – Essências para perfumaria	»	28	59	1.996	23.512
3976 – Perfumes sintéticos	»	137	33	25.361	6.201
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	2	2	1.755	1.462
3981 – Esteres acéticos	»	10	—	372	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	45	—	410
3988 – Vernizes	»	2.128	3.380	23.737	19.920
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	2.094	—	21.851	—
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	1.413	—	23.882
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	770	—	8.493
3995 – Craxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	103.057	27.007	360.174	138.667
3999 – Não especificados	»	6	32.311	3.471	149.670

(1) Classe aberta em 1945

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	35.036	30.900	38.418.052	45.015.210
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	34.744.678	30.768.553	35.792.991	43.983.700
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.118	35.104	69.734	642.568
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	644	—	13.870
4028 – Uisque	»	2.118	2.953	69.734	109.196
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	10.158	—	289.936
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	55	—	2.263
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	20.950	—	217.014
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	74	—	1.814
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	9	—	936
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	252	—	7.090
4099 – Não especificadas	»	—	9	—	449
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	34.713.832	30.718.102	35.481.377	43.214.424
4107 – Trigo em grão	»	31.704.707	20.914.207	29.769.160	24.673.097
4159 – Cereais e legumes, em consrva	»		451	—	7.464
4172 – Farinha de aveia	»	14.290	8.543	100.612	63.788
4177 – Farinha de trigo	»	2.994.507	9.794.901	5.606.953	18.470.075
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	328	—	4.652	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	89	—	1.170
4359 – Frutas em conserva	»	—	89	—	1.170
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	28.728	15.258	241.880	125.538
4439 – Chá	»	—	72	—	3.991
4443 – Cominho	»	17.087	—	174.197	—
4444 – Canela	»	—	165	—	9.089
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	14.966	—	109.907
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	19	—	1.285
4484 – Fôlhas de louro	»	11.550	—	65.186	—
4489 – Temperos e condimento ao natural, n. e.	»	—	36	—	1.266
4499 – Não especificados	»	91	—	2.497	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	290.174	127.407	2.595.400	957.801
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	268.574	—	2.334.125	—
4519 – Carnes frigorificadas	»	215.871	—	1.434.757	—
4554 – Presuntos	»	45.449	—	813.899	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.254	—	85.469	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	58.017	—	437.608
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	7	—	604
4643 – Bacalhau	»	—	58.000	—	436.400
4669 – Peixes em conserva	»	—	10	—	604
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	21.600	69.390	261.275	520.193
4712 – Leite em pó	»	—	6.011	—	66.729
4719 – Leite, n. e.	»	—	62.457	—	439.439
4739 – Queijos	»	—	907	—	12.465
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	21.600	—	261.275	—
4759 – Ovas em conserva	»	—	15	—	1.560
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.506	3.952	29.661	73.709
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	239	—	3.646
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	791	2.089	19.500	51.979
4869 – Massas alimentícias	»	641	631	8.151	7.141
4899 – Não especificados	»	74	993	2.010	10.943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6.757	15.035	27.870.300	53.228.751
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	10	629	2.008
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	3	—	272
5114 – Escôvas para dentes	»	—	2	—	253
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	1	—	19
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	7	629	1.736
5609 – Calçados	»	1	1	550	585
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	5	—	800
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	0	—	79	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	351
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.135.260	369.588	1.494.795	1.130.726
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	937	789	13.895	17.423
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	936	789	13.700	17.365
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1	0	195	58
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as texteis*	»	0	8	275	4.322
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	3	85	275	4.322
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	4.781	2.498	110.927	44.559
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.304	153	80.844	6.263
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.554	2.332	24.979	37.809
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.807	—	3.789	—
6599 – Não especificadas	»	116	13	1.315	487
6600 – 6699 – *Papel*	»	451.159	362.833	1.011.218	891.509
6611 – Papel para escrever	»	—	223	—	8.565
6613 – Papel para impressão de jornais	»	435.550	343.009	790.852	693.808
6623 – Papel crepon, gaufre, de seda e semelhantes	»	—	5.316	—	38.162
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	2.145	3.522	15.292	25.539
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhante	»	419	1.381	40.360	28.815

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6655 – Papel em tiras para cigarros	kg	2.946	3.443	61.864	74.159
6662 – Papel higiênico	»	2.166	—	12.544	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	5	—	254	—
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	32	—	1.246
6680 – Papelão em folhas	»	889	—	14.503	—
6681 – Papelão para cobertura de casa e usos semelhantes	»	1.430	5.090	2.886	10.047
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	482	817	6.377	11.168
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	5.127	—	97.286	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	673.506	1.833	217.181	118.728
6705 – Livros para leitura	»	3.005	1.478	184.517	89.369
6729 – Manufaturas de papel	»	10	—	2.074	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	34	—	546
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	31	116	2.808	11.531
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	3	—	117
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	66	—	13.364
6797 – Obras impressas	»	670.460	136	57.782	3.801
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	4.877	1.627	111.299	51.185
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	0	—	20	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	14	293	2.360	16.545
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	318	17	20.439	2.340
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	35	—	2.843
6887 – Tubos de borracha	»	4.545	30	88.480	3.816
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1.252	—	28.641
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.276.592	11..619.420	7.703.235	21.285.253
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	12.715	190.019	129.324	411.100
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	4.040	1.195	65.252	16.104
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	379	4.009	1.385	54.837
7015 – Tecidos e artefatos de amianta	»	1.706	2.703	55.973	58.429
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	250	—	12.877
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	4.234	—	9.365
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	5.580	158.457	3.887	157.843
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	525	—	1.639
7041 – Ardósia para escrever	»	1.010	9.910	2.827	36.192
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	6.987	—	18.691
7099 – Não especificadas	»	—	1.749	—	45.123
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	0	—	234
7119 – Manufaturas de platina	Grama	—	230	—	234
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.013.532	11.380.392	6.426.092	20.046.749
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.995	—	8.493	—
7409 – Chapas, n. e.[1]	»	—	23.092	—	73.944
7412 – Arame farpado	»	147.566	273.626	411.770	726.425
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	46.722	71.714	127.976	191.823
7414 – Cabo ou cordoalha	»	16.374	80.815	125.407	508.932
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	609.975	412.103	1.318.854	953.713
7417 – Tela de arame [1]	»	—	6.696	—	71.552
7435 – Lâminas de fôlhas de flandres	»	3.641	204.292	11.390	569.844
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	—	394	—	2.395
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4	921	390	9.462
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.179	23.095	9.040	132.878
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	6.087	17.018	51.322	141.975
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.134	8.428	9.599	176.744
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	945	—	33.268
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	1.722	—	29.903	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	142.194	78.675	442.853	423.245
7459 – Obras para construções, n. e.	»	2.917	22.998	18.992	128.766
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	116	117	10.109	8.654
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	707	—	34.099
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	43	12.879	647	742.720
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.482.996	9.024.567	2.020.958	11.836.632
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	7	—	5.202	—
7485 – Artigos para escritório	»	61	88	3.686	5.404
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	354.810	924.463	1.186.913	2.541.997
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	179.701	172.613	579.849	639.988
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	187	—	6.633
7493 – Correntes	»	—	617	—	8.838
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	20	201	5.434	14.027
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	327	—	8.108
7499 – Não especificadas	»	11.268	18.814	47.305	54.683
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.313	6.168	49.132	221.578
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	5	—	1.052
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	347	1.435	14.416	45.380
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	131	—	4.829
7537 – Tela de arame de cobre	»	661	322	28.521	113.005
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	28	—	1.197	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	8	—	2.203
7577 – Tubos de cobre	»	250	3.185	3.847	47.130
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	27	70	1.151	780
7583 – Chapas de zinco	»	—	1.012	—	7.199
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	190	—	28.855
7800 – 7889 – De louça e vidro	»	249.032	42.651	1.098.687	576.737
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	1.689	2.053	14.094	12.188

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	kg	239.301	1.007	947.549	9.716
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	5.409	16.961	77.765	201.533
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	11	—	799	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	221	986	13.451	63.217
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.905	4.868	30.319	72.989
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2.094	—	38.278
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	57	—	4.758	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	261	—	7.812
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	127	89	2.211	1.968
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4.109	—	78.469
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	13	210	569	12.179
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	234	7.886	1.521	63.502
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	65	2.127	5.651	14.886
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.465	2.753	357.742	281.644
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.409	2.511	337.548	215.198
8000 – 8099 – *De algodão*	»	9	286	1.100	45.477
8024 – Tecidos estampados	»	—	61	—	35.533
8037 – Fitas isolantes	»	—	135	—	2.667
8049 – Artigos para confecções	»	—	2	—	3.395
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	87	—	3.707
8078 – Roupa feita	»	4	1	530	175
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	20	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	5	—	550	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.400	2.225	336.448	169.721
8139 – Manufaturas de juta	»	—	50	—	1.054
8169 – Tecidos de linho	»	3.059	1.175	328.434	137.359
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	220	—	11.921
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	341	780	8.014	19.387
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	38	237	9.456	63.267
8209 – Tecidos de lã	»	32	183	7.970	53.972
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	2	—	1.248
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	—	550	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5	37	936	2.122
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	15	—	5.925
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	5	10.738	3.179
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	5	10.738	3.179
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	0	—	118	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	4	5	2.159	3.121
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	14	0	8.461	58
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	120	665	12.833	86.907
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	40	—	4.897
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	0	607	20	78.557
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	109	9	11.350	2.751
8499 – Não especificadas	»	11	9	1.463	702
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.280.926	931.886	3.686.032	2.166.747
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	87.794	61.148	378.608	261.547
8502 – Ácido cítrico	»	1.250	881	18.031	11.907
8504 – Ácido lático	»	925	10	11.026	371
8505 – Ácido oxálico	»	272	1	1.722	58
8508 – Ácido tartárico	»	—	200	—	8.766
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	71	24	2.603	761
8519 – Álcoois	»	—	156	—	721
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	349	685	10.388	6.047
8522 – Cânfora sintética	»	271	272	17.281	14.832
8525 – Formol	»	612	5.907	2.521	22.454
8531 – Clorofórmio	»	426	885	6.207	10.379
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	46	35	800	1.171
8547 – Naftalina	»	1.701	—	11.327	—
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	—	5	—	488
8567 – Fenol	»	322	251	5.166	6.454
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	317	168	4.083	2.339
8576 – Cianeto de potássio	»	—	1	—	58
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	185	—	6.526
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	61	—	1.599
8599 – Não especificados	»	81.232	51.421	287.453	166.616
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	615.916	327.060	1.304.725	485.424
8601 – Bicarbonato de sódio	»	62.730	10.150	108.710	9.770
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2	—	39
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio	»	4.865	—	21.821	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	290.687	203.250	334.812	165.046
8609 – Carbonatos, n. e.(1)	»	—	1	—	19
8613 – Clorêto de cálcio	»	594	1.381	6.162	15.861

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8616 – Iodeto de potássio	kg	427	—	35.525	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	847	257	121.321	30.196
8646 – Nitrato de potássio	»	—	20	—	214
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	77	0	6.412	39
8651 – Sulfêto de antimônio	»	6.447	—	78.477	—
8657 – Sulfêto de sódio	»	79.506	25.400	179.772	42.842
8659 – Sulfêtos, n. e.	»	273	2.021	1.658	7.850
8660 – Sulfato de alumínio	»	65.227	10.044	85.410	21.468
8662 – Sulfato de bário	»	—	100	—	1.561
8664 – Sulfato de cobre	»	—	6.106	—	24.083
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	55.338	—	84.519	—
8666 – Pedra-ume	»	2.096	—	5.069	—
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.268	4.990	3.396	6.295
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	2.785	55.040	25.312	104.690
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	20.977	757	60.300	2.418
8690 – Cromato de potássio	»	1.349	1	12.769	39
8691 – Cromato de sódio	»	14.164	7.163	98.503	43.654
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	953	—	10.306	—
8695 – Boratos	»	1.497	—	3.651	—
8697 – Silicato de sódio	»	—	45	—	137
8699 – Não especificados	»	2.809	332	20.820	9.203
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	569.978	495.900	1.477.643	962.683
8701 – Ácido bórico	»	2.721	1.315	12.034	6.257
8706 – Ácido fosfórico	»	—	10	—	273
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	100	—	312
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	50.368	—	155.436
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	25	1.502	705	8.081
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	483.688	420.992	985.894	653.751
8750 – Óxido de cobalto	»	20	—	3.337	—
8751 – Óxido de antimônio	»	200	—	3.471	—
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	22.741	6.001	140.742	42.602
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	4.310	816	32.255	5.424
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	12.343	5.528	67.044	40.291
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	2.177	—	4.058
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	43.887	7.058	223.434	41.536
8759 – Óxidos, n. e.	»	36	30	5.703	4.311
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	3	—	351
8799 – Não especificados	»	7	—	3.024	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.841	2.000	340.771	210.277
8809 – Adesivos e emplastros	»	—	250	—	11.031
8816 – Quinino e seus sais	Grama	—	2.835	—	1.483
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	5.000	—	993
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.319	25.405	3.544	13.500
8824 – Extratos medicinais	kg	11	14	5.555	3.198
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	12	—	5.614	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	46	—	22.967	—
8849 – Injeções medicinais	Grama	—	110	—	2.280
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	272	—	88.459
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	500	694	8.245	16.857
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	49	64	50.351	43.207
8899 – Não especificados	»	2.222	673	244.495	29.269
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.397	45.778	184.285	246.816
8904 – Sulfato de amônio	»	—	18.144	—	24.388
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	—	19.958	—	35.532
8949 – Massas ou pastas	»	—	54	—	741
8959 – Perfumarias	»	220	675	117.013	116.424
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	50	—	566
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	21	4.678	1.531	27.037
8979 – Preparações, n. e.	»	593	870	18.940	15.189
8989 – Preparações para análise	»	0	37	157	2.691
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	1.041	—	14.664	—
8999 – Não especificados	»	2.522	1.312	31.980	24.248
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.060.885	2.111.143	14.615.034	28.275.466
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.203	11.316	275.479	364.934
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	49	—	16.737
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	44	332	3.190	25.784
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	584	1.628	124.631	150.222
9052 – Densímetros e areômetros	»	6	4	821	1.092
9053 – Hidrômetros	»	—	13	—	1.617
9058 – Termômetros	»	86	32	58.228	16.408
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.441	8.098	70.427	97.752
9066 – Óculos	»	3	86	9.961	14.960
9068 – Vidros para óculos	»	9	—	1.840	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	29	—	2.419	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	969	—	31.441
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	0	—	3.218	—
9099 – Não especificados	»	1	105	744	8.921
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	125	269	46.577	82.067
9129 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	30	—	14.984
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	185	8.895	42.179
9199 – Não especificados	»	96	54	37.682	24.904

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	12	—	3.668
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	12	—	3.668
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24.169	85.669	620.949	2.267.827
9407 – Terçados ou facões de mato	»	9.121	7.332	279.180	218.716
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.874	—	94.577	—
9415 – Machados	»	54	1.085	1.237	31.548
9416 – Pás e picaretas	»	1.179	5.732	13.021	48.107
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.872	538	23.089	2.787
9444 – Limas de aço	»	6.531	8.481	137.094	238.832
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	51	—	6.324	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.248	47.462	57.335	1.335.131
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	85	14.904	6.515	387.487
9493 – Garrafaa térmicas e semelhantes	»	—	72	—	3.077
9499 – Não especificados	»	154	13	2.577	2.142
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	75.818	156.198	914.325	4.988.630
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia		99	15.675	18.606	1.184.091
9506 – Acessórios para rádios	»	175	248	25.459	44.966
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	74	151	19.090	42.740
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	325	8.320	5.871	282.770
9522 – Geradores e semelhantea	»	299	7.927	7.195	142.396
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	11.374	—	299.128
9525 – Motores	»	73	7.305	1.346	186.180
9526 – Pilhas	»	3.909	1.230	39.914	15.628
9527 – Transformadores estáticos	»	—	15.523	—	178.664
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	2	—	1.910
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	158	2.234	10.433	151.455
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	247	334	18.007	22.769
9553 – Ferramentas elétricas	»	4.962	49.589	94.996	1.156.410
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	29	—	2.297
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.939	2.464	54.728	47.205
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	73	—	5.902
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	574	7.670	21.569	240.324
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9	4	390	234
9572 – Carvões para eletricidade	»	54	2.854	7.444	41.934
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	2.183	—	17.190
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.192	202	38.119	13.636
9585 – Peças de matériaa plásticas para instalações elétricas	»	152	177	9.914	17.329
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	252	31	9.945	3.765
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2	80	936	9.421
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.143	3.006	78.611	123.358
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	75	225	5.490	23.304
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive, os para estradas de ferro	»	54.275	355	294.057	24.630
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	8.078	—	489.818
9594 – Elevadores elétricos	»	5.700	6.298	140.578	134.021
9598 – Para-ráios	»	49	—	1.326	—
9599 – Não especificados	»	81	2.557	10.301	85.155
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	622.377	769.148	6.301.795	8.633.753
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	10.226	6.971	63.499	55.493
9602 – Acessórios para arados	»	—	637	—	3.804
9605 – Semeadeiras	»	—	491	—	3.200
9606 – Tratores agrícolas	»	55.511	57.601	855.811	751.803
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	135	237	9.228	19.448
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	131	—	8.407	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtoa agrícolas	»	—	575	—	39.703
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	24	38	5.053	12.898
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar o álcool	»	—	97.818	—	1.080.987
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	65.373	—	914.490
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	555.697	379.853	5.329.385	4.049.565
9669 – Máquinas, aparelhoa e utensílioa para trabalhar madeiras e metais	»	312	—	10.554	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	341	359	19.858	34.338
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	3.761	—	98.101
9699 – Não especificados	»	—	155.434	—	1.569.924
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	271.817	702.166	5.595.039	7.499.254
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2	317	1.394	17.799
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	91	—	8.584
9724 – Guinchos manuais	»	—	41	—	1.736
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	215	—	20.599
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	369	—	25.494
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	290.869	—	1.115.940
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	119.612	46.730	2.490.360	661.311
9738 – Locomotivas	Um	3	2	2.231.440	359.260
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	14.515	—	165.580
9742 – Tornos	»	—	2.727	—	63.447
9743 – Máquinas-ferramentas	»	205	5.219	12.613	150.556
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.384	43.331	31.467	973.969

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	kg	11.291	148.278	246.503	1.525.143
9758 – Velas para motores	»	—	651	—	49.939
9762 – Compressores de ar	»	3.640	5.276	113.440	161.490
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	105	—	5.577	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	179	16	10.296	2.998
9771 – Bombas centrífugas	»	2.976	4.723	18.962	154.760
9773 – Bombas, n. e.	»	—	26.946	—	460.445
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	1.423	—	49.195
9780 – Máquinas de costura	»	5.700	4.530	114.537	80.243
9781 – Máquinas de escrever	»	1.011	164	94.495	20.001
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	14	904	3.435	185.346
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	28	—	3.191	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.051	—	14.272
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	7.684	—	357.263
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	461	—	10.477	—
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	32	—	7.804
9791 – Balanças	»	366	—	10.218	—
9792 – Caldeiras	»	4	60.630	1.178	461.041
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas secas e semelhantes	»	—	460	—	41.769
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	807	—	11.312
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	45	31	6.903	10.164
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	16.761	3.454	125.895	38.259
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.944	2.181	36.289	58.189
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	404	10.059	23.576	172.584
9799 – Não especificados	»	38	3.688	2.493	72.762
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	64.190	361.185	823.791	3.757.805
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	33.716
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	13	56.336	434.123
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	218.492
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5	39	359.235	1.472.119
9823 – Motores para automóveis	kg	60	4.747	4.429	214.645
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	73	1.200	5.190	70.508
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis n. e.	»	472	715	7.408	13.987
9829 – Acessórios para automóveis n. e.	»	3.588	6.093	123.293	214.565
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	864	—	44.639
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	1	—	31.610
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	1.938	—	17.892	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	107.054	—	245.202
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	36.847	94.192	249.014	751.284
9892 – Câmaras de ar	»	—	24	—	1.229
9893 – Pneumáticos	»	—	468	—	10.887
9899 – Não especificados	»	1	1	994	799
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	186	25.180	37.079	677.528
9932 – Lápis	»	—	6	—	1.578
9938 – Penas de escrever	»	0	76	39	10.738
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	5	197	1.610	21.433
9953 – Espelhos e quadros	»	—	44	—	3.446
9970 – Bagagens	»	167	5.898	34.998	389.565
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	2	—	236	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	0	184	157	24.044
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	21	—	5.550
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2	—	19
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	338	—	8.094
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	221	—	22.509
9990 – Amostras	»	14	3	39	195
9999 – Não especificados	»	—	18.190	—	190.357
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.123	47.685	35.065.803	38.252.216
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	35.036	30.900	38.418.052	45.015.210
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.757	15.035	27.870.300	53.228.751
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	69.916	93.620	101.354.155	136.496.177

BELO HORIZONTE (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	17.694
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	12	—	3.783
1600 – 1699 – *Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	12	—	3.783
1697 – Sementes para agricultura	»	—	12	—	3.783
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	14	—	13.911
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	14	—	13.911
3973 – Essências para perfumarias	»	—	14	—	13.911
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	525.077
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	19	—	3.589
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	19	—	3.589
5609 – Calçados	»	—	1	—	1.366
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	—	2	—	1.190
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	16	—	1.033
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2.815	—	198.221
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	9	—	1.423
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	9	—	1.423
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	2.787	—	192.276
6705 – Livros para leitura	»	—	2.785	—	192.237
6797 – Obras impressas	»	—	2	—	39
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	19	—	4.522
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	18	—	4.210
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	312
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	48	—	3.799
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	16	—	2.162
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	16	—	2.162
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	32	—	1.637
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	30	—	1.364
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	2	—	273
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	10	—	5.151
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	0	—	351
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	0	—	351
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	10	—	4.800
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	10	—	4.800
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	177	—	20.370
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	177	—	20.370
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	130	—	87.577
8800 – 8899 – *Drogas, medicamento e preparações farmacêuticas*	»	—	97	—	68.458
8819 – Alcalóides	Grama	—	2	—	488
8849 – Injeções medicianais	»	—	25.000	—	48.365
8859 – Medicamentos opotarapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	0	—	332
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	»	—	2	—	1.151
8899 – Não especificados	»	—	70	—	18.122
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	33	—	19.119
8959 – Perfumarias	»	—	33	—	19.119
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	668	—	206.370
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	61	—	43.161
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	22	—	20.453
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	—	8	—	7.843
9058 – Termometros	»	—	4	—	4.507
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	17	—	6.965
9099 – Não especificados	»	—	10	—	3.393
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	496	—	117.924
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	—	430	—	137
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	3	—	6.025
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	493	—	111.762

(1) Classe aberta em 1945.

BELO HORIZONTE (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	5	—	7.192
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	5	—	7.192
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	0	—	1.268
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	0	—	1.268
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	23	—	12.525
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	23	—	12.525
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	83	—	24.300
9938 – Penas de escrever	»	—	65	—	16.053
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	12	—	7.566
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	6	—	681
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	17.694
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	525.077
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	542.771

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.123	2.758	2.416.162	2.338.140
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.281	—	20.180	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.255	—	17.078	—
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	8.255	—	17.078	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	26	—	3.102	—
1697 – Sementes para agricultura	»	26	—	3.102	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.113.959	2.721.037	2.382.025	2.206.291
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	190.719	199.991	492.375	560.416
2309 – Asfalto ou betume	»	587	1.936	1.315	4.253
2321 – Carvão de pedra	»	18.143	—	21.489	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	4.086	—	20.690	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	167.903	194.549	448.881	526.526
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	3.506	—	29.637
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	125.801	20.981	721.233	117.696
2420 – Ferro manganés	»	23.824	—	293.845	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.849	20.493	76.959	116.330
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	60.675	488	225.333	1.366
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	21.677	—	41.517	—
2498 – Solda	»	9.776	—	83.579	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	283	—	6.557	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	272	—	5.418	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	11	—	1.139	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	372	—	4.201	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3.717	—	19.433	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.790.794	2.500.065	1.131.552	1.528.179
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.790.794	2.500.000	1.131.552	1.524.492
2858 – Cimento, n. e.	»	—	65	—	3.687
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.273	—	6.674	—
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.268	—	6.419	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	5	—	255	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	456	37.049	13.957	131.849
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	456	37.049	13.957	131.849
3919 – Corantes orgânicos	»	59	—	8.892	—
3929 – Tintas	»	—	184	—	2.771
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	388	—	4.790	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexos	»	—	36.859	—	128.981
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes, n. e.	»	—	6	—	97
3999 – Não especificadas	»	9	—	275	—
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	Ton	6.920	2.083	56.712.453	20.017.411
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.018	202	73.771	8.249
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	71	19	1.924	410
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	71	—	1.924	—
6599 – Não especificadas	»	—	19	—	410

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6600 – 6699 – *Papel*	kg	1	—	39	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	1	—	39	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	38	16	6.262	1.307
6705 – Livros para leitura	»	—	5	—	839
6729 – Manufaturas de papel	»	38	—	6.262	—
6797 – Obras impressas	»	—	11	—	468
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.908	167	65.546	6.532
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.444	—	49.242	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	125	—	4.574	—
6887 – Tubos de borracha	»	339	167	11.730	6.532
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.044.133	269.369	6.015.132	2.504.535
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	48.657	80	84.478	3.532
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e ouros abrasivos	»	—	5	—	410
7015 – Tecidos e artefartos de amianto	»	36	—	1.345	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	75	—	3.122
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	48.621	—	83.133	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.992.020	269.289	5.875.090	2.501.003
7414 – Cabo ou cordoalha	»	20.401	12.213	219.275	118.859
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	44	—	548	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	174	—	1.963	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.060	1.225	33.543	9.111
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	415	—	9.404	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	119	—	1.366	—
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	42.374	—	481.624
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.140	—	18.786	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.355.789	104.263	3.591.118	1.236.427
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	81.322	48.317	982.705	520.722
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	479	—	42.851
7477 – Trilhos, cremalehiras e acessórios	»	422.512	59	578.869	604
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	87.116	319	361.460	3.003
7490 – Recipientes, para condução de mercadorias	»	17.850	60.020	66.204	84.602
7493 – Correntes	»	815	—	6.396	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	14	—	255	—
7499 – Não especificadas	»	249	20	3.198	3.200
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.456	—	55.564	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	11	—	761	—
7536 – Arame nu de cobre	»	328	—	3.043	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3.057	—	50.390	—
7577 – Tubos de cobre	»	33	—	644	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	27	—	726	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.454	—	110.026	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	280	—	6.144	—
8097 – Oleados	»	280	—	6.144	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.174	—	103.882	—
8139 – Manufaturas de juta	»	2.239	—	97.031	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	935	—	6.851	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	9	—	449	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	114.186	7	634.964	488
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.995	—	6.242	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	80	—	3.198	—
8619 – Sais halóides	»	80	—	3.198	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	111.854	—	556.801	—
8709 – Ácidos minerais	»	180	—	785	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	111.447	—	545.115	—
8759 – Óxidos	»	140	—	6.065	—
8799 – Não especificados	»	87	—	4.836	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	257	—	68.723	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	52	—	64.503	—
8872 – Lisol e semelhantes	»	205	—	4.220	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	7	—	488
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.756.163	1.813.393	49.878.111	17.504.139
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	946	226	77.587	20.856
9019 – Instrumentos para desenho	»	53	—	11.052	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	1	226	79	20.856
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	892	—	66.456	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.196	—	117.858	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	7.953	5.448	164.482	102.768
9412 – Enxadas	»	2	—	20	—
9416 – Pás e picaretas	»	—	4.842	—	51.675
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	5	—	2.728	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	6.261	606	124.999	51.093
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.055	—	10.345	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	630	—	26.390	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	175.494	25.131	3.727.022	542.492
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	37	46	7.302	7.804
9506 – Acessórios para rádios	»	—	37	—	11.647
9519 – Aparelhos de eletricidade medica	»	840	—	57.163	—

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9522 – Geradores e semelhantes	kg	17.600	45	479.207	6.653
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	121	—	14.408	—
9525 – Motores	»	24.444	4	616.712	976
9526 – Pilhas	»	23.121	192	177.376	1.268
9527 – Transformadores estáticos	»	25.518	—	450.822	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	16	—	3.828	—
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	176	—	10.384	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4.603	94	128.537	6.026
9553 – Ferramentas elétricas	»	108	—	2.905	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	3.832	—	82.578	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	19.085	—	361.329	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	180	—	6.164	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	19.266	112	214.068	1.989
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.228	—	104.067	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	11.994	7.693	311.799	233.866
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.225	—	24.753	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	17.608	16.789	632.473	264.596
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3	8	1.853	468
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	1.420	—	32.978	—
9599 – Não especificados	»	69	111	6.316	7.199
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.101.484	144.411	15.518.032	2.331.443
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.018	—	9.285	—
9606 – Tratores agrícolas	»	763	—	47.541	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	2.034	—	67.095
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	80	—	3.959	—
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	693	—	44.678	—
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.096.481	142.328	15.371.542	2.262.651
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	49	—	1.697
9666 – Fornos metalúrgicos	»	2.449	—	41.027	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.295.432	172.262	17.185.974	4.614.834
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8	—	412	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	1.724	—	26.677	—
9724 – Guinchos manuais	»	836	59	17.998	5.987
9725 – Guindastes, n. e.	»	22.549	23.355	436.206	304.395
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	197.528	—	1.582.930	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	19.282	—	244.040	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	123.282	—	503.843	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	590	24	19.512	1.444
9738 – Locomotivas	Um	4	—	428.150	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	142	—	13.270	—
9742 – Tornos	»	243	—	11.611	—
9743 – Máquinas–ferramentas	»	80	69	9.540	13.781
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.333	4.011	73.403	201.030
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	564.990	97.695	7.508.754	2.737.911
9758 – Velas para motores	»	50	4	4.165	312
9762 – Compressores de ar	»	129.888	9.089	3.164.775	419.784
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.578	406	65.997	9.180
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	752	161	31.208	7.297
9770 – Bombas hidráulicas	»	10	—	1.256	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.860	—	16.653	—
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	4.773	—	184.247	—
9773 – Bombas, n. e.	»	75	3.309	8.954	89.122
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	181	—	9.697	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	11	—	746	—
9781 – Máquinas de escrever	»	—	496	—	46.417
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	30	383	5.496	98.741
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	60	—	11.012	—
9791 – Balanças	»	13.369	—	89.479	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	17.313	—	272.862
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	157.289	15.888	2.332.236	406.571
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	19.883	—	383.707	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.938.367	1.324.759	11.036.250	8.707.106
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	31.192	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	6	41.007	147.150
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	851.955
9820 – Businas para automóveis	kg	23	—	1.326	—
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	11	—	472.415	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	15	—	1.168.005
9823 – Motores para automóveis	kg	—	215	—	33.813
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	6.415	6.073	308.494	223.669
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.738.741	1.202.447	9.486.939	5.986.653
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	6.542	—	196.987	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	4.294	1.026	32.583	11.624
9893 – Pneumáticos	»	4.890	10.687	117.721	284.237

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos	kg	149.263	—	315.354	—
9899 – Não especificados	»	1.865	—	32.232	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	234.291	141.156	2.050.906	1.184.640
9970 – Bagagens	»	189	72	24.938	6.451
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	37	—	4.476	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1	29	157	1.872
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	58	—	10.149	—
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	92.403	—	746.960	—
9999 – Não especificados	»	141.603	141.055	1.264.226	1.176.317
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.123	2.758	2.416,162	2.338 140
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.920	2.083	56.712.453	20.017.411
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.043	4.841	59.128.615	22.355.551

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	4.700	—	1.695.525
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	4.700.000	—	1.695.525
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	4.700.000	—	1.695.525
2098 – Sal para uso industrial	»	—	4.700.000	—	1.695.525
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	32.459	30.749	29.569.087	34.473.715
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	32.459.017	30.748.629	29.569.087	34.473.715
4207 – Trigo em grão	»	32.459.017	30.748.629	29.569.087	34.473.715
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.700	—	1.695.525
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.459	30.749	29.569.087	34.473.715
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	32.459	35.449	29.569.087	36:169 240

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	17.110
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.334	—	17.110
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.334	—	17.110
1009 – Plantas vivas	»	—	1.334	—	17.110
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	5	—	63.769
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	—	4.960	—	63.769
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	2.200	—	38.400
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	1.960	—	9.067
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	800	—	16.302
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	56	3	223.600	197.657
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	6	—	663
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	6	—	663
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	6	—	663

NITERÓI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	56.025	10	209.057	17.765
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	55.882	—	67.411	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	55.882	—	67.411	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	143	10	141.646	17.765
8816 – Quinino e seus sais	Grama	—	10.000	—	17.765
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	kg	23	—	26.417	—
8899 – Não especificados	»	120	—	115.229	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	54	2.668	14.543	179.229
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	54	—	14.543	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	9	—	5.846	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	45	—	8.697	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2.668	—	179.229
9527 – Transformadores estáticos	»	—	780	—	19.588
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.543	—	151.437
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	226	—	5.359
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	118	—	2.826
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	1	—	19
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	17.010
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	5	—	63.769
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	56	3	223.600	197.657
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	56	9	223.600	278.436

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	31	59	3.201.496	10.182.342
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	18	583	3.926	102.420
0049 – Aves, n. e.	»	109	7	16.745	25.452
0051 – Gado vacum para reprodução	»	8	64	32.975	1.043.351
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	29	58	1.610.308	4.426.720
0058 – Gado suíno para reprodução	»	—	9	—	75.172
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	6	13	123.630	22.620
0093 – Cavalos de corrida	»	42	36	1.365.184	4.391.903
0099 – Não especificados	—	—	—	48.728	94.704
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	930.462	112.883	995.344	965.894.357
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.661.140	1.081.049	49.330.899	25.224.728
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	14.116	46.162	2.827.410	4.465.145
0119 – Cerdas	»	3.104	3.252	533.393	559.634
0160 – Pêlos de coelho	»	10.308	12.760	2.213.490	2.965.638
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	200	—	16.889	—
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	420	50	30.936	10.670
0199 – Não especificados	»	84	30.100	32.702	929.203
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	61.851	140.685	332.569	618.140
0231 – Esponjas ordinárias	»	21	8	14.421	5.229
0259 – Madrepérolas	»	21.062	13.734	127.716	164.366
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	27	6	33.677	6.302
0299 – Não especificados	kg	40.768	126.943	156.755	442.243
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	6.445.073	767.101	30.606.313	4.983.509
0316 – Cêra preparada para dentista	»	14.088	18.523	587.136	639.224
0334 – Lanolina	»	7.672	7.621	210.072	163.488
0337 – Sebo comum ou graxa	»	6.223.769	654.819	27.459.157	2.979.188
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	78.747	3.817	535.415	40.358
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	118.378	74.705	1.796.174	1.111.033
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	281	719	2.792	3.219
0399 – Não especificados	»	2.138	6.897	15.567	46.999
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	7.850	228	136.387	34.033
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	7.192	—	90.023	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	658	228	46.364	34.033
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	46.567	46.919	11.709.209	11.504.016
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	5.230	4.274	4.486.785	4.318.385
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	281	211	77.446	65.672
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.513	5.598	701.974	1.004.135
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	28.119	29.355	4.509.289	4.617.664
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	10.424	7.481	1.933.715	1.498.160
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	2.759	—	463.873
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	58.759	40.813	2.288.844	1.774.122
0809 – Adubos animais (1)	»	56	—	3.425	—

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0819 – Albuminas	kg	—	340	—	12.564
0869 – Matérias gelatinosas	»	1.234	115	18.145	10.883
0896 Línguas, intestinos e utras vísceras	»	35.598	18.605	2.163 407	1.484.047
0899 - Não especificados	»	21.871	21.753	103.867	266.628
0900 0999 *Matérias primas e preparações .ão classificadas para as indústrias*	»	26.924	36.382	1.430.167	1.381.890
0993 Coalho	»	26.835	35.53?	1.412.260	1.361.269
0999 - Não especificadas	»	89	848	17.907	20.621
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.355.919	36.461.567	118.840.218	125.116.101
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	771.150	898.559	19.325.285	23.479.685
1009 – Plantas vivas	»	2.495	8.928	163.362	141.135
1019 – Cortiça	»	131.816	255.731	791.987	1.669.317
1033 – Fumo em folhas	»	78.166	87.023	3.546.262	3.509.124
1054 – Lúpulo	»	250.349	373.241	11.511.488	18.560.774
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	33.418	20.200	789.064	466.487
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para mediciena	»	228.445	86.329	1.855.853	1.270.948
1099 – Não especificados	»	46.461	67.107	667.269	861.900
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	159.842	131.535	934.476	796.384
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	3.666	—	48.900	—
1159 – Vime	»	152.640	128.535	854.122	774.728
1199 – Não especificados	»	3.536	3.000	31.454	21.656
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	213.478	80.624	1.910.152	671.068
1212 – Palha para cigarros	»	2.942	2.947	106.238	101.555
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	58.433	41.709	379.954	125.454
1296 – Pita	»	102 364	33.287	1.050.936	294.002
1297 – Sisal ou agave	»	49.739	—	373.024	—
1299 – Não especificadas	»	—	2.681	—	50.057
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	30.359	173.989	330.099	1.202.012
1344 – Óleo de linhaça	»	1.049	128.106	14.097	882.076
1352 – Óleo de amêndoas	»	54	180	6.836	20.988
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	3.241	—	29.046	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	22.223	45.059	217.759	289.434
1399 – Não especificados	»	3.792	644	62.361	9.514
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	790.694	306.530	2.585.911	914.497
1546 – Pinho	»	115.567	—	192.311	—
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	17.926	38.592	156.981	282.254
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	240	—	7.664	—
1589 – Madeiras compenssdas	»	463	404	12.973	9.876
1591 – Madeiras em bruto	»	70.948	108.852	341.704	186.162
1597 – Madeiras serradas em tábôas	»	16	—	177	—
1598 – Celotex, treetex e semelbantes	»	530.210	157.485	1.579.287	434.294
1599 – Não especificadas	»	55.324	1.197	294.814	1.911
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	481.545	353.275	2.101.724	2.343.360
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	14.111	12.725	131.365	169.155
1692 – Corôzo jarina ou marfim vegetal	»	443.204	309.171	827.013	632.295
1697 – Sementes para agricultura	»	19.154	25.808	1.083.099	1.416.246
1699 – Não especificados	»	5.076	5.571	60.247	125.664
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.314.188	1.917.478	28.718.852	8.065.871
1809 – Adubos	»	—	596.800	—	621.679
1819 – Amidos ou féculas, amilaceas	»	120	13	4.490	663
1821 – Latex, borracba líquida ou seringa	»	6.265	227	208.826	2.886
1839 – Colas vegetais	»	413	1.388	7.617	26.519
1850 – Goma adragante	»	78.234	9.371	3.038.366	374.485
1851 – Goma arábica	»	421.925	101.717	3.521.941	836.888
1855 – Goma laca	»	522.746	102.164	11.986.663	1.983,733
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	54.795	18.000	257.837	174.328
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	3.001.989	994.404	7.480.749	2.526.761
1858 – Tragon ou tragasol	»	544	5.480	10.294	135.079
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	85.708	64.026	1.643.678	938.697
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	—	327	—	251.303
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	3.448	1.096	107.568	26.652
1895 – Glicoses	»	38.800	10.880	356.111	96.334
1899 – Não especificados	»	99.201	11.585	94.712	69.864
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.594.663	32.599.577	62.933.719	84.643.224
1900 – Carvões ativos	»	27.706	2.826	195.612	16.154
1919 – Côres ou corantes	»	3.005	9.864	50.203	103.417
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	2.268	—	17.882	—
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	2.065	1.000	81.209	22.436
1963 – Extrato de quebracho	»	54.277	1.080.857	138.258	3.024.442
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	11.849	—	2.838.917
1980 – Aguarás natural	»	425.507	237.528	3.352.548	1.809.033
1990 – Acetáto de celulose	»	20.402	36.002	513.959	883.102
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	19.644.625	30.987.134	51.070.754	71.587.206
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	27.036	8.127	429.405	139.529
1993 – Outras essências	»	33.261	12.964	5.557.387	2.556.445
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	42.282	64.631	340.656	353.605
1997 – Pixe de alcatrão	»	190.262	48.245	166.831	42.536
1998 – Preparações para cervejeiros	»	63.937	20.161	554.202	212.739
1999 – Não especificadas	»	58.030	78.389	464.813	1.053.663
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	888.300.758	1.086.042.878	697.485.072	721.300.773
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.641.714	8.507.425	15.401.487	12.526.747
2009 – Abrasivos	»	160.263	93.188	1.164.517	675.117

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2019 – Amianto ou asbesto	kg	301.180	478.555	1.022.774	1.301.940
2029 – Areias ou sílicas	»	138.443	919.497	253.058	719.614
2039 – Argilas	»	1.125.577	701.646	1.496.320	1.007.262
2050 – Alabastro, porfiro e semelhantes	»	70.000	—	54.921	—
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	253.636	267.769	307.572	318.640
2054 – Pedras de litografia	»	155	1.653	491	5.326
2057 – Mármore	»	2.215.139	3.845.854	2.645.742	4.627.152
2064 – Ciz ou greda, em bruto	»	1.120.780	1.263.996	1.399.654	1.507.573
2067 – Ciz ou greda, preparada para qualquer fim	»	4.337	1.638	46.660	21.223
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	12.579	4.265	1.229.419	58.857
2079 – Pedras, n. e.	»	459.418	117.932	754.835	253.486
2081 – Borax natural	»	416.127	79.924	844.152	158.215
2082 – Criolito	»	116.665	95.256	761.724	506.237
2085 – Cêsso em bruto	»	31.746	54.517	48.496	60.288
2086 – Cêsso para dentista	»	185.407	133.497	574.336	475.849
2087 – Talco em bruto	»	49.071	46.699	114.759	120.986
2095 – Grafite ou plombagina	»	66.413	2.956	258.397	19.838
2098 – Sal para uso indústrial	»	149.273	40.236	91.044	53.120
2099 – Não especificadas	»	1.765.505	358.347	2.332.616	636.024
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4.802	22.244	38.975.533	38.573.741
2103 – Ouro em tubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	13.933	737	362.273	42.759
2109 – Ouro, n. e.	»	231.459	282.281	5.087.497	4.478.520
2119 – Platina	»	4.206	22.952	118.165	589.693
2129 – Prata	»	4.522.511	2.190.144	1.570.679	8.920.530
2169 – Pedras preciosas	»	3.950	3.429	31.025.549	23.759.658
2179 – Pedras semi-preciosas	»	2.799	220.000	70.099	630.086
2199 – Não especificados	»	27.453	12.382	741.271	152.495
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	98.475	1.373	116.995	16.132
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	754.804.878	902.864.324	398.332.562	417.851.239
2309 – Asfalto ou betume	»	22.473.369	3.321.763	25.636.604	2.837.450
2319 – Cêras e resinas minerais ou fosseis	»	4.565	4.362	30.577	25.285
2321 – Carvão de pedra	»	321.220.870	548.235.428	116.267.720	196.691.632
2323 – Coque	»	6.880.783	7.110.381	4.685.390	4.450.138
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	120.849	147.149	131.576	137.515
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	29.864	78.973	130.865	130.641
2342 – Vaselina para indústria	»	1.500.262	667.169	4.906.581	2.318.238
2343 – Vaselina para farmácia	»	284.286	255.682	1.097.255	942.428
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	308.257	255.197	1.049.004	846.714
2347 – Parafina em bruto	»	695.471	461.800	2.053.086	1.388.570
2348 – Parafina purificada	»	178.691	169.847	689.310	621.161
2353 – Gasolina a granel	»	129.145.465	137.637.070	86.339.079	81.336.004
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.611	424.400	4.536	456.809
2356 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	174.832.208	100.594.427	58.756.787	32.072.341
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel oil)	»	34.304.186	37.899.990	15.918.770	16.647.998
2363 – Querosene	»	20.676.483	18.864.450	10.560.700	9.034.996
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	35.364.496	35.245.201	63.547.949	61.051.716
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	5.000.006	10.500.000	2.348.698	4.371.081
2367 – Óleos para lamparinas "signal oil"	»	81.243	189.584	80.909	175.868
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.510.006	430.255	3.348.497	1.164.543
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	48.513	34.329	250.803	217.448
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	47.122	178.135	51.420	296.544
2399 – Não especificados	»	95.272	158.732	446.446	636.023
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	53.885.050	44.613.798	132.771.614	100.837.974
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	50.802	25.401	114.407	54.756
2411 – Ferro embarras, vergalhões e verguinhas	»	3.230.823	1.098.660	5.284.391	2.025.450
2413 – Ferro em tiras	»	1.261.762	215.876	3.046.882	701.616
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	5.284.254	3.247.382	11.313.931	7.342.452
2420 – Ferro manganês	»	46.485	—	258.376	—
2422 – Ferro silício	»	385.625	186.058	1.705.019	462.584
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.181.310	12.000.552	33.192.158	29.936.845
2433 – Aço em tiras	»	3.844.143	2.658.672	10.429.554	7.194.731
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	22.071.979	16.750.226	50.191.640	35.006.233
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	114.683	—	1.804.045
2449 – Aços especiais n. e.	»	44.941	285	480.992	2.693
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	3.519.623	7.379.674	5.795.687	12.265.523
2492 – Limalha grossa	»	8.992	9.563	20.389	24.764
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	2.277	11.074	22.588	151.944
2498 – Solda	»	1.308.037	756.088	5.473.336	3.459.004
2499 – Não especificados	»	643.997	159.604	5.442.264	405.325
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	9.667.412	13.008.513	52.632.538	68.596.457
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	5.148.464	5.264.005	17.715.132	18.013.530
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	10.335	47.762	45.304	219.471
2509 – Chumbo, n. e.	»	2.066	11.059	11.702	61.199
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	101.415	171.731	2.780.593	4.456.186
2519 – Estanho, n. e.	»	298	3.585	15.857	103.305
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.280.557	1.187.669	8.567.112	7.051.098
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	547.958	592.552	5.510.409	6.447.710
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	4.234.392	—	23.525.060
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	69.642	324.430	910.887	2.886.096
2578 – Soldas de estanho	»	17.072	32.873	208.011	459.235
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	19.082	45.136	167.979	372.130
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.311.821	947.068	15.552.481	4.200.804
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	102.815	19.003	814.277	147.277

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2589 — Zinco, n. e.	kg.	36.921	103.753	176.246	491.989
2599 — Não especificados	»	19.005	23.495	156.548	161.367
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	»	1.288.228	834.338	12.767.377	8.788.761
2601 — Alumínio em barras, lingotes, linguados' pães, vergalhões e verguinbas	»	504.852	490.692	3.955.313	3.937.961
2605 — Alumínio em lâminas ou placas	»	120.584	201.877	1.919.358	2.568.176
2607 — Alumínio em resíduos e retalbos	»	9.072	65.359	48.224	336.934
2609 — Alumínio, n. e.	»	591.801	18.993	4.415.352	314.031
2651 — Mercúrio em bruto	»	12.598	8.318	1.180.997	667.733
2658 — Mercúrio refinado	»	9.014	525	812.848	56.537
2679 — Níquel	»	3.926	46.718	128.283	785.833
2699 — Não especificados	»	36.381	1.856	307.002	121.556
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	3.208.913	581.512	6.921.553	2.412.540
2700 — Argônio	»	2.819	3.190	303.695	318.543
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	2.245	4.716	114.173	57.822
2705 — Hélio e outros gases raros	»	33	9	21.624	5.258
2717 — Iôdo puro	»	874	591	98.717	60.758
2770 — Enxôfre em barra	»	2.649.327	356.826	3.033.806	409.593
2721 — Enxôfre moido	»	178.135	108.164	237.176	113.841
2724 — Enxôfre purificado	»	51.122	2.050	81.660	24.950
2726 — Selênio	»	705	111	69.664	10.496
2735 — Fósforo	»	12.754	17.651	422.914	669.802
2759 — Metalóides, n. e.	»	70	2	5.340	3.843
2790 — Antimônio para uso industrial	»	92.203	31.430	845.843	272.503
2796 — Metalóides para análise ou uso cièntifico	»	1	415	59	12.417
2799 — Não especificados	»	218.625	56.357	1.686.882	452.714
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	51.168.135	107.706.586	29.287.206	62.024.686
2850 — Cal	»	—	20.321	—	18.866
2854 — Cimento de magnésio	»	53.650	55	94.644	351
2855 — Cimento "Portland", branco	»	726.680	1.969.617	654.896	1.449.696
2856 — Cimento "Portland", comum	»	49.014.102	104.193.224	26.966.831	58.048.224
2857 — Cimento de ferro	»	300	705	4.260	9.436
2858 — Cimento, n. e.	»	1.342.072	1.420.123	1.025.682	1.007.064
2879 — Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	95.645	—	1.398.707
2889 — Vidro em pó ou em fio	»	31.331	6.896	540.893	92.342
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.533.151	7.902.765	10.278.207	9.[illegible]72.496
2910 — Azul ultramar	»	23.408	13.311	447.042	230.833
2911 — Alvaiaaes de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.395.197	905.075	3.834.584	2.525.226
2914 — Côres melálicas em pó (purpurinas ou bronze côres)	»	3.861	12.787	84.755	385.238
2916 — Negro de fumo ou pó de sapato	»	441.328	275.258	1.743.331	1.115.502
2918 — Verde paris	»	61.915	1.995	722.502	26.148
2919 — Côres ou corantes, n. e.	»	19.892	17.898	466.890	234.524
2980 — Aguarrás artificial	»	3.583.220	6.671.455	2.955.448	5.132.553
2988 — Terras coloridas	»	4.330	4.986	23.655	22.472
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	2.671.669	894.502	24.710.150	14.406.051
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	2.221.403	567.215	17.016.957	9.153.983
3000 — 3099 — *Algodão*	»	17.613	2[illegible].576	1.819.902	2.785.931
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.270	2.775	354.523	382.142
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	13.994	19.696	1.435.156	2.396.128
3069 — Algodão em fio, n. e.	»	336	37	28.116	2.241
3098 — Não especificado	»	13	68	2.107	5.420
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.203.790	544.639	15.197.055	6.368.052
3106 — Cânbamo em fio para tecelagem	»	4.987	118.704	45.797	1.208.352
3111 — Cânhamo em bruto	»	443.914	201.404	4.878.148	2.336.107
3113 — Estôpa de cânhamo	»	49.750	—	135.612	—
3119 — Cânhamo, n. e.	»	—	11.738	—	108.671
3131 — Juta em bruto	»	1.458.291	167.823	[illegible].272.113	755.167
3139 — Juta, n. e.	»	—	5	—	176
3144 — Linbo em fio para coser, crochê, tricô e semelbantes	»	824	11.951	59.810	860.279
3146 — Linho em fio para tecelagem	»	14.166	22.774	651.564	835.488
3149 — Linho em fio, n. e.	»	1.360	2.907	102.135	119.536
5153 — Estôpa de linho	»	153.845	—	794.314	—
3159 — Linho, n. e.	»	76.653	7.333	1.257.562	144.276
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	449.276	315.864	7.611.582	5.035.743
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	15.066	—	1.515.731	—
3221 — Lã em bruto	»	213.558	171.356	1.928.128	2.671.925
3222 — Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	14.507	1.705	110.958	34.910
3223 — Resíduos do beneficiamento de lã	»	1.950	—	32.272	—
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	233	496	35.913	74.860
3228 — Lã lavada, simples ou carbonizada	»	194.212	142.304	3.926.235	2.253.970
3229 — Lã, n. e.	»	[illegible].750	3	6[illegible].286	78
3254 — Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	0	—	59	—
3300 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	990	11.423	81.611	216.325
3350 — 3379 — *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	990	11.423	81.611	216.325
3356 — "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	921	1.273	49.107	54.951
3379 — "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	69	10.150	32.504	161.374

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	5.472.585	4.356.329	104.978.192	79.846.704
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	360.087	719.942	6.056.746	11.656.914
3419 – Baquelite e semelhantes	»	163.913	123.558	2.303.016	1.690.174
3432 – Celuloide	»	15.126	6.324	187.084	60.310
3499 – Não especificadas	»	181.048	590.060	3.566.646	9.906.430
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.112.498	3.636.387	98.921.446	68.189.790
3911 – Côres de anilinas	»	721.512	225.256	41.116.357	17.996.932
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	34.367	8.917	1.392.529	597.449
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	3.229	1.395	176.426	62.562
3921 – Tinta para escrever	»	66.987	45.921	1.002.830	966.184
3922 – Tinta para impressão	»	199.263	294.757	3.017.324	2.927.272
3923 – Tintas preparadas a água	»	65.889	38.386	645.201	328.700
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	160.289	56.671	1.819.684	813.926
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	147.054	138.203	2.385.026	2.261.901
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	91.894	87.606	745.531	795.571
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	9.285	33.974	77.151	112.800
3929 – Tintas, n. e.	»	36.456	33.188	370.679	385.549
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	9.820	13.786	314.371	909.851
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	36.987	38.822	566.838	694.059
3944 – Factos e produtos semelhantes	»	12.492	34.842	130.941	335.333
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	52.873	26.470	680.755	538.858
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	81.108	41.230	1.553.005	1.207.886
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	51.794	27.344	633.445	301.254
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	517.055	187.416	2.426.093	816.619
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	72.599	49.768	567.128	541.811
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	59.658	36.946	464.273	396.199
3973 – Essências para perfumaria	»	418.509	28.467	18.396.566	17.485.920
3976 – Perfumes sintéticos	»	64.806	28.918	6.390.323	3.226.655
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	546	500	65.964	224.997
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.096	564	53.010	158.750
3981 – Ésteres acéticos	»	69.955	114.178	748.333	1.215.594
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	321.951	621.726	1.679.359	1.991.181
3984 – Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	2.894	8.694	76.549	275.792
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	136.023	101.766	1.081.567	781.136
3986 – Plastificantes	»	45.478	11.024	603.565	150.154
3987 – Secantes ou secativos	»	10.283	12.677	188.935	188.802
3988 – Vernizes	»	104.241	139.585	1.653.871	2.232.412
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.151	70	11.992	1.405
3992 – Fitas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	5.350	3.091	119.732	75.121
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	35	225	6.255	38.642
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	16.966	30.119	210.771	270.261
3995 – Craxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	923.822	683.038	3.526.170	2.605.036
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	109.817	161.413	905.513	1.561.683
3999 – Não especificadas	»	448.964	269.434	3.117.444	2.715.533
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	51.943	468.825	682.062.773	813.605.922
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	508.797.244	460.405.609	604.953.719	736.015.884
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.923.456	7.095.298	37.250.876	82.829.516
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	281.017	632.677	4.321.948	11.861.119
4024 – "Cognacs"	»	647	10.531	26.365	463.436
4026 – Genebra	»	3.286	1.433	89.325	31.456
4028 – "Uísque"	»	175.419	212.891	6.086.306	6.735.976
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	118.268	210.455	3.027.125	5.206.176
4032 – Cerveja	»	2.930	16.390	22.563	108.438
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	6.340	12.385	454.284	571.567
4068 – Suco de uva	»	—	5.001	—	44.561
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.036.601	5.268.669	15.506.096	38.903.468
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.264	8.034	32.859	219.915
4074 – "Champagne" e semelhantes	»	4.092	2.173	312.030	79.266
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	40.875	105.605	1.867.419	4.843.284
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	223.143	581.130	4.583.498	13.452.177
4099 – Não especificados	»	29.574	27.924	921.058	308.677
4100 – 4199 – *Cereais, e seus produtos*	»	488.078.290	429.320.073	477.792.657	516.465.531
4102 – Aveia	»	701.227	1.216.494	923.196	1.664.679
4104 – Cevada	»	41.982	34.534	85.078	63.697
4107 – Trigo em grão	»	464.289.360	393.497.825	420.032.083	439.449.564
4112 – Ervilhas	»	388.243	662.576	1.175.356	2.262.627
4115 – Grão de bico	»	136.466	203.549	658.646	1.021.723
4129 – Cereais, n. e.	»	17.802	2.485	31.335	3.916
4139 – Legumes frescos ou secos	»	6.393	10.758	34.754	70.704
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	57.152	58.352	844.429	851.687
4177 – Farinha de aveia	»	712.127	247.286	5.083.526	1.669.679
4177 – Farinha de trigo	»	10.435.614	23.178.788	15.806.519	38.769.318
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	44.543	16.248	478.977	196.618
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	11.247.097	10.189.977	32.633.844	30.415.879
4199 – Não especificados	»	284	1.201	4.914	25.440
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.071.485	18.138.862	66.146.647	107.638.874
4300 – Amêndoas	»	124.858	209.979	1.323.119	2.301.631
4302 – Avelãs	»	53.862	77.820	755.143	1.059.110
4304 – Castanhas	»	476.400	392.653	5.631.179	4.635.729
4306 – Nozes	»	133.073	286.178	1.450.815	3.926.523

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4321 – Ameixas frescas	kg	78.839	217.092	362.605	1.181.241
4324 – Maçãs	»	4.775.064	6.754.132	20.990.682	30.715.273
4326 – Peras	»	3.159.622	5.191.032	10.327.532	21.402.961
4327 – Pêssegos	»	213.121	516.618	1.037.137	2.509.749
4328 – Uvas	»	948.485	1.253.619	4.970.822	9.152.949
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	88.493	541.672	447.172	3.006.762
4350 – Azeitonas	»	742.226	770.589	7.084.609	8.614.499
4359 – Frutas em conserva	»	13.696	37.566	139.637	341.404
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	446.038	951.259	3.483.571	7.835.932
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	464.463	504.639	4.352.123	5.969.274
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	353.245	434.014	3.790.501	4.985.837
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.724.013	5.851.376	23.763.539	29.081.963
4439 – Chá	»	31.435	18.963	799.677	549.718
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	1.795	40.723	27.982	509.151
4442 – Cravo da Índia	»	48.762	83.793	612.632	980.199
4443 – Cominho	»	166.874	201.543	2.330.631	2.942.383
4444 – Canela	»	48.944	43.516	1.241.768	1.116.434
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2.081	102.253	40.533	898.078
4449 – Especiarias, n. e.	»	7.863	12.827	221.596	328.698
4468 – Azeite de oliveira	»	309.756	74.783	9.270.198	2.522.765
4480 – Alhos	»	812.561	1.179.975	3.362.750	8.686.799
4482 – Cebolas	»	—	3.930.192	—	9.626.558
4484 – Fôlhas de louro	»	13.800	24.352	65.224	126.149
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	1.176	980	25.147	9.781
4491 – Batatas	»	4.277.092	—	5.729.518	—
4499 – Não especificados	»	1.874	137.476	35.883	785.250
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.196.690	7.683.829	72.091.355	73.691.562
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	5.748.615	2.856.779	33.095.139	16.761.687
4519 – Carnes frigorificadas	»	5.219.999	2.625.048	29.464.970	14.839.869
4554 – Presuntos	»	92	156	1.853	5.014
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	69.281	2.295	928.234	47.757
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	459.243	229.286	2.700.082	1.869.047
4600 – 4699 – *Produto de pesca*	»	693.665	926.778	8.738.308	10.104.321
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	23.645	36.289	429.201	769.404
4643 – Bacalhau	»	487.866	808.457	3.830.487	6.974.843
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	95.446	18.077	1.172.947	247.409
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	9.704	355	120.425	5.752
4666 – Sardinhas em conserva	»	48.024	41.119	2.148.163	1.355.632
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	28.952	22.481	985.382	751.281
4699 – Não especificados	»	28	—	1.703	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.754.410	3.900.272	30.257.908	46.825.554
4712 – Leite em pó	»	307.351	237.807	4.713.904	3.498.768
4719 – Leite, n. e.	»	80.620	271.358	670.377	1.971.064
4739 – Queijos	»	525.292	437.801	5.973.459	5.437.255
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	1.576.136	2.726.598	17.740.496	33.971.437
4759 – Ovas em conserva	»	—	324	—	17.044
4779 – Substitutos de banha de porco	»	103.865	25.384	505.054	102.174
4799 – Não especificados	»	161.146	201.000	654.618	1.827.812
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	663.636	190.212	3.515.779	3.079.766
4817 – Sal para uso culinário	»	516.199	6.692	548.924	25.724
4818 – Vinagre	»	47.132	57.317	276.190	299.512
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	17.639	10.911	716.366	218.705
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	65.951	70.484	1.657.352	1.750.493
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	12.831	26.453	233.589	566.350
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.660	1.258	36.408	7.093
4899 – Não especificados	»	1.224	17.097	45.950	211.889
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	776.269	545.319	1.501.920	818.710
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	742.476	156.724	1.176.339	267.439
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	329.198	—	386.650
4972 – Sementes de cânhamo	»	33.293	59.207	308.421	163.685
4999 – Não especificados	»	500	190	17.160	936
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	229.608	213.210	.578.268.359	2.182.121.354
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	20.912	21.725	6.689.929	6.356.952
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.010	7.066	1.844.152	2.080.840
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.878	1.311	309.046	181.456
5114 – Escôvas para dentes	»	5.314	4.135	1.301.078	1.047.863
5119 – Escôvas, n. e.	»	140	501	10.608	84.315
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	1	2	78	59
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	189	93	30.829	18.200
5123 – Pincéis de pêlo para pintura finas, aquarelas óleos, douração e usos semelhantes	»	25	156	12.096	99.585

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	kg	2	140	295	72.669
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	90	98	15.784	20.616
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	233	136	15.074	8.229
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1.408	4.746	141.347	545.332
5199 – Não especificadas	kg	9	28	7.917	2.516
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	301	159	184.112	62.130
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	—	6	—	3.024
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	148	153	36.227	59.087
5299 – Não especificadas	»	153	—	147.885	19
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	12.563	14.490	4.597.661	4.152.961
5609 – Calçados	»	139	2.245	15.951	312.058
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	422	485	49.550	49.306
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	6	21	3.825	6.294
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	161	1.206	16.237	179.822
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	587	1.550	73.569	116.664
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	199	53	407.034	21.049
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	7.573	5.910	3.016.234	2.727.077
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.429	1.587	736.911	436.373
5695 – Malas	»	170	285	19.967	44.661
5699 – Não especificadas	»	877	1.148	258.383	259.657
5700 – 5799 – *De penas*	»	38	10	64.004	61.021
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	29.574.834	36.455.648	140.682.493	181.373.674
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	513.676	679.785	9.218.935	13.044.567
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	494.331	634.492	8.123.207	11.514.603
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	6.918	22.054	157.813	699.511
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	3.401	20.285	219.519	413.493
6033 – Charutos	»	—	158	—	93.923
6035 – Cigarros	»	363	507	18.567	40.666
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	8.663	2.289	694.829	282.371
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.693	1.038	26.261	41.290
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	1.591	492	25.383	13.423
6199 – Não especificadas	»	102	546	878	27.867
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	17.002	11.237	653.210	333.590
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	2	497	1.296	115.149
6252 – Capachos	»	—	3.138	—	36.857
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	5.143	655	396.705	59.506
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.021	312	36.500	8.603
6294 – Cordoalha	kg	15.353	7.089	215.223	86.875
6299 – Não especificadas	»	1.092	446	3.486	26.600
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	588.388	173.526	6.399.175	6.049.012
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	3.960	—	47.674
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.046	7.842	219.818	813.208
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	885	139	203.017	43.022
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	389.769	71.577	3.391.167	3.621.150
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	5	—	98
6580 – Brinquedos	»	22	403	1.385	19.299
6581 – Artigos para esporte	»	277	320	5.850	16.402
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	147	701	21.808	36.876
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	132	20	21.423	4.369
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.207	12	46.630	370
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	77.470	53.686	1.972.925	1.247.947
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	113.573	32.251	346.522	77.981
6594 – Malas	»	—	99	—	6.106
6599 – Não especificadas	»	2.860	2.511	168.630	114.510
6600 – 6699 – *Papel*	»	27.236.006	34.190.818	75.404.484	99.012.458
6610 – Papel para desenho	»	15.635	11.749	387.962	396.224
6611 – Papel para escrever	»	134.421	397.610	1.703.671	3.897.366
6612 – Papel para impressão	»	1.543.378	1.278.249	7.670.556	7.377.824
6613 – Papel para impressão de jornais	»	23.392.895	29.475.523	42.502.941	60.078.333
6622 – Papel cristal ou glacine	»	15.587	242.743	197.597	2.030.257
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	237.843	191.613	3.314.790	2.099.919
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	55.642	299.248	1.046.476	3.184.648
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	32.801	55.936	260.507	573.208
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	519.737	690.028	2.268.468	3.891.340
6652 – Papel filtro	»	25.329	19.761	486.333	403.069
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	382.616	423.818	1.999.055	2.317.073
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	60.677	30.523	1.439.593	749.482
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.002	2.209	19.739	177.796
6660 – Papel carbono	»	24.255	23.049	1.328.879	1.367.232
6662 – Papel higiênico	»	50.816	81.244	262.295	438.477
6663 – Mata-borrão	»	7.964	135.007	53.344	796.571
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	109.268	67.805	5.359.747	3.393.902
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	53.610	64.074	574.482	630.188
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	88.903	315.391	792.173	2.008.938
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	1.921	582	77.635	53.466
6680 – Papelão em fôlhas	»	47.835	34.134	673.267	553.116
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	286.257	219.504	582.481	507.977

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	kg	88.196	88.034	1.241.643	1.212.964
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	1.899	2.795	42.361	48.645
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	46.580	24.614	950.881	736.936
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	5.841	11.040	105.111	53.184
6699 – Papel, n. e.	»	5.098	4.535	62.497	34.323
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.158.812	1.327.887	46.002.443	59.384.969
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	469.316	519.206	4.917.183	7.468.828
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	31	1.431	7.552	62.187
6705 – Livros para leitura	»	437.374	501.208	17.788.262	21.826.648
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	7.109	38.359	129.579	605.394
6739 – Tecidos de papel	»	—	739	—	18.027
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	709	—	15.727
6785 – Malas de papelão	»	40	—	4.193	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	138	446	14.948	28.154
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	57.315	32.394	908.258	817.892
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.297	7.338	153.389	520.778
6792 – Baralhos	»	10.947	4.700	395.669	181.769
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	17.646	18.556	1.462.755	2.500.324
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	329	3.213	28.805	225.277
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	103.612	146.738	18.149.288	22.998.589
6796 – Músicas	»	589	2.453	40.782	126.473
6797 – Obras impressas	»	51.183	50.009	1.719.945	1.881.919
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	75	4	175.225	78.933
6799 – Não especificadas	»	1.811	384	106.610	18.080
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	59.257	71.357	2.977.985	3.507.848
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	180	570	6.085	73.509
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	31	—	9.637
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.006	203	84.879	50.980
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	136	839	102.164	180.825
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.745	23.994	176.198	719.636
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.049	2.563	65.595	129.939
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	341	92	44.641	7.706
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	145	—	8.678	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	486	1.119	152.328	142.354
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	16	—	2.692	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.509	1.590	56.842	142.041
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	424	2.567	35.497	177.315
6886 – Borracha preparada para dentista	»	7.374	3.056	841.955	336.156
6887 – Tubos de borracha	»	39.109	31.129	1.125.609	1.182.732
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	3.737	3.604	274.822	355.018
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	100.536.814	83.243.086	334.465.203	325.537.287
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.803.882	6.677.509	35.973.855	26.063.632
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	334.983	303.478	7.003.274	5.877.723
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	69.537	177.043	880.668	2.160.796
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	49.317	26.821	191.266	142.632
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	109.792	185.833	2.693.152	5.466.329
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	3.191	4.441	45.364	55.245
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	93.980	23.134	548.279	307.698
7028 – Tijolos e outras peças de silica para construção de fornos	»	1.104.433	848.338	1.542.886	1.261.793
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	12.542.082	2.953.615	12.746.386	3.225.574
7036 – Artigos sanitários de argila	»	67.848	17.927	423.887	121.620
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	575.735	418.131	1.427.683	975.183
7041 – Ardósia para escrever	»	33.010	49.870	106.828	165.813
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.139	2.237	3.573	7.215
7066 – Rebolos de granito	»	9.302	2.232	148.314	42.378
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.758	8.564	20.638	122.054
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	23	120	2.995	11.272
7083 – Produtos refratários, n. e.	»	2.621.184	963.786	5.860.672	2.152.921
7095 – Cadinhos de grafita	»	65.023	160.786	665.817	1.724.119
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.934	3.138	113.865	169.178
7099 – Não especificadas	»	119.611	528.005	1.548.308	2.073.489
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	4.271	7.432	10.560.356	15.773.234
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	25.403	35.237	532.436	205.004
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	12.981	6.300	352.727	270.649
7119 – Manufaturas de platina	»	963	1.420	38.814	13.402
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.167.189	1.410.347	3.702.504	4.564.978
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	3.461	80.307	4.626	20.127
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	3.050.202	5.895.580	4.187.953	9.701.101
7199 – Não especificadas	»	15.495	4.662	1.741.296	997.973
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	78.267.330	71.435.199	249.175.422	232.012.143
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	29.221	46.891	86.789	144.637
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	361.416	474.134	699.607	1.019.244
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	838.221	285.556	2.089.090	734.909
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	397.506	—	835.926

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7410 – Alfinêtes	kg	88	135	5.325	13.868
7412 – Arame farpado	»	607.021	1.196.257	1.435.531	2.691.111
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	193.022	218.113	465.712	524.032
7414 – Cabo ou cordoalha	»	790.510	744.143	7.633.599	8.179.297
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.776.207	4.816.886	13.070.754	12.630.767
7417 – Tela de arame (1)	»	—	39.284	—	551.532
7420 – Arquivos e fichários	»	15.489	6.769	264.718	134.880
7421 – Burras ou cofres	»	—	779	—	11.215
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	3.651	36.384	58.503	606.229
7430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	10	—	3.177
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	9.625.046	14.714.344	27.759.094	40.413.608
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	1.668	13.001	31.662	161.493
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	10.881	122.089	302.819	1.910.706
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	114.833	531.848	1.195.532	2.774.827
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	51.935	106.010	523.938	598.012
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	311.244	124.903	5.002.654	2.499.633
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	62.326	45.234	1.017.452	678.293
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	14.737	—	192.271
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	13.209	—	53.414
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	116.389	528.353	1.595.278	2.282.456
7455 – Comportas	»	—	1.319	—	14.613
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	7.115	16.915	17.549	347.512
7459 – Obras para construções, n. e.	»	5.439.950	1.706.055	21.659.234	7.202.418
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	170.089	42.993	455.334	316.381
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	623.502	786.435	1.797.012	5.326.964
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	63	—	32.337	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	1.090	708	44.374	32.170
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	90.546	172.453	2.053.048	1.633.670
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.862.278	978.642	23.280.392	9.678.330
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	72.321	103.044	3.529.785	4.746.717
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	366.433	789.587	9.516.958	16.495.372
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	29.903.500	24.717.750	48.277.584	39.043.827
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	8.113	6.264	4.680.054	2.402.313
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	5.233	2.687	125.492	96.625
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.024	—	112.415
7485 – Artigos para escritório	»	6.401	6.870	360.096	272.764
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.672	6.192	17.461	208.235
7487 – Tubos flexíveis	»	2.328	47.580	36.018	236.364
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15.212.459	13.037.027	54.219.398	42.653.186
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.132.432	3.807.009	10.321.296	14.993.776
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	6.491	14.561	91.074	256.232
7493 – Correntes	»	44.209	103.421	481.632	741.533
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	125	626	18.146	44.506
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	82.591	99.005	1.097.035	1.465.146
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	2.109	—	41.560
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	5.793	3.439	151.098	87.907
7499 – Não especificadas	»	313.428	504.909	3.674.958	3.916.065
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	476.728	752.981	8.708.334	14.150.907
7507 – Canos de chumbo	»	4.374	185	48.291	1.132
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	49.134	326	151.707	34.525
7519 – Manufaturas de estanho	»	3	940	255	43.366
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	22	2.519	4.173	155.721
7521 – Bicos de cobre para gás	»	277	403	142.482	88.878
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.174	9.117	118.815	411.018
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	141	314	16.207	45.380
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	16.227	11.999	470.871	849.420
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.595	5.224	55.628	236.525
7536 – Arame nu de cobre	»	8.388	49.665	216.085	868.601
7537 – Tela de arame de cobre	»	16.414	18.924	1.950.816	1.938.248
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	33	84	18.977	7.492
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	142	153	13.150	47.912
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.045	642	620.223	302.257
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.015	2.052	437.736	295.089
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	15	6.321	5.731
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	609	506	105.801	100.146
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	813	24.915	59.574	378.731
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	2.743	2.129	110.031	135.206
7573 – Fogareiros de cobre	»	91	150	3.647	6.048
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	9.106	11.356	113.863	244.347
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	448	348	35.482	30.353
7577 – Tubos de cobre	»	135.790	404.988	2.058.381	5.393.498
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	80.609	37.556	630.116	1.088.744
7583 – Chapas de zinco	»	139.993	151.584	1.268.807	1.200.880
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	2.211	16.510	26.212	211.347
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	106	377	10.589	30.312
7599 – Não especificadas	»	225	—	14.094	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	92.688	79.331	2.695.759	3.727.227
7603 – Chapas de alumínio	»	8.780	36.772	132.942	648.802
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	76.946	36.187	1.014.563	1.036.884
7664 – Molibdênio em fio	»	534	703	432.321	541.407
7679 – Manufaturas de níquel	»	4.868	4.859	231.633	473.055
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	475.419	541.125	786.574	932.106
7699 – Não especificadas	kg	1.082	269	97.726	94.973

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	3.891.915	4.290.634	27.351.477	33.810.744
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	208.936	232.891	1.488.292	1.686.007
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.657.953	1.625.614	9.879.893	5.682.286
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	126.250	26.960	507.982	96.935
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	165.635	185.607	2.281.305	2.505.895
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	34	61	2.418	2.028
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	17	751	9.312	243.206
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	569	885	49.268	4.526
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	11.720	—	914.022
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	33.548	33.892	1.976.989	2.127.250
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.427	3.330	88.585	69.725
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	50.749	87.336	586.925	1.028.525
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8.406	15.152	918.532	1.518.580
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	189.332	193.730	3.640.427	5.043.463
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.197	4.971	134.649	285.503
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	85.514	308.545	717.162	1.695.175
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	229.680	1.241.104	1.281.511	5.034.840
7883 – Garrafões de vidro	»	6.290	286	74.394	4.833
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	26.765	47.004	1.214.943	1.408.137
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.667	1.103	57.042	37.443
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	57.527	116.961	1.197.036	1.843.083
7887 – Tubos de vidro	»	18.572	73.825	463.201	584.969
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	20.847	78.906	781.611	1.994.313
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	227.437	233.678	39.897.546	46.988.386
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	170.337	150.316	26.423.727	28.775.165
8000 – 8099 – *De algodão*	»	62.333	81.958	6.948.673	13.556.431
8009 – Tecidos brancos	»	—	3.003	—	1.833.095
8019 – Tecidos crus	»	480	46	39.583	14.450
8024 – Tecidos estampados	»	2.235	2.253	250.608	690.009
8027 – Tecidos tintos	»	862	2.038	103.237	922.343
8032 – Panos para forros	»	1.435	6.508	170.924	786.127
8034 – Lonas	»	514	321	23.841	10.846
8036 – Panos para encapar livros	»	191	—	11.307	—
8037 – Fitas isolantes	»	31.078	34.065	1.081.324	1.087.868
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	188	93	30.276	13.476
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.301	1.749	403.290	369.031
8040 – Passamanaria	»	1	34	942	38.414
8041 – Cadarços, cordões e tranças	»	230	1.004	12.212	53.888
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.105	4.238	2.312.991	3.032.635
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	50	—	4.310
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	5	—	3.985	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	148	1.364	13.568	142.530
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	981	1.652	80.074	179.933
8075 – Gravatas	»	743	740	159.280	171.981
8077 – Meias	»	59	210	10.921	66.515
8078 – Roupa feita	»	2.998	4.457	947.873	1.881.990
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	608	1.899	328.390	1.095.741
8089 – Artigos de uso doméstico	»	675	597	561.465	746.791
8094 – Cordoalha	»	11.800	7.530	254.076	154.922
8097 – Oleados	»	1.793	5.898	29.340	86.045
8099 – Não especificadas	»	903	2.209	119.166	173.491
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	108.004	68.358	19.475.054	15.218.734
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	3.524	2.274	34.811	18.670
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	1.860	101	12.022	1.736
8169 – Tecidos de linho	»	87.871	54.889	13.762.065	9.277.589
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.072	4.015	3.814.704	3.587.694
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.927	2.480	1.336.203	2.041.176
8184 – Cordoalha de linho	»	604	1.049	51.038	72.201
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	4.252	2.318	286.513	157.307
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	49	—	2.166	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.845	796	175.532	54.851
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	436	—	7.510
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	54.923	78.932	12.170.093	16.244.317
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	23.324	19.706	4.676.794	4.190.179
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	14.011	29.571	4.010.645	6.662.550
8231 – Cobertores de lã	»	1.132	1.314	159.250	147.291
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	1.823	1.485	190.059	124.491
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2.451	3.985	978.557	1.774.772
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	901	1.296	296.864	486.499
8244 – Peças de lã para máquinas	»	11.641	15.167	1.299.931	1.544.693
8246 – Fêltro	»	255	4.024	49.747	195.621
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	2.590	—	25.564
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	9	156	2.521	63.446
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	297	510	646.215
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	53	124	24.239	77.120
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	91	96	58.501	23.526

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8278 – Roupa feita de sêda	kg	111	186	94.601	122.699
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	197	124	147.786	106.144
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	606	191	180.088	53.507
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.177	4.430	1.303.726	1.968.904
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	2.012	4.403	1.239.608	1.952.062
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	454	2.130	297.181	811.983
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	25	—	8.639
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	241	469	167.771	182.519
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	1.317	1.779	774.656	948.921
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	165	27	64.118	16.842
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	93.465	145.037	6.788.947	15.300.031
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	472	223	47.845	29.737
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	30	—	15.537
8435 – Lâminas de celulóide	»	20.282	10.889	1.060.148	568.169
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	604	864	102.654	187.123
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	6.106	17.344	954.653	2.172.678
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	100	391	12.831	89.489
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	280	3.867	45.377	895.558
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	20.352	41.087	2.653.015	6.929.938
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.214	4.715	343.149	567.091
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.354	1.180	225.037	161.088
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1.760	8.617	147.674	564.663
8499 – Não especificadas	»	37.941	55.830	1.196.564	3.118.960
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	32.668.046	31.495.375	193.456.848	184.586.242
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.602.643	2.398.023	29.040.862	28.346.581
8502 – Ácido cítrico	»	19.555	7.332	266.355	98.320
8503 – Ácido fórmico	»	75.625	41.029	728.719	367.147
8504 – Ácido lático	»	30.041	2.061	387.276	67.145
8505 – Ácido oxálico	»	184.395	39.713	1.498.822	281.468
8507 – Ácido tânico	»	2.595	6.860	168.138	329.518
8508 – Ácido tartárico	»	159.332	268.657	4.719.363	8.497.548
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	108.718	34.406	1.652.663	734.561
8519 – Álcoois	»	17.215	186.977	240.097	1.714.944
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	46.183	77.621	1.105.934	1.153.646
8522 – Cânfora sintética	»	15.002	8.113	567.377	290.215
8525 – Formol	»	97.939	95.403	376.277	355.047
8531 – Clorofórmio	»	8.080	5.135	129.206	86.484
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	27.240	31.979	624.709	657.191
8547 – Naftalina	»	89.300	1.105	551.750	6.184
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	127.853	52.745	845.799	379.335
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	63.228	47.395	3.533.505	2.595.002
8567 – Fenol	»	30.758	51.791	387.381	611.963
8571 – Acetato de cálcio	»	7	—	469	—
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	28.047	31.664	284.977	273.259
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	21.780	8.554	144.111	57.929
8576 – Cianeto de potássio	»	4.048	788	96.690	17.746
8577 – Cianeto de sódio	»	114.638	343.762	813.952	2.023.411
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	1.005	1.979	32.610	56.279
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.964	1.917	102.885	120.611
8591 – Desidratantes para álcool	»	29.565	—	88.531	—
8599 – Não especificados	»	1.298.530	1.051.037	9.693.266	7.571.628
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	17.661.454	14.908.926	35.735.163	27.056.498
8601 – Bicarbonato de sódio	»	807.655	1.669.428	1.155.500	1.737.084
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	172.645	31.621	779.792	144.356
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	234.657	303.826	897.455	1.167.695
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	83.766	43.242	377.784	186.027
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	8.801.761	8.959.332	9.607.275	8.982.696
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	252.220	—	930.197
8610 – Cloreto de cobalto	»	21	51	2.511	2.633
8612 – Cloreto de bário	»	9.100	51.380	23.133	143.169
8613 – Cloreto de cálcio	»	356.273	119.734	406.716	220.293
8614 – Cloreto de estanho	»	66	702	3.621	23.001
8615 – Cloreto de zinco	»	25.628	41.663	124.817	202.132
8616 – Iodeto de potássio	»	4.667	6.403	336.710	432.389
8619 – Sais halóides, n. e.	»	232.089	178.299	1.764.399	1.405.889
8620 – Clorato de potássio	»	293.260	243.014	2.689.043	1.721.365
8621 – Clorato de sódio	»	1.004	10.204	7.023	40.890
8624 – Perclorato de amónio	»	3	30.000	294	178.271
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	385.834	243.505	918.979	628.122
8640 – Nitrato de amônio	»	116	7	3.161	214
8642 – Nitrato de chumbo	»	9.802	10.348	70.222	72.401
8646 – Nitrato de potássio	»	374.442	80.809	1.430.206	361.829
8647 – Nitrato de sódio	»	919	115	5.599	2.028
8649 – Nitratos e nitratos, n. e.	»	74.796	34.363	363.170	267.667
8651 – Sulfêto de antimónio	»	36.317	10.570	296.709	102.893
8657 – Sulfêto de sódio	»	941.262	141.339	1.886.183	248.042

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8659 – Sulfetos, n. e.	kg	1.629	1.863	15.415	30.093
8660 – Sulfato de alumínio	»	766.944	394.367	1.124.787	496.822
8662 – Sulfato de bário	»	234.877	84.136	573.934	205.288
8664 – Sulfato de cobre	»	133.815	218.754	421.550	679.424
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	74.649	228.975	183.738	485.546
8666 – Pedra hume	»	26.054	28.096	68.733	74.286
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio	»	1.929.681	373.850	1.523.988	354.144
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	54.061	444.770	300.670	1.316.243
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	471.861	115.955	1.775.828	855.129
8681 – Sais haloídes para análise	»	5	57	156	2.442
8690 – Cromato de potássio	»	12.921	25.632	88.325	191.547
8691 – Cromato de sódio	»	156.019	100.017	692.147	461.686
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	13.037	12.237	97.204	121.928
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	9.991	—	56.689
8695 – Boratos	»	66.002	2.772	134.621	11.951
8696 – Silicato de potássio	»	3.451	5.434	15.247	21.383
8697 – Sulicato de sódio	»	5.720	1.628	24.916	4.384
8699 – Não especificados	»	864.645	398.217	5.543.602	2.486.230
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9.132.674	9.053.642	27.536.731	24.618.789
8701 – Ácido bórico	»	147.165	37.148	643.615	154.733
8706 – Ácido fosfórico	»	62.525	82.884	371.764	464.657
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	38.006	43.815	372.170	451.498
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	164.961	341.821	528.759	1.013.947
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	82.737	23.728	495.375	125.620
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.687.454	5.922.021	12.936.424	9.183.594
8750 – Oxido de cobalto	»	7.301	159	719.683	16.974
8751 – Oxido de antimônio	»	3.086	5.152	31.636	51.428
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Oxido de chumbo)	»	125.602	90.718	600.716	441.500
8754 – Vermelho de ferro (Oxido de ferro férrico)	»	74.953	17.736	387.707	89.907
8755 – Oxido ferroso férrico (magnético)	»	66.215	63.837	312.739	191.116
8756 – Magnésia calcinada (Oxido de magnésio)	»	349	20.187	6.561	137.287
8757 – Oxido de titânio	»	22.756	45.796	197.893	399.043
8758 – Alvaiade de zinco (Oxido de zinco)	»	698.396	1.234.104	3.342.566	5.215.579
8759 – Oxidos, n. e.	»	52.201	40.619	553.415	615.759
8764 – Água oxigenada	»	41.643	26.007	694.706	441.990
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	621	1.735	59.512	45.963
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	457	39	4.593	2.477
8789 – Produtos químicos para analise, n. e.	»	1.308	2.289	40.842	121.725
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	8.414	26.181	48.449	102.379
8791 – Amônia comprimida	»	52.240	94.524	476.824	791.148
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	74.402	101.409	601.532	850.487
8794 – Gases compostos	»	632.338	736.764	2.806.961	2.801.206
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a liçença do Ministério da Guerra	»	28.062	20.036	473.496	73.397
8799 – Não especificados	»	59.482	74.933	828.793	835.375
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	674.366	930.606	82.130.903	78.492.987
8809 – Adesivos e emplastros	»	22.300	1.439	1.309.273	184.651
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	1.189.358	113.300	177.112	17.260
8812 – Cocaína e seus sais	»	14.000	12.100	92.285	80.069
8813 – Codeína e seus sais	»	—	147.602	—	981.778
8815 – Morfina e seus sais	»	—	59.005	—	427.649
8816 – Quinino e seus sais	»	29.175	1.050.116	27.556	414.556
8817 – Estriquinina e seus sais	»	138.157	153.150	62.714	82.760
8818 – Teobromina e seus sais	»	358.330	274.000	56.657	49.327
8819 – Alcalóides, n. e.	»	696.818	619.000	976.931	830.465
8824 – Extratos medicinais	kg	24.252	8.721	1.134.912	1.335.696
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	26.147	51.532	708.308	1.335.578
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	15.360	9.719	11.420.578	5.477.546
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	9.476	6.343	2.407.013	1.039.778
8838 – Pílulas e drageas medicinais	»	2.380	3.570	1.263.701	2.294.775
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	11.513	14.201	7.688.231	6.678.758
8849 – Injeções medicinais	Grama	12.892.444	15.310.725	17.436.365	13.123.174
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	7.391	3.934	2.393.418	3.170.841
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	157.440	496.438	95.721	55.977
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	208.997	532.500	122.542	398.415
8871 – Creolina e semelhantes	»	212.744	358.452	1.154.735	1.910.258
8872 – Lisol e semelhantes	»	768	891	6.478	18.295
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	6.240	18.558	153.572	234.722
8877 – Preparações purgativas	»	13.164	2.889	195.755	47.244
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	1.322.903	949.227	757.439	1.673.268
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	16.980	—	3.379.676
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	8.234	7.181	1.386.326	900.013
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	6.313	6.135	255.725	146.677
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	14.421	13.832	734.342	543.346
8894 – Chás medicinais	»	—	569	—	10.243
8895 – Glucosides	»	5.392	4.355	1.580.582	1.176.416
8896 – Gotas medicinais	»	819	2.475	368.412	1.089.775
8897 – Sabonetes medicinais	»	1.861	235	28.953	6.064
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	2.682	11.886	2.575.322	4.095.259
8899 – Não especificados	»	265.907	366.952	25.559.945	25.282.678
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.596.909	4.204.178	19.013.189	26.071.387
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	30.000	—	53.926
8904 – Sulfato de amônio	»	—	40.279	—	58.136
8907 – Salitre do chile, nitrato de sódio impuro	»	1.851.469	1.448.910	1.906.524	1.574.127
8916 – Fosfatos naturais	»	—	32.874	—	108.671
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	169.853	1.550.453	164.444	1.543.935

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8925 – Cloreto de potássio	kg	—	229.902	—	289.138
8927 – Sulfato de potássio	»	—	134.340	—	198.853
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	1.000	—	21.916	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	1	—	293
8949 – Massas ou pastas	»	28.919	65.563	182.473	256.295
8959 – Perfumarias	»	60.013	57.499	10.118.557	13.325.486
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	140.722	245.593	1.265.830	3.127.386
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	60.168	103.688	1.154.592	1.017.363
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	298	—	46.252
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	27.100	5.700	135.169	27.058
8979 – Preparações, n. e.	kg	37.099	113.273	527.657	1.585.713
9889 – Preparações para analise	»	2.931	2.378	113.836	146.704
8993 – Colas preparadas	»	8.514	3.977	180.366	103.755
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	6.496	4.760	326.252	107.404
8997 – Super carburantes e antidetonantes	»	1.337	—	20.710	—
8999 – Não especificados	»	228.361	140.384	2.894.833	2.500.892
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	66.486.214	61.616.366	1.856.287.393	1.421.978.782
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	548.260	358.783	48.986.003	42.776.453
9019 – Instrumentos para desenhos	»	4.902	4.236	653.971	713.799
2029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	6.298	17.164	707.951	1.492.880
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	3.319	7.841	883.999	2.986.972
9051 – Contadores e registradores de gás	»	115.927	40.482	2.226.863	1.024.679
9052 – Densímetros e areômetros	»	169	666	46.893	113.781
9053 – Hidrômetros	»	26.584	251	1.190.764	11.608
9054 – Micrômetros	»	1.012	1.027	357.040	499.424
9658 – Termômetros	»	3.957	4.320	2.238.579	1.571.211
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	23.488	32.016	4.362.412	4.667.979
9035 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	613	243	186.078	87.614
9066 – Óculos	»	12.891	5.042	4.525.960	3.218.869
9068 – Vidros para óculos	»	10.960	21.628	2.697.481	3.302.953
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5.954	5.319	2.510.791	1.942.299
9080 – Máquinas fotográficas	»	3.266	9.997	550.992	697.856
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	209.876	101.704	9.983.747	6.197.079
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	16	—	507
9084 – Cinematógrafos	»	2.814	3.536	254.778	436.399
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	36.772	28.548	8.853.044	6.813.900
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	27.705	12.175	2.982.533	1.526.666
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	2.245	43	144.670	9.550
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	3.383	10.304	510.390	1.209.821
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	2.963	8.196	397.411	618.463
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	992	2.148	54.950	162.610
9095 – Gasogênios	»	24.212	2.374	1.224.348	141.946
9096 – Instrumentos para laboratorios industriais	»	8.312	11.272	420.740	315.654
9099 – Não especificados	»	9.646	28.235	1.019.618	3.011.934
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	196.715	116.253	27.158.684	18.932.132
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	156.240	2.270.784	176.533	237.743
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	24.000	40.000	11.859	29.688
9124 – Aparelhis ortopédicos	kg	380	1.027	79.947	188.950
9129 – Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	—	16.063	—	2.204.288
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	224	318	284.993	100.229
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	701	2.850	33.385	100 912
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.601	716	164.179	103.421
9144 – Mesas para operações	»	7.870	21.172	513.706	1.135.049
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	4.783	5.523	2.112.054	2.538.900
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.847	4.711	123.256	221.633
9162 – Dentes artificiais	»	1.549	666	1.710.003	848.061
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	7.717	8.444	2.359.873	2.533.271
9191 – Artigos de borracha	»	5.223	1.129	840.973	166.828
9196 – Preparações para dentista	»	35.927	16.924	7.201.656	3.060.597
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	11.788	10.151	3.270.524	3.290.873
9199 – Não especificados	»	115.924	24.248	8.270.743	2.171.689
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	109.734	86.568	5.631.071	22.495.017
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	2.100	763	104.964	96.509
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	78	—	10.635	—
9329 – Intrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	83	26	158.633	35.151
9331 – Harmônicas	»	—	64	—	10.920
9336 – Pianos	Um	13	25	73.495	213.937
9337 – Acessórios para pianos	kg	2.793	2.087	160.781	107.408
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	976	581	112.644	113.237
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	88.391	44.682	2.750.335	1.460.575
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3.723	6.242	956.013	760.905
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	16	113	4.952	37.131
9369 – Despertadores	»	5.335	9.817	444.213	1.058.046
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	45	7.970	245.189	16.818.731
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	913	3.173	120.688	523.298
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.424	2.427	151.505	205.621
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	424	130	45.600	22.566

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9379 – Relógios, n. e.	kg	953	2.219	154.002	828.615
9388 – Vidros para relógios	»	187	192	118.983	17.934
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	75	859	14.572	184.433
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	7	—	3.867	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	992.813	1.326.215	36.858.260	48.149.345
9401 – Canivetes	»	10	12	2.670	3.688
9402 – Facas	»	930	508	53.868	40.245
9405 – Navalhas	»	2.553	4.612	397.611	1.123.599
9407 – Terçados ou facões de mato	»	55	3.349	1.963	97.360
9408 – Tesouras	»	1.137	4.769	83.672	338.389
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	25	39	3.586
9412 – Enxadas	»	13.721	5.937	99.799	83.077
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	6.367	—	102.632	—
9415 – Machados	»	39.513	52.792	391.370	556.098
9416 – Pás e picaretas	»	81.912	164.924	736.888	1.504.751
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	31.522	58.577	396.087	708.545
9444 – Limas de aço	»	168.432	150.876	4.132.842	3.813.934
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	689	597	45.823	49.917
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.967	2.895	269.015	375.002
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	524.470	443.122	25.380.644	23.520.585
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	880	3.273	30.194	70.459
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinss	»	67.301	269.460	3.431.627	11.403.589
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	7.049	24.145	404.751	1.237.099
9499 – Não especificados	»	41.305	136.342	896.765	3.219.422
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.883.755	5.645.700	195.653.792	192.179.922
9303 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	132.208	75.541	9.729.626	11.699.844
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	8.531	24.622	1.316.185	3.400.826
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.477	38.684	201.887	4.236.245
9506 – Acessórios para rádios	»	43.301	144.382	4.383.337	12.217.951
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	73	—	13.981
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	13.420	23.859	4.757.676	7.525.179
9511 – Aparelhos elétro dentários	»	3.041	3.341	390.459	382.685
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	3.449	4.439	1.592.090	2.246.980
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	74.522	169.801	5.937.899	14.436.730
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	60.281	72.985	1.604.651	2.472.279
9522 – Geradores e semelhantes	»	843.920	936.169	20.926.784	22.528.726
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	49.027	—	1.874.953	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás gás pobre ou álcool	»	12.614	70.187	621.022	2.234.765
9525 – Motores	»	1.060.996	585.307	28.156.779	15.135.565
9526 – Pilhas	»	156.403	102.802	1.619.686	1.337.383
9527 – Transformadores estaticos	»	391.151	315.478	5.621.371	6.101.370
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	533	8.332	98.102	486.299
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	71.550	83.984	4.328.900	5.062.102
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	9.906	15.702	515.413	885.239
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	40.056	1.646	1.952.935	147.602
9553 – Ferramentas elétricas	»	36.118	262.296	1.429.837	7.601.624
9554 – Ferros de engomar	»	8	564	488	20.503
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	23.755	43.115	1.132.843	3.380.853
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e.	»	1.511	9.752	75.380	273.227
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	92.893	31.455	2.134.533	1.472.924
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	171.244	54.389	3.669.060	3.296.037
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	474	21.899	10.780	205.477
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	224.536	67.769	2.306.330	2.220.594
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	570.657	536.654	5.215.363	4.816.648
9572 – Carvões para eletricidade	»	150.493	153.457	2.971.954	2.624.603
9575 – Isoladores de vidro	»	2.350	1.082	33.120	39.816
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	41.706	64.747	611.983	597.016
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	384.949	28.632	16.203.337	984.331
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	95	185	13.784	35.947
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	196.751	143.360	2.966.048	2.109.926
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	15	1.042	1.724	8.526
9585 – Peças de matérias plasticas para instalações elétricas	»	5.043	14.397	463.058	940.728
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	58.426	53.907	1.237.297	1.561.329
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	18.785	21.577	567.787	662.119
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	895.255	464.094	17.981.698	14.136.661
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	55.470	40.716	1.877.361	6.555.048
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	917	5.275	83.598	667.128
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	582.135	14.472	29.589.824	2.234.365
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	37.049	18.930	1.017.270	910.415
9594 – Elevadores elétricos	»	251.459	793.939	3.860.158	13.355.890
9598 – Pára-raios	»	23.338	25.528	588.516	958.756
9599 – Não especificados	»	80.937	89.133	3.980.906	7.957.680
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	16.981.262	18.026.390	249.325.297	249.983.391
9600 – Arados, e instrumentos aratórios	»	53.528	94.155	319.934	568.473
9602 – Acessórios para arados	»	49.238	73.693	279.716	410.890
9603 – Debulhadores	»	12.678	870	72.317	14.032
9605 – Semeadeiras	»	6.980	12.629	56.017	96.876
9606 – Tratores agrícolas	»	141.172	155.910	1.587.527	1.735.223
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	88.994	87.704	650.234	659.245
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	10.876	2.521	151.283	82.055

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	kg	52.735	59.278	711.768	1.088.340
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	1.466	3.504	65.700	116.327
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	13.188	1.072	283.151	26.401
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	1.976	—	142.185
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.208	889	210.892	28.060
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	150.063	20.801	1.333.351	437.210
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria químicas, n. e.	»	20.997	79.315	373.831	1.034.550
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para benediciamento de cereais e produtos agrícolas	»	552	57.810	13.124	1.213.334
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	288	1.073	17.157	31.965
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	30.067	11.394	493.006	242.968
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	20	—	14.723	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	332.365	411.867	1.978.304	3.882.487
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.594	7.662	256.138	651.619
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.134	17.256	82.492	433.191
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	1.024.182	184.803	6.831.949	3.052.184
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	745.777	110.472	11.218.291	3.174.532
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	2.115	6.170	24.380	70.267
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	56.582	681	1.437.841	147.099
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	17.744	170.454	932.280	1.322.818
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgicas e metalúrgica	»	12.200.786	15.659.518	176.165.976	205.184.835
9666 – Fornos metalúrgicos	»	1.091.172	209.855	12.317.223	2.815.210
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	131.065	276.428	3.632.699	9.092.338
9674 – Desnatadeiras	»	840	26.558	32.016	1.222.584
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	1.223	10.566	153.203	455.195
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.491	3.530	57.765	81.942
9686 – Teares	»	946	62.899	35.074	1.256.833
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	77.705	131.769	4.451.942	6.571.426
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	56.571	40.381	706.984	1.581.614
9699 – Não especificados	»	598.920	30.927	22.383.009	1.119.083
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.047.719	13.458.731	273.169.088	361.727.077
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	26.159	6.045	1.487.582	154.180
9702 – Aparelhos de sinalização	»	5.904	1.712	119.165	29.942
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.581	8.567	140.042	516.765
9712 – Prensas filtros	»	5.335	525	149.740	24.485
9713 – Prensas hidráulicas	»	46.990	2.959	525.821	107.794
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	378	1.833	219.003	333.946
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	70.578	49.865	1.489.029	1.392.310
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	47.447	310.060	1.000.984	7.593.998
9724 – Cuinchos manuais	»	156.659	170.610	3.551.139	3.127.825
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.229.754	855.647	30.488.868	13.149.463
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	1.635.211	669.575	21.590.187	7.559.618
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	86.508	263.146	5.778.360	12.191.186
9732 – Turbinas a vapor	»	30.196	52.081	1.118.833	9.851.514
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	20	1	14.186.965	499.490
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.858.656	602.382	6.874.785	2.401.282
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	159.769	218.276	2.373.045	4.249.132
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	3	37	945.653	62.531.261
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	59.577	77.539	4.011.408	5.811.813
9742 – Tornos	»	388.034	162.706	14.471.863	6.010.971
9743 – Máquinas ferramentas	»	338.863	315.666	17.112.331	16.078.933
9744 – Máquinas centrífugas	»	9.394	41.680	474.696	2.003.009
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	556.718	1.020.317	25.619.816	36.862.581
9755 – Moinhos de vento	»	31.226	44.461	315.392	655.011
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	566.187	746.284	9.973.933	18.064.886
9757 – Turbinas hidráulicas	»	142.647	423.474	3.504.198	11.104.640
9758 – Velas para motores	»	17.974	35.514	1.805.690	1.834.240
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	27.377	6.046	495.218	245.296
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	31.937	23.817	1.198.611	556.927
9762 – Compressores de ar	»	466.928	528.409	14.164.314	13.265 960
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	9.994	27.755	301.583	876.933
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	66.641	138.526	1.732.422	3.684.266
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	34.852	44.242	1.462.945	1.749.181
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	6.335	11.441	115.499	484.584
9770 – Bombas hidráulicas	»	22.755	7.549	778.291	261.826
9771 – Bombas centrífugas	»	67.990	92.726	2.770.530	3.519.687
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	19.370	9.197	407.648	263.413
9773 – Bombas, n. e.	»	194.241	159.436	11.312.649	5.499.695
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	31.223	51.942	759.684	1.817.300
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	2.146	2.851	98.610	112.885

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n.e.	kg	4.097	4.144	353.383	219.130
9780 – Máquinas de costura	»	165.480	144.893	6.911.292	4.295.924
9781 – Máquinas de escrever	»	68.718	93.272	8.171.179	11.661.403
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	85.812	189.994	9.475.812	25.331.547
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.616	3.018	67.913	68.729
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	15.738	91.901	701.084	2.776.507
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	102.820	62.430	2.776.099	4.017.539
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	18.564	65.819	452.685	1.687.565
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	15.038	29.524	675.697	1.620.708
9788 – Máquinas para tipografia	»	89.150	189.580	2.539.966	7.650.383
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	175.111	318.074	4.498.459	8.010.113
9790 – Alambiques,autoclaves, estufas e semelhantes	»	3.913	38.942	265.099	1.315.985
9791 – Balanças	»	112.665	22.756	2.305.510	590.899
9792 – Caldeiras	»	553.736	529.326	10.218.601	4.012.230
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes.	»	78.059	193.286	1.012.759	2.366.513
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	12.004	37.139	415.729	596.527
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5.977	4.295	1.273.686	784.336
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	749.509	829.403	7.949.536	12 562.122
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	530	9.442	9.109	134.156
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	352.604	268.546	4.954.699	3.908.669
9799 – Não especificados	»	44.558	212.487	3.214.273	11.637.861
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	9.729.442	18.235.643	373.184.477	266.698.155
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	7.100	29.291	1.942.229	6.125.147
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	8.938	11.272	1.059.649	1.970.897
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	36.577	66.988	5.146.393	11.795.328
9811 – Automóveis para passageiros	Um	13	44	532.109	1.759.483
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	43	105	1.561.496	3.014.795
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	25	137.154	1.459.347
9817 – Auutomóveis para correr sobre linhas ferreas	»	6	14	77.283	171.940
9820 – Businas para automóveis	kg	4.372	15.038	126.221	419.092
9822 – Chassís para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	84	731	2.376.791	23.336.383
9823 – Motores para automóveis	kg	97.334	148.081	3.956.551	7.544.444
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	21.604	32.655	1.856.121	2.232.015
9825 – Rádiadores para automóveis	»	6.566	10.323	172.061	280.220
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	115.056	190.375	2.330.148	3.991.063
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	2.686	—	43.524
9828 – Fárois, faroletes e lanternas para automóveis	»	4.038	3.095	109.711	99.332
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	224.873	324.655	8.875.769	11.817.228
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	—	6	—	1.635.816
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	2.492	44.433	81.073	273.332
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.856.130	2.452.247	17.664.355	12.885.393
9834 – Vagões para Estradas de Ferro	Um	4	3	499.034	677.104
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	140.103	423.124	560.229	2.434.517
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.992.617	10.290.089	8.824.576	42.336.776
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	634.986	401.295	3.931.675	1.915.694
9838 – Automotrizes	»	1.020	—	126.559	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	2	4.814.220	42.005
9879 – Embarcações a remo	kg	898	910	31.237	22.850
9880 – Motocicletas	»	32.337	22.122	1.035.110	742.782
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	15.297	32.636	532.780	770.291
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	23.674	21.572	1.099.934	457.489
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	—	593	—	20.776
9890 – Acessórios para embarcações	»	603.220	391.806	17.603.565	12.173.620
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	18.123	27.896	2.933.245	2.731.142
9892 – Câmaras de ar	»	32.875	12.498	1.832.428	707.144
9893 – Pneumáticos	»	56.939	47.480	2.017.128	1.315.185
9894 – Rodas maciças de borracha	»	1.101	751	20.546	15.595
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	1.856	6.719	13.202	28.538
9899 – Não especificados	»	2.378.724	1.083.276	279.303.913	109.450.868
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	17.996.514	4.362.083	646.320.721	219.037.290
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.087	340	157.518	113.132
9915 – Foguetes para iluminação	»	63	—	7.224	—
9916 – Fósforos	»	—	54	—	644
9929 – Jogos	»	172	432	13.397	44.644
9932 – Lápis	»	2.828	3.593	545.923	629.896
9938 – Penas de escrever	»	2.416	2.748	549.688	605.751
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	14.514	3.998	1.205.260	977.090
9940 – Passamaria dourada e prateada	»	1.002	1.393	260.192	383.090
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	34	—	19.608
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	200	412	137.372	112.991
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	850	4.492	292.871	515.530
9953 – Espelhos e quadros	»	1.770	4.114	438.234	913.048
9954 – Objetos de arte, n. e. (1)	»	—	2.836	—	957.336
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	252.035	240.996	1.466.376	1.384.975
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	919	5.653	179.393	763.355
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	356	651	199.801	307.504
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	141	472	51.815	138.509
9970 – Bagagens	»	57.140	87.517	3.478.289	6.292 090
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	127	544	16.322	17.188

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9973 — Chapéus enfeitados, n. e.	Um	884	605	135.594	116.237
9974 — Chapéus de chuva ou sol	kg	2	15	176	3.859
9975 — Carteiras, bôlças e semelhantes, n. e.	»	326	1.317	167.307	420.647
9979 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.449	5.927	1.217.991	2.768.224
9980 — Brinquedos, n. e.	»	6.349	12.072	338.568	981.143
9982 — Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.548	2.580	104.060	168.408
9984 — Lixa	»	128.063	74.690	2.959.721	1:397.263
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	2.230	3.245	115.948	192.946
9986 — Artigos de uso doméstico n. e.	»	1.971	3.511	284.103	391.907
9987 — Artigos para toucador, n. e.	»	3.102	3.939	533.345	716.862
9988 — Artigos religiosos, n. e.	»	—	161	—	24.904
9990 — Amostras	»	1.825	73	343.641	589
9994 — Desenhos, esnoços, maquetes ou modelos	»	623	63	259.892	3.141
9996 — Artigos sanitários, n. e.	»	89	5.027	5.712	52.245
9997 — Obreias, capsulas e hóstias	»	711	890	126.142	164.878
9999 — Não especificados	»	17.511.651	3.888.678	630.728.846	196.957.656
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	31	59	3.201.496	10.182.342
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	930.462	1.128.836	995.344.531	965.894.357
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	519.434	468.825	682.062.773	813.605.922
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	229.608	213.210	2.578.268.359	2.182.121.354
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.679.535	1.810.930	4.258.877.159	3.971.803.975

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	74	185	1.996	5.093.453
0029 — Aves de canto ou de luxo	Cabeça	17	8	36.498	11.023
0039 — Aves domésticas ou para alimentação	»	14	47	3.601	15.349
0049 — Aves, n. e.	»	14	—	6.146	—
0050 — Gado asinino para reprodução	»	—	1	—	27.492
0051 — Gado vacum para reprodução	»	117	339	837.135	2.020.049
0053 — Gado cavalar para reprodução	»	54	99	490.334	1.172.733
0056 — Gado ovino para reprodução	»	2	4	13.427	22.944
0058 — Gado suíno para reprodução	»	14	—	32.409	—
0060 — Gado asinino para qualquer outro fim	»	6	—	24.678	—
0061 — Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	2	—	19.451
0063 — Gado cavalar para qualquer outro fim	»	3	16	20.046	79.465
0093 — Cavalos de corrida	»	11	25	520.893	1.697.753
0099 — Não especificados	»	—	—	10.915	27.194
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	624.803	864.869	1.102.237.343	1:148.462.811
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	14.747.592	2.510.371	110.464.065	51.489.816
0100 — 0199 — *Cabelos e pêlos*	»	136.545	107.655	36.393.938	30.009.889
0119 — Cerdas	»	4.543	1.907	716.019	333.341
0160 — Peles de coelho	»	112.671	92.210	30.496.624	26.406.614
0161 — Pêlos de castor e semelhantes	»	15.268	8.311	4.803.761	2.923.144
0169 — Pêlos comuns, n. e.	»	3.500	—	170.527	—
0199 — Não especificados	»	563	5.227	207.007	346.790
0200 — 0299 — *Despojos animais*	»	130	409	51.114	94.355
0231 — Esponjas ordinárias	»	130	197	44.224	87.031
0276 — Pérolas soltas ou em contas	Grama	370	—	6.890	—
0299 — Não especificados	kg	—	212	—	7.324
0300 — 0399 — *Corpos graxos*	»	12.477.480	1.153.751	55.789.233	5.369.164
0316 — Cêra preparada para dentista	»	2.089	1.281	107.544	57.050
0334 — Lanolina	»	11.389	4.024	269.400	81.723
0337 — Sebo comum ou graxa	»	12.444.931	1.127.229	55.057.786	4.936.791
0339 — Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	5.312	9.996	43.632	90.040
0353 — Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	7.834	5.689	123.935	87.715
0399 — Não especificados	»	5.925	5.532	186.936	115.845
0500 — 0599 — *Peles e couros em bruto*	»	125.587	168.358	1.557.246	2.455.316
0597 — Peles secas e salgadas	»	99.673	54.471	1.034.975	630.456
0599 — Peles e couros, em bruto, n. e.	»	25.914	113.887	522.271	1.824.860
0600 — 0699 — *Peles e couros preparados*	»	65.804	59.995	9̇871.016	8.544.333
0611 — Peles de luxo, preparadas	»	1.934	2.073	1.532.744	2.163.425
0674 — Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	80	—	49.140	—
0692 — Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.041	2.884	491.996	431.995
0698 — Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	35.624	23.873	5.518.727	3.402.326
0699 — Peles e couros, preparados, n. e.	»	26.125	31.165	2.278.409	2.546.587
0700 — 0799 — *Penas*	»	2.525	2.839	182.833	201.742
0800 — 0899 — *Outros produtos*	»	1.887.367	991.582	5.238.951	4.051.499
0809 — Adubos animais	»	1.150.265	656.194	964.713	742.549
0819 — Albuminas	»	—	1.200	—	76.459
0869 — Matérias gelatinosas	»	1.248	3.247	46:111	152.774

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	kg	50.490	74.422	1.018.203	1.819.593
0899 – Não especificados	»	685.364	256.519	3.209.924	1.260.124
0900 – 0999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.154	25.782	1.379.734	763.518
0993 – Coalho	»	48.586	25.549	1.262.386	720.131
0999 – Não especificadas	»	3.568	233	117.348	43.387
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	61.935.568	79.107.216	186.787.296	185.518.822
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	563.379	590.781	12.103.144	12.408.282
1009 – Plantas vivas	»	820	821	15.822	23.417
1019 – Córtiça	»	191.680	305.601	1.091.139	1.984.621
1033 – Fumo em fôlhas	»	20.613	16.245	468.082	449.540
1054 – Lúpulo	»	138.302	169.734	6.397.564	8.075.675
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	28.561	23.633	971.491	572.931
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	161.105	54.734	2.787.051	858.684
1099 – Não especificados	»	22.298	20.013	371.995	443.414
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	69.170	70.004	378.025	374.680
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	1.834	—	22.799
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	300	—	19.120	—
1159 – Vime	»	68.870	58.170	358.995	307.996
1199 – Não especificados	»	—	10.000	—	43.885
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.434.419	2.703.413	7.226.799	8.711.403
1269 – Palha para cigarros	»	8.649	9.164	301.861	362.771
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.276.487	2.645.883	5.793.729	7.898.808
1296 – Pita	»	60.335	46.404	458.436	427.056
1297 – Sisal ou agave	»	79.951	—	580.695	—
1299 – Não especificadas	»	8.997	1.962	92.078	22.768
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	93.905	178.575	815.791	1.319.992
1344 – Óleo de linhaça	»	37.126	141.701	255.111	986.284
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	1.024	—	64.985
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	56.011	32.035	544.045	216.484
1399 – Não especificados	»	768	3.915	16.635	52.239
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	419.943	496.195	1.417.303	2.065.941
1546 – Pinho	»	76	—	1.080	—
1547 – Quebracho	»	—	4.912	—	14.318
1591 – Madeiras em bruto	»	—	83.538	—	462.016
1597 – Madeiras serradas em taboas	»	53.716	78.592	301.605	507.733
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	366.151	327.850	1.114.618	1.057.194
1599 – Não especificadas	»	—	1.303	—	24.680
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.920.572	2.729.705	6.867.522	9.053.375
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	329.776	—	731.360	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	13.181	18.615	275.571	166.782
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	1.503.565	2.446.997	2.938.372	5.028.404
1697 – Sementes para agricultura	»	57.038	262.211	2.672.628	3.784.915
1699 – Não especificados	»	17.012	1.882	249.591	73.274
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.801.257	22.501.192	34.855.049	26.374.079
1809 – Adubos, (1)	»	—	21.191.529	—	19.364.538
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	99	16	2.079	838
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	69.446	—	817.643
1839 – Colas vegetais	»	200	1.062	1.989	17.235
1850 – Goma adragante	»	6.940	7.239	537.613	398.849
1851 – Goma arábica	»	282.949	108.451	2.649.835	786.271
1855 – Goma laca	»	445.179	94.667	10.631.767	1.856.734
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	—	59.190	—	200.980
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.578.221	901.901	14.654.743	2.354.955
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	747.755	8.517	2.588.969	193.461
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	136	690	5.909	18.174
1895 – Glicoses	»	117.294	57.259	913.641	347.305
1899 – Não especificados	»	3.622.484	1.225	2.868.504	17.086
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	45.632.923	49.837.351	123.123.663	125.211.070
1900 – Carvões ativos	»	272.904	53.086	1.989.293	1.464.501
1991 – Côres ou corantes	»	8.590	16.329	129.399	291.395
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	—	249	—	1.463
1950 – Amidos solúvel para a indústria têxtil	»	222	—	2.535	—
1963 – Extrato de quebracho	»	654.396	2.373.538	1.516.210	6.662.014
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	2.193	—	509.919
1980 – Aguarrás natural	»	601.459	181.145	4.513.447	1.472.028
1990 – Acetato de celulose	»	104.255	175.055	2.147.366	3.994.560
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	43.422.615	46.673.533	109.733.959	108.236.120
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.507	2.500	28.350	44.423
1993 Outras essências	»	12.463	4.244	853.741	1.063.335
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	27.853	8.891	399.742	120.216
1997 – Pixe de alcatrão	»	149.775	154.605	327.293	377.500
1998 – Preparações para cervejeiros	»	8.747	8.741	110.981	161.900
1999 – Não especificadas	»	368.137	183.242	1.371.347	811.696
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	526.543.483	759.268.501	596.898.737	653.922.073
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	44.615.035	14.025.318	34.962.997	17.535.591
2009 – Abrasivos	»	183.079	134.004	984.671	673.376
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.387.540	1.541.083	3.610.084	4.693.657
2029 – Areias ou sílicas	»	173.073	110.195	343.433	161.445
2039 – Argilas	»	967.529	468.828	1.311.538	633.656

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2050 – Alabastro, porfiro e semelhantes	kg	458.705	857.373	509.616	1.046.378
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	120.370	—	144.663	—
2054 – Pedras de litografia	»	8.498	6.151	61.902	31.576
2057 – Mármore	»	1.488.808	2.816.480	2.035.605	3.881.138
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	1.284.158	1.251.905	1.440.796	1.362.566
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	18.397	233	22.797	5.925
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	2.138	—	1.087.206	—
2079 – Pedras, n. e.	»	51.096	70.928	193.985	308.661
2081 – Borax natural	»	1.468.348	959.325	2.403.398	1.287.436
2082 – Criolito	»	144.124	17.470	1.099.499	129.132
2085 – Gêsso em bruto	»	437.876	156.296	483.421	148.085
2086 – Gêsso para dentista	»	82.121	22.835	255.165	82.720
2087 – Talco em bruto	»	22.515	145.195	15.075	158.164
2095 – Grafite ou plombagina	»	49.182	46.071	371.062	188.099
2098 – Sal para uso industrial	»	35.218.632	5.074.633	17.170.415	2.035.502
2099 – Não especificadas	»	1.048.846	346.313	1.418.666	708.075
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	9.215	19.566	5.503.314	8.633.659
2109 – Ouro	Grama	67.019	—	1.656.039	—
2119 – Platina	»	—	230	—	4.322
2129 – Prata	»	9.003.761	19.566.094	3.502.632	7.635.441
2157 – Rádio e produtos radíferos	»	10	—	7.165	—
2169 – Pedras preciosas	»	—	289	—	992.784
2179 – Pedras semi-preciosas	»	136.040	342	197.693	1.112
2199 – Não especificados	»	5.000	—	139.785	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	2.421.160	2.060.133	3.161.117	2.350.916
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	327.996.550	580.331.316	217.594.462	288.329.791
2309 – Asfalto ou betume	»	5.550.595	5.371.973	6.347.540	4.640.219
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	48.758	23.267	358.631	177.934
2321 – Carvão de pedra	»	64.174.616	107.576.171	24.726.541	38.178.333
2323 – Coque	»	13.604.401	9.064.640	11.071.153	5.221.031
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	4.744	51.626	46.105	94.907
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	9.078.511	9.832.645	5.246.953	4.729.447
2342 – Vaselina para indústria	»	765.477	583.427	2.662.563	1.633.228
2343 – Vaselina para farmácia	»	177.003	50.259	682.148	211.103
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	228.335	197.618	482.965	687.239
2347 – Parafina em bruto	»	343.285	500.586	1.018.561	1.052.958
2348 – Parafina purificada	»	155.212	274.940	590.549	1.059.165
2353 – Gasolina a granel	»	117.029.041	214.447.602	75.250.155	121.946.717
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	115.516	—	158.134
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	45.443.529	169.998.611	17.506.314	46.490.661
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	16.512.071	27.448.901	8.016.016	12.739.766
2363 – Querosene	»	22.082.353	11.852.092	11.308.939	4.973.544
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	23.030.397	18.930.109	45.780.455	40.597.701
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	8.672.433	2.792.569	4.372.358	1.180.025
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	319.378	439.638	383.517	496.488
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	741.511	622.877	1.682.711	1.053.992
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	26.516	103.278	41.320	289.212
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	4.824	28.430	9.443	66 810
2399 – Não especificados	»	3.560	24.541	9.525	51.177
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	84.853.637	49.810.955	171.636.473	111.279.680
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	510.605	230.799	746.685	592.699
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.139.132	1.171.157	12.846.232	2.264.984
2413 – Ferro em tiras	»	739.497	307.923	1.823.705	928.538
2415 – Ferro em lâminas ou plascas	»	8.054.850	5.737.117	17.613.027	12.754.510
2420 – Ferro manganês	»	—	51.482	—	182.376
2421 – Ferro níquel	»	3.000	240	38.258	3.797
2422 – Ferro silício	»	205.807	431.604	732.926	935.129
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	23.475.737	11.983 328	41.129.758	24.366.909
2433 – Aço em tiras	»	11.631.130	6.397.126	28.038.670	17.071.154
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	24.203.241	17.451.026	55.045.890	37.485.052
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	89.832	—	690.219
2449 – Aços especiais	»	6.745	214	255.398	682
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.256.123	4.573.105	7.381.845	8.879.907
2492 – Limalha grossa	»	153.560	42.443	703.845	240.071
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	3.070	30.057	44.070	412.675
2498 – Solda	»	646.784	746.177	2.638.675	3.149.290
2499 – Não especificados	»	824.356	567.325	2.597.489	1.321.688
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	18.088.861	25.147.579	103 089.492	130.761.336
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	5.572.985	9.047.282	19.963.093	31.412.484
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	7	—	312
2509 – Chumbo, n. e.	»	—	3.993	—	44.775
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verginhas	»	80.208	165.963	2.094.038	4.454.992
2519 – Estanho, n. e.	»	110.160	8.811	257.942	229.212
2522 – Cobre coado ou fundido	»	8.709.647	6.443.182	55.137.294	36.916.351
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	895.521	305.576	8.744.850	3.770.788
2529 – Cobre, n. e (1)	»	—	7.122.708	—	43.086.807
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.214.976	731.565	6.795.302	4.544.149
2578 – Soldas de estanho	»	2.936	41.005	36.619	541.098
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	187.554	153.926	652.459	761.991
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.285.558	1.065.313	9.284.080	4.720.749
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	5.221	1.002	62.140	8.385
2589 – Zinco, n. e.	»	25	56.056	585	259.820
2599 – Não especificados	»	24.070	1.090	61.090	9.423

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	kg	1.441.901	2.965.542	12.099.091	22.690.296
2601 — Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1.103.652	2.061.808	8.777.165	13.653.237
2605 — Alumínio em lâminas ou placas	»	8.594	172.218	203.310	2.401.247
2606 — Silício de alumínio para fabricação de aço	»	2.177	9	9.237	234
2607 — Alumínio em resíduos e retalhos	»	204.595	487.229	1.349.676	2.643.920
2609 — Alumínio, n. e.	»	77.993	78.561	566.787	806.289
2651 — Mercúrio em bruto	»	4.260	3.654	444.327	259.848
2658 — Mercúrio refinado	»	212	931	25.895	64.636
2679 — Níquel	»	37.750	158.684	661.528	2.712.404
2699 — Não especificados	»	2.668	2.448	61.166	148.481
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	36.345.247	17.012.445	30.455.521	19.293.945
2700 — Argônio	»	—	36	—	4.906
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	2	—	175	—
2705 — Hélio e outros gases raros	»	33	—	36.392	—
2716 — Iôdo bruto ou impuro	»	14.900	7.500	914.994	447.065
2717 — Iôdo puro	»	589	847	61.818	44.417
2720 — Enxôfre em barra	»	35.300.637	16.611.661	26.132.885	17.534.637
2721 — Enxôfre moído	»	807.161	206.318	1.051.584	294.433
2724 — Enxôfre purificado	»	48.793	2.221	89.051	28.764
2726 — Selênio	»	906	1.250	66.849	89.797
2735 — Fósforo	»	24.662	581	719.385	18.290
2759 — Metalóides, n. e.	»	746	100.002	10.800	258.917
2790 — Antimônio para uso industrial	»	121.568	35.016	1.155.230	335.024
2796 — Metalóides para análise ou uso científico	»	28	116	2.598	5.153
2799 — Não especificados	»	25.222	46.897	213.760	232.542
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	6.742.944	61.832.690	4.386.364	34.664.266
2850 — Cal	»	3.410	25.408	12.023	83.848
2854 — Cimento de magnésio	»	117.254	34.000	322.160	35.568
2855 — Cimento "Portland", branco	»	1.299.305	388.609	1.136.839	364.829
2856 — Cimento "Portland", comum	»	5.303.984	61.171.327	2.821.335	33.883.405
2858 — Cimento, n. e.	»	11.378	191.920	44.741	157.672
2879 — Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	10.014	—	56.047
2889 — Vidro em pó ou em fio	»	4.886	11.412	19.527	82.897
2899 — Não especificados	»	2.727	—	29.734	—
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.028.933	6.062.957	14.009.906	18.382.593
2910 — Azul ultramar	»	7.420	9.992	143.888	252.222
2911 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	959.445	837.203	2.929.011	2.800.230
2914 — Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze côres	»	9.178	12.261	306.340	484.497
2916 — Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.370.470	2.055.375	7.938.067	7.908.171
2918 — Verde paris	»	—	27.034	—	306.437
2919 — Côres ou corantes, n. e.	»	43.578	48.096	1.745.149	1.240.236
2980 — Aguarrás artificial	»	632.779	3.038.236	925.621	5.372.544
2988 — Terras coloridas	»	6.063	4.760	21.830	18.256
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	16.627.722	15.444.053	123.510.125	122.177.579
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	14.295.294	13.152.339	85.266.273	83.561.745
3000 — 3099 — *Algodão*	»	194.431	169.521	17.215.291	19.819.835
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, croche, tricô e semelhantes	»	20.829	25.614	2.337.845	3.237.702
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	143.746	143.907	14.444.506	16.582.133
3099 — Não especificado	»	29.856	—	432.940	—
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.100.863	12.982.818	68.050.982	63.741.910
3111 — Cânhamo em bruto	»	118.885	193.098	1.195.040	2.069.896
3113 — Estôpa de cânhamo	»	1.197	23	8.775	156
3119 — Cânhamo, n. e.	»	3.984	199.360	37.050	2.115.422
3131 — Juta em bruto	»	13.785.987	12.463.647	63.021.598	55.924.565
3139 — Juta, n. e.	»	—	22.320	—	104.364
3144 — Linho em fio para coser, "croche", "tricô" e semelhantes	»	—	231	—	20.417
3146 — Linho em fio para tecelagem	»	47.102	61.438	1.761.079	2.878.189
3149 — Linho, em fio, n. e.	»	42.400	2.435	502.518	157.053
3159 — Linho	»	101.308	40.266	1.524.922	471.848
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	2.332.427	2.209.636	38.243.303	37.458.558
3204 — Lã em fio para bordar, "croche", "tricô" e semelhantes	»	—	931	—	99.472
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	2.518	—	230.712	—
3209 — Lã em fio, n. e.	»	—	7	—	507
3221 — Lã em bruto	»	1.769.306	1.801.085	26.386.444	29.619.158
3222 — Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.200	—	26.618	—
3223 — Resíduos do beneficiamento da lã	»	22.846	44.366	382.000	1.069.453
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	70.206	24.143	3.510.680	1.375.818
3228 — Lã lavada, simples ou carbonizada	»	446.845	339.104	7.280.078	5.294.150
3229 — Lã, n. e.	»	19.443	—	408.285	—
3269 — Borra de sêda em fio	»	63	—	18.486	—
3300 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	1	82.078	549	1.157.276
3350 — 3379 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1	80.087	549	1.077.837
3356 — "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	58	—	4.678
3366 — Borra de "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	—	196	—
3379 — "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	1	80.029	353	1.073.159
3399 — Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	1.991	—	79.439

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.948.818	8.538.899	84.577.120	135.354.521
3400 — 3499 — *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.146.020	4.358.802	16.439.882	70.597.082
3419 — Baquelite e semelhantes	»	541.731	283.488	7.993.624	3.521.108
3432 — Celulóide	»	138.644	4.728	1.207.559	44.377
3499 — Não especificadas	»	465.645	4.070.586	7.238.699	67.031.597
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.802.798	4.180.097	68.137.238	64.757.439
3911 — Côres de anilinas	»	573.927	335.430	31.291.836	26.412.283
3919 — Corantes orgânicos, n. e.	»	78.357	11.965	3.178.815	461.549
3920 — Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	883	1.688	42.895	70.029
3921 — Tinta para escrever	»	11.011	29.682	135.500	539.322
3922 — Tinta para impressão	»	118.882	224.196	2.187.273	2.373.371
3923 — Tintas preparadas a água	»	18.961	117.798	244.980	1.079.803
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	92.187	126.688	1.036.719	1.672.796
3925 — Tintas preparadas a base de piroxilina	»	14.217	89.603	247.849	1.139.326
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	58.911	258.761	532.107	2.118.604
3927 — Tintas preparadas a base de betume	»	2.498	30.391	16.822	109.853
3929 — Tintas, n. e.	»	3.509	22.536	82.768	380.175
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	7.658	27.032	1.114.448	2.885.736
3934 — Leveduras e fermentos para panificação	»	—	250	—	24.602
3944 — Factis e produtos semelhantes	»	20.744	17.786	197.190	199.605
3948 — Aceleradores na vulcanização da borracha	»	81.573	140.966	1.810.381	2.375.985
3956 — Preparações químicas para a indústria têxtil	»	55.377	123.292	933.335	3.584.739
3957 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	46.540	75.022	493.905	1.123.194
3966 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	13.652	27.586	57.194	327.547
3967 — Sintanas ou curtins sintéticos	»	28.576	19.994	242.949	166.802
3969 — Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	9.957	23.484	129.988	173.633
3973 — Essências para perfumaria	»	14.843	8.052	5.586.131	3.492.045
3976 — Perfumes sintéticos	»	54.599	25.878	2.832.784	1.387.296
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	19	115	8.981	13.597
3979 — Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	20.366	—	56.400
3981 — Ésteres acéticos	»	104.169	122.858	988.755	978.426
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	93.609	1.065.564	497.277	2.558.896
3984 — Líquidos, pastas e pós para aluminar bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.182	17.304	149.181	707.151
3985 — Dissolventes e removedores de tinta	»	10.447	146.804	61.419	1.036.894
3986 — Plastificantes	»	9.509	27.266	129.686	386.263
3978 — Secantes ou secativos	»	33.346	22.405	591.428	363.407
3988 — Vernizes	»	42.770	89.453	667.424	1.217.291
3991 — Desincrustantes de caldeiras	»	33.226	13.984	301.778	135.373
3992 — Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	724.354	198.579	3.181.047	958.465
3994 — Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	4.905	3.968	508.604	241.590
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	907.885	325.275	3.502.537	1.391.183
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	45.232	91.079	386.677	551.431
3999 — Não especificadas	»	485.283	296.967	4.766.575	2.062.777
4000 — 4999 — CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	602.387	532.614	700.484.109	852.163.049
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	591.678.896	524.574.832	649.887.264	801.260.123
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	3.341.401	7.492.733	31.054.950	76.255.466
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	66.578	299.218	1.176.173	5.749.334
4024 — Conhaques	»	494	6.444	22.007	131.772
4026 — Genebra	»	3.650	6.980	68.052	136.102
4028 — Uísque	»	119.960	185.053	4.074.314	5.701.640
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	112.190	225.239	2.406.445	5.670.569
4032 — Cerveja	»	14.743	15.947	138.243	103.228
4049 — Licores de qualquer qualidade	»	2.844	12.194	112.064	637.008
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.727.098	5.992.615	16.443.040	39.727.279
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	8.260	3.650	185.151	71.614
4074 — Champanha e semelhantes	»	11.747	5.444	505.728	172.900
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	35.960	81.214	1.202.633	3.542.702
4076 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	206.404	651.299	3.922.650	14.371.893
4099 — Não especificadas	»	31.473	7.436	798.450	239.425
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	576.708.509	493.468.518	560.518.860	595.992.730
4102 — Aveia	»	2.080.020	2.522.777	2.664.895	3.992.742
4104 — Cevada	»	6.076.759	4.041.663	7.100.745	5.163.045
4107 — Trigo em grão	»	532.832.786	432.990.222	483.411.682	482.883.877
4112 — Ervilhas	»	655.429	884.081	2.068.564	3.090.161
4115 — Grão-de-bico	»	478.834	742.875	2.407.381	3.878.018
4129 — Cereais, n. e.	»	970	10.701	2.994	20.724
4139 — Legumes frescos ou secos	»	7.374	8.534	37.055	71.075
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	25.831	32.082	227.712	359.319
4172 — Farinha de aveia	»	525.753	365.860	3.653.917	2.502.628
4177 — Farinha de trigo	»	25.561.215	42.455.226	38.216.147	65.642.619
4179 — Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	224.558	99.732	407.520	187.207
4184 — Cevada torrefata ou malte	»	8.238.980	9.314.751	20.320.248	28.201.237
4199 — Não especificados	»	—	14	—	78
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.944.271	18.362.139	52.206.679	104.956.859
4300 — Amêndoas	»	57.515	315.758	1.002.700	4.125.672
4302 — Avelãs	»	22.423	113.748	511.891	1.701.756
4304 — Castanhas	»	5.000	204.288	50.820	2.470.665
4306 — Nozes	»	150.798	261.083	1.709.526	3.415.175
4321 — Ameixas frescas	»	48.780	132.736	249.837	738.841
4324 — Maçãs	»	4.083.686	8.161.067	17.576.625	36.965.748
4326 — Peras	»	1.886.879	4.475.028	6.245.778	17.037.926

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4327 – Pêssegos	kg	77.994	194.049	374.878	1.002.352
4328 – Uvas	»	712.586	973.088	3.562.807	7.103.348
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	60.678	194.628	194.991	910.899
4350 – Azeitonas	»	1.989.935	2.000.713	13.568.061	16.632.188
4359 – Frutas em conserva	»	28.488	44.374	301.406	293.277
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	270.029	477.269	2.140.800	4.098.169
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	426.463	497.505	3.362.714	4.744.650
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	123.017	316.805	1.373.845	3.716.193
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.684.715	5.251.442	6.106.775	24.055.068
4439 – Chá	»	10.818	28.812	286.320	830.053
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	12.701	22.964	189.890	308.332
4442 – Cravo da Índia	»	10.884	40.180	142.997	455.425
4443 – Cominho	»	63	7.057	624	118.197
4444 – Canela	»	7.611	49.508	248.618	1.652.241
4447 – Pimenta asiática em grão	»	38.942	109.666	327.340	987.188
4449 – Especiarias, n. e.	»	14.014	19.843	365.008	262.858
4468 – Azeite de oliveira	»	28.339	93.034	935.791	2.986.256
4480 – Alhos	»	501.494	865.290	2.181.983	6.066.702
4482 – Cebolas	»	16.075	4.001.586	46.860	10.305.497
4484 – Fôlhas de louro	»	55.000	890	117.839	5.083
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	5.923	12.222	90.071	74.527
4491 – Batatas	»	982.380	—	1.161.275	—
4499 – Não especificados	»	471	340	12.159	2.709
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.721.589	3.765.049	42.547.004	42.821.747
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.049.027	976.794	14.694.792	8.774.746
4519 – Carnes frigorificadas	»	1.783.182	704.556	11.102.143	4.202.923
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	26.127	—	265.590
4554 – Presuntos	»	381	173	5.614	3.390
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	103.616	6.486	585.726	185.665
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	161.848	239.439	3.001.309	4.116.301
4599 – Não especificados	»	—	13	—	877
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	698.242	717.640	7.342.389	9.758.990
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	24.830	80.698	324.437	1.148.013
4643 – Bacalhau	»	376.325	318.705	3.055.594	2.553.475
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	161.539	105.558	2.014.107	1.435.382
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	101.185	125.788	1.109.381	2.293.127
4666 – Sardinhas em conserva	»	9.501	73.800	283.949	1.806.865
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	24.862	13.091	554.921	522.128
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.974.320	2.070.615	20.509.823	24.288.011
4712 – Leite em pó	»	189.627	153.783	2.231.954	1.941.204
4719 – Leite, n. e.	»	—	165.858	—	1.161.760
4739 – Queijos	»	1.288.739	1.251.702	14.950.335	15.156.615
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	149.029	393.735	1.706.554	4.741.127
4779 – Substitutos de banha de porco	»	262.383	—	1.242.987	—
4799 – Não especificados	»	84.542	105.537	377.993	1.237.305
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.476.096	3.860.165	7.300.259	7.247.745
4817 – Sal para uso culinário	»	5.145.537	3.673.130	4.609.133	4.596.557
4818 – Vinagre	»	10.947	16.507	68.690	101.709
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	209.093	22.040	473.891	242.817
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	75.294	65.131	1.885.343	1.645.904
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	4.964	11.684	66.370	223.856
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	25.187	63.221	127.684	286.678
4899 – Não especificados	»	5.074	8.452	69.148	150.224
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	510.111	413.653	749.582	833.434
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	281.672	331.287	454.638	602.456
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	214.492	5.975	205.591	6.789
4972 – Sementes de cânhamo	»	9.027	76.391	80.476	224.189
4999 – Não especificados	»	4.920	—	8.877	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	215.212	268.248	911.386.535	1.380.558.522
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.913	23.867	5.197.468	3.736.451
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.210	4.651	358.475	739.297
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	68	702	13.520	108.807
5114 – Escôvas para dentes	»	1.738	1.618	293.049	149.886
5119 – Escôvas, n. e.	»	29	161	9.006	32.660
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	22	1	5.271	1.228
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	153	310	20.690	57.600
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	68	—	13.694
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	195	59	10.211	3.356
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes (1)	Um	58	2.803	6.728	347.534
5199 – Não especificadas	kg	—	1.445	—	24.532
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	354	144	487.182	10.396
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	79	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	13	143	4.680	7.352
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	5	—	2.650	—
5299 – Não especificadas	»	335	1	479.773	3.044

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	24.342	19.072	4.341.230	2.986.758
5609 – Calçados	»	1.298	1.118	257.562	150.488
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	13.019	8.431	1.579.482	965.431
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	24	—	3.019	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.301	5.167	449.047	555.968
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	123	1.091	37.172	164.021
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	44	139	42.412	211.291
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3.209	1.654	1.475.467	636.433
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	771	586	266.532	173.518
5695 – Malas	»	171	718	19.935	92.991
5699 – Não especificadas	»	1.382	168	210.602	36.617
5700 – 5799 – *De penas*	»	7	—	10.581	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.913.266	17.777.996	68.473.419	85.706.367
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	386.251	526.155	5.857.650	8.875.723
6013 – Rôlas ou discos de cortiça	»	374.780	518.905	5.465.321	8.512.849
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	4.097	5.371	164.325	242.330
6035 – Cigarros	»	616	1.309	31.393	68.666
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	5.879	570	183.032	51.878
6099 – Não especificadas	»	879	—	13.579	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	41	—	1.538
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	—	41	—	1.538
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.912	1.981	1.156.633	113.790
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	177	—	43.640
6252 – Capachos	»	—	1.624	—	32.972
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	4.270	178	183.494	22.144
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	23.541	104	971.672	11.719
6294 – Cordoalha	kg	3	19	59	1.014
6299 – Não especificadas	»	27	97	1.468	2.301
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	144.610	130.028	4.070.894	3.950.153
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	3.940	—	64.512
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	868	511	90.132	32.598
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	94.169	78.530	3.219.025	3.163.950
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	3	—	175
6580 – Brinquedos	»	17	27	1.424	1.892
6581 – Artigos para esporte	»	288	—	42.894	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13	93	6.988	9.907
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	30	51	11.818	22.593
6586 – Objetos de uso doméstico	»	31	561	1.210	15.217
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	16.355	21.786	479.143	519.068
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	30.603	—	159.898	—
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	1.566	—	44.012	—
6598 – Escadas	»	—	213	—	2.829
6599 – Não especificadas	»	670	24.313	14.350	117.412
6600 – 6699 – *Papel*	»	15.197.586	16.782.507	49.674.882	58.542.047
6610 – Papel para desenho	»	11.509	9.127	274.173	184.726
6611 – Papel para escrever	»	80.779	249.462	789.703	2.228.309
6612 – Papel para impressão	»	178.757	491.889	1.247.252	3.563.767
6613 – Papel para impressão de jornais	»	12.951.849	13.518.264	23.386.578	26.964.213
6622 – Papel cristal ou glacine	»	27.863	156.131	331.429	1.447.312
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	115.668	156.853	2.079.029	2.109.771
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	79.686	91.056	1.171.745	1.268.110
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	63	—	2.280
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	186.736	4.263	1.334.776	111.072
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	258.806	125.528	1.217.351	618.956
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	7.017	—	241.081	—
6652 – Papel filtro	»	8.334	5.995	152.235	183.321
665[illegible] – Papel para embalagem de frutas	»	58.932	245.391	314.826	1.264.468
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	316.538	147.469	6.775.687	2.964.859
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	13.756	—	188.447
6660 – Papel carbono	»	26.406	28.894	1.335.729	1.377.851
6662 – Papel higiênico	»	13.862	57.040	75.290	317.251
6663 – Mata-borrão	»	13.202	41.817	70.883	253.666
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	43.028	25.927	1.685.[illegible]	1.024.254
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	38.813	600.375	344.588	3.974.272
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	258.080	299.118	1.871.420	2.558.333
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	3	—	746	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	27.825	14.729	310.794	236.408
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	245.899	80.738	530.924	254.881
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	78.136	201.885	1.112.872	2.132.437
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	929	—	14.528	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	29	2.403	4.797	73.344
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	187.484	204.484	3.002.913	3.129.311
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	441	343	23.654	18.769
6699 – Papel, n. e.	»	975	6.507	18.782	91.659
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	170.796	242.960	6.707.113	9.777.611
6703 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	10.612	13.617	218.797	548.415
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	71	11	13.769	273
6705 – Livros para leitura	»	132.670	174.561	5.081.474	6.662.037
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	1.057	—	29.478
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	6.485	13.309	81.251	315.208

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6739 – Tecidos de papel	kg	47	1.711	10.764	33.518
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	5.835	—	110.925
6772 – Chapéus simples de papel	Um	—	75	—	8.814
6785 – Malas de papelão	kg	—	3.037	—	44.158
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	5	—	353	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	4.548	13.238	66.336	273.909
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	200	918	25.142	80.794
6792 – Baralhos	»	3.914	2.537	171.367	93.889
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	2.183	4.819	742.175	1.235.633
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	192	217	17.082	17.569
6796 – Músicas	»	2.627	1.829	119.264	107.261
6797 – Obras impressas	»	6.718	6.134	155.847	213.370
6799 – Não especificadas	»	524	91	3.492	2.360
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.111	94.324	1.006.187	4.445.505
6826 – Borracha em fio nu	»	—	242	—	18.808
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	66	—	8.514
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	19	—	6.126	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2	11	569	5.675
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	257	52.305	73.506	1.630.658
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	—	2	—	39
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.489	21.388	168.573	1.228.988
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.127	1.371	308.664	167.191
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	337	1.818	43.832	65.682
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	152	—	14.571
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	175	3.303	27.449	424.337
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	107	—	9.243	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	366	2.602	45.615	376.493
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	440	292	26.247	16.400
6886 – Borracha preparada para dentista	»	307	270	53.041	16.345
6887 – Tubos de borracha	»	6.019	8.260	218.789	384.933
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	466	2.242	24.533	86.871
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	80.791.720	96.925.157	251.328.650	301.961.993
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	7.687.433	2.713.039	19.544.078	20.709.294
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	277.514	318.843	5.319.933	6.144.863
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	67.679	140.623	737.519	1.505.237
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	24.309	26.700	91.162	123.537
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	108.379	175.817	3.783.280	5.481.081
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	—	5.067	—	49.923
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.474	2.860	34.026	69.680
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	2.421.859	255.136	2.334.293	311.946
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.563.174	359.057	2.742.993	758.687
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	3.112	—	20.212
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.604.350	952.030	1.990.813	2.288.633
7041 – Ardósia para escrever	»	25.127	97.959	67.962	322.533
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	2.801	6.157	21.527	32.144
7066 – Rebolos de granito	»	13.900	25.404	58.916	156.205
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	288	193	16.912	26.655
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	375.234	124.550	818.628	460.412
7095 – Cadinhos de grafita	»	89.516	188.675	1.044.374	2.276.640
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.781	368	135.422	48.592
7099 – Não especificadas	»	110.048	30.488	346.318	632.314
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	491	1.291	2.156.104	2.331.897
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	170.422	51.796	878.943	82.727
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	11.815	419	406.967	17.960
7119 – Manufaturas de platina	»	2.084	120	116.931	3.512
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	87.433	134.000	258.333	454.364
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	212.435	1.105.458	301.418	1.773.834
7199 – Não especificadas	»	8.100	—	193.512	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	68.538.022	91.630.694	197.139.952	250.576.597
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	23.959	—	60.452	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	39.948	152.183	92.528	372.884
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	71.043	43.142	189.066	115.923
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	333.483	—	930.618
7410 – Alfinêtes	»	—	36	—	2.845
7412 – Arame farpado	»	1.306.304	1.605.257	3.234.296	4.017.202
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	137.231	152.867	349.623	366.425
7414 – Cabo ou cordoalha	»	341.403	344.844	3.252.081	3.083.532
7416 – Arame nu, simples ou galvanizados	»	6.005.775	5.189.811	22.374.811	17.374.584
7117 – Tela de arame (1)	»	—	24.498	—	278.260
7420 – Arquivos e fichários	»	—	1.720	—	68.186
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	600	550	4.849	20.697
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	25.952.553	22.445.620	73.576.041	60.175.428
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	737	11.767	2.135	92.986
7440 – Cadeados, fechaduras trincos, molas e semelhantes	»	7.890	122.966	184.121	1.390.829
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	117.631	478.866	1.499.892	4.368.740
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	39.237	157.580	432.611	881.182
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	27.545	33.135	640.057	538.342
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	184.185	60.057	1.207.843	1.123.045

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7452 – Caixilharia, grades e portões	kg	148	—	2.281	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	214.869	180.676	1.037.618	927.489
7455 – Comportas	»	—	140.007	—	667.473
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	4.987	285.303	19.776	533.556
7459 – Obras para construções, n. e.	»	399.778	1.069.606	2.133.725	5.925.713
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	32.670	371.419	288.117	2.588.280
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	295.546	435.904	863.284	2.392.644
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	7.878	9.259	770.685	956.036
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	5.373	4.347	188.854	147.149
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	61.008	48.872	285.596	236.126
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	229.201	1.582	948.626	115.470
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	90.310	142.035	4.751.969	6.569.424
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	307.652	383.704	5.487.596	10.744.167
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	20.707.645	45.537.931	29.961.402	76.036.198
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	9.708	4.604	5.151.748	2.832.910
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	361	4.664	12.768	136.275
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	594	—	32.641
7485 – Artigos para escritório	»	631	4.677	27.754	272.490
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	3.932	4.490	34.744	150.916
7487 – Tubos flexíveis	»	60.001	59.108	201.639	293.046
7488 – Tubos, exclusive ou flexíveis	»	8.856.206	7.508.405	26.710.256	24.622.726
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	2.845.014	3.787.876	10.139.293	14.342.572
7492 – Cadernais, moitões e semelhantes	»	5.615	13.105	85.813	271.763
7493 – Correntes	»	19.920	33.849	382.635	625.000
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	6	153	4.465	7.255
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	78.362	183.446	373.268	1.557.609
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	6	562	721	14.684
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	1.814	—	48.131
7499 – Não especificadas	»	45.154	254.320	174.918	2.277.146
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	960.071	552.867	12.757.298	12.434.773
7509 – Manufaturas de chumbo	»	342	16	6.594	410
7519 – Manufaturas de estanho	»	360	233	5.698	5.267
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	191	822	7.538	123.583
7521 – Bicos de cobre para gás	»	181	187	39.087	41.233
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.107	4.696	86.505	201.567
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	244	79	44.269	15.177
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	5.543	14.720	371.470	971.435
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	579	3.157	25.661	101.398
7536 – Arame nu de cobre	»	555.253	68.995	5.378.842	695.634
7537 – Tela de arame de cobre	»	22.343	32.301	2.761.794	3.952.643
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	1.373	628	84.432	169.682
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	548	303	296.664	129.094
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.021	176	202.481	24.972
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	3	—	1.619	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.181	410	275.726	118.501
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	304	—	16.823	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	2.506	5.423	98.592	90.718
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	1.955	4.097	104.779	182.087
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	114.433	17.633	564.871	166.222
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	945	368	76.930	39.524
7577 – Tubos de cobre	»	75.409	322.108	1.044.387	4.281.923
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	106.896	6.432	575.542	211.496
7583 – Chapas de zinco	»	66.109	66.070	670.850	693.838
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	0	3.705	98	196.801
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	220	308	13.093	21.568
7599 – Não especificadas	»	25	—	3.043	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	25.707	70.782	617.916	1.242.689
7603 – Chapas de alumínio	»	—	1.256	—	60.806
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	21.382	62.854	213.498	740.523
7664 – Molibdênio em fio	»	—	4	—	4.307
7679 – Manufaturas de níquel	»	4.318	6.641	376.432	424.685
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	6.900	22.680	27.986	10.496
7699 – Não especificadas	kg	—	4	—	1.872
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.579.996	1.956.484	19.113.302	14.666.743
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	150.659	97.047	1.144.560	702.699
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.130.290	1.291.192	11.163.564	4.957.279
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	3.829	41.464	48.708	162.261
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	41.904	73.145	519.770	1.001.076
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	6	0	273	98
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	29	—	8.133	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	717	—	17.563
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	12.494	25.577	755.198	1.255.728
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.392	616	90.043	29.819
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	24.462	37.523	296.733	470.161
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.052	3.619	197.402	495.430
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	107.331	57.687	2.002.551	1.676.413
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.745	1.576	102.774	81.491
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	10.084	—	208.900
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	8.967	66.124	112.840	401.533
7883 – Garrafões de vidro	»	753	34	12.718	643
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14.822	12.466	784.622	515.576

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	1.337	1.884	72.064	80.055
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	68.097	170.660	1.443.007	1.780.307
7887 – Tubos de vidro	»	844	2.093	26.741	54.898
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	8.983	62.976	331.601	774.813
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	270.639	247.278	19.417.315	23.114.971
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	214.623	180.056	13.946.991	14.217.515
8000 – 8099 – *De algodão*	»	182.069	121.592	5.747.383	7.763.030
8009 – Tecidos brancos	»	—	1.453	—	854.827
8019 – Tecidos crus	»	464	2.075	11.160	233.619
8024 – Tecidos estampados	»	370	438	39.024	227.002
8027 – Tecidos tintos	»	1.518	2.039	53.040	813.945
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	10	—	3.159
8032 – Panos para forros	»	—	3.646	—	180.152
8034 – Lonas	»	139.475	54.906	3.025.573	1.272.101
8036 – Panos para encapar livros	»	—	1.831	—	79.873
8037 – Fitas isolantes	»	20.415	36.038	778.074	1.248.094
8039 – Tecidos, n. e.	»	321	1.748	44.398	569.754
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	272	577	46.132	60.937
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.205	657	210.662	236.286
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.095	1.464	66.254	142.625
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5.151	1.705	193.463	132.387
8077 – Meia	»	177	—	66.671	—
8078 – Roupa feita	»	1.483	1.896	486.430	336.653
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	388	729	275.650	609.682
8089 – Artigos de uso doméstico	»	191	199	234.863	329.524
8094 – Cordoalha	»	6.516	5.424	185.833	144.890
8097 – Oleados	»	788	1.979	14.673	51.733
8099 – Não especificadas	»	1.240	2.778	15.483	194.787
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	32.554	58.464	8.199.608	6.454.485
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	19	13	667	1.032
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	557	924	25.271	36.245
8134 – Cordoalha de juta	»	—	85	—	13.677
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	120	1.519	1.759	19.148
8169 – Tecidos de linho	»	20.677	18.000	2.661.984	2.238.911
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	4.818	3.048	3.893.214	2.935.224
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	878	116	770.657	139.370
8184 – Cordoalha de linho	»	—	227	—	19.520
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	3.481	4.977	649.064	451.805
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	24.309	—	194.700
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.968	905	195.383	77.408
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	36	4.341	1.609	277.445
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	55.043	65.361	4.896.067	8.133.718
8209 – Tecidos de lã	»	12.121	26.004	1.626.316	4.109.935
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	1.052	3.595	368.620	392.924
8231 – Cobertores de lã	»	1.550	2.023	105.557	157.232
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	458	—	22.613	—
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2.437	2.304	526.395	915.125
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	711	545	270.541	250.731
8244 – Peças de lã para máquinas	»	15.333	14.290	1.446.803	1.285.283
8246 – Fêltro	»	195	7	33.596	1.285
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.970	15.965	96.598	178.617
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	3	4	274	2.555
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	29	255	59.695	650.827
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	—	0	—	117
8278 – Roupa feita de sêda	»	72	17	74.115	20.107
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	497	107	247.109	92.891
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	40	245	17.805	76.089
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	973	1.861	574.257	763.738
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	953	1.399	566.843	661.570
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	12	203	8.657	101.363
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	230	726	101.260	259.409
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	711	470	456.926	300.798
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	20	462	7.414	102.168
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	61.993	91.040	4.022.664	6.935.902
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	104	1	11.954	507
8435 – Lâminas de celulóide	»	21.352	20.273	1.048.873	1.032.077
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	128	79	19.776
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	3.438	7.783	476.142	855.277
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	—	68	—	10.062
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	264	—	40.171	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	12.586	16.949	1.522.150	2.276.700
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	833	248	71.619	38.726
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	358	734	38.140	83.872
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	599	1.182	41.202	142.462
8499 – Não especificadas	»	22.459	43.674	772.334	2.476.443

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	97.374.811	94.430.010	224.484.333	199.836.944
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.727.261	3.883.489	28.334.085	25.267.978
8502 – Ácido cítrico	»	17.436	8.142	240.349	110.161
8503 – Ácido fórmico	»	74.061	32.606	711.924	291.077
8504 – Ácido lático	»	12.427	7.633	219.461	122.336
8505 – Ácido oxálico	»	97.184	23.493	812.475	167.224
8507 – Ácido tânico	»	3.775	5.526	243.504	328.554
8508 – Ácido tartárico	»	75.343	52.700	2.243.338	1.611.168
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	138.538	71.019	1.883.805	900.575
8519 – Álcoois	»	25.372	211.193	250.138	1.444.110
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	67.721	12.614	1.366.490	329.052
8522 – Cânfora sintética	»	13.265	8.179	498.976	288.962
8525 – Formol	»	381.287	237.676	1.399.174	825.599
8531 – Clorofórmio	»	53.267	53.823	661.985	582.988
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	32.746	9.832	382.226	244.552
8547 – Naftalina	»	58.124	5.292	339.509	23.087
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	118.505	39.371	711.739	252.532
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	247.965	83.006	6.071.187	3.037.348
8567 – Fenol	»	50.339	195.395	692.078	2.902.346
8572 – Sais de cromo	»	2.128	—	27.875	—
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	44.093	6.987	520.574	82.229
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	6.082	6.057	42.467	47.411
8576 – Cianeto de potássio	»	58	6.729	1.347	115.992
8577 – Cianeto de sódio	»	27.714	136.386	183.876	938.349
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio	»	1.477	1.697	43.834	49.111
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	899	372	64.302	21.775
8599 – Não especificados	»	1.177.455	2.667.761	8.721.452	10.551.440
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	24.226.903	23.186.874	48.054.268	42.752.993
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.745.957	1.197.000	2.668.052	1.144.710
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	435.209	116.153	2.053.383	535.471
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	142.269	137.963	561.543	517.292
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	37.306	104.338	170.591	433.137
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	6.701.629	12.945.329	7.263.122	12.826.075
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	167.134	—	522.061
8612 – Cloreto de bário	»	11	30.166	295	73.232
8613 – Cloreto de cálcio	»	407.530	40.579	384.604	53.478
8614 – Cloreto de estanho	»	—	13	—	917
8615 – Cloreto de zinco	»	18.223	20.414	99.213	101.825
8616 – Iodeto de potássio	»	1.038	1.043	76.592	76.084
8619 – Sais halóides, n. e.	»	445.255	216.633	1.407.991	1.000.878
8620 – Clorato de potássio	»	294.890	120.897	4.739.279	1.432.626
8621 – Clorato de sódio	»	3.493	8.754	13.631	42.675
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	507.703	461.062	921.949	830.210
8640 – Nitrato de amônio	»	18.120	25	140.317	449
8642 – Nitrato de chumbo	»	—	10.209	—	51.363
8646 – Nitrato de potássio	»	84.734	20.014	313.638	70.411
8647 – Nitrato de sódio	»	4.944.433	2.568.812	4.967.183	2.761.113
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	60.786	22.714	333.678	144.257
8651 – Sulfêto de antimônio	»	24.964	23.431	230.559	201.854
8657 – Sulfêto de sódio	»	779.233	407.751	1.539.335	691.480
8659 – Sulfetos, n. e.	»	107	4.817	725	45.466
8660 – Sulfato de alumínio	»	807.945	822.016	1.136.847	1.003.646
8662 – Sulfato de bário	»	174.799	89.035	482.286	160.982
8664 – Sulfato de cobre	»	665.516	594.839	2.075.386	1.876.594
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	98.509	55.553	163.274	105.517
8666 – Pedra-ume	»	20.837	26.705	50.671	51.493
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	3.149.627	390.691	2.413.217	1.020.787
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	113.297	332.578	392.350	1.573.314
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	319.228	133.919	1.203.998	952.760
8681 – Sais halóides para análise	»	51	113	4.330	5.033
8690 – Cromato de potássio	»	20.495	31.988	136.555	266.331
8691 – Cromato de sódio	»	53.163	111.618	265.133	994.741
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	9.567	32.882	58.218	264.625
8693 – Arseniato de chumbo	»	1.434.967	1.735.559	9.415.117	10.069.593
8695 – Boratos	»	188.471	46.025	321.521	78.168
8697 – Silicato de sódio	»	35.212	32.582	52.326	67.678
8699 – Não especificados	»	482.329	75.520	1.997.359	704.667
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	25.221.820	19.829.489	59.121.314	49.523.015
8701 – Ácido bórico	»	152.442	178.506	599.035	507.432
8706 – Ácido fosfórico	»	126.473	55.853	810.318	405.820
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	4.598	15.821	93.091	175.755
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	1.475.709	1.459.018	4.661.109	4.271.455
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	109.420	66.267	548.369	370.446
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	21.084.928	13.618.363	39.897.445	23.464.208
8750 – Óxido de cobalto	»	11.561	2.718	1.173.202	265.394
8751 – Óxido de antimônio	»	79.751	8.435	723.191	75.763
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	172.350	247.572	801.187	1.063.486
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	54.882	58.431	302.878	289.127
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	230.579	111.560	790.174	330.191
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	46.622	154.771	149.318	491.922
8757 – Óxido de titânio	»	33.020	137.280	285.225	937.657
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	863.301	2.786.582	3.767.376	11.367.896
8759 – Óxidos, n. e.	»	66.598	19.701	429.050	348.842
8764 – Água oxigenada	»	55.882	70.116	983.026	982.416

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	kg	218	284	10.927	14.429
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	4.144	5.780	31.541	56.638
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	256	807	9.168	56.376
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.088	5.889	2.960	61.024
8791 – Amônia comprimida	»	38.332	45.798	317.713	396.170
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	38.025	125.112	323.322	975.912
8794 – Gases compostos	»	518.746	570.021	1.597.889	2.110.818
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	16.935	11.991	57.904	45.166
8799 – Não especificados	»	35.960	42.758	755.896	458.672
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	330.544	311.219	38.547.502	28.779.059
8809 – Adesivos e emplastros	»	39.354	10.366	1.889.406	606.090
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	12.000	40.000	3.393	6.626
8815 – Morfina e seus sais	»	—	100	—	2.556
8816 – Quinino e seus sais	»	185.140	311.500	315.302	451.742
8817 – Estriquinina e seus sais	»	42.000	1.809	32.236	1.640
8818 – Teobromina e seus sais	»	206.400	64.000	33.753	11.057
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.271.607	255.675	853.575	282.511
8824 – Extratos medicinais	kg	4.927	2.924	196.354	260.953
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	558	—	3.545
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	626	7.109	272.646	3.871.694
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.750	1.308	220.161	253.890
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	591	717	85.636	240.613
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.005	6.976	913.070	2.584.143
8849 – Injeções medicinais	Grama	14.648.078	6.651.509	5.912.290	7.058.954
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	1.143	5.339	437.862	490.151
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	61.072	10.100	54.470	14.580
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	342.095	632.952	112.093	171.435
8871 – Creolina e semelhantes	kg	45	1.361	8.441	26.579
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.549	13.568	6.969	66.932
8877 – Preparações purgativas	»	7.051	10.265	390.589	608.514
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	770.301	425.167	904.452	646.312
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	10.272	—	2.418.556
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	332	584	13.653	75.204
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.210	—	62.977	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.003	10.438	87.865	248.550
8895 – Glucosides	»	277	353	25.212	30.584
8896 – Gotas medicinais	»	873	401	316.432	115.180
8897 – Sabonetes medicinais	»	19	10	489	429
8898 – Ácido ascórbico, vitamina C e outras vitaminas	»	2.747	1.447	2.708.710	1.238.306
8899 – Não especificados	»	247.502	218.830	22.689.466	6.991.733
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	44.868.283	47.218.939	50.427.164	53.513.899
8903 – Cianamida de cálcio	»	179.835	1.814	306.058	2.924
8904 – Sulfato de amônio	»	29.937	315.701	43.769	426.812
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	29.998.118	23.034.716	30.044.536	25.119.153
8908 – Uréia sintética	»	—	18.144	—	58.745
8916 – Fosfatos naturais	»	9.705	614.523	100.210	605.608
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	5.619.152	17.344.993	4.015.624	11.160.435
8925 – Cloreto de potássio	»	1.318.102	2.123.734	1.741.466	2.940.738
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	—	19.953	—	57.828
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	7.322.787	3.415.172	6.334.399	3.731.705
8949 – Massas ou pastas	»	8.057	6.553	90.828	121.060
8959 – Perfumarias	»	13.120	16.255	2.378.034	2.817.830
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	4.151	54.555	68.049	1.940.611
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	169	33.997	7.488	973.562
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	4	—	4.448
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	228.950	68.900	896.541	262.672
8979 – Preparações, n. e.	kg	33.189	70.163	692.123	1.216.601
8989 – Preparações para análise	»	50.303	824	313.691	99.553
8993 – Colas preparadas	»	23.278	10.103	358.813	175.050
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	2.637	760	133.378	36.216
8999 – Não especificados	»	255.511	136.907	2.892.157	1.762.348
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.772.969	58.752.537	338.462.686	759.265.894
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	144.587	209.470	15.028.137	16.040.144
9019 – Instrumentos para desenho	»	534	1.700	221.655	603.725
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.710	8.116	265.751	732.959
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	1.390	1.517	548.422	836.162
9051 – Contadores e registradores de gás	»	36	3.666	3.999	76.514
9052 – Densímetros e areómetros	»	88	372	11.226	74.679
9053 – Hidrômetros	»	3.827	20.616	217.522	998.009
9054 – Micrômetros	»	143	792	136.077	265.474
9058 – Termômetros	»	3.560	3.860	2.137.423	1.022.124
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	7.263	22.029	1.038.488	3.177.130
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	771	260	279.929	100.482
9066 – Óculos	»	4.411	2.007	1.361.662	665.100
9068 – Vidros para óculos	»	1.706	1.243	535.672	360.665
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	331	541	86.557	135.376
9080 – Máquinas fotográficas	»	67	355	8.617	45.554
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	105.982	53.891	6.246.639	2.311.587

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	kg	—	114	—	170.205
9084 – Cinematógrafos	»	12	164	2.847	33.897
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	627	1.683	381.742	711.413
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	5.523	2.263	540.288	308.165
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	96	405	28.800	63.555
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	638	3.577	49.486	233.746
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	133	1.484	23.162	207.662
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	25	266	725	41.354
9095 – Gasogêneos	»	—	62.919	—	1.418.002
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.831	1.146	375.822	88.702
9099 – Não especificados	»	3.883	14.484	525.626	1.357.903
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	45.159	25.390	8.350.395	5.908.552
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	18.425	47.033	11.624	34.703
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	3.188	5.400	4.633	9.068
9124 – Aparelhos ortopédicos	kg	388	182	53.236	22.857
9129 – Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	—	3.790	—	550.852
9132 – "Categut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1.677	1.706	691.992	917.144
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	4.206	113	48.278	8.781
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	—	928	—	145.249
9144 – Mesas para operações	»	—	714	—	25.675
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	123	554	158.235	193.170
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	360	—	16.257
9162 – Dentes artificiais	»	278	125	669.838	298.157
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	696	1.307	300.374	363.177
9191 – Artigos de borracha	»	2.858	1.230	549.838	188.766
9196 – Preparações para dentista	»	20.067	3.692	1.876.906	619.587
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	12.992	9.464	3.158.896	2.328.950
9199 – Não especificados	»	1.852	1.173	826.545	186.159
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.910	45.122	828.344	12.378.179
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	2.738	55	110.134	39.289
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	2	—	118	—
9326 – Gaitas	»	—	48	—	20.631
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e	»	40	22	33.868	15.698
9331 – Harmônicas	»	15	—	6.591	—
9334 – Órgãos	Um	—	4	—	6.230
9336 – Pianos	»	—	15	—	190.847
9337 – Acessórios para pianos	kg	1.550	2.845	106.521	98.953
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	54	710	4.868	40.109
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	980	2.724	50.396	157.925
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	1.220	5.659	164.901	523.286
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	16	65	12.339	17.695
9369 – Despertadores	»	1.449	24.758	117.625	2.438.860
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	21	2.825	67.056	8.413.285
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	134	—	17.158
9375 – Relógios registradores de frequência	»	222	1.351	68.108	212.439
9379 – Relógios, n. e	»	549	563	80.165	129.247
9388 – Vidros para relógios	»	—	211	—	36.019
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	43	115	3.514	20.508
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e	»	11	—	2.140	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	827.229	1.000.940	17.689.829	31.990.550
9401 – Canivetes	»	—	28	—	14.992
9402 – Facas	»	9.401	2.860	148.631	266.192
9405 – Navalhas	»	5.320	870	119.292	168.489
9408 – Tesouras	»	123	5.935	8.799	141.784
9409 – Cutelaria, n. e	»	—	37	—	7.149
9410 – Alfanjes	»	—	3.976	—	209.069
9412 – Enxadas	»	9.321	61.603	162.748	1.109.577
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	125	—	6.064	—
9415 – Machados	»	65.877	52.230	668.573	522.440
9416 – Pás e picaretas	»	9.556	51.863	100.278	437.841
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	3.382	14.342	47.967	158.495
9444 – Limas de aço	»	219.050	345.836	6.225.735	9.107.130
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	984	859	27.906	138.471
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.672	2.610	195.609	314.164
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	148.008	330.916	5.243.507	13.626.098
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	6.179	2.300	95.315	83.352
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	346.190	118.103	4.535.389	5.211.925
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.425	5.258	78.656	332.579
9499 – Não especificados	»	616	1.314	25.360	140.803
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.714.570	2.882.198	61.173.838	82.728.720
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	117.256	16.379	15.282.311	1.998.160
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	785	275	97.539	37.685
9505 – Aparelhos de rádios para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	13.063	—	1.415.995
9506 – Acessórios para rádios	»	23.550	74.373	3.219.881	7.796.885
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	142	—	26.224
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2.730	9.729	580.791	2.373.506
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	458	—	67.484
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de Raios X e semelhantes	»	46	582	86.236	498.949
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	766	4.012	68.958	415.612
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	51.486	99.584	633.616	1.072.620

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9522 – Geradores e semelhantes	kg	230.584	360.013	5.090.491	9.222.894
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	37	—	1.037	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	1.393	17.841	44.952	499.381
9525 – Motores	»	275.941	494.936	5.008.556	11.897.175
9526 – Pilhas	»	135.790	90.941	1.287.951	816.955
9527 – Transformadores estáticos	»	135.648	340.653	2.944.066	6.238.529
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	224	7.436	13.648	832.182
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	25.160	40.515	1.448.805	2.595.929
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3.626	5.187	136.219	371.305
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	19	8.608	6.439	600.295
9553 – Ferramentas elétricas	»	23.611	160.499	734.062	3.822.429
9554 – Ferros de engomar	»	—	193	—	15.890
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	187	—	13.946
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	233	7.102	10.035	227.042
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	39.887	50.644	1.257.429	1.976.720
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	3.673	19.658	76.262	1.146.877
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	5.259	1.820	81.412	17.026
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	51.547	35.459	1.149.591	1.138.670
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9.319	9.257	716.408	314.146
9572 – Carvões para eletricidade	»	958.435	321.818	8.082.911	3.221.765
9575 – Isoladores de vidro	»	3.741	9.865	45.660	61.088
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	57.082	94.819	435.275	842.197
9578 – Painéis para instalaçõess elétricas	»	18.266	53.981	781.164	962.372
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	10	6	936	799
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	4.377	62.868	161.609	971.852
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	26	4	2.427	410
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.810	5.390	169.738	355.355
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	107.737	37.450	2.176.263	1.511.758
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	5.933	19.012	215.548	488.451
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	246.997	129.734	4.788.990	6.196.840
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	60.019	19.219	1.985.612	1.538.392
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	82	531	11.781	29.283
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	101	103	23.576	20.332
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	55.763	114.735	718.895	3.943.846
9594 – Elevadores elétricos	»	35.728	54.087	545.455	748.371
9598 – Pára-raios	»	5.337	12.528	178.390	539.310
9599 – Não especificados	»	14.556	76.502	872.913	3.845.788
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.249.075	5.957.493	42.145.410	108.497.310
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	109.265	89.783	619.018	633.091
9602 – Acessórios para arados	»	91.401	199.110	542.455	1.178.468
9603 – Debulhadores	»	5.287	4.008	37.809	45.995
9605 – Semeadeiras	»	200	3.803	1.865	32.014
9606 – Tratores agrícolas	»	75.210	353.853	825.578	4.427.969
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	184.275	189.203	1.385.562	1.471.548
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	20.775	42.349	473.604	560.800
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles		5.414	36.623	126.047	476.393
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	11.546	33.962	274.794	1.351.582
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	196.364	261.463	3.669.913	4.904.168
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	8.597	3.844	288.600	93.941
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	78.362	318.057	1.427.026	4.533.550
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	386.923	770.670	4.601.646	9.186.808
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	56.272	27.268	870.355	1.322.800
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de de cereais e produtos agrícolas	»	302	77.635	13.352	2.144.009
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	1.996	16.270	24.902	694.738
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	321	12.771	43.443	760.306
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	3.096	116.320	27.248	2.045.136
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	781	2.243	162.446	335.898
9648 – Torradores	»	—	7.635	—	30.779
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	27.563	80.818	455.622	1.914.281
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	99.316	424.910	781.932	5.228.536
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias, de mineração	»	106.187	23.566	1.515.111	333.162
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	56.938	—	132.679	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	955	7.461	48.231	227.606
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	16.002	4.970	933.620	352.586
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgicas e metalúrgica	»	924.906	247.946	7.381.823	1.625.657
9666 – Fornos metalúrgicos	»	46.095	11.725	238.328	307.245

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	kg	36.832	153.905	783.000	4.434.014
9674 – Desnatadeiras	»	—	9.835	—	439.684
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	3.001	1.774	33.714	71.933
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	57.060	438.342	1.316.442	7.186.718
9685 – Prensas para algodão	»	132.433	1.821	874.702	29.859
9686 – Teares	»	45.119	183.130	487.037	3.499.443
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	112.154	226.684	7.254.387	12.734.972
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	312.954	1.531.281	3.363.944	33.394.211
9699 – Não especificados	»	35.173	42.455	1.129.175	487.410
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.123.989	8.752.933	92.906.010	159.090.773
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	21	963	1.911	40.839
9702 – Aparelhos de sinalização	»	—	103	—	2.010
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.053	10.439	220.555	439.193
9712 – Prensas filtros	»	930	1.146	16.126	15.608
9713 – Prensas hidráulicas	»	8.325	92.258	86.867	781.953
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	55	2.026	50.918	188.281
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	32.099	135.302	592.596	2.715.578
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	334.176	150.182	1.724.531	1.451.727
9724 – Guinchos manuais	»	27.584	96.422	541.970	1.853.194
9725 – Guindastes, n. e.	»	26.090	171.266	508.305	2.205.473
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	33.053	51.703	315.422	898.493
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	13.376	65.289	1.172.462	4.665.996
9732 – Turbinas a vapor	»	449	14.081	138.097	1.027.812
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	2.355.903	1.873.658	8.666.591	7.158.761
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	14.766	11.974	149.436	734.585
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	10	16	33.903.550	34.672.984
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	43.083	57	371.908	1.366
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	6.841	39.104	583.365	1.787.542
9742 – Tornos	»	105.952	130.332	2.165.801	3.466.335
9743 – Máquinas ferramentas	»	77.588	179.729	2.314.649	4.171.206
9744 – Máquinas centrífugas	»	1.122	5.172	45.149	239.346
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	45.391	425.516	1.731.901	11.052.750
9755 – Moinhos de vento	»	32.114	46.894	552.064	776.522
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	180.847	566.217	2.715.496	8.063.481
9757 – Turbinas hidráulicas	»	61.563	170.929	1.700.914	2.456.061
9758 – Velas para motores	»	6.917	17.499	694.872	1.583.275
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	10.828	2	200.257	800
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	7.218	19.342	235.109	494.620
9762 – Compressores de ar	»	134.801	246.273	1.785.519	5.935.569
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	8.543	121.460	232.142	1.735.709
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	15.143	52.038	405.969	1.408.083
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	11.226	25.175	861.785	1.480.888
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	—	51.830	—	1.516.090
9770 – Bombas hidráulicas	»	14.043	23.077	276.072	528.764
9771 – Bombas centrífugas	»	49.028	31.972	865.639	1.014.219
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	8.736	1.232	179.287	43.167
9773 – Bombas, n. e.	»	28.815	74.190	627.410	2.040.679
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	4.393	10.782	92.459	327.091
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	544	2.793	14.997	68.750
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	1.718	2.794	173.294	273.874
9780 – Máquinas de costura	»	215.327	242.741	7.199.381	7.503.895
9781 – Máquinas de escrever	»	5.991	30.849	535.210	3.326.772
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outras sistemas	»	8.347	35.384	2.113.869	8.725.556
9783 – Maquinas de germinar e incubar	»	50	4.476	4.078	147.528
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	13.007	23.988	474.758	1.269.761
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	847	9.614	56.183	801.125
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	18.010	39.395	369.016	874.111
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	12.145	18.077	511.230	959.894
9788 – Máquinas para tipografia	»	113.014	136.927	1.939.566	3.000.199
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	225.741	378.717	4.135.341	8.110.413
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	10.900	3.036	366.353	247.647
9791 – Balanças	»	22.957	103.063	432.115	1.501.672
9792 – Caldeiras	»	69.720	317.676	481.505	2.746.658
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	101.618	177.833	964.123	1.487.287
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	36.484	78.740	521.760	1.533.988
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10.016	3.838	1.777.724	672.291
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	60.177	174.785	824.141	2.701.300
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.051	3.655	54.002	212.505
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	177.864	182.348	2.844.148	3.003.226
9799 – Não especificados	»	3.942	38.340	386.112	946.271
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.142.964	39.513.261	88.816.439	329.999.770
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	4	3.296	2.678	571.879
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	49	285	13.618	126.927
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	979	1.537	156.324	369.968
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	6	45.424	159.094
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.063	619	17.591.077	13.014.492
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	11	6	447.270	722.118
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	—	6	—	597.124

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9820 – Businas para automóveis	kg	5.676	18.935	158.042	538.436
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	881	5.906	18.400.819	114.186.878
9823 – Motores para automóveis	kg	362.240	799.122	9.960.127	23.529.258
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	104.471	137.379	5.620.969	7.311.447
9825 – Radiadores para automóveis	»	17.045	45.715	288.756	763.127
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	319.658	631.862	4.750.016	9.173.568
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	11.525	20.728	149.739	306.793
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	13.222	15.362	222.596	326.320
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	900.526	1.224.952	17.528.667	25.600.464
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	1	—	3.369.631	—
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	10.096	2.694	421.220	86.576
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	16.815	198.840	103.630	1.461.581
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	1.729	—	119.129.301
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	100.606	51.293	545.071	431.210
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.656.217	1.483.501	5.326.061	5.152.605
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	126.092	191.200	1.477.159	1.550.773
9838 – Automotrizes	»	97	—	10.059	—
9879 – Embarcações a remo	»	—	3	—	858
9880 – Motocicletas	»	3.065	468	87.530	21.558
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	5.122	16.198	186.342	358.521
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	14.357	20.032	446.217	510.642
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	114	1.876	7.047	56.531
9890 – Acessórios para embarcações	»	187	7.341	18.523	43.818
9892 – Câmaras de ar	»	6.331	14.263	386.534	692.443
9893 – Pneumáticos	»	11.703	12.071	296.489	243.223
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	121	—	3.351
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	16.840	14.023	93.703	90.634
9899 – Não especificados	»	8.770	44.760	705.101	2.868.252
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	516.486	365.730	11.524.284	12.631.896
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	821	1.309	184.718	107.613
9916 – Fósforos	»	—	5	—	1.850
9929 – Jogos	»	4	3.092	644	56.757
9932 – Lápis	»	670	1.440	126.820	186.694
9938 – Penas de escrever	»	824	1.780	151.312	370.479
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.154	3.371	438.680	477.307
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	320	1.225	72.847	328.889
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	30	—	12.407	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6.841	2.039	211.303	169.741
9953 – Espelhos e quadros	»	277	1.120	33.211	155.745
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	100	—	4.583
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	33.935	65.982	217.354	466.631
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.419	4.600	259.714	458.868
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	137	108	61.757	58.435
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	994	159	13.957	82.754
9970 – Bagagens	»	18.231	42.945	1.124.942	3.146.356
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	156	10.128	27.158	218.158
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	5	—	1.963	—
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	kg	290	239	102.860	51.258
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.881	2.061	722.485	681.874
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.636	3.195	184.261	224.673
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	998	1.112	189.082	77.618
9984 – Lixa	»	134.095	182.711	3.068.477	3.967.846
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	884	1.663	81.656	167.814
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.281	24.221	292.622	505.188
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	490	1.317	130.510	188.891
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	257	100	38.050	12.715
9990 – Amostras	»	73	97	571	1.802
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	70	1.456	19.630	79.250
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	493	—	18.589	—
9999 – Não especificados	»	306.965	16.588	3.736.704	382.107
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	74	185	1.996.082	5.093.453
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	624.803	864.869	1.102.237.343	1.148.462.811
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	602.387	532.614	700.484.109	852.163.049
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	215.212	268.248	911.386.535	1.380.558.522
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.442.476	1.665.916	2.716.104.069	3.386.277.835

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	614	—	5.065.073
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.708	—	594.122
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	35	—	44.854
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	116	—	106.435
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.550	—	431.133
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	48	—	21.118

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	kg	—	616	—	156.472
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	810	—	229.551
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	76	—	23.992
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	6	—	11.213
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1	—	487
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	576	—	84.743
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	26	—	13.969
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	26	—	13.969
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	109	—	36.237
1697 – Sementes para agricultura	»	—	109	—	36.237
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	379	—	21.512
1809 – Adubos (1)	»	—	294	—	11.563
1855 – Goma-laca	»	—	50	—	2.145
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	35	—	7.804
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	62	—	13.025
1919 – Côres ou corantes	»	—	10	—	643
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	39	—	5.404
1993 – Outras essências	»	—	13	—	6.978
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	610.704	—	4.027.615
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5	—	5.846
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	5	—	5.846
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	303	—	507.065
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	1.000	—	25.539
2119 – Platina	»	—	255	—	6.544
2129 – Prata	»	—	299.995	—	92.976
2169 – Pedras preciosas	»	—	3	—	379.704
2179 – Pedras semipreciosas	»	—	2.270	—	2.302
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	—	41	—	2.848
2498 – Solda	»	—	41	—	2.848
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	610.241	—	3.482.808
2529 – Cobre (1)	»	—	610.241	—	3.482.808
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	34	—	8.311
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	11	—	14.281
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	11	—	14.281
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	69	—	6.456
2919 – Côres ou corantes	»	—	69	—	6.456
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.397	—	358.593
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.397	—	358.593
3919 – Corantes orgânicos	»	—	39	—	6.864
3922 – Tinta para impressão	»	—	14	—	2.536
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	217	—	24.977
3973 – Essências para perfumarias	»	—	410	—	184.838
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	216	—	76.214
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	3	—	370
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	19	—	1.519
3988 – Vernizes	»	—	67	—	20.137
3992 – Fritas metalicas (esmaltes vitrificáveis)	»	—	244	—	28.440
3999 – Não especificadas	»	—	168	—	12.698
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton.	—	493	—	17.846.098
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	965	—	533.199
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	88	—	65.164
5111 – Escôvas para cabeça roupa e usos semelhantes	»	—	1	—	1.112
5114 – Escôvas para dentes	»	—	21	—	5.457
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	22	—	20.404
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	17	—	4.115
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	143	—	34.076
5600 – 5699 – *De peles e couros*	kg	—	877	—	467.528
5609 – Calçados	»	—	1	—	1.132
5649 – Artigos para confecções	»	—	11	—	4.290
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	2	—	1.930
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	3	—	2.181
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	—	13	—	76.337
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	388	—	195.989
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	236	—	132.125
5695 – Malas	»	—	16	—	2.614
5699 – Não especificados	»	—	207	—	50.930
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	0	—	507

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	467.118	—	4.066.818
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1.209	—	839.740
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	17.542	—	828.366
6290 – Não especificados	kg	—	19	—	11.374
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	76	—	9.637
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	17	—	6.419
6535 – Artigos para colégio e escritório	»	—	59	—	3.218
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	423.035	—	798.797
6611 – Papel para escrever	»	—	100	—	5.510
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	422.867	—	783.266
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras, e semelhantes	»	—	6	—	3.859
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	62	—	6.162
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	42.646	—	2.370.364
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	6.567	—	111.710
6705 – Livros para leitura	»	—	28.967	—	1.626.869
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	28	—	176
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	45	—	2.395
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	917	—	52.507
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	1.394	—	342.269
6796 – Músicas	»	—	3.683	—	115.639
6797 – Obras impressas	»	—	1.044	—	49.129
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	1	—	69.670
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	152	—	48.280
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	114	—	37.403
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	7	—	1.112
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	31	—	9.765
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.683	—	1.144.199
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	97	—	15.762
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	5	—	6.923
7019 – Manufaturas de amianto	»	—	32	—	2.865
7099 – Não especificadas	»	—	60	—	5.974
7100 – 7199 – *De minerais precioso, semipreciosos e raros*	»	—	131	—	284.414
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	—	103.886	—	170.004
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	5.490	—	93.368
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—	13.615	—	13.364
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	7.505	—	7.708
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	923	—	653.019
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	103	—	16.788
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	270	—	498.327
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	258	—	85.504
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	28	—	16.291
7485 – Artigos para escritório	»	—	144	—	10.299
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	41	—	15.090
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	11	—	390
7499 – Não especificadas	»	—	68	—	10.330
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	401	—	143.953
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	87	—	18.937
7536 – Arame nu de cobre	»	—	29	—	30.006
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	9	—	8.985
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	181	—	71.267
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	8	—	3.427
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	30	—	2.205
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	12	—	7.004
7589 – Obras de zinco	»	—	45	—	2.122
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	7	—	4.388
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	7	—	4.388
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	124	—	42.633
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	52	—	16.571
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	38	—	11.608
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	1	—	1.947
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	10	—	312
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1	—	136
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	21	—	5.601
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	1	—	6.458
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7.735	—	2.517.564
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3.314	—	840.363
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.643	—	361.832
8009 – Tecidos brancos	»	—	73	—	24.980
8019 – Tecidos crus	»	—	114	—	29.796
8027 – Tecidos tintos	»	—	19	—	3.959
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	64	—	45.497
8049 – Artigos para confecções	»	—	196	—	188.949
8078 – Roupa feita	»	—	1.161	—	62.625
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	16	—	6.026

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	kg	—	1.671	—	478.531
8169 – Tecidos de linho	»	—	1.479	—	337.260
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	27	—	8.816
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	165	—	132.455
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	4.107	—	1.491.493
8209 – Tecidos de lã	»	—	2.641	—	790.269
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	627	—	262.958
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	—	744	—	302.079
8246 – Fêltro	»	—	30	—	3.432
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	31	—	85.780
8264 – Fitas de sêda	»	—	15	—	28.158
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	6	—	12.320
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	13	—	6.497
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	314	—	185.708
8350 – 8389 – *De "rayion", viscose e semelhantes*	»	—	314	—	185.708
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	34	—	31.104
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	77	—	36.131
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	203	—	118.473
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.939	—	489.395
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	2	—	2.417
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	128	—	15.722
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	—	126	—	20.563
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	1.347	—	293.731
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	119	—	81.061
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	83	—	13.540
8499 – Não especificadas	»	—	134	—	62.861
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	5.033	—	5.474.243
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	36	—	34.051
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	1	—	2.161
8599 – Não especificados	»	—	35	—	31.899
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	29	—	1.832
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	4.133	—	4.918.951
8816 – Quinino e seus sais	Grama	—	636.000	—	1.052.015
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	10.000	—	8.229
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	10.000	—	1.844
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	67.565	—	27.014
8824 – Extratos medicinais	kg	—	31	—	19.249
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	2	—	7.742
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	13	—	19.470
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	12	—	6.458
8849 – Injeções medicinais	Grama	—	1.600.638	—	1.620.224
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	319	—	68.730
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	—	545.352	—	1.387.553
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	146	—	55.782
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	290	—	274.444
8899 – Não especificados	»	—	451	—	370.226
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	835	—	519.379
8939 – Adubos químicos	»	—	462	—	17.715
8959 – Perfumarias	»	—	242	—	84.948
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	119.200	—	414.865
8993 – Colas preparadas	kg	—	10	—	488
8999 – Não especificados	»	—	2	—	1.363
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	8.317	—	3.620.210
9000 – 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	619	—	411.008
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	37	—	42.255
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	19	—	19.917
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	2	—	3.836
9053 – Hidrômetros	»	—	3	—	2.339
9054 – Micrômetros	»	—	22	—	25.376
9858 – Termômetros	»	—	69	—	33.127
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	48	—	36.235
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	1	—	1.015
9066 – Óculos	»	—	291	—	182.197
9068 – Vidros para óculos	»	—	42	—	6.204
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	20	—	16.769
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	46	—	28.777
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	11	—	9.028

(1) Classe aberta em 1945

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	kg.	—	3	—	2.514
9099 – Não especificados	»	—	5	—	819
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2.645	—	696.550
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	—	10.100	—	4.934
9129 – Aparelhos para medicina (1)	kg	—	76	—	26.019
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	317	—	124.511
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	23	—	22.023
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos		—	214	—	53.933
9191 – Artigos de borracha	»	—	25	—	15.862
9196 – Preparações para dentista	»	—	67	—	33.627
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	1.910	—	412.052
9199 – Não especificados	»	—	3	—	3.589
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	520	—	605.395
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	300	—	64.466
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios	»	—	40	—	27.743
9337 – Acessórios para pianos	»	—	2	—	1.424
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	1	—	10.124
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	59	—	18.491
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	108	—	478.725
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	10	—	4.422
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.100	—	347.010
9402 – Facas	»	—	3	—	1.561
9405 – Navalhas	»	—	78	—	20.407
9444 – Limas de aço	»	—	10	—	1.908
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	426	—	67.215
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	136	—	50.314
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	447	—	205.605
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	330	—	77.938
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	2	—	4.546
9506 – Acessórios para rádios	»	—	51	—	17.980
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	22	—	5.365
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	5	—	2.458
9525 – Motores	»	—	1	—	1.012
9527 – Transformadores estáticos	»	—	25	—	2.127
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	0	—	897
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	7	—	2.439
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	5	—	1.931
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	4	—	312
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	42	—	3.584
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	41	—	11.017
9599 – Não especificados	»	—	125	—	24.270
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	191	—	126.594
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	15	—	1.619
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	25	—	6.367
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	1	—	2.145
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	16	—	604
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	134	—	114.376
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	—	0	—	1.483
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	725	—	403.546
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	44	—	21.239
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	185	—	78.125
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	6	—	2.673
9742 – Tornos	»	—	112	—	167.721
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	15	—	7.004
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	18	—	8.779
9756 – Tratores, exclusive os agricolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	16	—	4.233
9758 – Velas para motores	»	—	48	—	11.487
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó	»	—	0	—	1.112
9780 – Máquinas de costura	»	—	0	—	623
9781 – Máquinas de escrever	»	—	28	—	45.847
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	1	—	1.307
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	34	—	5.287
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	168	—	38.804
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	50	—	9.305
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	82	—	11.897
9823 – Motores para automoveis	»	—	28	—	4.622
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	15	—	2.286
9838 – Automotrizes	»	—	14	—	2.419
9893 – Pneumáticos	»	—	25	—	2.570
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	2.105	—	940.272
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	195	—	139.694
9929 – Jogos	»	—	18	—	1.382
9932 – Lápis	»	—	135	—	22.759
9938 – Penas de escrever	»	—	329	—	96.455
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	246	—	249.478
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	242	—	44.177
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	15	—	4.058

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	kg	—	105	—	51.057
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	64	—	20.044
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	90	—	2.361
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	6	—	3.645
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	kg	—	2	—	1.813
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	356	—	245.759
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	25	—	2.357
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	46	—	2.556
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	100	—	33.937
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	203	—	14.143
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	2	—	3.799
9999 – Não especificados	»	—	2	—	798
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	614	—	5.065.073
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	493	—	17.846.098
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1.107	—	22.911.171

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	4	57.981	52.896
0049 – Aves	Cabeça	—	6	—	1.033
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	10	11	30.407	51.142
0058 – Gado ovino para reprodução	»	26	—	25.532	—
0099 – Não especificados	—	0	0	2.042	721
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.212	—	4.593	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	104.916	—	552.274	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	79.999	—	313.334	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	79.999	—	313.334	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.917	—	238.940	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	24.917	—	238.940	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	9.825	—	23.949	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.825	—	23.949	—
1983 – Extrato de quebracho	»	9.825	—	23.949	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.096.745	—	4.017.557	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.096.745	—	4.017.557	—
2086 – Gêsso para dentista	»	29.700	—	42.590	—
2098 – Sal para uso industrial	»	9.067.045	—	3.974.967	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	24.260	24.692	20.497.103	26.905.674
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	24.249.412	24.692.275	20.391.740	26.905.674
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.597	—	33.030	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	9.597	—	33.030	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.239.815	24.692.275	20.358.710	29.905.674
4102 – Aveia	»	42.288	37.190	49.114	55.560
4107 – Trigo em grão	»	24.197.527	24.655.085	20.309.596	26.850.114
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.860	—	103.627	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	9.860	—	103.627	—
4739 – Queijos	»	9.860	—	103.627	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	495	—	1.736	—
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	495	—	1.736	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	4	57.981	52.896
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.212	—	4.593.780	—
5000 – 9999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.260	24.692	20.497.103	26.905.674
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	33.476	24.696	25.148.864	26.958.570

CURITIBA (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	2	—	195.753
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	117	—	23.948
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	112	—	19.110
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	5	—	4.838
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	5	—	4.838
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.796	—	168.470
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.796	—	168.470
1697 – Sementes para agricultura	»	—	1.796	—	168.470
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10	—	585
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	585
2919 – Côres ou corantes	»	—	10	—	585
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	30	—	2.750
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	30	—	2.750
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	—	30	—	2.750
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5	—	537.047
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	57	—	26.064
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	20	—	9.695
5114 – Escôvas para dentes	»	—	18	—	3.706
5123 – Pincéis de pelo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	2	—	5.989
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	37	—	16.369
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	26	—	14.028
5699 – Não especificadas	»	—	11	—	2.341
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.382	—	286.485
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	3	—	2.673
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	36	—	2.673
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	kg	—	3.379	—	283.812
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	12	—	273
6705 – Livros para leitura	»	—	3.338	—	270.789
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	11	—	1.577
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	18	—	11.173
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	24	—	16.085
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	17	—	14.194
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	16.520	—	14.194
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	7	—	1.891
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2	—	1.617
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	5	—	274
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	130	—	42.777
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3	—	3.978
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3	—	3.978
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	3	—	3.978
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	127	—	38.799
8209 – Tecidos de lã	»	—	120	—	35.443
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	7	—	3.356
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	148	—	17.976
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	148	—	17.976
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	50	—	2.927
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	50	—	2.927
8669 – Sulfatos e alumens	»	—	50	—	2.927
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.325	—	144.733
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	4	—	1.600
9058 – Termômetros	»	—	1	—	1.132
9066 – Óculos	»	—	3	—	468

CURITIBA (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	—	335	—	74.101
9129 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	19	—	9.539
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	316	—	64.652
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	879	—	51.093
9405 – Navalhas	»	—	1	—	98
9408 – Tesouras	»	—	15	—	1.190
9444 – Limas de aço	»	—	817	—	31.145
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios n. e.	»	—	23	—	10.701
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	23	—	7.958
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1	—	1.987
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	1	—	1.987
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	3	—	2.127
9781 – Máquinas de escrever	»	—	3	—	2.127
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	103	—	13.735
9938 – Penas de escrever	»	—	0	—	1.155
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	741
9949 – Artigo para confecções, n. e.	»	—	1	—	897
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	68	—	7.781
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	2	—	449
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	31	—	2.712
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	195.753
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	537.047
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	7	—	733.800

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	—	219.722	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	34	—	219.722	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PIMAS	Ton	11.592	3.261	15.177.460	8.880.845
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.462.990	635.986	6.726.366	3.480.255
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	570	900	96.575	145.421
0119 – Cerdas	»	104	—	17.907	—
0199 – Não especificados	»	466	900	78.668	145.421
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	379.961	—	1.700.017	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	379.961	—	1.700.017	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	50.975	81.288	444.985	839.958
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	44.138	47.736	380.049	455.406
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	6.837	33.552	64.936	384.552
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.031.484	553.798	4.484.789	2.494.876
1000 – 1999 – DE ORIGE VEGETAL	»	850.420	690.923	1.341.256	1.627.586
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.759	—	77.046
1009 – Plantas vivas	»	—	132	—	1.658
1054 – Lúpulo	»	—	1.627	—	75.388
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	75.000	—	212.289
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	75.000	—	212.289
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	767.787	299.740	1.082.965	432.428
1697 – Sementes para agricultura	»	767.787	299.740	1.082.965	432.428
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	82.633	314.424	258.291	905.823
1963 – Extrato de quebracho	»	73.697	314.424	182.951	905.823
1980 – Aguarrás natural	»	8.936	—	75.340	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.243.783	1.880.831	6.905.990	3.452.570
2900 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.213.370	—	3.954.717	—
2098 – Sal para uso industrial	»	8.213.370	—	3.954.717	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	829.409	712.195	2.587.967	2.440.599
2342 – Vaselina para indústria	»	5.220	2.610	18.749	8.741
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	5.387	—	16.352
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	582	3.656	2.254	13.731
2347 – Parafina em bruto	»	41.703	41.928	125.033	124.279
2348 – Parafina purificada	»	—	6 177	—	18.663
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	777.171	640.436	2.430.413	2.231.036
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4.733	12.001	11.518	27.797
2400 – 2499 – *Ferra e aço*	»	132.529	198.148	256.988	381.918
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.045	—	1.989	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	229	15.768	196	26.787

(1) Classe aberta em 1945

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	kg	24.590	125.524	36.309	194.932
2433 – Aço em tiras	»	23.193	45.469	61.383	116.750
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	80.851	—	146.795	—
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	124	—	98	—
2498 – Solda	»	2.497	11.387	10.218	43.449
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	65	—	799
2529 – Cobre, (1)	»	—	65	—	799
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	64	—	13.403
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	64	—	13.403
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	998	—	26.813	—
2735 – Fósforos	»	998	—	26.813	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	851.005	—	474.825
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	851.005	—	474.825
2900 – 2999 – *Matérios primas e preporoções não classificadas para as indústrias*	»	67.477	119.354	79.505	141.026
2919 – Côres ou corantes	»	158	170	10.803	11.491
2980 – Aguarrás artificial	»	67.319	119.184	68.702	129.535
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	34.514	53.451	203.848	320.434
3900 – 3999 – *Matérias primos e preporações não classificadas para as indústrias*	»	34.514	53.451	203.848	320.434
3911 – Côres de anilinas	»	200	—	10.137	—
3922 – Tinta para impressão	»	95	—	2.513	—
3988 – Vernizes	»	30	—	1.977	—
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	133	175	13.836	17.949
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	34.056	53.147	175.385	296.983
3999 – Não especificadas	»	—	129	—	5.502
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.059	11.925	10.670.813	15.450.609
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	9.543.734	11.924.522	10.265.654	15.422.866
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	13.000	4.792	87.426	53.987
4028 – Uísque	»	549	358	17.024	13.189
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	12.117	4.434	59.708	40.798
4099 – Não especificadas	»	334	—	10.694	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.524.006	11.805.320	10.119.539	14.741.803
4102 – Aveia	»	—	54.781	—	85.413
4104 – Cevada	»	879.262	1.095.952	1.076.202	1.456.240
4107 – Trigo em grão	»	7.260.264	8.620.183	6.740.126	9.640.811
4172 – Farinha de aveia	»	35.514	19.594	254.201	141.116
4177 – Farinha de trigo	»	994.800	1.989.810	1.489.883	3.340.791
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	354.166	25.000	559.127	77.432
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.728	114.410	58.533	627.076
4324 – Maçãs	»	—	103.800	—	564.538
4326 – Peras	»	—	8.100	—	34.345
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	264	—	3.413	—
4359 – Frutas em conserva	»	2.422	—	22.133	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	1.200	—	10.553
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	3.892	710	31.719	6.075
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	150	600	1.268	11.565
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	10	—	156	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	15.891	620	180.794	27.743
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	36	252	429	12.057
4559 – Carnes em conserva	»	36	—	429	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	252	—	12.057
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	151	—	3.823	—
4669 – Peixes em conserva	»	151	—	3.823	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	15.704	368	176.542	15.686
4712 – Leite em pó	»	—	48	—	858
4739 – Queijos	»	13.704	—	153.058	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.000	—	23.484	—
4799 – Não especificados	»	—	320	—	14.828
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	500.000	—	224.365	—
4817 – Sal para uso culinário	»	500.000	—	224.365	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	455	544	2.664.750	3.813.073
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	0	20	3.268	11.720
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	0	—	3.268	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	0	—	3.268	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	20	—	11.720
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	20	—	11.720
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.754	380	250.842	15.215
6000 – 6099 – *De cascos e de outras partes de vegetais*	»	—	344	—	5.977
6019 – Obras de cortiça	»	—	344	—	5.977

(1) Classe aberta em 1945.

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6600 – 6699 – *Papel*	kg	—	20	—	195
6623 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelbantes	»	—	2	—	117
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelbantes	»	—	18	—	78
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.754	16	250.842	9.043
6700 – Almanaques ou folbinhas, jornais e revistas	»	23	—	1.197	—
6705 – Livros para leitura	»	2.589	—	189.077	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelbantes	»	123	16	57.272	9.043
6797 – Obras impressas	»	19	—	3.296	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	262.560	416.574	659.179	1.770.701
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	2.052	—	42.654
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	449	—	9.219
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	353	—	3.647
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	410	—	7.527
7099 – Não especificadas	»	—	840	—	22.261
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	262.560	409.974	659.179	1.627.233
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	108.374	32.334	201.442	62.724
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	21.213	—	63.523	—
7439 – Obras de fôlhas-de-flândres, n. e.	»	—	1.404	—	7.219
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	138	—	5.931
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	206	—	1.697
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	12.623	—	236.812
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	228.472	—	687.396
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	2.607	—	18.827
7469 – Acessórios para máquinas	»	41	495	3.588	27.300
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	31.712	21.767	88.740	71.030
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	101.220	107.122	301.886	368.519
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.994	—	75.785
7499 – Não especificadas	»	—	812	—	63.993
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.325	—	67.074
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	95	—	22.230
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	150	—	10.887
7577 – Tubos de cobre	»	—	3.080	—	33.957
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	1.223	—	33.740
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantásia	»	—	96	—	13.785
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.127	—	19.955
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	21	1.099	6.276
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2	21	1.099	6.276
8209 – Tecidos de lã	»	—	21	—	6.276
8289 – Manufaturas de sêda	»	2	—	1.099	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	96	—	13.540	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	84	—	13.208	—
8499 – Não especificadas	»	12	—	332	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	172.142	79.521	1.090.613	656.720
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	8.520	—	22.112
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	20.998	15.000	395.997	365.063
8620 – Clorato de potássio	»	20.000	15.000	287.281	365.063
8651 – Sulfeto de antimônio	»	998	—	8.716	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	150.993	55.247	674.101	256.635
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	150.993	55.247	674.101	256.635
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	151	754	20.515	12.910
8949 – Massas ou pastas	»	11	—	137	—
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	4.000	—	18.135	—
8993 – Colas preparadas	kg	136	—	2.243	—
8999 – Não especificados	»	—	754	—	12.910
9000 – 9999 – MANUFATUAS DIVERSAS	»	17.316	48.298	646.209	1.352.441
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	76	2.180	57.646	260.538
9058 – Termometros	»	57	—	47.146	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	31	—	13.150
9066 – Oculos	»	19	—	10.500	—
9095 – Gasogênios	»	—	424	—	15.901
9099 – Não especificados	»	—	1.725	—	231.487
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	682	—	125.757	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	674	—	121.953	—
9199 – Não especificados	»	8	—	3.804	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.379	2.167	86.767	55.789
9415 – Machados	»	—	953	—	9.989
9444 – Limas de aço	»	1.979	990	68.384	36.085
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	337	57	13.505	896
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	63	—	4.878	—
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	167	—	8.819
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.066	5.697	85.289	161.071
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	154	1	15.331	4.522

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9506 – Acessórios para rádios	kg				
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1	29	917	4.210
9526 – Pilhas	»	13	—	3.356	—
9527 – Transformadores estáticos	»	286	—	1.904	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	11	490	2.431	20.726
9575 – Isoladores de vidro	»	413	—	19.178	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.397	—	3.789	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	31	—	409
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	6	—	858	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	23	—	4.797
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	77	3	1.014	546
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	27	—	2.670	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	651	5.118	31.519	125.199
9599 – Não especificados	»	29	2	1.795	662
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1	—	527	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.162	32.610	123.878	758.390
9725 – Guindastes	»	6	—	4.495	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	4.784	—	39.722
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	352	—	25.984	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	104	5.394	4.485	230.705
9758 – Velas para motores	»	5	—	566	—
9762 – Compressores de ar	»	108	422	9.365	39.430
9770 – Bombas hidráulicas	»	596	2.429	16.049	37.303
9773 – Bombas, n. e.	»	—	11.700	—	248.907
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	1.643	—	44.613
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	6.196	—	109.797
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	991	—	62.934	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	42	—	7.913
9823 – Motores para automóveis	»	8.937	5.617	152.681	114.470
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	141	143	5.163	7.589
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	84	—	8.690	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.257	1.790	22.559	40.425
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.231	1.301	54.222	36.254
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	1.061	—	8.448
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	5.179	1.322	35.630	21.754
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.045	—	26.417	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	14	27	14.191	2.183
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	6	—	12.738	—
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	—	27	—	2.183
	»	8	—	1.453	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	—	219.722	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.592	3.261	15.177.460	8.880.845
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.059	11.925	10.670.813	15.450.609
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	455	545	2.664.750	3.813.073
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	22.120	15.731	28.732.745	28.144.527

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	94	50	67.484	37.430
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	94.704	49.800	67.484	37.430
2000 – 2099 — *Pedras e terras*	»	94.704	49.800	67.484	37.430
2098 – Sal para uso industrial	»	94.704	48.800	67.484	37.430
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	504	388	769.195	763.476
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	503.739	388.284	769.195	763.476
4177 – Farinha de trigo	»	503.739	388.284	769.195	763.476
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	1.501	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	29	—	1.501	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	29	—	1.501	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	29	—	1.501	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	94	50	67.484	37.430
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	504	388	769.195	763.476
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	1.501	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	598	438	838.180	800.906

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.278	1.204	1.160.192	1.082.068
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	216	—	30.668
0800 – 0899 – *Produtos*	»	—	129	—	3.466
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	129	—	3.466
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	87	—	27.202
0993 – Coalho	»	—	87	—	27.202
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	32.966	1.572	165.502	36.258
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	140	125	12.583	17.907
1697 – Sementes para agricultura	»	140	125	12.582	17.907
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	27.967	1.447	114.815	18.351
1851 – Goma-arábica	»	990	1.001	7.706	7.334
1855 – Goma-laca	»	1.488	446	37.148	11.017
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	25.489	—	69.961	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.859	—	38.104	—
1980 – Aguarrás natural	»	4.859	—	38.104	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.245.135	1.201.808	994.690	1.014.615
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.140.693	5.928	824.027	2.808
2064 – Cis ou greda, em bruto	»	15.717	—	12.389	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	10	—	8.323	—
2085 – Gêsso em bruto	»	5.216	5.928	7.180	2.808
2098 – Sal para uso industrial	»	1.119.750	—	796.135	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	23.404	74.278	76.737	155.531
2342 – Vaselina para indústria	»	6.295	504	39.383	2.127
2343 – Vaselina para fármacia	»	1.007	907	4.251	2.826
2347 – Parafina em bruto	»	1.000	2.000	2.729	5.073
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	14.191	65.858	29.029	138.488
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	911	5.009	1.345	7.017
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	17.196	133.337	28.951	257.108
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	59.966	—	97.355
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	6.283	—	14.788
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	38.976	—	70.602
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	17.196	11.748	28.951	26.137
2443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	4.960	—	30.023
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	—	11.399	—	18.203
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2	5.144	78	61.788
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas; vergalhões e verguinhas	»	—	227	—	7.726
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	4.917	—	54.062
2578 – Soldas de estanho	»	2	—	78	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	63.840	980.263	64.897	528.468
2855 – Cimento Portland, branco	»	63.840	—	64.897	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	980.263	—	528.468
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	2.858	—	8.912
2980 – Aguarrás artifical	»	—	2.858	—	8.912
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	63	—	527
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	63	—	527
3995 – Craxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	63	—	527
4000 – 4999 – CLASSE III CÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.630	4	1.088.043	61.518
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	2.041	4.531	14.408	61.518
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	1.469	—	39.576
4028 – Uísque	»	—	269	—	10.887
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	1.200	—	28.639
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.041	3.062	14.408	21.942
4172 – Farinha de aveia	»	2.041	3.062	14.408	21.942
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.628.091	—	1.073.635	—
4817 – Sal para uso culinário	»	1.623.091	—	1.073.635	—
5000 – 9999 – CLÀSSE IV MANUFATURAS	Ton	727	599	2.493.758	2.661.405
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.365	6.215	27.937	109.990
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	777	5.502	9.442	87.736
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	777	5.449	9.442	86.917
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	53	—	819
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	27	—	156
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	25	—	97
6599 – Não especificadas	»	—	2	—	59
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	588	686	18.495	22.098
6792 – Baralhos	»	588	686	18.495	22.098

(1) Classe aberta em 1945

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	634.888	499.750	1.489.116	1.420.156
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3.921	—	90.070
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	581	—	16.583
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	1.340	—	44.768
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	2.000	—	28.719
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	568.478	489.493	1.222.662	1.242.046
7412 – Arame farpado	»	40.210	—	91.471	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	977	3.016	15.432	27.061
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	464.598	313.317	922.527	559.777
7417 – Tela de arame (1)	»	—	147	—	6.776
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	119.083	—	333.055
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	118	2.887	6.313	56.493
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.438	—	15.012
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4.355	2.886	32.917	23.080
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	905	—	18.788
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2.526	—	61.712
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	48.982	31.347	147.006	91.481
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.238	8.766	6.996	31.428
7493 – Correntes	»	—	3.175	—	17.383
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	5.108	—	63.877
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	136	—	27.705
7583 – Chapas de zinco	»	—	4.972	—	36.172
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	66.410	1.228	266.454	24.163
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	64.353	—	216.460	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	152	—	6.415
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.588	1.076	22.554	17.748
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	469	—	27.440	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	32	63	5.711	7.609
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	32	63	5.711	7.609
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	78.326	61.513	313.784	225.502
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	60	34.958	2.126	98.721
8509 – Ácidos orgânicos	»	50	—	1.092	—
9521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	10	—	1.034	—
8599 – Não especificados	»	—	34.958	—	98.721
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	8.049	3.175	29.078	9.097
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2.994	—	5.970	—
8616 – Iodeto de potássio	»	45	—	3.685	—
8619 – Sais halóides n. e.	»	20	—	2.984	—
8664 – Sulfato de cobre	»	4.990	—	16.439	—
8666 – Pedra-ume	»	—	3.175	—	9.097
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	69.945	23.360	245.374	115.226
8701 – Ácido bórico	»	227	91	975	390
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	61.689	13.744	203.098	58.394
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	8.029	9.525	41.301	56.442
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	272	20	37.206	2.458
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.535	31.231	657.210	898.148
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5	32	5.875	9.774
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	1	—	4.019
9058 – Termômetros	»	5	—	5.875	—
9066 – Óculos	»	—	31	—	5.755
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.104	12.242	423.329	331.904
9415 – Machados	»	—	2.382	—	25.811
9444 – Limas de aço	»	8.606	6.058	358.965	177.695
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	6	—	373	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	8	30	236	4.445
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.484	3.001	63.755	112.746
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	771	—	11.207
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	97	11.470	15.215	102.927
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	40	—	8.541	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	257	—	28.709
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	57	739	6.674	32.096
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	10.206	—	21.188
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	268	—	20.934
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	103	—	11.115	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	103	—	11.115	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	991	3.006	140.991	245.152
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	133	—	7.566	—
9724 – Guinchos manuais	»	—	1.249	—	27.860
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	292	—	31.518
9762 – Compressores de ar	»	218	—	6.338	—
9781 – Máquinas de escrever	»	351	1.040	31.338	96.945
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	289	425	95.749	88.829
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.164	4.441	39.039	203.221
9823 – Motores para automóveis	»	—	3.347	—	146.881

(1) Classe aberta em 1945

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg.	—	248	—	19.763
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.164	846	39.039	36.577
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	71	40	21.646	5.170
9938 – Penas de escrever	»	54	40	10.238	5.170
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	7	—	7.820	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	10	—	3.588	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.278	1.204	1.160.192	1.082.068
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.630	4	1.088.043	61.518
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	727	599	2.493.758	2.661.405
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.635	1.807	4.741.993	3.804.991

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.037	1.503	2.581.339	3.738.600
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	400.551	824.943	947.266	1.808.023
1800 – 1899 – *Produtos*	»	12.712	—	34.883	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	12.712	—	34.883	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	387.839	824.943	912.383	1.808.023
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	387.839	824.943	912.383	1.808.023
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	671.823	649.646	1.544.863	1.782.755
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	250.550	—	120.489	—
2098 – Sal para uso industrial	»	250.550	—	120.489	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	239.687	248.616	1.010.190	954.737
2342 – Vaselina para indústria	»	2.145	—	11.977	—
2343 – Vaselina para fármacia	»	1.787	—	9.678	—
2345 – Craxa preta para lubrificação	»	1.124	—	8.838	—
2365 – Óleos refinados. lubrificantes	»	234.089	239.242	979.437	926.967
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos clétricos	»	—	9.374	—	27.770
2369 – Óleos provenientes sa destilação do petróleo, n. e.	»	542	—	6.260	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	181.586	358.392	408.184	801.875
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	181.586	358.392	408.184	801.875
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	42.638	—	26.143
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	42.638	—	26.143
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.680	27.956	89.210	147.822
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.680	27.956	89.210	147.822
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	2.339	3.390	11.121	15.932
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.813	24.566	54.417	131.890
3997 – Sabões, sapólios. saponáceos e semelhantes	»	2.991	—	17.392	—
3999 – Não especificadas	»	537	—	6.280	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	45	205	332.770	2.566.067
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	40.039	103.120	133.310	306.937
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1	—	488
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	1	—	488
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	39.999	102.958	126.381	286.247
7409 – Chapas (1)	»	—	10.077	—	23.256
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	1.077	—	8.760
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	18.416	57.248	49.369	146.559
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	525	—	2.330	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	182	—	9.700	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	2.105	—	6.360
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	20.876	32.451	61.932	101.312
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	40	161	6.929	20.202
7537 – Tela de arame de cobre	»	40	161	6.929	20.202
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	247	—	35.635	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	247	—	35.635	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	247	—	35.635	—

(1) Classe aberta em 1945

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	13.467	—	70.349
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	7.482	—	25.168
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	4.535	—	24.134
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	4.535	—	24.134
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	1.450	—	21.047
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.315	88.795	163.825	2.188.781
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.578	—	96.985	—
9444 – Limas de aço	»	2.578	—	96.985	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	50	116	5.163	9.438
9525 – Motores	»	—	20	—	741
9553 – Ferramentas elétricas	»	50	—	5.163	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	96	—	8.697
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.687	83.662	61.677	2.122.062
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	166	—	8.936
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.687	83.496	61.677	2.113.126
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	5.017	—	57.281
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	2	—	57.281
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.087	1.503	2.581.339	3.738.600
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	45	205	332.770	2.566.067
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.132	1.708	2.914.109	6.304.66·

JOINVILE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	1.697
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	386	—	1.697
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	386	—	1.697
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	386	—	1.697
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	63.140
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	44	—	25.770
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	44	—	25.770
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	—	10	—	25.516
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	34	—	254
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	567	—	31.654
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	528	—	26.378
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	39	—	5.276
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	34	—	5.716
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	34	—	5.716
9066 – Óculos	»	—	34	—	5.716
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	1.697
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	63.140
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	64.837

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	128	—	73.827
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	127.500	—	73.827
2800 2899 – *Produtos*	»	—	127.500	—	73.827
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	127.500	—	73.827
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	43	—	125.820
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	43.116	—	125.820
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	43.116	—	125.820
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	43.116	—	125.820
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	128	—	73.827
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	43	—	125.820
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	171	—	199.647

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	—	31.918	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	4	—	31.918	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.296	543	1.875.306	1.162.721
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	249.208	6.944	1.144.843	47.409
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	199.648	—	920.980	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	199.648	—	920.980	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	49.560	6.944	223.863	47.400
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.428	65.601	40.843	614.376
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	—	7.071	—	360.214
1054 – Lúpulo	»	—	7.071	—	360.214
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	722
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	2	—	722
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.428	58.528	40.843	253.440
1900 – Carvões ativos	»	703	—	4.593	—
1963 – Extratos de quebracho	»	—	54.047	—	100.531
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	33	—	10.477
1980 – Aguarrás natural	»	—	1.429	—	14.359
1990 – Acetato de celulóse	»	—	3.009	—	66.785
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	725	—	36.250	—
1993 – Outras essências	»	—	10	—	1.288
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.045.808	470.066	627.311	405.142
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.001.043	—	541.678	—
2085 – Gêsso em bruto	»	1.043	—	1.853	—
2098 – Sal para uso industrial	»	1.000.000	—	539.825	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	312
2129 – Prata	Grama	—	56	—	312
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	3.120	60.959	17.192	111.568
2342 – Vaselina para indústria	»	3.120	1.111	17.192	7.605
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	59.848	—	103.963
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	41.645	4.737	68.441	61.437
2413 – Ferro em tiras	»	—	3.215	—	9.248
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.522	—	52.189
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	41.645	—	68.441	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	404.370	—	231.825
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	404.370	—	231.825
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	100	262	62.309	95.794
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	262	62.309	95.794
3973 – Essências para perfumaria	»	50	—	31.271	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	162	—	36.406
3999 – Não especificadas	»	50	100	31.038	59.388

(1) Classe aberta em 1945

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.195	20.146	9.700.959	23.150.271
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	9.598.339	20.146.022	9.322.705	23.150.271
4107 – Trigo em grão	»	9.565.728	20.033.996	9.224.183	22.808.011
4172 – Farinha de aveia	»	5.103	2.042	34.273	14.609
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	27.508	109.984	64.249	327.651
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	597.102	—	378.254	—
4817 – Sal para uso culinário	»	597.102	—	378.254	—
5000 – 9999 CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	11	76	92.377	428.021
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	3	—	20
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	3	—	20
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	3	—	20
7000 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.940	65.670	70.657	199.644
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	47	18	1.335	488
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	47	18	1.335	488
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	9.893	65.652	69.322	199.156
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	6.233	—	15.912
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	7.966	46.273	21.514	134.658
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas, e, semelhantes	»	—	256	—	6.873
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.791	—	47.162	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	5.691	—	14.898
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	136	7.199	646	26.815
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	25	1.404	4.338	67.173
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	1.404	—	67.173
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	25	—	4.338	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	590	7.669	5.967	88.420
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	590	4.988	5.967	17.130
8700 – 8799 – *Produtos químicos inórganicos*	»	—	2.681	—	71.290
8759 – Óxidos	»	—	500	—	47.878
8794 – Gases compostos	»	—	2.181	—	23.412
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	252	1.833	11.415	72.764
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15	—	4.136	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	15	—	4.136	—
9400 – 9499 – Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	»	237	1.596	7.279	66.290
9444 – Limas de aço	»	—	1.177	—	40.545
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	237	401	7.279	23.233
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	18	—	2.512
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	237	—	6.474
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	237	—	6.474
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	—	31.918	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.296	543	1.875.306	1.162.721
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.195	20.146	9.700.959	23.150.271
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	11	76	92.377	428.021
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.504	20.765	11.700.560	24.741.013

ACEGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	948	—	2.191.060
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	53	—	178.435
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	21.826
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	362	—	362.705
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	19.671	—	1.628.094
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	948	—	2.191.060
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	948	—	2.191.060

(1) Classe aberta em 1945

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	30	360	171.258	765.989
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	32	—	49.706	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	3	1	42.695	11.017
0056 – Gado ovino para reprodução	»	300	—	61.386	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	9.200	—	754.972
0093 – Cavalos de corrida	»	1	—	17.471	—
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	20	—	118.950
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	20.000	—	118.950
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	20.000	—	118.950
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	20.000	—	118.950
4000 – 4999 CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	570	—	706.750
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	569.724	—	706.750
4107 – Trigo em grão	»	—	569.724	—	706.750
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	34	—	94.233
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	33.562	—	94.233
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	33.562	—	94.233
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	33.562	—	94.233
RESUMO POR CLASSSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	30	360	171.258	765.989
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	118.950
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	570	—	706.750
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	34	—	94.233
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	30	984	171.258	1.685.922

CRUZ ALTA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1.089	—	804.963
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	23.731	—	58.705
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	23.731	—	58.705
1855 – Goma laca	»	—	223	—	5.443
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	23.508	—	53.262
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.065.942	—	746.258
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	1.065.942	—	746.258
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	1.065.942	—	746.258
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	199	—	344.430
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	198.720	—	344.430
4177 – Farinha de trigo	»	—	198.720	—	344.430
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	11	—	8[illegible].629
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	27	—	5.619
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	27	—	5.619
5114 – Escôvas para dentes	»	—	27	—	5.619
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	21	—	1.522
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	21	—	1.522
6660 – Papel carbono	»	—	21	—	1 522
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.440	—	47 819
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	10.440	—	47.819
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	10.440	—	47.819
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	41	—	9.501
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	41	—	9.501

CRUZ ALTA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	423	—	25.163
9600 – 9699 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	26	—	3.726
9666 – Óculos	»	—	26	—	3.726
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia medicina, odontologia e veterinária*	»	—	11	—	3.663
9196 – Preparações para dentista	»	—	11	—	3.663
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	375	—	14.067
9444 – Limas de aço	»	—	375	—	14 067
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	11	—	3 707
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	11	—	3.707
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.089	—	804.963
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	199	—	344.430
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	11	—	80.629
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1.299	—	1.230.019

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	907	—	1.333.510
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	1	—	13.716
0061 – Gado vacum	»	—	2.655	—	1.319.794
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	154	755	115.838	310.276
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	150.000	—	99.625	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	150.000	—	99.625	—
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	150.000	—	99.625	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	755.000	—	310.276
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	755.000	—	310.276
2098 – Sal para uso industrial	»	—	755.000	—	310 276
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.625	—	16.213	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas par as indústrias*	»	4.625	—	16.213	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.625	—	16.213	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	204	335	333.198	492.859
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	201.000	335.000	321.726	492.859
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	195.000	335.000	314.644	492.859
4177 – Farinha de trigo	»	195.000	335.000	314.644	492.859
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	6.000	—	7.082	—
4491 – Batatas	»	6.000	—	7.082	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.688	—	11.472	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	2.688	—	11.472	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	36	20	74.704
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	2	—	20	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorganicos*	»	2	—	20	—
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	2	—	20	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	36.000	—	74.704
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	30.000	—	49.809
9606 – Tratores agrícolas	»	—	30.000	—	49.809
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	6.000	—	24.895
9734 – Locomóveis	»	—	6.000	—	24.895
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	907	—	1.333.510
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	154	755	115.838	310.276
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	204	335	333.198	492.859
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	36	20	74.704
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	358	2.033	449.056	2.211.349

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	344	1.086	965.979	3.096.899
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	29	217	167.737	732.011
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	25	4	120.540	69.228
0056 – Gado ovino para reprodução	»	347	1.893	305.422	699.824
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	760	161	275.428	141.191
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	16.683	—	1.426.613
0093 – Cavalos de corrida	»	10	3	96.852	28.032
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.196	26	6.099.000	381.657
0100 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	kg	144.546	26.173	892.902	381.657
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	143.237	23.600	704.113	129.782
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	68.829	23.600	370.024	129.782
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	74.408	—	334.089	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.309	2.573	188.789	251.875
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	543	—	53.601
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.309	1.836	188.789	178.510
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	194	—	19.764
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.481.892	—	4.261.679	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.481.892	—	4.261.679	—
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.481.892	—	4.261.679	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.570.000	—	944.419	—
2800 – 2899 – *Produtos*	»	1.570.000	—	944.419	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.570.000	—	944.419	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10	3	18.040	24.433
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.880	—	18.040	—
4200 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.880	—	18.040	—
4359 – Frutas em conserva	»	9.880	—	18.040	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	3.000	—	24.433
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	3.000	—	24.433
4739 – Queijos	»	—	3.000	0	24.433
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	4	2.846	134.511
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.280	—	134.511
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	4.280	—	134.511
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	4.280	—	134.511
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31	—	2.846	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	31	—	2.846	—
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	31	—	2.846	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	344	1.086	965.979	3.096.899
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.196	26	6.099.000	381.657
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	3	18.040	24.433
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	4	2.846	134.511
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.550	1.119	7.085.865	3.637.500

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5.044	5.005	9.649.094	13.230.406
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	941	1.001	1.589.712	2.817.393
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	61	6	565.957	36.010
0056 – Gado ovino para reprodução	»	6.094	3.354	1.403.152	1.936.943
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.640	—	941.435	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	76.665	106.611	4.737.156	7.471.101
0093 – Cavalos de corrida	»	20	15	411.682	968.959
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.860	902	10.271.000	5.272.929
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	461.453	473.394	3.848.163	4.490.737
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	12.500	10.000	47.544	39.020
0337 – Sebo comum ou graxa	»	12.500	10.000	47.544	39.020

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	kg	438.889	448.832	2.964.144	3.210.371
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	111.973	89.010	970.576	966.876
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	247.321	266.619	1.523.398	1.489.063
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	79.595	93.203	470.170	754.432
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.564	8.562	733.342	773.306
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	6.953	7.994	611.324	724.103
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.611	568	122.018	49.203
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.500	6.000	103.133	468.040
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.174	2.694	115.029	135.324
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	600	2.644	19.689	134.836
1054 – Lúpulo	»	600	2.644	19.689	134.836
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.520	50	6.929	488
1296 – Pita	»	—	50	—	488
1299 – Não especificadas	»	1.520	—	6.929	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.054	—	88.411	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	23.054	—	88.411	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.284.931	423.226	5.313.162	600.416
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.900.998	3.434	672.516	9.362
2009 – Abrasivos	»	—	18	—	234
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	2.500	—	7.375
2029 – Areias ou sílicas	»	907	—	1.619	—
2039 – Argilas	»	—	907	—	1.558
2095 – Gralita ou plumbagina	»	—	9	—	195
2098 – Sal para uso industrial	»	1.900.000	—	670.039	—
2099 – Não especificadas	»	91	—	858	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	28.825	114.226	93.736	240.029
2309 – Asfalto ou betume	»	—	100.010	—	179.128
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	—	9.928	—	47.253
2348 – Parafina purificada	»	203	—	702	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	28.622	4.288	93.034	13.648
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	105.773	71.411	268.634	139.747
2411 – Ferro em barras, vergalhões, e verguinhas	»	5.067	14.757	9.305	27.941
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	25.258	—	51.236	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.664	2.434	39.394	18.180
2433 – Aço em tiras	»	65.148	—	119.566	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.284	37.313	14.226	64.341
2449 – Aços especiais	»	437	—	13.809	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.451	16.680	6.884	27.841
2498 – Solda	»	—	227	—	1.444
2499 – Não especificados	»	464	—	14.223	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	83.423	996	1.076.906	9.650
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	45.010	—	155.319	—
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	413	—	1.538
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	37.809	—	915.561	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	465	—	4.711	—
2529 – Cobre, n. e.	»	—	310	—	3.684
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	114	272	1.178	4.409
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	25	—	137	—
2589 – Zinco, n. e.	»	—	1	—	19
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	15	1	1.892	195
2658 – Mercúrio refinado	»	15	1	1.892	195
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	19.840	19.761	34.143	36.542
2721 – Enxôfre moído	»	19.840	19.760	34.143	36.133
2742 – Enxôfre purificado	»	—	0	—	19
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	1	—	390
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	5.146.057	213.197	3.165.335	162.535
2850 – Cal	»	30.000	—	21.711	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	5.116.050	213.190	3.143.507	162.438
2857 – Cimento de ferro	»	7	—	117	—
2858 – Cimento, n. e.	»	—	7	—	97
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	200	—	2.356
2988 – Terras coloridas	»	—	200	—	2.356
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	65.315	2.009	724.661	31.216
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	65.315	2.009	724.661	21.216
3221 – Lã em bruto	»	65.315	—	724.661	—
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	2.000	—	31.216
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	23.374	479	269.985	15.236
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	8	—	371
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	8	—	371
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	23.374	471	269.985	14.865
3911 – Cores de anilinas	»	—	0	—	117
3922 – Tinta para impressão	»	851	284	21.783	11.628
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	38	—	935
3952 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	1	—	19
3988 – Vernizes	»	—	130	—	1.639

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2991 – Desincrustantes de caldeiras	kg	4.990	—	16.038	—
3999 – Não especificadas	»	17.533	18	32.164	527
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	237	2.630	340.344	3.415.321
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	130.271	2.630.410	232.512	3.415.321
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	127.563	2.630.410	213.841	3.415.321
4107 – Trigo em grão	»	—	1.952.198	—	2.247.904
4112 – Ervilhas	»	397	—	6 125	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	—	41.216	—	50.816
4177 – Farinha de trigo	»	79.658	597.000	88 691	1.007.501
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	47.508	39.996	119.025	109.100
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.708	—	18.671	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2.708	—	18.671	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.000	—	49 605	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	7.000	—	49.605	—
4739 – Queijos	»	7.000	—	49.605	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	99.640	—	58 227	—
4817 – Sal para uso culinário	»	99.640	—	58.227	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.670	1.034	14.119 230	5.220.680
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.538	108.071	96 383	705.234
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	—	332	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	610	—	2.790	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	610	—	2.790	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	9.926	107.423	93.261	684.318
6612 – Papel para impressão	»	980	100.240	5.109	643.411
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	2.723	5.855	32.938	35.664
6652 – Papel filtro	»	32	—	663	—
6655 – Papel em tiras para cigarro	»	290	—	15.159	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.945	—	31.251	—
6690 – Papelão em fôlhas	»	—	26	—	195
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.910	1.268	7 260	4.366
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	46	34	881	682
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	375	—	7.859
6799 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	375	—	7.859
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	273	—	13.157
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	101	—	3.489
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	78	—	6.569
6887 – Tubos de borracha	»	—	94	—	3.099
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.557.929	781.419	12.037.662	2.428.595
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	654	42.837	23.758	65.623
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	177	389	5 438	10.402
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	143	409	3.023	12.358
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	4.791	—	11.012
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	327	288	18 737	9.485
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	79	—	2.181
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	36.881	—	20.085
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	7	—	1 563	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	175
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	25	—	175
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.556.683	738.235	11 990 631	2.351.484
7414 – Cabo ou cordoalha	»	450	391	7.173	4.290
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	158.672	8	364 225	312
7417 – Tela de arame	»	—	60	—	759
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	3.228.807	658.222	9 670.132	1.946.175
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.923	—	10.817
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.317	—	8.446
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	14	—	30
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	8.086	255	174 371	6.377
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	176	—	4.342
7469 – Acessórios para máquinas	»	50	351	7.437	44.541
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	142.225	52.633	1.674 947	178.593
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	17.983	20.665	87.820	108.571
7493 – Correntes	»	410	—	4.526	—
7499 – Não especificadas	»	—	2.220	—	38.219
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	592	303	18.273	9.772
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	592	288	18.273	8.777
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	15	—	995
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	44	—	1.541
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	38	—	975
7887 – Tubos de vidro	»	—	6	—	555

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	552	49	10.993	857
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	228	49	8.029	857
8000 – 8099 – *De algodão*	»	228	49	8.029	857
8034 – Lonas	»	228	—	8.029	—
8037 – Fitas isolantes	»	—	49	—	857
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	324	—	2.964	—
8246 – Fêltro	»	324	—	2.964	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	23.401	84.573	177.315	303.689
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	21	10.146	432	79.829
8502 – Ácido cítrico	»	—	0	—	19
8509 – Ácidos orgânicos, n. e	»	—	10.044	—	78.096
8519 – Álcoois	»	—	1	—	19
8539 – Éteres e seus derivados	»	14	45	177	389
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	7	52	255	1.092
8599 – Não especificados	»	—	4	—	214
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	259	16.501	741	29.134
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	7.257	—	6.100
8609 – Carbonatos, n. e	»	—	3	—	77
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	2	—	39
8615 – Cloreto de zinco	»	—	2.129	—	8.210
8616 – Iodeto de potássio	»	—	0	—	39
8619 – Sais halóides, n. e	»	259	—	741	—
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	2.033	—	3.999
8669 – Sulfatos e alúmens	»	—	0	—	19
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	1	—	19
8681 – Sais halóides para análise	»	—	1	—	39
8690 – Cromato de potássio	»	—	1	—	39
8697 – Silicato de sódio	»	—	5.069	—	10.321
8699 – Não especificados	»	—	5	—	233
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9 187	57.349	63.464	187.004
8712 – Anidrido ársenioso ou arsênico branco	»	—	25.128	—	70.378
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	—	20.004	—	35.294
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	1	34	39	702
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	1	79	59	2.746
8791 – Amônia comprimida	»	9 185	12.104	63.366	77.884
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1	551	314	5.686
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	1.000	910	314	546
8899 – Não especificados	kg	—	550	—	5.140
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13 942	26	112.364	2.027
8949 – Massas ou pastas	»	—	16	—	1.364
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	0	—	19
8999 – Não especificados	kg	13.942	10	112.364	644
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	77.709	60.202	1.796.877	1.782.214
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	218	406	35.699	52.239
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	93	—	8.311
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	9	—	1.099
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	253
9058 – Termômetros	»	64	169	16.795	28.515
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	119	134	13.741	14.070
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	35	—	5.163	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	974	1.822	73.132	113.796
9402 – Facas	»	—	49	—	2.827
9444 – Limas de aço	»	8	219	628	4.643
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	209	235	17.847	17.200
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	757	1.319	54.657	89.126
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.999	31.905	592.615	1.113.061
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	535	—	35.176	—
9506 – Acessórios para rádio	»	33	674	6.458	84.519
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	296	—	124.827	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1 693	16.880	101.467	75.037
9525 – Motores	»	396	787	9.120	17.149
9527 – Transformadores estáticos	»	—	21	—	2.319
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	45	—	1.676
9553 – Ferramentas elétricas	»	16	140	3.919	8.131
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	9.594	—	661 076
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	231	538	3.828	8.385
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	794	23	9.089	800
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	23	—	7.742
9579 – Painéis para instalações elétricas	»	203	—	7.397	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	13	—	819
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	3	67	216	3.431
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	9	9	273	195
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	2.768	2.923	171.518	221.285
9594 – Elevadores elétricos	»	—	258	—	20.497
9599 – Não especificados	»	22	—	29.327	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	kg	17.386	12.793	183.307	293.078
9603 — Debulhadores	»	—	4.664	—	111.617
9605 — Semeadeiras	»	—	613	—	8.424
9630 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	59	—	1.512	—
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	17.000	7.300	145.902	141.674
9662 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	315	207	37.120	31.363
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	12	—	1.683	—
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	52.102	11.956	995.130	164.150
9724 — Guinchos manuais	»	34	—	4.333	—
9727 — Rolamentos e esferas para mancais	»	—	70	—	8.270
9732 — Turbinas a vapor	»	1.043	—	41.223	—
9734 — Locomóveis	»	4.000	6.300	30.446	17.036
9743 — Máquinas ferramentas	»	1.402	1.146	4.825	13.783
9750 — Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.411	347	22.810	29.332
9758 — Velas para motores	»	67	59	6.026	6.373
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	10.262	—	351.370	—
9771 — Bombas centrífugas	»	993	331	25.342	8.526
9772 — Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	34	—	2.848
9773 — Bombas, n. e.	»	102	—	3.822	—
9775 — Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	2.443	—	30.079
9785 — Máquinas para escritório, n. e.	»	32	32	1.170	1.305
9787 — Máquinas para registrar pagamentos	»	3	—	254	—
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	30.713	—	485.623	—
9792 — Caldeiras	»	2.040	1.179	17.840	31.247
9799 — Não especificados	»	—	15	—	1.346
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	—	787	—	29.573
9823 — Motores para automóveis	»	—	175	—	11.583
9825 — Radiadores para autómoveis	»	—	236	—	7.295
9826 — Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	211	—	5.933
9829 — Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	165	—	4.757
9900 — 9999 — *Vários artigos*	»	30	443	3.935	13.317
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	30	—	3.935	—
9984 — Lixa	»	—	275	—	6.489
9985 — Artigos para iluminação, n. e.	»	—	5	—	30
9999 — Não especificados	»	—	163	—	6.789
RESUMO POR CLASSE					
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	5.044	5.005	9.648.884	13.230.406
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	7.860	902	10.271.000	5.272.929
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	237	2.630	340.344	3.415.321
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.670	1.034	14.119.230	5.220.680
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	16.811	9.571	34.379.458	27.139.336

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	21	—	680.712
0053 — Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	44	—	331.632
0093 — Cavalos corrida	»	—	23	—	349.080
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.510	2.143	7.155.317	3.510.506
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	163.063	54.366	1.430.773	837.949
0500 — 0599 — *Peles e couros em bruto*	»	153.285	50.000	633.464	346.303
0597 — Peles sêcas e salgadas	»	43.241	50.000	226.239	346.303
0599 — Peles e couros, em bruto, n. e.	»	110.044	—	407.225	—
0600 — 0699 — *Peles e couros preparados*	»	9.778	4.366	797.309	491.646
0611 — Peles de luxo, preparadas	»	59	72	35.668	88.725
0698 — Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	9.335	4.140	692.249	387.867
0699 — Peles e couros, preparados, n. e.	»	384	154	69.392	15.054
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	»	1.473.466	164.328	2.927.884	816.498
1000 — 1099 — *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	3.560	8.012	146.793	414.366
1054 — Lupulo	»	3.560	8.012	146.793	414.366
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.163.201	—	1.887.688	—
1674 — Sementes de linho ou linhaça	»	1.163.196	—	1.885.737	—
1697 — Sementes para agricultura	»	5	—	1.951	—
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	269.823	134.044	722.651	337.022
1855 — Goma-laca	»	148	892	4.253	18 925
1856 — Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	1.020	4.001	5.830	25.168
1857 — Resina negra de pinho ou breu	»	268.655	129.151	712.568	292.929

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	36.882	22.272	170.752	65.110
1963 – Extrato de quebracho	»	24.562	19.650	60.628	47.736
1980 – Aguarrás natural	»	12.320	1.524	110.124	14.547
1997 – Piche de alcatrão	»	—	1.098	—	2.827
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.866.667	1.905.493	2.729.899	1.668.939
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.439.002	1.407.000	1.619.951	636.897
2039 – Argilas	»	9.049	—	17.862	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	55	—	30.747	—
2081 – Bórax natural	»	10.048	—	21.063	—
2098 – Sal para uso industrial	»	3.419.850	1.405.000	1.550.279	633.093
2099 – Não especificadas	»	—	2.000	—	3.804
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	230.829	235.588	778.611	774.566
2309 – Asfalto ou betume	»	—	1.852	—	5.014
2348 – Parafina purificada	»	—	4.398	—	20.658
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	229.939	228.806	775.939	747.275
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	890	532	2.672	1.619
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	196.298	1.981	311.748	5.346
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.139	—	4.888	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	18.083	—	30.096	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	146.849	1.981	233.890	5.346
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	28.227	—	42.874	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	125	91	11.683	7.352
2717 – Iôdo puro	»	125	91	11.683	7.352
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	255.102	—	212.251
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	250.000	—	135.344
2858 – Cimento, n. e.	»	—	5.102	—	76.907
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	413	5.731	7.906	32.527
2910 – Azul ultramar	»	413	—	7.906	—
2911 – Alvaiades de titânio de ultramar, litopônio e outros	»	—	5.035	—	24.688
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	696	—	7.839
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.616	18.263	66.761	187.120
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.032	6.447	17.539	90.664
3419 – Baquelite e semelhantes	»	1.032	4.140	17.539	66.608
3499 – Não especificadas	»	—	2.307	—	24.056
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.584	11.816	49.222	96.456
3919 – Corantes orgânicos	»	196	422	8.545	15.979
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.654	2.753	20.140	32.843
3973 – Essências para perfumaria	»	—	3	—	1.403
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	0	—	136
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.588	635	8.502	3.804
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.146	8.003	12.035	42.291
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.029	20.895	7.938.639	22.918.303
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	8.021.747	20.894.286	7.938.639	22.908.251
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	—	2.500	—	11.017
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	2.500	—	11.017
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.020.931	20.878.560	7.925.508	22.818.823
4107 – Trigo em grão	»	8.005.011	20.865.803	7.808.827	22.723.358
4172 – Farinha de aveia	»	15.920	12.757	116.631	95.465
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	12.600	—	70.509
4324 – Maçãs	»	—	10.975	—	51.214
4369 – Frutas sêcas	»	—	1.625	—	19.295
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	816	626	13.131	7.902
4442 – Cravo da Índia	»	315	626	4.273	7.992
4447 – Pimenta asiática em grão	»	501	—	8.858	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.000	—	10.052
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	1.000	—	10.052
4739 – Queijos	»	—	1.000	—	10.052
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	843	741	3.554.931	2.982.953
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	18	—	20.115
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	10	—	2.634
5114 – Escôvas para dentes	»	—	10	—	2.634
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	8	—	17.481
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	8	—	17.481
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	228	1.312	10.434	52.451
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	131	391	4.466	18.935
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	131	251	4.466	8.948
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	131	—	8.077
6039 – Manufaturas de fumo	»	—	9	—	1.910
6600 – 6699 – *Papel*	»	97	754	5.968	15.487
6629 – Papel com preparo superficial	»	97	—	5.968	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	754	—	15.487

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	—	167	—	18.029
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	19	—	623
6791 — Moldes para artes e ofícios	»	—	121	—	17.192
6797 — Obras impressas	»	—	27	—	214
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	259.378	364.227	1.138.706	1.359.223
7000 — 7099 — *De pedras e de outras matérias minerais*	»	151	22	8.889	1.093
7006 — Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	22	—	1.093
7015 — Tecidos e artefatos de amianto	»	147	—	8.284	—
7019 — Manufaturas de amianto, n. e.	»	3	—	78	—
7097 — Obras de mica ou malacacheta	»	1	—	527	—
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	236.299	355.492	1.029.352	1.268.306
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	35.367	152.983	160.167	633.229
7435 — Lâminas de fôlha-de-flandres	»	66.196	169.872	190.131	498.437
7445 — Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5.000	—	46.052	—
7448 — Torneiras, registros e válvulas	»	—	334	—	9.922
7469 — Acessórios para máquinas	»	18.220	561	206.469	20.112
7480 — Agulhas para costura crochê, tricô e semelhantes	»	—	7	—	974
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	61.631	2.002	239.427	6.197
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	49.885	19.907	187.106	61.078
7499 — Não especificadas	»	—	9.826	—	38.357
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	—	83	—	4.331
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	22 928	8.630	100.465	85.493
7815 — Lâminas de vidro, polidas, sem aço	»	2.146	—	14.976	—
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	20.760	5.570	81.759	22.046
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	22	—	3.730	—
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	70	—	956
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	2.427	—	42.161
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	563	—	20.330
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	340	293	16.283	65.934
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	269	192	2.424	31.331
8000 — 8099 — *De algodão*	»	—	31	—	23.253
8024 — Tecidos estampados	»	—	15	—	11.390
8049 — Artigos para confecções	»	—	9	—	5.574
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	7	—	6.289
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	269	161	2.424	8.078
8119 — Manufaturas de cânhamo	»	155	—	1.507	—
8139 — Manufaturas de juta	»	114	—	917	—
8169 — Tecidos de linho	»	—	37	—	6.868
8199 — Manufaturas de outras fibras vegetais	»	—	124	—	1.210
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	71	101	13.859	34.603
8209 — Tecidos de lã	»	—	52	—	14.256
8239 — Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	43	—	11.196
8244 — Peças de lã para máquinas	»	71	—	13.859	—
8254 — Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	6	—	9.151
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	43	—	7.414
8443 — Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	40	—	6.770
8479 — Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	3	—	644
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	518.683	340.954	1.450.145	836.580
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	588	47.259	29.053	153.173
8509 — Ácidos orgânicos	»	—	1.899	—	14.281
8522 — Cânfora sintética	»	454	—	25.755	—
8599 — Não especificados	»	134	45.360	3.298	133.892
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	64.641	147.618	186.101	281.333
8601 — Bicarbonato de sódio	»	58.968	15.300	114.679	16.017
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.000	20.012	22.830	79.502
8607 — Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	—	61.020	—	56.305
8616 — Iodeto de potássio	»	555	363	35.695	22.484
8619 — Sais halóides, n. e.	»	118	123	12.897	13.338
8657 — Sulfeto de sódio	»	—	50.800	—	93.687
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	453.316	132.450	1.228.199	203.459
8712 — Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	30.113	—	77.259	—
8737 — Soda cáustica, hidróxido de sódio	»	409.548	132.450	1.048.570	203.459
8791 — Amônia comprimida	»	13.655	—	102.370	—
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	138	—	6.792	—
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	13.627	—	198.615
8959 — Perfumarias	»	—	3	—	7.807
8999 — Não especificados	»	—	13.624	—	190.808
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	64.786	33.849	939.393	641.236
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	476	176	47.038	26.775
9058 — Termômetros	»	294	—	34.671	—
9059 — Aparelhos para medida calibração e verificação, n. e.	»	182	121	12.367	12.389
9066 — Óculos	»	—	39	—	7.015

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9085 – Filmes cinematográficos impressos	kg	—	7	—	2.573
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	7	—	3.882
9099 – Não especificados	»	—	2	—	916
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	32	—	9.516
9197 – Seringas de vidro, graduadas	»	—	32	—	9.516
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecânismo delicado*	»	—	9	—	1.756
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	9	—	1.756
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.037	2.142	37.058	91.066
9405 – Navalhas	»	—	237	—	34.540
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	1.051	—	18.964
9444 – Limas de aço	»	1.037	788	35.810	25.934
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	3	—	410
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	0	32	1.248	1.155
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	31	—	10.063
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.213	2.059	138.634	97.903
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	48	—	12.524	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	109	—	21.947
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	15	—	14.922
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	12	—	1.168
9525 – Motores	»	3.191	1.091	76.655	18.887
9526 – Pilhas	»	240	—	1.570	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	573	—	8.838
9557 – Máquinas aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	1.346	—	24.773	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2	—	59	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	13	—	1.233	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	114	—	2.535	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	6	—	390
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4	—	332	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	19	—	1.893	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	64	—	6.626
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	121	137	17.687
9599 – Não especificados	»	235	68	16.918	7.438
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	25.667	18.551	302.433	280.686
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	3.473	13.739	29.558	104.838
9602 – Acessórios para arados	»	4.667	—	30.780	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	16.195	1.163	121.883	7.937
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	303	—	12.565	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.029	1.004	107.647	45.386
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	2.645	—	122.525
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	30.666	10.847	386.676	126.728
9734 – Locomóveis	»	—	7.000	—	19.422
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	—	104	—	10.472
9743 – Máquinas-ferramentas	»	14	—	2.536	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	271	—	24.668
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	84	29	8.414	3.295
9755 – Moinhos de vento	»	2.039	—	12.661	—
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	26.686	10	305.873	1.775
9773 – Bombas, n. e.	»	1.343	—	49.860	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	73	—	2.731
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	3.360	—	64.365
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	500	—	7.332	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.724	23	22.913	2.068
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.724	23	22.913	2.068
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	10	4.641	4.738
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	3	—	4.641	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	8	—	4.719
9990 – Amostras	»	—	2	—	19
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	21	—	680.712
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.510	2.143	7.155.317	3.510.506
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.022	20.895	7.938.639	22.918.303
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	843	741	3.554.961	2.982.953
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.375	23.800	18.648.917	30.092.474

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	5	303.031	436.440
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	2	—	10.549	—
0093 – Cavalos de corrida	»	16	13	292.482	436.440

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE – II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	39.080	26.786	49.816.193	49.387.165
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	355.401	1.294.543	4.612.357	9.818.516
0100 – 0199 — *Cabelos e pêlos*	»	400	700	149.926	191.293
0160 – Pelos de coelho	»	300	700	119.853	191.293
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	100	—	30.073	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	194	1.900	3.592	23.258
0334 – Lanolina	»	—	1.696	—	19.169
0353 – Óleo de figado de bacalhau, em bruto	»	194	204	3.592	4.089
0599 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	317.710	870.302	2.822.360	7.832.166
0592 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	27.981	95.642	216.242	1.046.452
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	215.175	589.040	2.041.450	5.027.236
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	74.554	185.620	564.668	1.758.478
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.032	5.905	367.855	498.316
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	181	—	80.738	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	18	36	8.421	16.019
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	2.458	4.062	227.836	336.343
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	375	1.807	50.860	145.954
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	29.760	413.653	121.095	725.734
0809 – Adubos animais, n. e.	»	—	283.520	—	363.783
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	181	—	20.108
0899 – Não especificados	»	29.760	129.952	121.095	341.843
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.305	2.083	1.147.529	547.749
0993 – Coalho	»	4.305	2.083	1.147.058	547.749
0999 – Não especificadas	»	0	—	471	—
1090 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	»	1.341.684	2.621.016	6.928.429	9.245.518
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	57.445	56.643	2.129.686	2.515.046
1019 – Cortiça	»	4.245	—	33.830	—
1054 – Lúpulo	»	44.856	47.304	1.991.365	2.396.647
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	1.895	3.214	49.533	61.179
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.449	6.125	54.958	57.220
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.450	138.681	18.632	475.306
1279 – Palha, para vassouras e fins semelhantes	»	7.450	135.611	18.632	444.574
1296 – Pita	»	—	3.070	—	30.732
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.892	8	14.035	956
1369 – Óleos fixos líquidos	»	2.892	8	14.035	956
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	99.635	—	284.616	—
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	99.635	—	284.616	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.186	5.045	139.923	166.004
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	629	870	19.343	22.291
1697 – Sementes para agricultura	»	1.540	4.175	116.425	143.713
1699 – Não especificados	»	17	—	4.155	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	671.775	539.613	2.678.902	881.135
1809 – Adubos (1)	»	—	446.200	—	476.401
1850 – Goma-adragante	»	705	—	16.023	—
1851 – Goma-arábica	»	9.851	3.528	98.455	31.990
1855 – Goma-laca	»	54.944	4.601	1.290.855	106.988
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofonia	»	7.427	—	57.518	—
1857 – Resina, negra de pinho breu	»	343.281	82.309	954.373	202.335
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais n. e.	»	5.711	2.005	42.902	51.351
1889 – Sumos ou sucos	»	—	63	—	3.837
1895 – Glicoses	»	726	907	6.115	8.233
1899 – Não especificadas	»	249.130	—	212.061	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500.301	1.881.026	1.662.635	5.207.071
1919 – Côres ou corantes	»	—	1.055	—	15.218
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	2.996	2.844	21.986	21.110
1963 – Extrato de quebracho	»	427.419	1.661.582	983.024	4.532.766
1973 – Essências para perfumaria(1)	»	—	14	—	10.788
1980 – Águarrás natural	»	68.881	11.329	604.721	110.812
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	199.120	—	425.240
1993 – Outras essências	»	205	128	42.111	39.206
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	727	1.008	8.742	5.307
1998 – Preparações para cervejeiros	»	—	3.832	—	42.901
1999 – Não especificadas	»	73	114	2.051	3.723
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	36.183.866	22.452.457	30.674.750	26.654.590
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	19.558.822	5.017.223	8.552.094	2.247.463
2009 – Abrasivos	»	5.010	21.902	31.988	114.402
2039 – Argilas	»	1.020	12.501	2.179	21.588
2057 – Mármore	»	5.550	10.400	10.880	20.190
2064 – Gis ou greda, em bruto	»	10.058	31.242	13.640	49.239
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	60	21	33.606	13.909
2081 – Bórax natural	»	—	19.750	—	27.346
2085 – Gêsso em bruto	»	99.724	600	119.964	1.404
2087 – Talco em bruto	»	200	—	900	—
2098 – Sal para uso industrial	»	19.437.200	4.914.000	8.338.937	1.987.388
2099 – Não especificadas	»	—	6.807	—	11.937
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	10	50	253.757	46.570
2109 – Ouro	Grama	10.259	—	253.757	—
2129 – Prata	»	—	50.037	—	20.329
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	—	30	—	26.241

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matériais betuminosas*	kg	2.799.580	3.130.529	4.632.662	6.106.345
2309 – Asfalto ou betume	»	5.407	193.082	6.223	187.689
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	—	5.302	—	32.159
2321 – Carvão de pedra	»	—	103.600	—	138.255
2323 – Coque	»	1.068.847	667.644	1.114.944	776.928
2342 – Vaselina para indústria	»	20.896	43.740	97.996	132.567
2343 – Vaselina para farmácia	»	6.308	7.799	32.699	37.281
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	3.004	32.960	7.235	67.412
2347 – Parafina em bruto	»	116.422	60.934	405.037	200.088
2348 – Parafina purificada	»	44.130	65.392	197.144	290.761
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.496.186	1.934.862	2.669.562	4.159.941
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	38.380	4.834	101.822	7.508
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	33	—	818
2379 – Misturas e emulsões de alfalto, piche e alcatrão	»	—	10.347	—	74.938
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.976.118	3.688.884	9.076.190	9.737.065
2411 – Ferro em barras vergalhões e verguinhas	»	168.203	15.855	315.257	40.973
2413 – Ferro em tiras	»	96.599	158.703	226.302	332.735
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	546.662	318.203	1.073.673	706.714
2422 – Ferros silício	»	—	844	—	7.024
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	315.086	677.020	986.667	2.227.807
2433 – Aço em tiras	»	1.214.519	448.578	2.795.684	1.132.452
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.466.748	1.947.456	3.052.911	4.652.760
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	6.587	—	159.124
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	84.558	27.576	156.487	59.644
2492 – Limalha grossa	»	—	9.526	—	21.344
2498 – Solda	»	84.343	67.822	469.209	367.614
2499 – Não especificados	»	—	10.714	—	28.874
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	21.239	176.782	314.200	1.127.424
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	64.141	—	238.940
2509 – Chumbo, n. e.	»	—	11	—	312
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.427	7.461	99.344	208.622
2519 – Estanho, n. e.	»	91	—	2.516	—
2522 – Cobre ecado ou fundido	»	—	35.000	—	206.162
2525 – Cobre, laminado ou martelado	»	12.102	1.752	126.633	30.432
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	41.444	—	254.451
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	4.744	16.162	74.018	99.109
2578 – Soldas de estanho	»	45	218	1.697	5.129
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	830	10.094	9.992	69.147
2599 – Não especificados	»	—	499	—	15.120
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	41.029	81.574	416.274	689.174
2601 – Alumínio em barras, lingotes, línguados, pães, vergalhões e verguinbas	»	39.992	73.994	326.163	576.484
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	497	—	9.794
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	199	—	5.745
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	4	—	1.051
2658 – Mercúrio refinado	»	664	30	77.007	5.833
2679 – Níquel	»	—	427	—	20.246
2699 – Não especificados	»	373	6.423	13.104	70.021
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	561.705	391.130	855.136	421.161
2716 – Iôdo bruto ou impuro	»	20	—	2.140	—
2717 – Iôdo puro	»	20	38	3.120	3.824
2720 – Enxôfre em barra	»	499.310	389.018	714.109	405.788
2721 – Enxôfre moído	»	59.796	—	69.333	—
2724 – Enxôfre purificado	»	17	50	157	507
2726 – Selênio	»	50	—	4.622	—
2735 – Fósforo	»	998	—	26.982	—
2759 – Mataloides, n. e.	»	—	27	—	663
2796 – Metalóides para análise ou uso cientifico	»	—	0	—	39
2799 – Não especificados	»	1.494	1.997	34.673	10.340
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.094.704	9.663.253	6.157.482	5.541.141
2854 – Cimento de magnésio	»	—	3.448	—	23.621
2855 – Cimento "Portland", branco	»	55.350	291.250	60.569	190.186
2856 – Cimento "Portland", comum	»	9.036.350	8.621.588	6.092.251	4.926.482
2857 – Cimento de ferro	»	7	—	79	—
2858 – Cimento, n. e.	»	2.997	744.845	4.583	394.453
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	2.122	—	6.399
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	130.659	303.032	416.955	738.247
2910 – Azul ultramar	»	—	1.814	—	37.069
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	49.446	133.961	141.601	358.017
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze–côres)	»	—	634	—	25.370
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	3.860	1.768	71.924	7.924
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.536	4.404	129.510	73.487
2980 – Aguarrás artificial	»	74.817	160.451	73.920	236.380
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.126.490	308.336	6.813.932	2.514.081
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	877.972	172.181	4.279.385	1.184.440
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1	—	253
3069 – Algodão em fio	»	—	1	—	253
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	877.972	172.180	4.279.385	1.184.187
3111 – Cânhamo em bruto	»	144.961	—	675.308	—
3131 – Juta em bruto		717.921	136.071	3.322.481	596.284

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3159 – Linho	kg	15.090	26.033	281.396	411.077
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	10.076	—	176.826
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	248.518	136.155	2.534.547	1.329.641
3221 – Lã em bruto	»	248.518	135.000	2.534.547	1.298.084
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	1.155	—	31.265
3259 – Sêda em fio	»	—	0	—	292
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	72.605	109.313	786.725	1.154.460
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.499	7.147	28.110	108.601
3419 – Baquelite e semelhantes	»	1.250	5.577	20.856	77.854
3499 – Não especificadas	»	249	1.570	7.254	30.747
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	71.106	102.166	758.615	1.045.859
3911 – Côres de anilinas	»	10	721	1.678	17.640
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	—	2	—	136
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	259	—	6.594
3921 – Tinta para escrever	»	217	1.408	2.010	30.689
3922 – Tinta para impressão	»	25	375	4.134	11.238
3923 – Tintas preparadas a água	»	380	7.235	4.220	41.853
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2.815	2.595	50.524	47.351
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	1.223	2.420	22.562	37.050
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2.115	4.583	18.974	43.017
3929 – Tintas, n. e.	»	4	4.212	98	44.611
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	345	283	39.349	34.258
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	657	—	20.190
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	50	50	3.131	3.120
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	25.000	—	137.940	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	518	—	6.316
3973 – Essências para perfumaria	»	66	85	28.454	36.029
3976 – Perfumes sintéticos	»	864	725	114.266	84.173
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	71	55	8.235	3.760
3979 – Materias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	10	—	707	—
3981 – Ésteres acéticos	»	3.262	5.510	49.140	56.235
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.354	1.628	45.507	10.887
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	598	2.903	24.713	63.651
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	16	680	293	6.341
3987 – Secantes ou secativos	»	505	3.028	18.038	46.707
3988 – Vernizes	»	—	1.099	—	16.291
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	36.454	—	242.830
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	13.004	6.217	106.831	54.287
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	18.251	16.190	66.256	56.844
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	1.195	—	5.724
3999 – Não especificadas	»	921	1.079	11.555	15.037
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28.461	67.155	31.068.014	83.760.866
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	27.917.578	66.945.883	29.178.306	81.381.800
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.623	30.958	137.470	678.575
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	—	91	—	7.336
4028 – Uísque	»	3.191	17.583	107.998	534.635
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	58	—	1.385
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.192	12.204	25.271	115.985
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	240	928	4.201	18.222
4099 – Não especificadas	»	—	94	—	1.012
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	27.030.993	65.338.018	25.600.774	73.606.100
4102 – Aveia	»	—	154.461	—	281.427
4104 – Cevada	»	5.504.735	6.694.684	4.783.018	7.132.931
4107 – Trigo em grão	»	21.490.288	58.193.913	20.637.689	65.636.241
4112 – Ervilhas	»	6.950	3.920	24.125	12.740
4129 – Cereais, n. e.	»	—	235.000	—	224.658
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	113	1.272	2.361	22.645
4172 – Farinha de aveia	»	13.883	24.498	104.290	186.683
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	222	—	3.843
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	15.024	30.048	49.291	104.932
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	875.476	1.560.675	3.352.885	6.855.229
4324 – Maçãs	»	774.518	1.436.426	2.772.379	5.791.108
4326 – Peras	»	47.484	52.446	148.147	263.594
4328 – Uvas	»	3.500	—	18.217	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	3.990	—	12.190	—
4350 – Azeitonas	»	—	10	—	487
4359 – Frutas em conserva	»	—	60	—	1.678
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	19.830	28.000	173.532	280.789
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	16.402	17.224	125.959	180.781
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	9.752	26.509	102.461	336.792
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.486	16.232	87.177	241.896
4440 – Anís ou erva doce comum	»	4.465	2.289	71.805	22.395
4442 – Cravo da Índia	»	749	3.021	8.501	35.644
4443 – Cominho	»	—	954	—	11.947
4444 – Canela	»	—	2.459	—	55.240
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	7.509	—	116.670
4449 – Especiarias, n. e.	»	272	—	6.871	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	239.759	199.982	1.628.303	2.148.736
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	230.255	122.569	1.512.564	1.137.235
4559 – Carnes em conserva	»	27.933	—	136.423	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	202.322	122.569	1.376.141	1.137.235
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	732	—	11.703	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	680	—	8.601	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	52	—	3.102	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	8.772	77.413	104.036	1.011.501
4712 – Leite em pó	»	480	8.077	4.739	103.201
4739 – Queijos	»	8.292	19.332	99.297	240.366
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	50.004	—	667.934
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	303.313	9.107	261.405	230.330
4817 – Sal para uso culinário	»	298.920	—	148.842	—
4818 – Vinagre	»	—	64	—	1.538
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	20	32	683	683
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	4.373	9.011	111.880	228.109
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	15.284	18.283	50.220.229	80.461.133
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	267	684	129.503	229.262
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	22	53	8.093	18.753
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	1	—	839
5114 – Escôvas para dentes	»	17	44	2.633	8.335
5123 – Pincéis de pêlo para pintura finas, aquarelas, óleos, douração e usos semelhantes	»	—	0	—	117
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	60	77	5.460	9.462
5200 – 5299 – *De despojos animais*	kg	9	83	23.143	19.169
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	83	—	19.169
5299 – Não especificadas	»	9	—	23.143	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	236	548	98.267	191.340
5609 – Calçados	»	—	1	—	137
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes		157	445	70.036	156.840
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	79	95	28.231	32.953
5699 – Não especificadas	»	—	7	—	1.404
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.084.187	2.042.919	7.344.047	7.494.802
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	133	1.232	8.190	29.588
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	796	—	10.594
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	42	207	4.146	8.650
6035 – Cigarros	»	11	109	707	5.884
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	80	120	3.337	4.460
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	69	95	41.619	12.087
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	623	—	37.889	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3	84	3.730	9.844
6299 – Não especificadas	kg	—	83	—	2.243
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.087	234	7.067	7.298
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	175	—	862
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	11	—	702
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	9	—	2.380
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.056	—	3.926	—
6599 – Não especificadas	»	31	39	3.141	3.354
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.079.282	2.028.694	6.984.606	6.834.991
6610 – Papel para desenho	»	—	322	—	8.478
6611 – Pápel para escrever	»	15.358	12.783	164.639	116.084
6612 – Papel para impressão	»	14.625	100.765	118.323	717.795
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.661.430	1.546.461	2.957.480	3.139.358
6622 – Papel cristal ou glacine	»	—	14.134	—	112.007
6623 – Papel "crepon", "gaufre", de sêda e semelhantes	»	71.572	84.197	942.088	601.456
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	36.264	36.911	350.247	371.328
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	24	29	3.764	5.048
6652 – Papel filtro	»	—	136	—	13.275
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	11.983	—	242.699
6660 – Papel carbono	»	.435	2.105	24.502	101.660
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.124	251	63.975	12.936
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	236.156	180.025	2.017.186	944.612
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	4.024	35.269	37.221	397.441
6680 – Papelão em fôlhas	»	4.425	710	76.343	9.686
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	23.362	—	73.081	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	10.543	2.601	155.757	40.328
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	12	—	800
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.361	5.782	252.835	432.062
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	163	—	5.998
6705 – Livros para leitura	»	2.664	4.460	209.688	352.215
6729 – Manufaturas de papel,	»	127	1	5.187	740
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel,	»	95	27	2.952	4.875
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	40	722	4.893	37.713
6792 – Baralhos	»	68	—	2.828	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	21	114	9.992	22.564
6796 – Músicas	»	331	23	15.441	1.268
6797 – Obras impressas	»	15	272	1.854	6.689

(1) Classe aberta m 1945.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	255	6.882	49.730	178.776
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	8	—	3.024
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	33	6.717	2.828	159.760
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	23	13	1.649	658
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	58	—	9.933	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	111	—	30.049	—
6886 – Borracha preparada para dentista	»	0	—	1.722	—
6887 – Tubos de borracha	»	30	125	3.549	11.686
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	19	—	3.648
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.598.072	5.749.465	15.249.092	21.523.681
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	49.305	172.108	519.201	1.707.040
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	11.211	29.113	230.412	515.078
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.394	26.503	9.978	227.851
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	16.126	40.547	69.036	186.169
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	3.828	17.595	105.936	506.444
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	76	—	4.672	—
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	12.496	—	28.797
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	187	—	1.734
7036 – Artigos sanitários de argila	»	2.633	7.431	18.877	66.607
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	33.432	—	92.106
7041 – Ardósia para escrever	»	10.219	—	34.471	—
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.443	—	6.634	—
7095 – Cadinhos de grafita	»	1.677	4.738	20.807	60.349
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	86	1	6.444	12.792
7099 – Não especificadas	»	612	65	11.934	9.113
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	27	37	75.049	63.104
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	27.225	36.920	48.925	50.933
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	851	112	25.928	4.855
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	35	385	196	7.316
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.297.479	5.338.897	9.433.248	17.743.148
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.392	2.081	7.675	6.406
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	62.305	21.818	178.064	62.319
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	37.368	—	106.106
7412 – Arame farpado	»	51.208	70.777	134.177	232.431
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.489	7.984	15.230	21.215
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.479	18.099	84.369	259.136
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.188.514	1.371.235	2.610.041	3.656.260
7417 – Tela de arame (1)	»	—	137	—	8.450
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	1.184.421	2.664.060	3.346.909	8.116.764
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	42	—	333
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	232	44.464	13.171	405.831
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.389	26.948	16.727	309.398
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	8.017	26.385	58.911	186.405
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.388	10	134.199	506
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	667	3.221	12.837	58.971
7459 – Obras para construções	»	65.489	5.482	110.772	17.693
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	17	146	7.911	105.650
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	232	8	22.241	4.169
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	491	19	21.957	29.342
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	12.208	22.875	277.948	781.744
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	22.491	75.751	66.534	98.060
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	218	506	127.446	205.790
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3	143	370	3.023
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13	—	1.040	—
7485 – Artigos para escritório	»	30	251	2.379	14.999
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	—	19	—	195
7487 – Tubos flexíveis	»	372	—	19.174	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	477.515	685.505	1.407.075	2.055.208
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	203.151	247.810	713.521	897.435
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	102	—	2.453
7493 – Correntes	»	—	98	—	4.370
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	704	2.512	31.821	55.620
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	3	—	156	—
7499 – Não especificadas	»	1.041	3.041	10.593	36.866
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	16.786	54.473	331.862	751.486
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	14	—	390
7521 – Bicos de cobre para gás	»	53	89	12.642	17.658
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	73	249	5.459	21.239
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	146	—	25.672	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	150	260	15.892	20.521
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	805	1.663	24.940	45.701
7536 – Arame nu de cobre	»	17	659	2.927	12.054
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	745	—	53.981
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	2	—	1.500
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	3	—	351
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	197	—	30.241
7573 – Fogareiros de cobre	»	90	—	6.596	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	444	—	46.590
7577 – Tubos de cobre	»	2.174	11.473	79.285	178.312

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7579 – Obras de cobre, n. e.	kg	1	628	760	33.400
7583 – Chapas de zinco	»	13.186	38.047	150.493	289.548
7599 – Não especificadas	»	91	—	7.196	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	114	1.048	3.435	18.143
7609 – Manufaturas de alumínio	»	114	1.048	3.445	18.143
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.234.361	182.902	4.886.297	1.240.760
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	5.981	—	45.236	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.191.164	117.303	4.316.427	411.607
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça	»	—	14.963	—	54.530
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	20.219	34.580	220.486	376.117
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	20	1.364	13.623	110.003
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	141	—	8.936
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	2.075	4.872	33.943	86.353
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	13.413	4.557	212.169	102.307
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	305	1.396	4.992	5.932
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	1.206	1.845	43.152
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	7	—	449
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.045	1.746	30.516	24.498
7887 – Tubos de vidro	»	—	485	—	10.847
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	120	282	7.060	6.029
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.051	10.550	292.554	534.217
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.877	9.439	106.413	227.117
8000 – 8099 – *De algodão*	»	19	2.068	6.650	126.740
8009 – Tecidos brancos	»	—	5	—	273
8019 – Tecidos crus	»	—	54	—	20.182
8032 – Panos para forros	»	—	100	—	14.756
8037 – Fitas isolantes	»	—	1.531	—	36.384
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	13	—	7.156
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	250	—	12.467
8078 – Roupa feita	»	4	108	1.736	34.177
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	5	7	3.920	1.345
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1	—	390	—
8099 – Não especificadas	»	9	—	604	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.858	7.371	99.763	100.377
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	3.061	3.853	26.247	38.413
8139 – Manufaturas de juta	»	218	—	1.658	—
8169 – Tecidos de linho	»	—	10	—	5.880
8176 – Roupas de cama ou mesa	»	55	—	33.858	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	4	12	5.754	9.355
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	520	2	32.246	370
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	110	—	15.062
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e.	»	—	3.384	—	31.297
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.155	987	177.288	241.305
8209 – Tecidos de lã	»	—	117	—	33.923
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	159	—	62.361
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	153	168	13.152	935
8238 – Roupa feita, de lã	kg	132	196	35.275	51.244
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	77	—	26.487
8244 – Peças de lã para máquinas	»	995	412	97.895	40.320
8246 – Fêltro	»	4.014	—	30.966	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	6	—	22.679
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	8	—	2.478
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	2	—	878
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	19	124	8.853	65.795
8350 – 8389 – De "rayon", viscose e semelhantes	»	19	124	8.853	65.795
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	2.921
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhante	»	13	—	6.689	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	6	119	2.164	62.874
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	738	3.105	119.709	423.702
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	456	—	18.510
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	25	785	6.478
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	403	—	106.520
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	648	1.817	105.276	221.901
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	0	2.317	98
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	63	17	10.199	2.731
8499 – Não especificadas	»	26	387	1.132	67.464
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.991.459	8.852.876	13.835.073	14.377.360
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	30.560	462.525	463.155	1.492.089
8502 – Ácido cítrico	»	6.456	389	85.533	5.032
8503 – Ácido fórmico	»	—	4.529	—	42.151
8504 – Ácido lático	»	150	42	5.527	1.482
8505 – Ácido oxálico	»	2.804	50	30.189	487
8507 – Ácido tânico	»	25	388	3.093	26.784

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8508 – Ácido tartárico	kg	3.021	1.000	97.674	28.399
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	2.305	61	32.968	3.473
8519 – Álcoois	»	168	2.017	3.828	20.794
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	77	811	7.274	22.292
8522 – Cânfora sintética	»	475	—	26.040	—
8525 – Formol	»	3.844	6.317	17.395	26.252
8531 – Clorofórmio	»	30	70	833	1.736
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	252	253	4.317	5.970
8547 – Naftalina	»	8.649	—	58.242	—
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	20	—	254	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	—	5	—	195
8567 – Fenol	»	372	617	4.813	6.847
8574 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	50	25	1.590	468
8576 – Cianeto de potássio	»	—	10	—	390
8578 – Tartaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	5	—	371
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	46	—	2.204
8599 – Não especificados	»	1.862	445.890	83.035	1.296.852
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	726.978	1.090.255	2.269.643	2.516.437
8601 – Bicarbonato de sódio	»	68.029	40.650	152.069	41.420
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	13.065	3.000	65.368	16.887
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	41.724	69.600	209.761	305.251
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	10.267	9.902	49.518	48.909
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	131.721	564.387	158.753	570.955
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	1.295	—	10.306
8612 – Cloreto de bário	»	—	3.085	—	8.175
8613 – Cloreto de cálcio	»	2.881	310	17.464	4.678
8616 – Iodeto de potássio	»	—	25	—	2.380
8619 – Sais halóides, n. e.	»	19.833	10.449	116.877	63.338
8620 – Clorato de potássio	»	27.983	25.080	590.304	526.364
8649 – Nitratos e nitritos	»	66	73	5.039	5,129
8651 – Sulfêto de antimônio	»	1.070	199	10.438	5.789
8657 – Sulfêto de sódio	»	31.364	111.744	66.997	203.392
8659 – Sulfêtos, n. e.	»	20	30	1.463	546
8660 – Sulfato de alumínio	»	61.259	56.608	81.544	69.928
8662 – Sulfato de bário	»	15.192	5	32.778	59
8664 – Sulfato de cobre	»	160.000	100.005	511.967	311.318
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	25	1.372	216	10.477
8666 – Pedra-ume	»	23.000	6.000	50.309	11.862
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	60.431	35.606	46.825	44.838
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	6.307	3.490	39.869	32.395
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	25.764	36.887	92.143	116.515
8690 – Cromato de potássio	»	25	—	236	—
8691 – Cromato de sódio	»	—	10.053	—	101.764
8697 – Silicato de sódio	»	23.814	—	45.868	—
8699 – Não especificados	»	3.138	100	13.837	3.862
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.238.655	689.248	3.441.747	1.693.593
8701 – Ácido bórico	»	142	2.381	589	11.358
8706 – Ácido fosfórico	»	40	—	879	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	852	20	17.758	936
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	86.394	210.965	303.169	596.303
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	5.180	5	22.200	254
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	1.099.940	442.422	2.804.601	755.883
8750 – Óxido de cobalto	»	50	400	5.170	42.565
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	7.348	5.048	40.834	24.907
8755 – óxido ferroso férrico (magnético)	»	12.018	4.215	66.321	28.435
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	345	7.032	3.548	40.873
8757 – Óxido de titânio	»	1.996	—	17.706	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	16.100	10.362	75.757	60.462
8759 – óxidos, n. e.	»	9	118	1.366	11.101
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	2	—	234
8789 – Produtos químicos para análise	»	—	928	—	35.191
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	194	—	726	—
8791 – Amônia comprimida	»	—	2.049	—	17.325
8794 – Gases compostos	»	1.523	1.665	26.319	28.397
8799 – Não especificados	»	6.524	1.636	54.804	39.369
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.767	14.497	335.698	541.230
8809 – Adesivos e emplastros	»	351	170	29.189	13.732
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	—	100	—	19
8817 – Estriquinina e seus sais	»	650	250	628	390
8818 – Teobromina e seus sais	»	90.700	10.000	2.712	1.756
8819 – Alcalóides, n. e.	»	3.023	5.758	10.641	35.155
8824 – Extratos medicinais	kg	313	79	49.840	7.235
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	9	—	3.239
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	4	—	3.141
8849 – Injeções medicinais	Grama	—	89.790	—	35.009
8866 – Metais e metaloides coloidais	»	2.000	10.000	2.179	10.103
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	7.000	—	4.114
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	—	1.354	—	28.640
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	—	8.850	—	4.409
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	20	—	2.010
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	4	8	5.365	819
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1	219	137	20.845
8896 – Gotas medicinais	»	—	1	—	413
8898 – Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	17	10	11.977	6.240
8899 – Não especificados	»	2.986	12.491	220.030	363.961

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	5.991.499	6.596.351	7.324.530	8.134.011
8907 – Salitre do chile, (nitrato de sódio impuro)	»	4.100.301	3.309.986	5.126.333	4.214.064
8916 – Fosfatos naturais	»	522.160	1.019.250	515.132	1.067.904
8925 – Cloreto de potássio	»	739.944	386.269	936.752	487.770
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	621.378	1.831.142	614.085	1.831.032
8949 – Massas ou pastas	»	206	500	3.315	9.341
8959 – Perfumarias	»	183	350	42.033	113.742
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	3.486	46.789	15.704	283.057
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata, platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	1.000	—	4.273
8979 – Preparações, n. e.	kg	1.564	4.417	34.968	54.745
8989 – Preparações para análises	»	1	8	726	1.326
8993 – Colas preparadas	»	13	507	234	12.901
8999 – Não especificados	»	2.263	3.192	35.548	53.856
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	600.768	1.623.515	13.250.251	35.573.109
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	9.907	10.329	612.844	658.247
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	13	—	681
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	138	—	16.736
9051 – Contadores e registradores de gás	»	3.072	96	46.548	19.881
9052 – Densímetros e areômetros	»	141	312	18.584	30.580
9053 – Hidrômetros	»	65	4.624	40.143	235.710
9054 – Micrômetros	»	—	67	—	25.406
9058 – Termômetros	»	349	303	166.083	92.423
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	391	280	65.541	60.090
9066 – Óculos	»	676	450	120.666	122.744
9068 – Vidros para óculos	»	79	27	16.664	7.333
9080 – Máquinas fotográficas	»	10	—	4.103	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	4.862	103	97.612	2.536
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	30	—	12.760	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1	29	177	2.985
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	9	13	118	2.848
9099 – Não especificados	»	222	3.874	53.815	38.294
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.726	2.275	740.514	531.639
9129 – Aparelhos para medicina, (1)	»	—	65	—	25.197
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	13	17	20.749	20.095
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	37	—	3.390
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	41	—	15.461
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	16	6	7.219	2.127
9191 – Artigos de borracha	»	47	122	9.421	21.477
9196 – Preparações para dentista	»	1.430	14	234.966	11.269
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	2.098	1.793	434.879	396.876
9199 – Não especificados	»	122	180	33.340	35.747
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	860	1.756	81.221	361.924
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	36	—	3.473
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	673	1.271	58.168	75.121
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	2	83	624	21.596
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	43	—	5.677
9369 – Despertadores	»	163	165	12.525	33.696
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	75	—	200.557
9375 – Relógios registradores de frequência	»	—	65	—	14.633
9379 – Relógios, n. e.	»	—	2	—	1.171
9388 – Vidros para relógios	»	22	16	9.904	6.000
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	64.091	134.831	1.676.560	3.731.786
9402 – Facas	»	—	7	—	1.129
9405 – Navalhas	»	51	168	13.137	23.451
9408 – Tesouras	»	—	509	—	17.613
9415 – Machados	»	3.940	3.637	39.035	40.379
0416 – Pás e picaretas	»	2.460	2.144	22.869	23.756
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.661	4.000	56.180	80.477
9444 – Limas de aço	»	33.630	63.441	976.072	1.667.300
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	176	12	2.866	1.054
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	13	199	1.234	23.777
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	6.543	30.579	353.210	1.267.318
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	248	—	5.045	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	13.871	25.233	172.314	277.126
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	555	4.580	36.504	292.739
9499 – Não especificados	»	3	322	8.034	15.667
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	54.614	144.394	1.551.382	6.533.837
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.345	4.151	193.051	123.039
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrólas	»	235	1.955	12.936	240.805
9506 – Acessórios para rádios	»	1.077	3.320	208.266	529.072
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	486	2.765	128.913	510.056
9518 – Empólas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	42	—	24.338
9519 – Aparelhos de eletricidade medica, n. e.	»	20	93	12.636	19.812
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	15.702	—	592.874
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.950	11.626	49.321	541.386
9525 – Motores	»	4.446	7.127	101.338	149.025
9526 – Pilhas	»	14.493	7.342	103.613	101.040

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9527 – Transformadores estáticos	kg	—	65	—	3.450
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	568	—	23.174
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2.266	4.656	125.845	284.797
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	19	—	565
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.559	52.547	53.690	2.400.433
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	4.374	1.037	121.926	162.217
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	294	—	29.681	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.577	3.450	128.368	94.356
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	8.604	—	87.568	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	130	7.127	10.856	74.348
9575 – Isoladores de vidro	»	—	8.031	—	19.783
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.450	2.584	12.811	84.689
9582 – Peças de cobre para instalações elétrics	»	763	319	25.679	24.841
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3	3.181	705	157.803
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	444	817	16.449	18.335
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	3	32	491	4.439
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	853	3.437	80.515	235.339
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	26	58	5.012	14.883
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas fde ferro	»	68	—	6.340	—
9598 – Pára-raios	»	—	802	—	36.272
9599 – Não especificados	»	1.148	1.541	35.372	62.666
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	304.932	462.226	2.913.379	4.646.980
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	40.133	43.961	195.009	230.889
9602 – Acessórios para arados	»	158.651	98.633	771.430	523.523
9603 – Debulhadores	»	13.430	3.580	198.059	25.701
9605 – Semeadeiras	»	1.081	—	36.724	—
9606 – Tratores agrícolas	»	23.149	209.115	365.209	1.928.570
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	59.275	62.653	538.792	395.117
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	152	3.646	12.622	42.103
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	97	644	46.137	42.785
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.420	—	94.303	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	3.760	—	129.737
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	1.603	—	25.012
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	12.283	—	466.404
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	297	—	13.402
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	580	2.129	19.179	78.352
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	3.138	—	13.045
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	138	—	19.766	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.127	2.500	33.504	93.492
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	2.368	—	91.731
9674 – Desnatadeiras	»	—	1.535	—	37.799
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	354	—	7.550	—
9688 – Acessórios para maquinas de indústrias têxteis	»	5.223	4.410	568.028	343.068
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	—	1.304	—	69.982
9699 – Não especificados	»	122	4.667	7.067	96.268
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	93.750	685.070	2.697.124	13.213.679
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	10	66	429	10.082
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.520	560	21.285	9.443
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	23	—	9.365
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	70	—	1.363
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	5.051	—	20.744
9724 – Guinchos manuais	»	—	4.618	—	81.519
9725 – Guindastes, n. e	»	—	61	—	7.687
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.195	2.290	146.900	233.677
9734 – Locomóveis	»	—	3.000	—	18.711
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	449	94.870	6.812	337.855
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	5	—	1.021	—
9738 – Locomotivas, n. e	Um	—	3	—	7.254.210
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	1.158	3.576	70.512	131.243
9742 – Tôrnos	»	2	8	1.472	8.182
9743 – Máquinas-ferramentas	»	2.517	2.046	75.145	124.451
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	283	—	11.394
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.073	16.739	107.964	525.183
9755 – Moinhos de vento	»	30.966	18.016	544.254	440.979
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	15.529	22.475	253.266	346.591
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	24	—	2.781
9758 – Velas para motores	»	757	1.684	66.834	151.963
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	36	35	1.021	741
9762 – Compressores de ar	»	341	9.194	23.641	233.580
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.412	114	45.533	2.497
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16.773	24.489	469.924	589.829

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	2.930	5.431	169.116	176.825
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	—	275	—	9.014
9771 – Bombas centrífugas	»	—	790	—	23.639
9773 – Bombas, n. e	»	1.437	3.367	76.715	104.747
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	218	—	7.632
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias líquidas ou em pó, n. e	»	—	94	—	3.200
9780 – Máquinas de costura	»	1.863	4.145	43.396	123.969
9781 – Máquinas de escrever	»	1.252	5.518	108.844	498.338
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	552	1.340	141.337	409.165
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	795	—	18.321
9785 – Máquinas paea escritório, n. e	»	37	194	4.108	21.095
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	381	15.084	5.873	219.231
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	86	—	25.968
9788 – Máquinas para tipografia	»	1.955	3.234	46.804	66.139
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	5.359	20.589	112.919	484.623
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	28	—	4.050
9791 – Balanças	»	—	1.070	—	57.924
9792 – Caldeiras	»	339	15.403	35.080	106.439
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	2.179	—	47.107
9794 – Moinhos, exceto de vento	»	2.634	2.795	24.095	44.838
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	238	389	50.241	88.943
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	359	107	18.600	20.991
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	222	5.767	12.617	91.444
9799 – Não especificados	»	449	21	11.366	5.967
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	58.020	166.111	2.501.108	5.683.435
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	174	689	32.449	93.838
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	22	32	8.932	2.380
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	2.942	12	299.931	3.214
9820 – Buzinas para automóveis	»	1.238	1.519	38.201	40.821
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	20	—	533.662
9823 – Motores para automóveis	kg	9.051	21.684	391.383	945.443
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.558	7.695	323.966	498.350
9825 – Radiadores para automóveis	»	905	2.413	20.102	62.120
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	14.091	14.785	233.676	320.994
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	10	—	98
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	13	444	157	16.650
9829 – Acessórios para automóveis ,n. e	»	19.982	47.997	735.406	1.625.146
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.471	22.245	49.006	259.989
9879 – Embarcações a remo	»	—	85	—	24.251
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	989	—	30.853
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	—	123	—	4.351
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e	»	—	152	—	5.560
9892 – Camaras de ar	»	369	955	28.470	90.928
9893 – Pneumáticos	»	1.278	—	43.852	—
9899 – Não especificados	»	2.926	5.723	295.577	1.119.782
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.868	16.523	446.119	516.582
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	149	—	29.962	—
9929 – Jogos	»	—	1	—	273
9932 – Lápis	»	—	330	—	24.523
9938 – Penas de escrever	»	2.377	49	61.489	13.493
9939 – Artigos para escritório. n. e	»	38	239	57.067	102.236
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	—	10	—	2.379
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	23	—	10.204
9953 – Espelhos, e quadros	»	—	68	—	6.710
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	4.271	—	27.080
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n e	»	3.010	—	26.630	—
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	—	32	—	29.735
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	7	—	3.394
9970 – Bagagens	»	227	819	35.805	56.306
9972 – Chapéus simples, n. e	Um	60	—	1.335	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	kg	192	299	39.437	79.971
9980 – Brinquedos, n. e	»	279	1.571	16.352	16.718
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	245	83	36.273	14.152
9984 – Lixa	»	4.307	2.903	134.223	87.690
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	24	28	2.478	370
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	15	78	2.068	4.975
9990 – Amostras	»	—	5	—	78
9999 – Não especificados	»	—	5.707	—	36.295
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	5	303.031	436.440
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	39.080	26.786	49.816.193	49.387.165
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28.461	67.155	31.068.014	83.760.866
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15.284	18.283	50.220.229	80.461.133
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	82.831	112.229	131.407.467	214.045.604

PÔRTO LUCENA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	50	—	81.912
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*..........	kg	—	49.780	—	81.913
4177 – Farinha de trigo..........	»	—	49.780	—	81.913
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..........	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	50	—	81.913
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	—	50	—	81.913

PÔRTO XAVIER

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	47	—	97.463	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL..........	kg	44.767	—	60.696	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*..........	»	44.767	—	60.696	—
4177 – Farinha de trigo..........	»	44.767	—	60.696	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL..........	»	1.777	—	60.696	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*..........	»	1.777	—	36.767	—
4749 – Laticínios..........	»	1.777	—	36.767	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..........	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	47	—	97.463	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	47	—	97.463	—

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..........	Ton	49	88	270.317	332.078
0051 – Gado vacum para reprodução..........	Cabeça	59	36	159.176	39.058
0053 – Gado cavalar para reprodução..........	»	2	—	12.067	—
0056 – Gado ovino para reprodução..........	»	493	469	99.074	218.804
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim..........	»	—	1.000	—	74.216
RESUMO POR CLASSES					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..........	Ton	49	88	270.317	332.078
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	49	88	270.317	332.078

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	23.205	64.408
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1	1	23.205	11.700
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	52.708
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	21.940	20.973	16.428.093	15.510.830
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.415	2.021	144.030	81.772
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.029	—	7.695	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2.029	—	7.695	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23.871	—	109.874	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	5.825	—	31.275	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	18.046	—	78.599	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	515	829	26.461	28.874
0869 – Matérias gelatinosas	»	251	829	8.794	28.874
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	264	—	17.667	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.192	—	52.898
0993 – Coalho	»	—	1.192	—	52.898
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	125.866	23.729	892.028	401.839
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.559	2.472	495.874	249.508
1033 – Fumo em fôlhas	»	5.559	2.471	498.874	249.332
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	1	—	176
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	16.095	21.246	101.095	151.085
1697 – Sementes para Agricultura	»	16.095	21.246	101.095	151.085
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	103.856	11	292.821	1.246
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	4.410	—	69.372	—
1850 – Goma adragante	»	36	—	605	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	99.410	—	222.805	—
1859 – Gômas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	0	11	39	1.246
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	356	—	2.238	—
1980 – Aguarrás natural	»	356	—	2.238	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	21.497.229	20.813.563	13.674.397	14.128.234
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.567.503	7.727.887	2.725.732	2.912.231
2009 – Abrasivos	»	—	66	—	3.018
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.814	—	5.346
2029 – Areias ou sílicas	»	11.503	—	80.365	—
2039 – Argilas	»	5.000	40.007	19.266	57.496
2098 – Sal para uso industrial	»	6.551.000	7.686.000	2.626.101	2.846.371
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.720.882	1.121.987	5.936.919	2.459.277
2309 – Asfalto ou betume	»	10.559	16.031	13.559	20.500
2323 – Coque	»	2.055.223	—	1.192.032	—
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	8.982.188	—	3.223.226	—
2342 – Vaselina para indústria	»	851	11.286	2.907	42.739
2348 – Parafina purificada	»	2.000	16.275	11.484	74.926
2365 – Óleos refinados, lubricantes	»	670.061	1.078.395	1.493.711	2.321.112
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.445.329	816.612	2.830.185	1.632.600
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	5.824	—	11.356
2413 – Ferro em tiras	»	26.074	55.537	44.796	96.565
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	92.535	35.244	218.168	69.971
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	352.009	188.498	707.814	407.086
2433 – Aço em tiras	»	80.944	10.277	142.380	40.357
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	717.119	486.057	1.353.081	910.937
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	3.075	—	17.871
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	44.970	16.131	76.565	32.884
2498 – Solda	»	34.704	12.252	132.873	38.588
2499 – Não especificados	»	96.974	3.717	154.508	6.985
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	85.465	80.798	1.071.451	638.352
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	32.989	—	105.549
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	25.441	10.989	630.790	277.551
2522 – Cobre coado ou fundido	»	50.000	35.000	342.629	205.987
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	10.022	—	97.973	—
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	1.814	—	49.090
2578 – Soldas de estanho	»	—	5	—	136
2589 – Zinco	»	2	1	59	39
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.937	1.817	9.638	45.192
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	3	—	1.054
2679 – Níquel	»	—	1.814	—	44.138
2699 – Não especificados	»	1.937	—	9.638	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	27	170.629	1.444	200.443
2720 – Enxôfre em barra	»	—	170.330	—	179.668
2799 – Não especificados	»	27	299	1.444	20.775
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.672.826	10.890.713	1.095.750	6.236.686
2855 – Cimento "Portland", branco	»	22.560	—	23.262	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.649.250	10.840.713	1.067.435	6.208.766
2858 – Cimento, n. e.	»	1.016	50.000	5.053	27.920
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.260	3.120	3.278	3.453
2980 – Aguarrás artificial	»	3.260	3.120	3.278	3.453

(1) Classe aberta em 1945

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	228.421	95.379	1.242.271	609.754
3209 – 3299 – *De origem animal*	»	228.421	95.379	1.242.271	609.754
3221 – Lã em bruto	»	228.421	74.960	1.242.271	408.695
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	20.419	—	201.059
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	62.361	38.818	475.367	289.231
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	62.361	38.818	475.367	289.231
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	475	—	4.819
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	212	—	3.042	—
3929 – Tintas, n. e.	»	—	163	—	4.695
3981 – Ésteres acéticos	»	—	1.075	—	13.629
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	31	—	274	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	16	31	157	273
3988 – Vernizes	»	453	5.144	6.273	13.870
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	34.723	—	233.302	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.826	7.366	4.910	19.403
3999 – Não especificadas	»	25.100	24.564	227.409	232.542
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	128	9.764	1.364.670	11.949.773
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	90.161	9.669.226	602.475	10.540.622
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.688	4.585	145.288	141.637
4028 – Uísque	»	4.688	4.585	145.288	141.637
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.248	9.509.819	87.490	9.572.985
4107 – Trigo em grão	»	—	9.498.083	—	9.487.000
4172 – Farinha de aveia	»	12.248	11.736	87.490	85.985
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	72.198	153.632	354.739	808.695
4324 – Maçãs	»	53.234	113.742	182.407	482.755
4326 – Peras	»	3.224	1.090	8.735	4.015
4359 – Frutas em conserva	»	—	400	—	2.478
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	10.130	20.500	100.328	177.043
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	2.130	12.400	12.677	99.317
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	3.480	5.500	50.592	43.087
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.027	1.190	14.958	17.305
4439 – Chá	»	1.027	—	14.958	—
4440 – Anís ou erva doce comum	»	—	992	—	13.442
4443 – Cominho	»	—	198	—	3.863
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	37.804	95.193	762.195	1.409.151
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	14.943	72.890	511.101	1.175.362
4519 – Carnes frigorificadas	»	—	53.434	—	295.951
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	14.943	19.456	511.101	879.411
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	22.861	22.303	251.094	233.789
4712 – Leite em pó	»	990	17.094	7.765	166.618
4739 – Queijos	»	20.873	5.028	230.942	65.807
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	998	—	12.387	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	181	—	1.364
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	9.430	4.316	32.452.245	22.445.391
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	19.242	53.707	261.029	269.836
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	4.069	7.035	79.118	128.441
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	4.023	6.990	77.449	126.022
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	46	45	1.669	2.419
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	162	—	11.335
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	162	—	11.335
6600 – 6699 – *Papel*	»	15.132	46.301	177.592	119.467
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	40.947	—	80.537
6623 – Papel crepom, "gaufre" de sêda e semelhantes	»	1.967	1.459	17.418	12.654
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	437	—	4.650	—
6652 – Papel filtro	»	254	—	3.710	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.368	435	130.991	12.948
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	5.292	3.370	16.937	11.260
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	814	90	3.886	2.068
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	41	62	4.319	3.335
6705 – Livros para leitura	»	40	5	3.141	839
6729 – Manufaturas de papel	»	—	50	—	351
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	7	—	2.145
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1	—	1.178	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	147	—	7.258
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	147	—	7.258
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.278.655	2.778.872	23.816.412	8.551.989
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.332	4.562	71.561	99.029
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	664	560	17.192	14.032
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	462	1.093	10.027	13.711
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	698	2.653	25.145	65.981
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	466	102	3.337	1.132

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	kg	0	0	117	98
7095 – Cadinhos de grafita	»	1.042	—	15.743	—
7099 – Não especificadas	»	—	154	—	4.075
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.200.653	2.751.387	23.448.857	8.281.204
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	12.982	—	24.223	—
7409 – Chapas, n. e (1)	»	—	1.011	—	2.205
7412 – Arame farpado	»	—	20.321	—	42.764
7414 – Cabo ou cordoalha	»	7.325	30.174	87.044	225.029
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	298.270	328.599	554.362	934.160
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	7.254.575	1.972.790	21.066.889	5.567.129
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	20.349	34.072	90.161	169.861
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	40	2.365	1.374	13.655
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	714	1.696	19.090	66.686
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	330	1	12.375	293
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	16.099	60.909	49.350	185.114
7459 – Obras para construções, n. e.	»	294.072	—	492.104	—
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	799	—	51.529	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	18	110	510	33.556
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	832	1.437	51.493	48.786
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	55.958	—	207.700	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	12	—	2.137	—
7487 – Tubos flexíveis	»	35	—	196	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	170.347	139.529	500.162	398.111
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	66.495	154.695	227.688	546.526
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	178	—	2.708
7493 – Correntes	»	31	206	858	6.611
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.061	1.074	5.339	9.770
7499 – Não especificadas	»	309	2.220	4.273	28.240
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.503	13.004	38.183	101.462
7509 – Manufatura de chumbo	»	353	49	8.647	2.340
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	462	217	21.586	15.058
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	156	—	1.267
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	11	—	351
7583 – Chapas de zinco	»	—	12.571	—	82.446
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	688	—	7.950	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	—	334	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	1	—	334	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	73.166	9.829	257.477	70.294
7819 – Lâminas de vidro para vidraças clarabóias, navios e outros usos	»	70.064	7.031	218.757	16.952
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	71	—	3.570
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	57	—	5.143	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	162	—	2.165
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto ,de adôrno ou fantasia	»	—	48	—	1.951
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.045	2.242	33.577	33.521
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	266	—	11.706
7887 – Tubos de vidro	»	—	9	—	429
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.437	82	45.698	10.709
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	595	64	28.432	6.653
88000 – 8099 – *De algodão*	»	—	64	—	6.653
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	64	—	6.653
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	595	—	28.432	—
8189 – Manufaturas de linho	»	595	—	28.432	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.842	18	17.266	4.056
8209 – Tecidos de lã	»	—	18	—	4.056
8246 – Fêltro	»	1.842	—	17.266	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	17	—	585
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	594.130	576.877	2.571.786	2.186.041
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.007	155.173	20.301	557.744
8505 – Ácido oxálico	»	—	20.185	—	150.173
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	949	45	4.858	624
8519 – Álcoois	»	11	11	702	624
8547 – Naftalina	»	2.045	—	14.507	—
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	—	0	—	20
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2	—	195	—
8599 – Não especificados	»	0	134.932	39	406.303
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	130.875	101.868	283.488	219.919
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	15.201	—	14.672
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	—	2.000	—	9.228
8604 – Carbonato nêutro e bicarbónato de amônio	»	3.750	24.953	11.601	79.474
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	30.219	—	34.811
8615 – Cloreto de zinco	»	4.685	5.300	31.291	30.962
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	24	—	2.998
8657 – Sulfato de sódio	»	71.527	—	148.733	—
8664 – Sulfato de cobre	»	20.000	10.000	67.739	34.298

(1) Classe aberta em 1945

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	kg	30.907	—	23.890	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	5.169	—	13.436
8681 – Sais halóides para análise	»	6	—	234	—
8690 – Cromato de potassio	»	—	2	—	20
8699 – Não especificados	»	—	0	—	20
8700 – 899 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	147.451	134.994	323.721	471.268
8706 – Ácido fosfórico	»	—	6	—	1.112
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	154	174	3.354	3.219
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	—	28	—	838
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	147.272	126.310	319.391	392.007
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (oxido de chumbo)	»	—	6.500	—	28.543
8789 – Produtos químicos para análise	»	24	64	761	1.948
8791 – Amônia comprimida	»	—	544	—	9.385
8794 – Gases compostos	»	—	1.141	—	20.813
8799 – Não especificados	»	1	227	215	13.403
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	35	—	5.141
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	312.797	181.807	1.944.276	931.969
8939 – Adubos químicos	»	—	20.000	—	15.888
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	33.354	—	164.146	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	247.362	163.903	1.458.689	908.164
8989 – Preparações para análise	»	5	—	354	—
8993 – Colas preparadas	»	—	3	—	117
8999 – Não espcificados	»	32.076	901	321.087	7.800
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	535.424	906.152	5.757.320	11.426.231
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	235	529	42.864	76.672
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	7	—	1.227
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	3	—	2.454
9052 – Densímetrps e areômetros	»	1	24	589	3.785
9053 – Hidrômetros	»	—	1	—	975
9058 – Termômetros	»	126	85	21.892	20.454
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	108	291	19.837	39.374
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	1	—	1.149
9099 – Não especificados	»	0	117	546	7.254
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	33	60	9.015	14.246
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	33	60	9.015	14.246
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4	0	3.023	273
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	0	—	273
9379 – Relógios	»	4	—	3.023	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, feramentas e outros utensílios*	»	4.129	8.433	198.175	254.134
9402 – Facas	»	59	—	4.083	—
9405 – Navalhas	»	62	—	12.994	—
9408 – Tesouras	»	36	28	3.043	3.063
9416 – Pás e picaretas	»	388	1.462	3.553	14.644
9444 – Limas de aço	»	2.150	5.873	64.388	106.936
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	220	—	14.036	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.055	421	68.087	28.014
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	159	649	27.991	101.477
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.392	25.776	451.571	361.580
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	15	—	4.312	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	66	—	8.867
9522 – Geradores e semelhantes	»	7.414	1.624	330.471	25.011
9526 – Pilhas	»	182	164	3.475	4.657
9527 – Transformadores estáticos	»	—	3.457	—	59.252
9535 – Lampadas especiais para iluminação	»	—	32	—	4.030
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	76	—	9.691
9553 – Ferramentas elétricas	»	621	1.531	29.065	36.817
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.152	—	21.057	—
9562 – Fio de cobre ou simples para instalações elétrias	»	—	17.829	—	145.977
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	270	3	4.221	136
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	9	—	1.132
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1	—	628	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	248	109	23.657	7.563
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	28	41	883	916
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricos	»	14	174	956	7.682
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	380	647	22.756	44.222
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	7	—	4.906
9599 – Não especificados	»	67	7	10.090	721
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	169.200	17.202	2.957.242	550.831
9606 – Tratores agrícolas	»	—	4.861	—	70.579
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	1	—	1.463	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	592	—	46.026
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	996	6.079	70.306	119.163
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	124.500	—	1.900.596	—
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de mineração	»	21.216	—	387.594	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	1.779	—	49.959
9659 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	21.508	—	522.010	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	979	3.891	75.273	265.104

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	100.200	632.286	814.955	8.846.279
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	79	511	3.003	16.447
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	258	662	1.099	4.897
9724 – Guinchos manuais	»	—	875	—	58.953
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	197	82	31.661	17.971
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	51.519	213.025	212.399	770.456
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	2.303	266	48.388	36.484
9738 – Locomotivas	Um	—	3	—	7.252.225
9743 – Máquinas ferramentas	kg	3.728	—	115.071	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	20.094	—	400.675
9762 – Compressores de ar	»	9.679	402	246.004	12.233
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.618	—	43.175
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	54	91	1.708	1.873
9773 – Bombas	»	—	867	—	32.910
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	510	—	39.505
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	27	1.333	1.492	90.034
9792 – Caldeiras	»	32.355	5.701	153.660	68.441
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	—	470	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	230.881	221.613	923.150	1.288.847
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	Um	—	6	—	14.145
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	5	—	152.822
9823 – Motores para automóveis	kg	177	208	6.708	9.402
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	108	103	12.486	12.668
9825 – Radiadores para automóveis	»	164	319	4.966	8.467
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	628	—	20.448
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	7.075	—	53.848
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	230.432	195.320	898.990	988.571
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	3.740	—	10.243
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	830	—	18.233
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	20.350	253	357.325	33.369
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	62	60	15.902	16.024
9932 – Lápis	»	1	—	471	—
9970 – Bagagens	»	2.313	152	52.157	7.180
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	7	—	8.819
9984 – Lixa	»	—	34	—	1.346
9999 – Não especificados	»	17.974	—	288.795	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	23.205	64.408
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21.940	20.973	16.428.093	15.510.830
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	128	9.764	1.364.670	11.949.773
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.430	4.316	32.452.245	22.443.391
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	31.499	35.054	50.268.213	49.968.400

ROSÁRIO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	800
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	21	—	800
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	21	—	800
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	21	—	800
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	809
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	802

SANTA MARIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 99999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	277.647
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	3.868	—	245.904
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	3.868	—	245.904
6705 – Livros para leitura	»	—	3.868	—	245.904
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	526	—	31.743
9000 – 9000 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	14	—	1.717
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	14	—	1.717
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	335	—	14.398
9444 – Limas de aço	»	—	174	—	3.336
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	161	—	11.062
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	177	—	15.628
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	177	—	15.628
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	277.647
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	277.647

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	37.635
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	753	—	37.635
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	697	—	33.737
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	697	—	33.737
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	56	—	3.898
6792 – Baralhos	»	—	56	—	3.898
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	37.635
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	37.635

SANTO ÂNGELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	80	—	96.731
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	80.000	—	96.731
4107 – Trigo em grão	»	—	80.000	—	96.731
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	80	—	96.731
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	80	—	96.731

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	9	3	73.493	18.705
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	9	—	13.767	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	11	—	20.199	—
0056 – Gado ovino para reprodução	»	52	61	39.527	18.705
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.231	305	1.363.864	391.406
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.957	50.000	13.208	294.601
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	6.957	50.000	13.208	294.601
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	50.000	—	294.601
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	6.957	—	13.208	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.211.195	—	821.084	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	360	—	3.141	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	360	—	3.141	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.210.835	—	817.943	—
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.210.835	—	817.943	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.013.000	255.000	529.572	96.805
2000 – 2099 – *Pedras e terras*		1.948.000	255.000	497.232	96.805
2098 – Sal para uso industrial	»	1.948.000	255.000	497.232	96.805
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	65.000	—	32.340	—
2856 – Cimento "Portland", comum	»	65.000	—	32.340	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	233	1	61.874	9.657
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	474	1.334	2.434	9.657
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	326	—	2.068
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	272	—	1.463
4074 – Champanha e semelhantes	»	—	54	—	605
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	107	—	1.229
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	107	—	1.229
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	474	901	2.434	6.360
4468 – Azeite de oliveira	»	474	901	2.434	6.360
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	232.275	—	59.440	—
4817 – Sal para uso culinário	»	232.000	—	58.694	—
4899 – Não especificados	»	275	—	746	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	13	2	165.686	19.491
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	12.038	66	117.563	3.239
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.920	—	30.465	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.089	—	12.602	—
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	1.551	—	13.525	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	280	—	4.338	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	9.118	66	87.098	3.239
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	9.118	—	87.098	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	66	—	3.239
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	301	2.000	3.474	16.135
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	300	—	2.120	—
8547 – Naftalina	»	300	—	2.120	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1	—	1.354	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	1.000	—	1.354	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	—	2.000	—	16.135
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.000	—	16.135
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	600	4	44.649	117
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	50	—	6.923	—
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	50	—	6.923	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	414	4	21.416	117
9405 – Navalhas	»	—	4	—	117
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	414	—	21.416	—

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletro-técnicos*	kg	106	—	12.090	—
9506 – Acessórios para rádios	»	106	—	12.090	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	30	—	4.220	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	30	—	4.220	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	9	3	73.493	18.705
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.231	305	1.363.864	391.406
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	233	1	61.874	9.657
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13	2	165.686	19.491
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.486	311	1.664.917	439.259

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	553	14.733	4.048.363	32.167.518
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	24	—	1.171
0049 – Aves, n. e.	»	25	21	1.814	800
0050 – Gado asinino para reprodução	»	—	50	—	105.913
0051 – Gado vacum para reprodução	»	391	1.011	880.475	2.698.958
0052 – Gado caprino para reprodução	»	10	—	2.672	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	223	952	1.514.866	2.558.114
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.429	2.804	819.739	1.568.831
0058 – Gado suíno para reprodução	»	80	540	41.110	222.531
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	32.886	—	22.121.910
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	724	1.777	317.467	1.824.186
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	1.000	—	74.801
0093 – Cavalos de corrida	»	72	78	470.220	988.742
0099 – Não especificados	—	—	0	—	1.561
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.727	1.092	4.069.599	1.829.550
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	76.820	114.235	538.952	1.105.338
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	76 820	114.235	538.952	1.105.338
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	57.330	114.235	402.435	1.105.338
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	19.490	—	136.517	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	139.590	74.464	200.187	91.864
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	139.590	74.464	200.187	91.864
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	139.590	74.464	200.187	91.864
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.495.791	902.860	3.230.426	627.258
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.095.791	152.860	2.951.430	73.062
2085 – Gesso em bruto	»	—	3.400	—	6.513
2098 – Sal para uso industrial	»	7.095.791	149.460	2.951.430	66.549
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	400.000	750.000	278.996	554.196
2856 – Cimento "Portland", comum	»	400.000	750.000	278.996	554.196
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.062	—	100.034	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	15.062	—	100.034	—
3221 – Lã em bruto	»	15.062	—	100.034	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	700	—	5.090
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	700	—	5.090
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	700	—	5.090
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.717	7.508	4.654.598	8.146.509
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	4.864.476	7.448.128	3.800.379	8.111.395
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.044	—	20.256	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.336	—	12.349	—
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	126	—	1.879	—
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	342	—	3.464	—
4099 – Não especificadas	»	240	—	2.564	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.862.432	7.448.128	3.780.123	8.111.395
4102 – Aveia	»	16.000	241.200	6.478	236.363
4104 – Cevada	»	—	5.980	—	8.136
4107 – Trigo em grão	»	4.846.432	7.200.948	3.773.645	7.866.896

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	46.127	—	420.019	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	46.127	—	420.019	—
4739 – Queijos	»	46.127	—	420.019	—
4300 – 4399 – PRODUTOS DIVERSOS	»	797.120	—	393.361	—
4817 – Sal para uso culinário	»	797.120	—	393.361	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	9.740	59.870	40.839	35.114
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	9.740	59.870	40.839	35.114
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	15	60	50.634	167.361
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	27.150	—	65.359
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	27.150	—	65.359
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.935	70	14.016	20.977
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.935	—	14.016	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.935	—	14.016	—
8139 – Manufaturas de juta	»	1.935	—	14.016	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	70	—	20.977
8209 – Tecidos de lã	»	—	70	—	20.977
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.985	32.895	36.618	1.025
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.595	—	53.399
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	1.595	—	53.399
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.985	31.300	36.618	27.626
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	12.300	—	14.711	—
9792 – Caldeiras	»	—	31.300	—	27.626
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	685	—	21.907	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	553	14.733	4.048.363	32.167.518
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.727	1.092	4.069.599	1.829.550
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.717	7.508	4.654.598	8.146.509
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15	60	50.634	167.361
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.012	23.393	12.823.194	42.310.938

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	75	—	131.400
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	74.670	—	131.400
4177 – Farinha de trigo	»	—	74.670	—	131.400
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	75	—	131.400
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	75	—	131.400

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.085	2.537	1.754.406	1.637.650
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	209.000	1.237.637	45.149	822.237
0800 – 0899 – *Produtos*	»	209.000	1.237.637	45.149	822.237
0805 – Guano	»	209.000	641.099	45.149	356.229
0809 – Adubos animais, n. e	»	—	596.538	—	466.008
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
2098 – Sal para uso industrial	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.459	6.535	4.267.528	8.901.296
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.154.287	5.487.925	4.036.646	8.199.539
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.154.287	5.467.475	4.036.646	8.108.442
4107 – Trigo em grão	»	4.800	12.000	15.449	51.994
4177 – Farinha de trigo	»	3.149.348	5.455.276	4.021.001	8.056.136
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	139	199	196	312
4190 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	20.450	—	91.097
4430 – Alhos	»	—	4.200	—	39.843
4482 – Cebolas	»	—	16.250	—	51.254
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.046	—	37.139	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	6.046	—	37.139	—
4739 – Queijos	»	376	—	3.513	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	5.670	—	33.626	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	298.800	1.046.940	193.743	701.757
4817 – Sal para uso culinário	»	298.800	1.046.900	193.743	701.562
4869 – Massas alimentícias	»	—	40	—	195
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	21	8	4.476	125.684
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	8.298	—	125.684
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	8.298	—	125.684
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2.000	—	88.810
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	6.298	—	36.874
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.000	—	4.476	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	21.000	—	4.476	—
8939 – Adubos químicos	»	21.000	—	4.476	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.085	2.537	1.754.406	1.637.650
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.459	6.535	4.267.528	8.901.296
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	21	8	4.476	125.684
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.565	9.080	6.026.410	10.664.630

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.576	—	1.004.803	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.525.610	—	908.165	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	4.525.610	—	908.165	—
1547 – Quebracho	»	4.525.610	—	908.165	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.083	—	96.638	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	50.083	—	96.638	—
2720 – Enxôfre em barra	»	50.083	—	96.638	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	186	184	234.997	263.964
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	186.541	184.130	234.997	263.964
4177 – Farinha de trigo	»	186.541	184.130	234.997	263.964

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	—	24.007	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	9.900	—	24.007	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	9.900	—	24.007	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	9.900	—	24.007	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.576	—	1.004.803	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	186	184	234.997	263.964
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	—	24.007	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.772	184	1.263.807	263.964

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.094	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	1	—	2.094	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.080	4.202	1.762.812	2.636.957
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	18	1	6.614	1.112
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	18	1	6.614	1.112
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	18	1	6.614	1.112
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	635	—	58.154
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	533	—	26.615
1054 – Lúpulo	»	—	533	—	26.615
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	14.388
1344 – Óleo de linhaça	»	—	2	—	14.388
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100	—	17.151
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.080.161	4.201.908	1.756.198	2.577.691
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.797.320	3.995.310	1.497.985	2.419.875
2098 – Sal para uso industrial	»	2.797.320	3.995.310	1.497.985	2.419.875
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	250.000	—	206.115	—
2321 – Carvão de pedra	»	250.000	—	206.115	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	32.841	36.047	52.098	61.066
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	32.841	36.047	52.098	61.066
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	170.551	—	96.750
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	170.551	—	96.750
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.601	3.546	3.350.313	4.669.680
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.600.589	2.689.700	3.350.313	4.066.619
4177 – Farinha de trigo	»	2.550.589	2.653.700	3.188.115	3.936.001
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	36.000	162.198	130.618
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	22.300	—	88.245
4480 – Alhos	»	—	4.800	—	43.196
4482 – Cebolas	»	—	17.500	—	45.049
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	833.672	—	514.816
4817 – Sal para uso culiniário	»	—	833.672	—	514.816
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	22	23	432.685	826.072
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	35	340	9.716	162.580
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	6	—	3.310
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	6	—	3.310
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	35	334	9.716	159.270
5679 – Artigos de uso pessoal	»	35	57	9.716	33.507
5699 – Não especificadas	»	—	277	—	125.673
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	16	—	9.014	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*		16	—	9.014	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	216	—	9.014	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	1.980	1.002	17.412	8.489
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	294	—	1.694
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	294	—	1.694

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	kg	1.980	708	17.412	6.795
7414 — Cabo ou cordoalha	»	—	708	—	6.795
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	1.980	—	17.412	—
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.000	—	30.179
8700 — 8799 — *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.000	—	30.179
8794 — Gases compostos	»	—	1.000	—	30.179
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	19.565	20.334	396.543	624.824
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	150	4.075	38.415	102.122
9504 — Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	150	—	38.415	—
9522 — Geradores e semelhantes	»	—	4.075	—	102.122
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	19.340	16.259	355.884	522.702
9750 — Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	3.525	13.526	51.313	506.747
9762 — Compressores de ar	»	15..815	154	304.571	5.792
9771 — Bombas centrífugas	»	—	79	—	3.744
9792 — Caldeiras	»	—	2.500	—	6.419
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	75	—	2.244	—
9879 — Embarcações a remo	»	75	—	2.244	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.094	—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.080	4.202	1.762.812	2.636.957
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.601	3.546	3.350.313	4.669.680
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	»	22	23	432.685	826.072
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.703	7.771	5.547.904	8.132.709

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	99	189	236.020	475.954
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	100	—	1.200
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	100	—	1.200
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	100	—	1.200
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	84.725	132.230	163.390	210.537
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	45.630	—	35.056
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	—	45.630	—	35.056
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	84.725	86.600	163.390	175.481
2850 – Cal	»	10.000	180	26.000	800
2856 – Cimento portland, comum	»	74.725	86.420	137.390	174.681
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.252	56.420	72.630	264.217
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.252	56.420	72.630	264.217
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	14.252	56.420	72.630	264.217
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	180	1.527	406.689	5.568 446
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	88.427	971.398	277.887	2.960.829
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	38.125	396.198	109.332	1.056.306
4101 – Arroz sem casca	»	600	120.060	1.600	253.830
4112 – Ervilhas	»	25	45	432	500
4114 – Feijão	»	—	5.910	—	28.520
4177 – Farinha de trigo	»	37.500	270.183	107.300	773.456
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	252	—	3.324	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	108	—	1.020	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	144	—	2.304	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	50.050	575.200	165.231	1.904.523
4400 – Açúcar branco	»	40.440	10.764	142.270	50.728
4403 – Açúcar cristal	»	3.600	264.524	8.111	797.572
4408 – Açúcar refinado	»	6.000	229.099	14.400	484.950
4449 – Especiarias	»	10	—	450	—
4452 – Mate beneficiado	»	—	2.263	—	17.773
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	68.550	—	553.500
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.356	254.511	15.352	2.233.690
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	90	—	1.632	—
4557 – Salsicharia	»	90	—	1.632	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	126	22.537	2.040	397.036
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	22.537	—	397.036
4669 – Peixes em conservas, n. e.	»	126	—	2.040	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.140	231.974	11.680	1.836.654
4709 – Banha de porco	»	—	148.460	—	1.157.200
4710 – Leite condensado	»	1.140	83.514	11.680	679.454
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	90.838	301.021	113.450	373.927
4817 – Sal para uso culinário	»	86.200	281.968	84.500	257.128
4818 – Vinagre	»	—	2.380	—	8.400
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	48	—	420	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	90	—	1.530	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	4.500	16.556	27.000	105.357
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	117	—	3.042
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	25	25	1.066.960	1.600.358
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	567	289	51.846	24.911
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	40	—	500	—
5398 – Velas	»	40	—	500	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	527	289	51.346	24.911
5609 – Calçados	»	527	289	51.346	24.911
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	256	—	21.389
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	206	—	18.704
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	86	—	16.504
6298 – Vassouras	»	—	120	—	2.200
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	50	—	2.685
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	50	—	2.685
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	677	—	7.466
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	550	—	5.306
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	127	—	2.160
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	127	—	2.160

(1) Classe aberta em 1945

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	14.110	22.135	827.713	1.462.114
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	14.110	22.070	827.713	1.439.469
8000 – 8099 – *De algodão*	»	14.110	22.061	827 713	1.438.737
8009 – Tecidos brancos	»	—	4.368	—	293.128
8019 – Tecidos crus	»	157	1.147	12.440	44.489
8024 – Tecidos estampados	»	—	61	—	2.400
8027 – Tecidos tintos	»	704	7.839	101 480	578.214
8031 – Tecidos com mescla	»	—	406	—	15.200
8034 – Lonas	»	—	78	—	2.616
8039 – Tecidos, n. e.	»	11.934	7.087	663.973	468.071
8081 – Cobertores	»	57	260	2 500	6.040
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	366	—	13.181
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	160	—	5.013
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	208	128	17.040	6.221
8092 – Redes	»	1.050	161	30.280	4.164
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9	—	672
8169 – Tecidos de linho	»	—	9	—	672
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	65	—	22.705
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	65	—	22.705
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	400	423	14.609	21.567
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	180	270	2.524	10.392
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	204	—	7.950
8899 – Não especificados	»	180	66	2.524	2.442
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	220	153	12.085	11.175
8959 – Perfumarias	»	220	153	12 085	11.175
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.789	1.355	172.792	62.911
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	86	—	4.538
9419 – Ferramentas grossas	»	—	86	—	4.538
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	8.290	—	117.076	—
9892 – Câmaras de-ar	»	290	—	6.937	—
9893 – Pneumáticos	»	2.000	—	66.139	—
9899 – Não especificados	»	6.000	—	44.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.499	1.269	55.716	58.373
9944 – Artigos de armarinho	»	123	—	20.716	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	50	—	12.033
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	63	—	8.450
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.376	—	35.000	—
9999 – Não especificados	»	—	1.156	—	37.890
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	99	189	236.020	475.954
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	180	1.527	406.689	5.568.446
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	25	25	1.066.960	1.600.358
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	304	1.741	1.709.669	7.644.758

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9	—	39.150	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	2.250	—	4.500	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.250	—	4.500	—
2856 – Cimento portland, comum	»	2.550	—	4.500	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.500	—	34.650	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.500	—	34.650	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	6.500	—	34.650	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	104	—	257.845	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	64.460	—	193.795	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.320	—	18.300	—
4101 – Arroz sem casca	»	120	—	300	—
4177 – Farinha de trigo	»	6.200	—	18.000	—

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	58.140	—	175.495	—
4400 – Açúcar branco	»	29.700	—	87.175	—
4403 – Açúcar cristal	»	28.320	—	87.620	—
4423 – Café em grão	Saca	2	—	700	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	39.530	—	64.050	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	2.600	—	24.000	—
4710 – Leite condensado	»	2.600	—	24.000	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	36.930	—	40.050	—
4817 – Sal para uso culinário	»	36.600	—	36.550	—
4829 – Doces de confeitaria	»	330	—	3.500	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	—	254.770	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	138	—	13.500	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	138	—	13.500	—
5603 – Calçados	»	138	—	13.500	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.183	—	241.270	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.183	—	241.270	—
8027 – Tecidos tintos	»	114	—	16.578	—
8031 – Tecidos com mescla	»	452	—	15.391	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	2.969	—	185.629	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	582	—	14.177	—
8092 – Redes	»	66	—	9.495	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	—	39.150	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	104	—	257.845	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	—	254.770	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	117	—	551.765	—

BRASILÉIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	7	—	23.125
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	7.000	—	23.125
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	7.000	—	23.125
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	7.000	—	23.125
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	250	—	967.900
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	196.200	—	592.110
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	86.100	—	210.270
4101 – Arroz sem casca	»	—	1.800	—	3.270
4114 – Feijão	»	—	1.800	—	4.500
4175 – Farinha de mandioca	»	—	27.000	—	36.000
4177 – Farinha de trigo	»	—	55.500	—	166.500
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	110.100	—	381.840
4403 – Açúcar cristal	»	—	78.600	—	138.840
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	31.500	—	243.000
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	47.460	—	372.760
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	47.460	—	372.760
4709 – Banha de porco	»	—	23.800	—	191.000
4710 – Leite condensado	»	—	22.850	—	167.750
4729 – Manteiga	»	—	810	—	14.010
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	6.000	—	3.030
4817 – Sal para uso culinário	»	—	6.000	—	3.030

BRASILÉIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	2.050
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	112	—	1.500
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	112	—	1.500
5398 – Velas	»	—	112	—	1.500
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	40	—	550
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	40	—	550
9988 – Artigos religiosos	»	—	40	—	550
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	7	—	23.125
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	250	—	967.900
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	2.050
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	257	—	993.075

RIO BRANCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6	—	59.994	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.560	—	58.924	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.560	—	58.924	—
1032 – Fumo em cordas	»	5.392	—	57.384	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	168	—	1.540	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	200	—	1.070	—
3900 – 3999 – *Matérias primas preparações não classificadas para as indústrias*	»	200	—	1.070	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	200	—	1.070	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	193	406	426.032	702.740
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	171.600	347.640	301.069	673.280
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	114.000	96.000	183.234	170.000
4101 – Arroz sem casca	»	75.900	36.000	150.388	90.000
4175 – Farinha de mandioca	»	38.100	60.000	32.846	80.000
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, cafê e outros produtos vegetais*	»	57.600	251.640	117.835	503.280
4400 – Açúcar branco	»	57.000	—	115.492	—
4403 – Açúcar cristal	»	—	126.000	—	252.000
4408 – Açúcar refinado	»	—	125.640	—	251.280
4423 – Café em grão	Saca	10	—	2.343	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	250	—	1.900	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	250	—	1.900	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	250	—	1.900	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	150	—	2.400	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	150	—	2.400	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	15.490	—	117.370	—
4709 – Banha de porco	»	15.070	—	114.115	—
4710 – Leite condensado	»	420	—	3.255	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.500	58.340	3.293	29.460
4817 – Sal para uso culinário	»	5.500	58.340	3.293	29.460
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	11.910	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	500	—	6.000	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e ooutras fibras vegetais*	»	500	—	6.000	—
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	500	—	6.000	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	503	—	5.910	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	503	—	5.910	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	—	59.994	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	193	406	426.032	702.740
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	11.910	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	200	406	497.936	702.740

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	137	144	704.243	1.598.138
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	125.724	116.687	499.563	1.394.605
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.060	—	31.050	—
1032 – Fumo em cordas	»	5.000	—	28.050	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	60	—	3.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	10.600	—	28.195
1226 – Piaçava	»	—	10.600	—	28.195
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	100	2.000	1.320	9.000
1344 – Óleo de linhaça	»	100	—	1.320	—
1388 – Sebo ucuuba	»	—	2.000	—	9.000
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	119.381	40.114	456.847	32.593
1540 – Andiróba	»	—	40.114	—	32.593
1599 – Não especificadas	»	119.381	—	456.847	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	15.000	—	39.000
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	15.000	—	39.000
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.183	46.993	10.346	931.240
1829 – Borracha	»	15	—	247	—
1844 – Borracha maniçôba	»	293	—	4.799	—
1846 – Borracha, massaranduba	»	—	46.758	—	922.530
1851 – Góma arábica	»	875	—	5.300	—
1855 – Góma laca	»	—	205	—	8.500
1857 – Resina negra de pinhó ou breu (1)	»	—	30	—	210
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.980	—	354.577
1971 – Essência de pau rósa	»	—	1.980	—	354.577
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.500	—	13.300	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.500	—	13.300	—
2919 – Côres ou corantes	»	1.500	—	13.300	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.457	4.150	161.160	130.100
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.967	4.050	116.600	129.200
3064 – Algodão em fio para bordar, coser cróchê, tricô e semelhantes	»	1.867	—	115.900	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	4.050	—	129.200
3093 – Estôpa de algodão	»	100	—	700	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.490	100	44.560	900
3159 – Linho	»	2.450	—	44.200	—
3193 – Estôpa, de outras fibras vegetais	»	40	100	360	900
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.387	22.700	30.220	73.433
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.387	22.700	30.220	73.433
3921 – Tinta para escrever	»	1.200	—	4.200	—
3929 – Tintas, n. e.	»	1.000	—	12.000	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.622	22.700	11.320	73.433
3999 – Não especificadas	»	565	—	2.700	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	342	84	991.443	288.491
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	282.685	67.884	527.319	147.732
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	100	—	1.080	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	185.401	64.300	264.545	124.600
4101 – Arroz sem casca	»	95.600	21.600	173.263	49.800
4102 – Aveia	»	373	—	3.826	—
4106 – Milho	»	2.733	—	3.880	—
4114 – Feijão	»	360	—	1.008	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	50	—	600	—
4175 – Farinha de mandioca	»	83.810	42.000	76.451	69.100
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	2.030	—	1.917	—
4186 – Maizena	»	445	700	3.600	5.700
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	281	1.814	2.284	19.200
4354 – Goiabas em doces e geleias	»	216	—	1.708	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	65	1.640	576	15.500
4399 – Não especificadas	»	—	174	—	3.700
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	96.903	1.770	259.410	3.932
4403 – Açúcar cristal	»	54.280	1.770	102.148	3.932
4408 – Açúcar refinado	»	2.773	—	6.160	—
4416 – Chocolate	»	150	—	1.800	—
4423 – Café em grão	Saca	660	—	148.197	—
4480 – Alhos	kg	90	—	900	—
4499 – Não especificados	»	10	—	205	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	54.123	14.040	460.359	134.577
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	30.464	840	238.672	8.789
4551 – Carne de boi, em conserva	»	29.545	840	225.757	8.789
4557 – Salsicharia	»	500	—	7.200	—
4558 – Carne de porco, em conserva	»	90	—	1.440	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	329	—	4.275	—

(1) Classe aberta em 1945

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	2.935	1.500	58.400	13.500
4612 – Camarões sêcos	»	30	—	750	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.855	—	56.900	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	50	1.500	750	13.500
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	20.724	11.700	163.287	112.288
4709 – Banha de porco	»	16.800	1.620	128.058	15.528
4710 – Leite condensado	»	3.045	9.600	23.740	84.760
4719 – Leite, não especificado	»	400	—	3.169	—
4729 – Manteiga	»	384	480	7.420	12.000
4787 – Tóucinho em salmoura	»	95	—	900	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.053	2.518	3.765	6.182
4817 – Sal para uso culinário	»	4.875	1.950	2.465	1.082
4818 – Vinagre	»	70	—	150	—
4819 – Codimentos e molhos temperados, n. e.	»	48	—	350	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	60	—	800	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	568	—	5.100
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	76	47	1.634.018	1.532.983
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	481	50	19.412	17.000
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	190	—	2.860	—
5398 – Velas	»	190	—	2.860	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	291	50	16.552	17.000
5609 – Calçados	»	291	—	16.552	—
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal	»	—	50	—	17.000
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.419	2.687	139.306	47.700
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	400	—	19.612	—
6019 – Obras de cortiça	»	315	—	10.600	—
6033 – Charutos	Um	14.183	—	9.012	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	1.373	2.478	20.255	37.982
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	899	1.706	14.380	30.500
6294 – Cordoalha	»	224	—	4.099	—
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	300	—	1.750
6298 – Vassouras	»	250	472	1.776	5.732
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	189	—	8.918
6593 – Cabos para vassouras	»	—	115	—	918
6599 – Não especificadas	»	—	74	—	8.000
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.646	—	99.439	—
6614 – Papel para embrulho	»	250	—	1.260	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	421	—	78.499	—
6662 – Papel higiênico	»	545	—	4.880	—
6699 – Papel, n. e.	»	1.430	—	14.800	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	20	—	800
6700 – Almánaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	20	—	800
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.048	7.124	97.772	128.700
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	115	—	2.500
7069 – Manufaturas de granito	»	—	115	—	2.500
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.967	3.343	47.155	84.250
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	280	12	5.100	1.285
7447 – Pregos	»	80	200	2.800	2.000
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	956	110	3.138	5.640
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	261	2.043	6.722	53.645
7497 – Obras esmaltadas	»	1.290	973	24.242	20.060
7499 – Não especificadas	»	100	5	5.153	1.620
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	34	—	2.669	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	14	—	474	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelbates, de cobre	»	20	—	2.195	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.047	3.666	47.948	41.950
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	505	—	6.450	—
7876 – Objetós de louça para serviço de mesa	»	2.700	3.666	28.972	41.950
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	842	—	12.526	—
8000 – 8399 – – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.957	25.911	473.904	931.718
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.957	25.883	473.904	919.318
8000 – 8099 – *De algodão*	»	11.867	25.001	471.909	908.314
8009 – Tecidos brancos	»	—	70	—	16.510
8024 – Tecidos estampados	»	—	77	—	17.083
8027 – Tecidos tintos	»	488	86	41.673	20.770
8039 – Tecidos, n. e.	»	4.362	6.346	240.520	426.038
8077 – Meias	»	109	102	5.900	8.405
8078 – Roupa feita	»	52	10	2.069	1.323
8081 – Cobertores	»	1.757	3.485	40.081	90.580
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	80	—	3.600
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	828	—	28.000
8092 – Redes	»	5.098	13.917	141.640	296.005
8094 – Córdoalha	»	1	—	26	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	90	882	1.995	11.004
8133 – Sacos de juta	»	—	807	—	9.504

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8189 – Manufaturas de linho	kg	90	—	1.995	—
8194 – Córdoalha de outras fibras vegetais	»	—	75	—	1.500
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	28	—	12.400
8259 – Tecidos de sêda	»	—	28	—	12.400
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.104	1.671	44.200	34.024
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	974	1.671	37.080	34.024
8871 – Creólina e semelhantes	»	100	—	440	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e caropes	»	74	1.291	1.540	20.520
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	20	—	400
8899 – Não especificados	»	800	360	35.100	13.104
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	130	—	7.120	—
8957 – Sabónete	»	76	—	3.663	—
8959 – Perfumarias, n. e.	»	34	—	3.025	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	20	—	432	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	51.212	9.471	859.424	373.841
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	90	—	1.500
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	90	—	1.500
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	29	—	3.595
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	29	—	3.595
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.246	5.748	46.196	46.970
9401 – Canivetes	»	—	24	—	4.200
9402 – Facas	»	319	154	16.096	6.834
9405 – Navalhas (1)	»	—	4	—	1.980
9408 – Tesouras	»	—	10	—	950
9419 – Ferramentas grosas	»	452	—	19.500	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.365	5.554	10.100	32.736
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	110	2	500	270
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.952	475	21.140	33.220
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	132	468	10.440	32.820
9554 – Ferros de engomar	»	1.820	—	10.700	—
9599 – Não especificados	»	—	7	—	400
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.654	—	82.052	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.300	—	38.552	—
6999 – Não especificados	»	2.354	—	43.500	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	125	—	3.750
9791 – Balanças	»	—	125	—	3.750
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.200	46	10.500	799
9841 – Carros de tração animal	»	1.200	—	10.500	—
9899 – Não especificados	»	—	46	—	799
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	38.160	2.958	699.536	284.007
9916 – Fósforos	»	360	—	9.011	—
9944 – Artigos de armarinho	»	148	—	24.400	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	60	—	1.700
9969 – Artigo para fumantes	»	—	2	—	217
9974 – Chapéus de chuva ou sól	»	537	—	40.100	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	93	—	2.853	—
9991 – Artigos de bazar	»	326	—	30.793	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	41	—	2.244
9999 – Não especificados	»	36.696	2.855	592.379	279.846
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.		—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	137	144	704.243	1.598.138
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	342	84	991.443	288.491
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	76	47	1.634.018	1.532.983
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	555	275	3.329.704	3.419.612

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	32.179	33.379	409.635.152	382.771.780
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.258.798	981.184	41.076.274	46.757.464
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	511	—	2.078
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	511	—	2.078
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10.677	39.472	183.187	21.885
0229 – Cascos ou unhas	»	—	28.136	—	14.416
0289 – Pontas ou chifres	»	4.910	11.336	3.685	7.469
0299 – Não especificados	»	5.767	—	179.502	—

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	kg	3	110.700	240	605.214
0336 – Margarina	»	—	21.200	—	228.779
0339 – Graxas sólidas óu semi-solidas, n. e.	»	—	88.000	—	349.080
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	3	1.500	240	27.355
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.091.105	713.421	30.050.013	27.210.500
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapósa e semelhantes, em bruto	»	4.271	6.127	836.549	1.166.310
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	355.093	307.925	15.648.898	16.533.841
1513 – Peles de capivara, em bruto	»	97.261	128.407	1.235.603	1.832.009
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	6.183	7.849	1.758.451	2.377.379
0518 – Peles de veado. em bruto	»	244.844	191.439	3.944.460	3.345.242
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	6.667	526	251.951	89.197
0541 – Couros vacuns, salgados	»	88.798	20.636	149.941	117.742
0561 – Couros vacuns, secos	»	10.385	9.354	45.144	53.799
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	251.470	39.660	6.049.137	1.630.985
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	25.658	—	106.824	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	475	1.498	23.055	63.996
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	111.220	89.363	10.237.076	18.569.687
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	5.925	8.886	313.169	468.257
0618 – Peles de veado preparadas	»	6.000	245	97.557	4.445
0619 – Peles de animais selvagens prepsradas, n. e.	»	4.088	—	48.220	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	64.343	26.067	1.005.736	471.421
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	61	—	5.711
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, prepararadas	»	23.531	45.510	8.188.892	16.946.727
0693 – Vaqueta	»	4.308	4.714	380.432	337.606
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	200	873	3.440	18.483
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	266	402	17.404	42.062
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	2.559	2.605	182.226	274.975
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	45.793	27.717	605.758	348.100
0861 – Cóla de peixe	»	24.797	22.717	314.535	314.041
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	20.996	5.000	291.223	34.059
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.598.394	31.840.013	361.798.367	332.867.696
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	263.101	167.295	1.695.440	941.163
1032 – Fumo em cordas	»	12.375	—	230.004	—
1086 – Timbó em rama	»	—	25.200	—	144.911
1087 – Timbo em pó	»	250.725	107.760	1.465.336	749.386
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	1	4.330	100	29.708
1099 – Não especificados	»	—	30.005	—	17.158
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentoss, exclusive as têxteis*	»	182.203	226.547	665.513	850.610
1226 – Piaçava	»	182.203	226.547	665.513	850.610
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.144.530	1.110.555	8.518.273	8.082.348
1344 – Óleo de linhaça	»	—	600	—	7.200
1360 – Óleo de andiroba	»	—	3.000	—	20.750
1361 – Óleo de babaçú	»	40.000	—	298.600	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	70.560	89.063	490.525	691.684
1363 – Óleo de côco	»	169.900	9.274	1.080.000	55.644
1365 – Óleo de copaíba	»	35.605	39.613	661.510	960.854
1366 – Óleo de cumaru	»	21.500	—	365.478	—
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	38.400	21.179	107.042	128.667
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	267.810	314.054	2.506.639	2.665.731
1387 – Sêbo de murumuru	»	368.158	115.470	2.357.146	754.452
1388 – Sêbo ucuuba	»	132.597	518.302	651.333	2.797.366
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	9.604.050	12.809.254	7.455.538	9.316.108
1504 – Massaranduba	»	262.981	754.933	169.252	411.451
1505 – Pau darco	»	—	5.660	—	2.576
1507 – Peroba	»	—	6.271	—	3.136
1515 – Itaúba	»	248.070	31.762	59.536	7.623
1516 – Louro vermelho	»	—	83.664	—	57.051
1522 – Jacarandá	»	—	25.615	—	6.148
1523 – Macacaúba	»	142.885	803.099	70.726	412.205
1527 – Sucupira	»	31.889	624.409	18.364	316.848
1531 – Cedro	»	—	103.647	—	61.178
1532 – Freijo	»	—	152.806	—	103.010
1537 – Pau amarelo	»	—	128.350	—	72.794
1540 – Andiroba	»	—	44.175	—	39.813
1541 – Aguano	»	6.983.432	7.683.131	5.484.976	6.008.772
1542 – Capiúba	»	—	64.986	—	48.483
1544 – Guaruba	»	—	141.251	—	72.072
1589 – Madeiras compensadas	»	800	—	1.263	—
1591 – Madeiras em bruto	»	330.379	1.067.793	320.659	650.066
1599 – Não especificadas	»	1.603.614	1.087.702	1.330.762	1.042.882
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	513.560	1.009.020	781.760	4.526.991
1615 – Murumuru	»	400.040	511.800	522.070	830.256
1618 – Tucum	»	90.000	31.500	133.769	48.255
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	363.800	—	2.684.247
1666 – Cumaru	»	2.500	51.120	48.920	902.456
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	50.800	—	61.777
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas	»	1.020	—	16.350	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	20.000	—	60.651	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	17.556.021	16.488.770	304.831.205	304.021.242
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	270.370	700	3.356.069	17.103
1822 – Borracha fina	»	9.253.147	7.705.493	180.436.985	158.464.845
1823 – Borracha fina crepe	»	565.987	2.378.894	12.595.013	53.432.044
1824 – Borracha entre fina	»	444.338	332.883	10.790.166	7,431.337
1825 – Sernambi	»	2.400.682	2.254.960	40.621.357	41.333.102
1826 – Sernambi crepe	»	396.339	121.541	7.803.957	2.578.648

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1827 – Caucho	kg	282.795	524.682	5.939.902	11.072.045
1828 – Sernambi de caucho	»	142.580	1.752	2.696.946	39.640
1829 – Borracha, n. e.	»	770.981	284.312	13.772.416	5.488.684
1841 – Cbicle	»	60.328	91.300	565.841	869.768
1842 – Borracha coquirana	»	371.830	466.681	3.640.654	5.510.654
1844 – Borracha maniçoba	»	—	628	—	9.517
1845 – Borracha mangabeira	»	492	29.507	9.262	574.925
1846 – Borracha massaranduba	»	846.424	653.047	10.119.544	5.835.228
1848 – Borracha sorva	»	1.746.952	1.637.890	12.411.168	11.218.062
1851 – Goma arábica	»	20	—	600	—
1855 – Goma laca	»	2.256	3.000	56.068	114.747
1894 – Guaraná	»	500	1.500	15.257	30.893
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	334.929	28.572	37.850.638	5.129.234
1963 – Extrato de quebracho	»	—	50	—	400
1971 – Essências de pau rosa	»	304.852	28.422	37.714.528	5.128.314
1993 – Outras essências	»	77	—	42.154	—
1999 – Não especificadas	»	30.000	100	93.956	520
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	132.628	72.611	567.742	102.681
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.000	60.169	7.040	32.878
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	9	—	276
2079 – Pedras	»	—	10	—	83
2085 – Gesso em bruto	»	—	150	—	2.219
2098 – Sal para uso industrial	»	—	60.000	—	30.300
2099 – Não especificadas	»	5.000	—	7.040	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	2.000	—	16.740
2431 – Aço em barras, vergalhõcse vetguinhas	»	—	2.000	—	16.740
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.300	—	147.109	—
2519 – Estanho	»	1.300	—	147.109	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	2	—	162
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	403	—	63.599	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	100.000	—	117.000	—
2856 – Cimento portland, comum	»	100.000	—	117.000	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.925	10.440	232.994	52.901
2910 – Azul ultramar	»	—	2.590	—	28.248
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronzes cores)	»	25.875	—	232.894	—
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	50	—	100	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	2.550	—	15.140
2988 – Terras coloridas	»	—	5.300	—	9.513
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	417.888	369.907	2.759.184	2.471.018
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	417.788	369.907	2.757.225	2.471.018
3000 – 3099 – *Algodão*	»	415.613	369.907	2.706.320	2.471.018
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochêt, tricôt e semelhantes	»	8.953	4.329	589.958	365.988
3069 – Algodão em fio, n e.	»	492	3.820	29.087	125.811
3094 – Algodão em rama	»	406.168	361.758	2.087.275	1.979.219
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.175	—	50.905	—
3109 – Cânhamo em fio	»	75	—	2.010	—
3159 – Linho	»	2.100	—	48.895	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	100	—	1.959	—
3204 – Lã em fio par bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	100	—	1.959	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	770.595	114.931	3.433.585	572.921
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	770.595	114.931	3.433.585	572.921
3921 – Tinta para escrever	»	—	5	—	350
3922 – Tinta para impressão	»	—	130	—	5.310
3929 – Tintas, n. e.	»	500	—	8.232	—
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	39.000	14.445	656.886	229.718
3988 – Vernizes	»	393	—	17.376	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	730.702	100.351	2.751.091	337.513
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.078	7.016	22.953.791	44.581.238
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	8.894.806	5.914.021	18.817.227	39.912.056
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.620	700	10.800	7.572
4029 – Bebidas alcoólicas, 1)	»	—	40	—	683
4079 – Vinhos	»	1.620	20	10.800	529
4099 – Não especificadas	»	—	640	—	6.360
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.628.462	3.376.598	11.585.495	7.313.466
4101 – Arroz sem casca	»	4.060.060	2.298.490	8.152.648	5.482.820
4102 – Aveia	»	432	—	3.500	—
4106 – Milho	»	212.200	112.000	260.478	149.462
4114 – Feijão	»	169.230	120.690	301.861	322.779
4116 – Lentilhas	»	301.230	41.140	587.887	111.620
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	2.600	1.008	15.650	9.378

1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4175 – Farinha de mandioca	kg	1.416.710	803.120	1.488.318	1.236.834
4177 – Farinha de trigo	»	216.000	—	487.400	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	250.000	—	287.753	—
4188 – Tapioca	»	—	150	—	573
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus prdutos*	»	—	1.257.860	—	27.617.432
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	1.257.860	—	27.617.432
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2.264.724	1.278.863	7.220.932	4.973.586
4400 – Açúcar branco	»	406.800	—	788.767	—
4403 – Açúcar cristal	»	72.780	—	127.200	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.473.988	1.033.685	4.820.107	3.303.270
4416 – Chocolate	»	—	18.600	—	135.200
4419 – Cacau, n. e.	»	70.020	30.000	203.909	88.138
4423 – Café em grão	Saca	2.866	1.170	670.850	351.039
4439 – Chá	kg	7.675	1.500	202.651	49.868
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	53.687	123.478	359.449	1.033.491
4469 – Azeites, n. e.	»	7.118	1.400	45.359	12.480
4480 – Alhos	»	696	—	2.640	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	336.318	352.745	3.462.417	4.061.206
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	60.573	272.868	599.664	2.730.727
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	114.129	—	1.039.529
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	38.739	—	251.671
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.000	—	11.376
4548 – Carne de porco, defumada	»	—	2.955	—	49.152
4551 – Carne de boi, em conserva	»	21.309	64.271	217.429	655.719
4554 – Presuntos	»	5.450	20.155	72.838	379.826
4557 – Salsicharia	»	160	2.986	4.400	39.812
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	30.654	28.633	304.997	303.642
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	76.194	10.194	870.800	194.849
4666 – Sardinhas em conserva	»	68.294	10.194	695.890	194.849
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	7.900	—	175.000	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	199.551	69.683	1.901.953	1.135.630
4709 – Banha de porco	»	86.810	6.000	598.132	58.078
4710 – Leite condensado	»	34.990	18.240	230.859	156.722
4712 – Leite em pó	»	1.440	—	7.800	—
4719 – Leite, n. e.	»	5.650	—	36.582	—
4729 – Manteiga	»	42.460	18.548	710.587	491.873
4739 – Queijos	»	11.360	7.163	219.549	162.102
4781 – Toucinho defumado	»	2.241	7.732	34.180	122.960
4794 – Margarina e semelhantes	»	11.000	12.000	128.819	143.895
4799 – Não especificados	»	3.600	—	25.445	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	846.956	749.411	674.147	607.976
4815 – Massa de tomate	»	13.720	9.061	134.910	85.382
4817 – Sal para uso culinário	»	819.810	740:350	459.286	522.592
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	10.181	—	59.376	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	1.000	—	3.250	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.245	—	17.325	—
5000 – 9999 – IV – MANUFATURAS	Ton	747	1.320	26.549.580	2.358.513
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	95.979	41.891	4.533.687	2.381.240
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	3	—	4.615
5092 – Animais dissecados	»	—	3	—	4.615
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	656	592	53.565	21.937
5119 – Escôvas	»	4	20	938	3.189
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	32	—	1.277	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhante, n. e.	»	620	210	51.350	12.748
5199 – Não especificadas	»	—	362	—	6.000
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	482	356	22.202	12.254
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	372	—	11.902	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	110	314	10.300	10.854
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	42	—	1.400
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	27.876	9.350	439.709	169.477
5398 – Velas	»	27.876	9.350	439.709	169.477
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	66.965	31.590	4.018.211	2.172.957
5609 – Calçados	»	66.117	31.043	3.930.721	1.971.236
5649 – Artigos para confecções	»	192	10	23.605	1.199
5669 – Acessórios para máquinas	»	267	—	29.750	—
5674 – Carterias, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	21	80	4.509	18.460
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	144	310	14.606	103.745
5699 – Não especificadas	»	224	147	15.020	78.317
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	131.037	67.977	1.997.413	1.729.319
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	21.843	173	354.084	8.366
6019 – Obras de cortiça	»	2.454	173	58.710	8.366
6031 – Fumo desfiado	»	13.643	—	156.208	—
6033 – Charutos	Um	144.500	—	69.566	—
6035 – Cigarros	kg	4.290	—	67.200	—
6099 – Não especificadas	»	400	—	2.400	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	38.310	10.817	364.046	195.227
6219 – Escôvas	»	—	362	—	9.018
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	5.714	3.946	101.621	71.038
6294 – Cordoalha	»	31.756	5.144	256.665	95.851

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6295 – Esteiras e esteirinhas	kg	750	—	5.160	—
6298 – Vassouras	»	90	1.365	600	19.320
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	15.172	479	101.649	8.532
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	14.690	—	96.168	—
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	—	138	—	6.492
6586 – Objetos de uso doméstico	»	24	5	1.656	360
6593 – Cabos para vassouras	»	—	324	—	960
6599 – Não especificadas	»	458	12	3.825	720
6600 – 6699 – *Papel*	»	27.410	11.639	453.028	105.796
6611 – Papel para escrever	»	1.127	1.471	57.269	51.788
6614 – Papel para embrulho	»	17.898	10.000	96.954	50.701
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes	»	5.200	—	228.464	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	96	—	21.968	—
6662 – Papel higiênico	»	—	101	—	1.300
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.089	67	48.373	2.007
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.278	1.891	136.960	57.790
6720 – Cadernos escolares	»	80	610	1.400	19.635
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	448	—	7.176	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	1.535	800	112.933	19.800
6790 – Albuns, capas e pastas	»	—	125	—	2.568
6799 – Não especificadas	»	215	356	15.451	15.787
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	26.024	42.978	587.646	1.353.608
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	7.840	—	155.567
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.341	—	57.675	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	68	—	5.287
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	9.135	30.952	213.753	1.052.607
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	4	—	486	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	15.313	—	309.894	—
6887 – Tubos de borracha	»	105	4.091	2.808	139.663
6888 – Disperdícios de borracha	»	126	—	3.030	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	27	—	1.084
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	51.168	712.778	286.328	2.900.167
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	31.956	247.420	44.374	881.833
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	246.470	—	877.468
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	108	—	504	—
7032 – Telhas de argila	»	31.000	—	39.508	—
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	840	950	4.164	4.365
7099 – Não especificadas	»	8	—	198	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.257	404.675	116.423	1.109.806
7410 – Alfinetes	»	—	2	—	120
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	350	186	12.251	12.234
7447 – Pregos	»	7.700	1.000	95.677	10.800
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	89	819	4.730	21.865
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	20	1	2.802	44
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15	394.857	352	1.016.928
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	100	—	3.350
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	10	329	198	3.060
7499 – Não especificadas	»	13	7.381	413	41.405
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	85	338	8.276	17.084
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	24	—	2.541	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1	330	55	16.230
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	1	—	144
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	60	—	5.500	—
7573 – Fogareiros (1)	»	—	4	—	130
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	3	—	580
7599 – Não especificadas	»	0	—	180	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	80	2.661	1.842	196.809
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	80	2.661	1.842	196.809
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.790	57.684	115.413	694.635
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	—	4.584	—	80.367
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	488	—	4.600	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	133	2.000	3.773	33.442
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	10	—	4.000	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	9	—	624
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	7.345	46.876	66.371	523.082
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.709	—	34.132	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	35	—	1.197	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	4.205	—	56.520
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	20	10	1.340	600
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	369.969	228.056	17.144.734	7.715.906
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	369.617	226.660	17.099.075	7.506.079
8000 – 8099 – *De algodão*	»	363.194	225.245	17.003.908	7.485.520
8009 – Tecidos brancos	»	10.098	2.734	654.916	112.484
8019 – Tecidos crus	»	6.507	7.914	278.685	236.488
8024 – Tecidos estampados	»	2.875	1.627	274.998	116.767
8027 – Tecidos tintos	»	255.966	59.395	13.470.408	3.854.595
8034 – Lonas	»	9.469	6.471	398.603	156.862
8037 – Fitas isolantes	»	8	—	625	—

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8039 – Tecidos, n. e.	Kg	10.327	2.384	552.869	169.276
8047 – Rendas	»	12	—	2.265	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	247	1.075	21.457	115.557
8077 – Meias	»	204	158	20.502	28.810
8078 – Roupa feita	»	4.508	201	263.154	14.103
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.260	60	36.109	9.460
8081 – Cobertores	»	17.895	2.829	299.371	188.740
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	919	1.743	19.668	92.698
8092 – Redes	»	16.366	3.571	332.008	79.737
8093 – Sacos	»	25.852	129.872	372.400	2.081.166
8094 – Cordoalha	»	—	295	—	6.807
8097 – Oleados	»	—	4.629	—	199.060
8099 – Não especificadas	»	81	287	5.750	22.910
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.423	1.415	95.167	20.559
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	60	—	1.800	—
8133 – Sacos de juta	»	1.712	472	18.000	6.000
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	4.133	943	67.110	14.559
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	518	—	8.257	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	352	1.396	45.659	209.827
8209 – Tecidos de lã	»	—	472	—	46.143
8232 – Chapéus simples de feltro	»	321	924	39.979	163.684
8277 – Meias de sêda	»	31	—	5.680	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	—	760	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	2	—	760	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICO E SEMELHANTES	»	26.345	21.211	673.107	382.302
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.962	60	41.657	800
8515 – Glicerina	»	21	—	600	—
8532 – Cloreto de etila	»	1	—	200	—
8599 – Não especificados	»	9.940	60	40.857	800
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	7	285	2.450	1.243
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	50	—	185
8699 – Não especificados	»	7	235	2.450	1.058
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.060	—	16.830
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	1.000	—	16.500
8799 – Não especificados	»	—	60	—	330
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.051	18.544	450.097	310.171
8814 – Clorierato de emetina (1)	»	—	26	—	63.250
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2.602	—	169.716	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	27	27	17.826	11.327
8849 – Injeções medicinais	»	148	230	120.989	70.002
8859 – Medicamentos opoterápicos, substancias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	6	—	187
8871 – Creolina e semelhantes	»	—	2.000	—	7.292
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	70	—	4.946
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	13.940	—	82.346
8896 – Gotas medicinais	»	1	—	400	—
8899 – Não especificados	»	1.273	2.245	141.166	70.821
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*		12.325	1.262	178.903	53 258
8957 – Sabonetes	»	957	—	22.457	—
8959 – Perfumarias	»	1.185	1.241	111.725	52.850
8979 – Preparações	»	183	21	4.721	408
8993 – Colas preparadas	»	10.000	—	40.000	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	72.694	248.079	1.913.551	7.249.579
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	2.000	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	946	2.068	56.214	69.898
9130 – Algodão hidrófilo	»	563	1.695	7.617	30.682
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	364	268	36.118	23.488
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	4	—	1.656	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	13	—	9.156
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	6	—	2.960
9199 – Não especificados	»	15	86	10.823	3.612
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	150	—	26.209	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	150	—	26.209	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.456	211	59.910	22.427
9402 – Facas	»	—	2	—	467
9405 – Navalhas 1)	»	—	175	—	16.776
9409 – Cutelaria, n. e.	»	351	—	21.982	—
9419 – Ferramentas grossas	»	377	—	18.273	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	680	—	9.455	—
9445 – Maçaricos	»	—	6	—	2.010
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	48	25	10.200	2.174
9499 – Não especificados	»	—	3	—	1.000

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	161	1.101	8.282	64.240
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	76	358	4.391	24.300
9554 – Ferros de engomar	»	—	5	—	140
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	75	233	3.360	13.400
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	375	—	16.900
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	26	—	700
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	10	99	531	7.050
9599 – Não especificados	»	—	5	—	1.750
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	665	—	13.800
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	14	—	1.822
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	8	—	1.584
9799 – Não especificados	»	—	6	—	238
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	33.224	195.390	849.831	6.035.583
9892 – Câmaras de ar	»	1.888	20.587	53.182	741.280
9893 – Pneumáticos	»	31.336	174.803	796.649	5.294.297
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36.756	48.630	911.105	1.041.809
9909 – Aparelhos e artigo ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	105	139	11.520	26.668
9916 – Fósforos	»	8.416	17.200	126.109	213.725
9932 – Lápis	»	3	223	170	11.013
9938 – Penas de escrever	»	—	1	—	390
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	416	164	16.557	6.822
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	30	—	3.714	—
9944 – Artigos de armarinho	»	562	984	47.906	23.099
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	10.591	17.648	153.744	390.616
9953 – Espelhos e quadros	»	298	130	8.131	3.764
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	1.225	—	57.877	—
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	432	161	49.722	21.371
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	944	12.898	20.803
9980 – Brinquedos, n. e.	»	160	—	4.163	—
9984 – Lixa	»	46	439	888	9.130
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.000	—	44.768	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	1.300	—	15.000
9987 – Artigos para toucador	»	—	11	—	1.590
9990 – Amostras	»	35	25	550	580
9991 – Artigos de bazar	»	337	—	49.896	—
9999 – Não especificados	»	11.084	9.261	322.492	297.238
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 — 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	32.179	33.379	409.635.152	382.771.780
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.078	7.016	22.953.791	44.581.238
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	747	1.320	26.549.580	22.358.513
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43.604	41.715	459.138.523	449.711.531

SÃO LUÍS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.174	31.148	16.416.605	75.543.284
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	36.844	40.949	1.120.794	1.419.016
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	36.844	40.949	1.120.794	1.419.016
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	9.428	8.815	471.786	542.808
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	2.510	1.350	23.153	13.845
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	305	597	142.499	259.555
0518 – Peles de veado, em bruto	»	23.842	29.671	401.886	552.597
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	759	516	81.470	50.211
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.137.104	31.107.038	15.295.811	74.123.855
1300 – 1499 – *Corpos graxos*	»	400.000	1.568.959	1.597.413	6.229.543
1361 – Óleo de babaçu	»	400.000	1.568.959	1.597.413	6.229.543
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos semelhantes*	»	5.718.960	29.527.482	13.364 009	67.689.161
1611 – Babaçu	»	5.301.900	28.293.682	12.449.260	65.318.661
1618 – Tucum	»	270.060	473.500	453.327	899.860
1647 – Sésamo ou gergelim	»	147.000	250 000	461.422	923.000
1667 – Mamona palma-cristi ou rícino	»	—	510.300	—	547.640
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.144	10.597	334.389	205.151
1829 – Borracha	»	13.294	—	262.048	—
1845 – Borracha mangabeira	»	4.850	10.597	72.341	205.151
3000 – TÊXTEIS	»	—	118	—	413
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	118	—	413
3094 – Algodão em rama	»	—	118	—	413

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	900	2.800	1.612.501	5.561.315
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	900.000	2.799.960	1.612.601	5.561.315
4101 – Arroz sem casca	»	900.000	2.799.960	1.612.501	5.561.315
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	12	—	366.062
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	11.384	—	366.062
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	11.384	—	366.062
8019 – Tecidos crus	»	—	6.750	—	221.520
8027 – Tecidos tintos	»	—	1.648	—	50.396
8034 – Lonas	»	—	2.986	—	94.146
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.174	31.148	16.416.605	75.543.284
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	900	2.800	1.612.501	5.561.315
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	12	—	366.062
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.074	33.960	18.029.106	81.470.661

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.410	29.057	124.011.308	156.286.225
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	24.446	13.533	366.952	661.560
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.446	11.133	366.952	606.180
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	62	—	38.766
0518 – Peles de veado, em bruto	»	11.600	—	188.834	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	7.526	—	55.497	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	3.510	6.084	69.671	143.665
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	1.810	4.987	52.950	423.749
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	2.400	—	55.380
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	2.400	—	55.380
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.385.430	29.043.202	123.644.356	155.624.665
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	110.192	134.704	191.318	233.930
1044 – Fôlhas de jamborandi	»	80.042	132.704	149.342	228.997
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	30.150	2.000	41.976	4.933
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.557.482	4.876.834	112.727.393	112.695.069
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.239.208	3.985.516	110.706.766	106.808.219
1345 – Óleo de oiticica	»	68.274	739.104	485.074	5.068.756
1361 – Óleo de babaçú	»	—	52.000	—	206.333
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	250.000	100.214	1.535.553	611.761
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.465.733	23.228.840	6.374.319	37.265.292
1611 – Babaçu	»	1.478.200	15.998.754	3.413.596	24.457.946
1618 – Tucum	»	889.933	5.850.000	1.594.816	11.093.274
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.097.600	1.380.086	1.365.907	1.714.072
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	252.023	802.824	4.351.326	5.430.374
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	510.000	—	861.125
1825 – Sernambi	»	—	33	—	474
1829 – Borracha, n. e.	»	74.384	568	1.304.975	11.519
1844 – Borracha maniçoba	»	152.757	275.101	2.663.702	4.238.660
1845 – Borracha mangabeira	»	24.882	17.122	382.649	318.596
4000 – 49999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	5.833	—	10.549.428
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	5.832.937	—	10.549.428
4165 – Polvilho	»	—	5.432.532	—	9.847.237
4188 – Tapioca	»	—	400.405	—	702.191
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.410	29.057	124.011.308	156.286.225
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	5.833	—	10.549.428
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURZAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.410	31.890	124.011.308	166.835.653

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	5.653	—	8.825.427
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	5.652.610	—	8.825.427
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	47.702	—	1.667.804
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	47.702	—	1.667.804
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*		—	5.604.908	—	7.157.623
1667 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	—	5.604.908	—	7.157.623
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1.732.060	—	3.090.840
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.732.060	—	3.090.840
4165 – Polvilho	»	—	1.732.060	—	3.090.840
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5.653	—	8.825.427
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.732	—	3.090.840
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	7.385	—	11 916.267

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	38.529	36.890	279.562.766	271.845,176
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	670.543	410.154	20.582.056	14.857.181
0100 – 0199 – *Cabêlos e pêlos*	»	16.532	13.959	585.811	534.359
0129 – Crina ou cabelo animal	»	16.532	13.959	585.811	534.359
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	22.053	—	17.940	—
0229 – Cascos ou unhas	»	22.053	—	17.940	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	631.434	395.809	19.965.697	14:239.752
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	1.516	—	24.802	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	15.007	10.561	970.067	695.403
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	6.367	2.849	4.407.627	2.093.543
0518 – Peles de veado, em bruto	»	9.915	12.873	176.444	223.461
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	134	190	44.590	41.535
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	283.269	60.685	6.254.930	1.339.055
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	298.148	277.735	5.849.023	5.357.156
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	17.078	24.434	2.238.214	4.413.747
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	6.368	—	12.624
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	114	—	33.228
0600 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	»	524	386	12.608	83.070
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	524	—	12.608	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	386	—	83.070
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	35.637.804	35.349.806	247.018.604	251.060.338
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.140	—	83.070
1009 – Plantas vivas	»	—	2.140	—	83 070
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	298.920	61.541	1.272.307	252 400
1246 – Paina	»	298.920	61.541	1.272.307	252.400
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	17.138.358	15.789.184	213.312.413	210.036.645
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.739.737	4.196.965	155.415.354	127.806 369
1345 – Óleo de oiticica	»	6.157.183	10.314.727	38.571.236	77.205.984
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	500.027	1.204.174	1.803.308	4.793.892
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.370.707	—	15.944.118	—
1369 – Óleos fixos liquidos, n. e.	»	370.704	73.318	1.578.397	230.400
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	17.331.590	17.501.952	20.947.872	26.406.097
1665 – Oiticica		54.026	—	436.894	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	17.277.564	17.424.912	20.510.978	24.592.821
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas	»	—	20.237	—	465.113
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	56.803	—	1.348.163
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	868.894	1.994.989	11.485.972	14.282.126
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	1.287.598	—	2.473.037
1829 – Borracha, n. e.	»	409.258	585.117	6.309.942	9.611.863
1843 – Guta-percha	»	38.681	—	674.846	—
1844 – Borracha maniçoba	»	416.939	120.204	4.463.695	2.163.336
1845 – Borracha mangabeira	»	4.016	2.070	37.489	33.890
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	42	—	40	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.220.154	765.080	11.962.106	5.186.925
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.220.154	765.080	11.962.106	5.186.925
2277 – Rútilo	»	1.343.857	103.460	2.670.361	209.706
2288 – Tantalita	»	5.000	—	187.016	—
2290 – Berilo	»	220.097	—	521.005	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	346.150	291.600	8.348.713	4.521.125
2299 – Não especificados	»	305.050	370.020	235.011	456.094

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	365.143	—	740.732
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	365.143	—	740.732
3096 – Línters	»	—	125.067	—	317.668
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	240.076	—	423.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	253	3.021	5.033.588	12.130.418
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	kg	—	2.157.009	—	3.950.923
4165 – Polvilho	»	—	2.157.000	—	3.950.923
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	252.937	357.564	5.033.409	7.902.015
4308 – Castaubas de caju	»	252.937	357.564	5.033.409	7.902.015
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	85	506.609	179	277.480
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	506.609	—	277.480
4983 – Torta de castanhas	»	85	—	179	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	170	180	1.033.883	1.324.205
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	11.025	233	93.359	3.415
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	11.025	183	93.359	2.215
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	11.025	183	93.359	2.215
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	50	—	1.200
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	50	—	1.200
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	157.336	178.480	899.999	1.268.974
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	157.336	178.480	899.999	1.268.974
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	33.147	16.245	103.261	54.149
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	124.189	162.235	796.738	1.214.825
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.669	1.311	40.505	38.113
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.669	1.311	40.505	38.113
8092 – Redes	»	1.669	1.311	40.505	38.113
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	19	383	20	13.703
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	380	—	10.327
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	19	3	20	3.376
9944 – Artigos de armarinho	»	—	3	—	8.376
9990 – Amostras	»	19	—	20	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	38.529	36.890	279.562.766	271.845.176
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	253	3.021	5.033.588	12.130.418
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	170	180	1.033.883	1.324.205
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	38.952	40.091	285.630.237	285.299.799

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.561	358	8.412.137	9.354.815
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	38.408	13.795	545.766	287.152
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	38.408	5.863	545.766	133.272
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	11.133	5.863	191.330	133.272
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	27.275	—	354.436	—
0600 – 0693 – *Peles e couros preparadas*	»	—	7.932	—	153.880
0666 – Peles de carneiro preparadas	»	—	7.932	—	153.880
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973
1312 – Cêra de carnaúba	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973

AREIA BRANCA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	7.247.600	56	699.928	8.690
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.247.600	56	699.928	8.690
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	56	—	8.690
2098 – Sal para uso industrial	»	7.247.600	—	699.928	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.561	358	8.412.137	9.354.815
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.561	358	8.412.137	9.354.815

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.131	1.014	14.767.557	4.431.383
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	988.770	—	4.003.564
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	765.810	—	3.269.912
1362 – Óleos de caroço de algodão	»	—	765.810	—	3.269.912
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	203.220	—	302.514
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	203.220	—	302.514
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	19.740	—	431.138
1844 – Borracha maniçoba	»	—	19.740	—	431.138
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.131.000	25.002	14.767.557	427.819
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2	—	10
2085 – Gêsso em bruto	»	—	2	—	10
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.131.000	25.000	14.767.557	427.809
2288 – Tantalita	»	196.000	—	12.389.304	—
2290 – Berilo	»	935.000	—	2.378.253	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	25 000	—	427.809
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3	0	2.112	265
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	70
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	70
5609 – Calçados	»	—	2	—	70
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	0	—	80
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	0	—	80
6705 – Livros para leitura	»	—	0	—	80
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	0	—	100	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	0	—	100	—
8277 – Meias de sêda	»	0	—	100	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.716	2	2.012	115
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	100
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.716	1	2.012	15
9980 – Briquedos, n. e.	»	10	—	818	—
9990 – Amostras	»	2.706	1	1.194	15

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.131	1.014	14.767.557	4.431.383
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	0	2.112	265
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.134	1.014	14.769.669	4.431.648

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.704	5.271	11.741.436	8.615.481
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	98.159	53.034	2.353.617	1.422.225
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	98.159	53.034	2.353.617	1.422.225
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto	»	1.915	—	132.385	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	81.888	34.244	1.928.199	817.614
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	14.356	17.498	293.033	341.310
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	1.292	—	263.001
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.605.699	5.112.035	9.387.819	6.326.699
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	770.127	25.029	3.100.093	163.367
1345 – Óleo de oiticica	»	100.127	25.029	597.531	163.367
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	670.000	—	2.502.562	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.835.572	5.087.006	6.287.726	6.163.332
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	4.835.572	5.087.006	6.287.726	6.163.332
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	54.480	—	748.738
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	54.480	—	748.738
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	54.480	—	748.738
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	51.240	—	117.819
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	51.240	—	117.819
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	51.240	—	117.819
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.000	—	9.014.210	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	6.000.000	—	9.014.210	—
4403 – Açúcar cristal	»	6.000.000	—	9.014.210	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.704	5.271	11.741.436	8.615.481
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.000	—	9.014.210	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.704	5.271	20.755.646	8.615.481

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	40.641	46.615	131.841.594	146.530.679
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	924.244	912.713	20.581.327	22.366.475
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	5.688	—	20.356
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	5.688	—	20.356
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2.000	—	30.700
0310 – Cêra de abelha	»	—	2.000	—	30.700
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	924.244	905.025	20.581.327	22.315.419
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	523	1.027	33.258	113.860
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	173	758	118.099	600.475
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	178	—	98.727
0562 – Peles de cobra, sêcas	»	729.162	681.435	16.716.244	15.684.525
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	190.623	211.147	3.270.724	4.287.956
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.763	10.480	443.002	1.529.876
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	37.119.107	39.961.338	74.958.637	81.660.246
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	10.333	—	94.286
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	10.333	—	94.286
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.308.158	3.993.962	15.029.344	21.965.499
1201 – Caroá em fio	»	100.000	922.532	368.051	3.167.778
1226 – Piaçava	»	40.640	—	149.747	—
1246 – Paina	»	74.442	—	333.293	—
1291 – Caroá	»	3.898.735	1.340.127	13.484.169	4.698.534
1299 – Não especificadas	»	194.341	1.731.303	694.084	14.099.187
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.170.255	3.416.688	12.207.057	16.084.709
1345 – Óleo de oiticica	»	—	340.233	—	2.499.748
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	721.855	1.062.520	2.806.565	4.304.649
1363 – Óleo de côco	»	30.000	—	234.914	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.418.400	1.953.289	9.165.578	8.825.217
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	60.646	—	455.095
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	29.131.711	32.367.840	37.577.389	39.997.844
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	29.131.711	32.367.840	37.577.389	39.997.944
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	508.983	172.515	10.144.847	3.517.908
1829 – Borracha	»	425.952	6.879	8.516.940	76.158
1844 – Borracha maniçoba	»	57.081	142.229	1.276.142	3.022.003
1845 – Borracha mangabeira	»	25.950	23.407	351.765	419.747

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.511.504	2.249.410	31.595.700	23.529.832
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	300.000	—	324.525
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	—	300.000	—	324.525
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.511.504	1.949.410	31.595.700	28.205.307
2288 – Tantalita	»	—	30.000	—	1.333.548
2290 – Berilo	»	—	381.750	—	1.084.587
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.508.780	1.537.660	31.539.963	25.787.172
2299 – Não especificados	»	2.724	—	55.737	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.086.528	3.490.929	4.705.930	13.974.126
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.086.528	3.445.582	4.705.930	13.806.964
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.086.528	3.445.582	4.705.930	13.806.964
3092 – Disperdícios de algodão	»	—	40.376	—	117.526
3093 – Estôpa de algodão	»	—	220.926	—	655.150
3094 – Algodão em rama	»	527.869	778.975	3.900.155	6.472.378
3096 – Linters	»	558.659	952.817	805.775	1.826.425
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	1.446.488	—	4.735.485
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	45.347	—	167.162
3221 – Lã em bruto	»	—	16.272	—	61.276
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	5.938	—	21.492
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	9.282	—	30.590
3229 – Lã, n. e	»	—	13.855	—	53.804
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	52.094	24.843	96.437.804	78.232.798
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	1.297.102	1.305.055	1.816.695	3.609.758
4310 – Abacaxis	»	1.240.052	1.000.400	1.318.031	1.371.055
4359 – Outras frutas em conserva	»	—	400	—	1.500
4365 – Côcos ralados	»	57.050	191.280	498.614	2.013.662
4399 – Não especificadas	»	—	22.975	—	223.541
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	50.796.980	23.543.066	94.621.109	74.673.040
4403 – Açúcar cristal	»	47.108.000	6.000.000	78.886.871	11.962.173
4405 – Açúcar mascavo	»	—	1.500.000	—	2.875.000
4408 – Açúcar refinado	»	—	6.000.000	—	11.756.520
4423 – Café em grão	Saca	61.483	159.965	15.734.238	46.150.347
4462 – Azeite de caroço de algodão	kg	—	445.166	—	1.929.009
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.027	566	47.492.815	32.763.129
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	160	—	5.060
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	160	—	5.060
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	160	—	5.060
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.026.455	565.800	47.491.843	32.746.523
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.026.455	565.800	47.491.843	32.746.523
8009 – Tecidos brancos	»	115.363	133.810	5.473.033	7.059.073
8019 – Tecidos crus	»	37.502	—	1.140.401	—
8024 – Tecidos estampados	»	356.774	102.121	20.663.813	7.669.093
8027 – Tecidos tintos	»	159.150	319.478	7.691.255	17.324.113
8039 – Tecidos, n. e	»	340.355	8.805	12.250.537	489.633
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	1.237	—	132.194
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	200	—	22.356
8093 – Sacos	»	17.396	—	272.674	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	527	81	972	11.546
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	24	—	10.367
9402 – Facas	»	—	24	—	10.367
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	527	57	972	1.179
9990 – Amostras	»	527	57	972	1.179
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	40.641	46.615	131.841.594	146.530.679
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	52.094	24.848	96.437.804	78.282.798
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.027	566	47.492.815	32.763.129
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	93.762	72.029	275.772.213	257.576.606

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.745	1.219	4.867.241	1.568.726
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
1667 – Mamona, palma–crísti ou rícino	»	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16.505	8.643	24.558.132	15.895.262
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	16.505.220	8.337.820	24.558.132	15.708.983
4403 – Açúcar cristal	»	14.105.220	6.887.820	20.998.132	12.168.483
4404 – Açúcar demerara	»	2.400.000	—	3.560.000	—
4405 – Açúcar mascavo	»	—	1.450.000	—	3.540.500
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	304.800	—	186.279
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	304.800	—	186.279
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.745	1.219	4.867.241	1.568.726
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.505	8.643	24.558.132	15.895.262
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.250	9.862	29.425.373	17.463.988

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	821	170	14.035.137	2.117.479
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	820.861	170.501	14.035.137	2.117.479
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	139.560	—	1.089.207	—
1331 – Manteiga de cacau	»	139.560	—	1.089.207	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	681.301	170.501	12.945.930	2.117.479
1807 – Resíduos	»	—	23.100	—	21.253
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	2.310	—	29.785	—
1822 – Borracha fina	»	—	66	—	1.251
1823 – Borracha fina crepe	»	4.513	17.800	118.122	463.892
1825 – Sernambi	»	8.505	21.710	141.985	367.117
1826 – Sernambi crepe	»	6.858	—	175.189	—
1829 – Borracha, n. e.	»	658.760	25.129	12.475.812	560.745
1845 – Borracha mangabeira	»	355	2.536	5.037	37.333
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	80.160	—	665.888
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.580	42.703	79.193.598	125.551.391
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	27.580.030	42.702.530	79.193.598	125.551.391
4413 – Cacau em amêndoas	»	27.480.000	41.500.000	78.704.216	118.121.732
4414 – Cacau em pasta	»	100.030	1.202.530	489.382	7.429.659
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	821	170	14.035.137	2.117.479
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.580	42.703	79.193.598	125.551.391
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.401	42.873	93.228.735	127.668.870

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	76.197	81.333	344.769.626	368.935.780
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	686.997	105.533	11.772.768	9.430.707
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	15.000	—	276.900
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	15.000	—	276.900
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	676.067	89.508	11.709.655	8.941.414
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	12.043	11.899	639.268	719.713
0515 – Peles de caça e semelhantes, em bruto	»	5.081	5.829	3.547.668	4.055.517
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	8.471	—	1.042.366	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	475.000	—	1.584.738	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	27.720	—	160.285	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	97.483	5.333	2.282.990	120.001
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	34.684	44.618	629.509	893.435
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	15.585	21.829	1.822.831	3.152.748

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0600 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	kg	10.912	1.025	63.113	212.393
0624 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	912	1.025	54.901	212.393
0691 – Aparas de couro preparado	»	10.000	—	8.212	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	67.891.950	62.194.821	289.105.274	343.102.548
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	24.377.466	24.291.628	127.801.640	211.631.374
1032 – Fumo em cordas	»	4	19.924	10	123.212
1033 – Fumo em fôlhas	»	24.366.540	24.257.047	127.643.064	211.483.175
1081 – Araroba em pó	»	8.973	678	149.609	15.065
1099 – Não especificados	»	1.949	13.979	11.957	9.922
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.920.368	5.286.678	12.321.921	22.591.065
1226 – Piaçava	»	1.708.100	3.375.837	6.888.357	15.101.110
1228 – Tucum	»	—	1.137	—	81.501
1246 – Paina	»	57.402	139.227	285.005	607.174
1291 – Caroá	»	2.110.916	1.394.571	4.852.989	3.766.820
1299 – Não especificadas	»	43.950	375.906	295.570	3.034.460
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8.419.177	4.204.494	83.950.597	54.086.865
1312 – Cêra de carnaúba	»	417.169	360.971	11.050.859	10.208.228
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.445.986	1.382.445	26.350.618	24.450.924
1331 – Manteiga de cacau	»	6.556.020	2.039.630	51.519.095	17.526.685
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	421.256	—	1.900.319
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	2	192	25	709
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	41.670	20.037	50.279	26.649
1504 – Massaranduba	»	—	3.600	—	3.323
1522 – Jacarandá	»	41.670	10.337	50.279	13.358
1524 – Pau Brasil	»	—	6.100	—	9.968
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grão, frutos e semelhantes*	»	29.749.779	27.290.692	38.422.065	35.755.563
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	—	15.840	—	24.285
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	29.677.666	27.274.852	38.124.279	35.731.278
1671 – Caroá	»	51.613	—	98.769	—
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas n. e.	»	19.500	—	193.325	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes n. e.	»	1.000	—	5.692	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.378.470	1.096.252	21.545.501	18.918.976
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	96.480	—	196.461	—
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	75	—	1.945
1825 – Sernambi	»	—	239	—	4.303
1829 – Borracha, n. e.	»	525.124	50.979	8.825.668	946.791
1844 – Borracha maniçoba	»	681.753	900.645	11.735.645	16.114.836
1845 – Borracha mangabeira	»	43.807	93.094	582.525	1.517.917
1853 – Jatobá	»	7.800	—	98.534	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	23.506	51.220	106.668	333.184
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.020	5.040	10.271	92.056
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	5.020	—	10.271	—
1999 – Não especificadas	»	—	5.040	—	92.056
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.618.299	18.976.415	43.891.584	16.056.001
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	161.019	33.629	41.672.682	8.116.745
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	141.019	33.629	41.660.823	8.116.745
2099 – Não especificadas	»	20.000	—	11.859	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	6	30.375	2.137.953
2161 – Diamantes em bruto (1)	Grama	—	310	—	1.118.756
2162 – Diamantes lapidados	»	8	—	30.375	—
2171 – Águas marinhas	»	—	29	—	8.777
2172 – Ametistas	»	2.419	—	—	84.728
2175 – Topázios	»	—	172	—	10.487
2176 – Turmalinas	»	—	168	—	9.025
2178 – Citrinos	»	—	2.092	—	58.517
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	97	—	7.684
2191 – Carbonados	»	—	522	—	839.979
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	7.457.280	18.942.780	2.188.527	5.801.303
2219 – Minérios de cromo	»	3.704.780	1.489.800	1.258.089	433.744
2259 – Minérios de manganês	»	3.749.500	17.419.000	926.258	5.329.024
2277 – Rútilo	»	—	3.500	—	2.826
2281 – Areias monazíticas	»	3.000	30.480	4.180	35.709
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	56.035	—	346.533
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	56.035	—	346.533
3004 – Algodão em rama	»	—	26.035	—	219.159
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	30.000	—	127.374
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	75.041	51.906	231.716.179	152.546.756
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	131.160	3.072.275	257.413	5.010.079
4114 – Feijão	»	—	2.829.780	—	4.360.709
4165 – Polvilho	»	131.160	242.495	257.413	649.370
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	57.697	44.232	519.175	571.047
4305 – Côcos	Cento	250	100	29.370	11.353
4308 – Castanhas de caju	kg	39.747	37.032	489.805	559.694
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	74.852.137	48.789.800	230.939.591	146.965.630
4413 – Cacau em amêndoas	»	70.880.352	38.342.140	216.158.208	97.197.386
4414 – Cacau em pasta	»	21.140	1.614.769	123.072	12.031.728

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4416 – Chocolate	kg	—	10.000	—	11[illegible].304
4423 – Café em grão	Saca	65.842	146.773	14.633.505	37.575.252
4441 – Baunilha	kg	125	—	24.806	—
4452 – Mate beneficiado	»	—	15.231	—	33.5[illegible]8
4469 – Azeites	»	—	1.280	—	11.152
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	126	166	7.313.961	22.576.892
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	415
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	2	—	415
5092 – Animais dissecados	»	—	2	—	415
6009 – 6299 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	12.180	44.120	750.729	2.861.115
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.180	44.120	750.679	2.864.115
6033 – Charutos	Um	1.585.885	5.005.491	748.431	2.863.121
6034 – Cigarrilhas	»	10.080	1.680	2.198	994
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	kg	0	—	50	
6797 – Obras impressas	»	0	—	50	
8900 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	»	105.924	40.446	3.257.135	1.408.442
8000 – 8099 – *De algodão*	»	105.924	40.446	3.257.135	1.498.442
8019 – Tecidos crus	»	93.143	37.860	2.855.270	1.334.6[illegible]9
8027 – Tecidos tintos	»	12.781	2.586	401.565	73.783
8078 – Roupa feita	»	0	—	309	—
8590 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	8.020	81.652	3.310.527	18.303.900
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.020	81.652	3.310.527	18.303.900
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	5	—	32.305
8814 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	172	—	2.910.056
8818 – Teobromina e seus sais	»	7.904	81.460	1.424.974	15.286.499
8819 – Alcalóides, n. e.	»	116	15	1.885.553	75.040
90000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	241	7	570	20
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	241	7	570	20
9990 – Amostras	»	241	7	570	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	76.197	81.333	341.769.626	368.935.789
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	75.641	51.906	231.716.179	152.546.756
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	126	166	7.318.961	22.576.892
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	151.364	133.405	583.804.766	544.059.437

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	119.254	111.956	11.673.683	16.166.523
1000 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	kg	335.900	3.014.470	367.165	3.568.636
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	234.260	2.811.190	234.789	3.310.842
1597 – Peroba	»	—	74.511	—	83.265
1522 – Jacarandá	»	234.260	2.509.317	234.789	2.998.383
1536 – Gonçalo Alves	»	—	71.014	—	54.190
1591 – Madeiras em bruto	»	—	156.348	—	175.004
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	101.640	203.280	132.376	257.794
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	101.640	203.280	132.376	257.794
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	118.917.340	108.941.385	11.306.518	12.597.887
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	118.917.840	107.841.385	11.306.518	11.643.006
2243 – Hematita	»	105.434.240	101.391.385	9.605.112	9.829.776
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	10.983.600	—	1.262.553	—
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	2.500.000	5.000.000	438.853	872.100
2281 – Areias monazíticas	»	—	1.000.000	—	734.400
2286 – Zircônio	»	—	450.000		206.730
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.100.000	—	954.881
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	1.100.000	—	954.881

(1) Classe aberta em 1945.

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.478	60.317	40.445.001	196.526.880
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	13.478.580	60.316.980	40.445.001	196.526.880
4413 – Cacau em amêndoas	»	45.000	486.000	132.331	1.921.226
4423 – Café em grão	Saca	223.893	997.183	40.312.670	194.605.654
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	200
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	1.000	—	200
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.000	—	200
9990 – Amostras	»	—	1.000	—	200
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	119.254	111.956	11.673.693	16.166.523
4900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.478	60.317	40.445.001	196.526.880
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	200
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	132.732	172.274	52.118.684	212.693.603

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.016	—	332.936	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.016.000	—	332.936	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.016.000	—	332.936	—
2219 – Minérios de cromo	»	1.016.000	—	332.936	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.428	5.782	40.254.031	30.825.904
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*	kg	8.427.780	5.781.960	40.254.031	30.825.904
4423 – Café em grão	Saca	140.463	96.366	40.254.031	30.825.904
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.016	—	332.936	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.428	5.782	40.254.031	30.825.904
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.444	5.782	40.586.967	30.825.904

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	254.767	464.660	773.279.345	689.124.153
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.024.237	3.278.386	63.627.296	58.784.672
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	47.380	46.870	1.525.684	2.361.342
0119 – Cerdas	»	1.812	5.447	205.047	596.918
0129 – Crina ou cabelo animal	»	44.635	41.423	1.292.122	1.764.424
0199 – Não especificados	»	933	—	28.515	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	39.435	378.603	65.051	493.333
0268 – Ossos	»	37.400	296.428	45.548	308.163
0289 – Pontas ou chifres	»	—	82.000	—	181.190
0299 – Não especificados	»	2.035	175	19.503	3.980
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	28.383	219.560	483.786	3.758.655
0310 – Cêra de abelha	»	26.000	217.339	429.066	3.692.718
0334 – Lanolina	»	—	2.221	—	65.937
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos, n. e.	»	2.383	—	54.720	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.139.273	1.067.734	9.162.384	11.337.056
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	135	—	33.453
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	20.569	29.595	837.038	1.641.050
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	325	15.150	7.273	685.262
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.541	2.635	1.195.227	1.182.980
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	3.000	—	61.056
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto n. e.	»	7.619	281	372.238	54.832
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	513.200	—	1.928.726
0561 – Couros vacuns, secos	»	149.529	—	1.247.430	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	67.014	85.103	1.529.965	1.908.894
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	158.714	121.423	2.683.390	2.215.446

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	kg	4.444	33.395	171.208	1.062.835
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	223	—	2.280	—
0591 – Aparas de couro em bruto	»	698.628	263.789	991.457	549.831
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	28.667	—	124.878	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	28	—	12.691
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.629.697	1.289.365	50.998.495	39.107.518
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	1.822	—	106.621
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	2.139	—	168.498
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	100	—	39.338	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.119.564	846.576	22.568.254	18.181.509
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	9.093	9.719	1.136.013	1.646.247
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	82.032	747	1.383.390	47.260
0668 – Couros de porco, curtidos	»	232.882	209.312	17.276.396	15.387.359
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	7.639	5.014	3.104.720	1.679.795
0691 – Aparas de couro preparado	»	22.843	90.887	821.485	243.782
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.383	1.128	252.360	251.309
0693 – Vaqueta	»	46.645	11	1.720.824	419
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	45.481	109.477	135.268	577.020
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	8.175	—	627.668
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	62.035	4.358	2.560.447	190.031
0700 – 0799 – *Penas*	»	60	6.482	11.209	157.942
0742 – Penas de ema	Grama	60.000	—	11.209	—
0799 – Não especificadas	»	—	6.481.750	—	157.942
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	140.009	269.772	1.380.687	1.568.826
0809 – Adubos	»	20.300	78.100	19.518	87.502
0861 – Cola de peixe	»	1.490	854	30.046	46.669
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	95.730	100.550	643.383	720.213
0893 – Fel de boi	»	4.468	4.453	34.904	100.659
0895 – Glândulas	»	—	27.500	—	227.932
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	12.368	50.223	589.333	318.770
0899 – Não especificados	»	5.653	8.092	63.503	67.081
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.963.078	12.508.498	68.968.673	93.566.581
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*		779.652	159.402	8.235.395	1.670.707
1009 – Plantas vivas	»	1.382	—	45.738	—
1032 – Fumo em cordas	»	15.000	—	113.636	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	551.168	113.919	2.286.936	671.884
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	5.000	—	16.745	—
1057 – Piretro	»	141.854	—	910.487	—
1064 – Ipecacuanha	»	30.018	770	4.451.491	110.154
1087 – Timbó em pó	»	8.000	—	44.236	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	7.517	11.452	70.790	366.999
1099 – Não especificados	»	19.713	33.261	295.336	521.670
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.914.178	2.012.760	8.628.981	9.133.025
1226 – Piaçava	»	1.672.548	1.890.899	6.990.159	8.149.976
1228 – Tucum	»	2.500	2.862	106.030	102.606
1246 – Paina	»	160.171	112.976	1.260.739	859.745
1291 – Caroá	»	69.829	5.000	229.726	14.910
1299 – Não especificadas	»	9.130	1.023	42.327	5.788
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.271.248	5.867.062	25.325.984	53.353.151
1312 – Cêra de carnaúba	»	380.704	445.524	11.434.115	13.230.526
1318 – Cêra de ouricuri	»	143.320	236.295	2.941.347	4.387.449
1319 – Ceras, n. e.	»	31.610	11.520	218.071	88.004
1331 – Manteiga de cacau	»	566.738	1.160.429	4.879.533	10.252.129
1345 – Óleo de oiticica	»	67.917	228.801	917.043	2.014.176
1363 – Óleo de côco	»	86.097	1.001.802	717.957	7.883.002
1365 – Óleo de copaíba	»	68	—	2.021	—
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino		971.772	2.405.032	4.038.711	12.244.897
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	22.022	377.059	167.544	3.252.968
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	1.000	—	9.642	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.042.284	754.307	1.040.504	1.166.097
1507 – Peroba	»	—	20.004	—	10.942
1514 – Imbuia	»	350	9.255	300	155.022
1522 – Jacarandá	»	216.749	619.660	411.796	727.530
1534 – Jequitibá	»	799.420	—	538.9[illegible]0	—
1536 – Gonçalo Alves	»	—	14.743	—	22.045
1546 – Pinho	»	—	2.550	—	2.405
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	579	—	10.619
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	25.765	35.172	89.508	144.870
1591 – Madeiras em bruto	»	—	50.000	—	27.690
1599 – Não especificadas	»	—	2.344	—	4.974
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.002.438	1.845.199	7.527.729	3.353.970
1618 – Tucum	»	30.000	—	54.272	—
1619 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para estração de óleos industriais, n. e.	»	—	96	—	2.769
1640 – Amendoim	»	21.044	71.125	68.003	306.893
1647 – Sesamo ou gergelim	»	1.200	—	8.159	—
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	848.963	272.750	3.084.750	694.070
1666 – Cumaru	»	665	2.140	12.051	43.021
1667 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	3.087.760	1.467.305	4.237.646	2.158.077
1678 – Urucum	»	8.750	31.543	28.114	144.340
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	3.936	—	34.322	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	120	240	412	4.800
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	593.151	1.262.686	5.009.341	4.153.375
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	246.000	1.028.916	412.612	2.505.272

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1819 – Amidos ou feculas amiláceas, n. e.	kg	50.950	22.850	231.541	119.745
1842 – Borracha coquirana	»	29.000	—	299.497	—
1852 – Copal	»	26.880	30.020	159.541	185.239
1853 – Jatobá	»	85 513	33.420	443.639	229.887
1854 – Jutaicica	»	87.754	38.095	664 489	313.381
1855 – Goma-laca	»	31.040	11.097	1.360.132	355.519
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	35.894	2.810	1.432.850	19.712
1871 – Dextrina	»	—	94.960	—	393.198
1894 – Guaraná	»	120	290	5.040	11.778
1899 – Não especificados	»	—	228	—	19.644
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	360.127	607.032	13.200.739	20.736.256
1909 – Carvões	»	1.200	—	250	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	70.000	—	194.220
1970 – Essências de frutas cítricas	»	21.377	31.735	2.530.647	2.533.445
1971 – Essência de pau rosa	»	1.286	30.664	232.363	5.222.783
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	366	371.106	274.308	7.460.027
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	500	—	3.660
1993 – Outras essências	»	323.998	98.597	10.107.094	5.251.082
1999 – Não especificadas	»	8.900	4.480	55.077	71.039
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	238.623.055	445.246.538	544.100.808	460.548.974
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3 537.173	2.394.507	283.696.441	168.535.861
2033 – Caulim	»	453.918	—	200.781	—
2038 – Argilas refratárias	»	288.560	380.000	179.163	331.161
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	981.015	575.478	238.452.801	124.021.873
2053 – Granito ou cantaria	»	739.467	352.602	328.650	236.382
2057 – Mármore	»	23.920	68.096	50.312	169.331
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	432	—	1.990	—
2070 – Ágata	»	16.000	30.917	253.803	620.273
2079 – Pedras, n. e.	»	1.446	—	79.160	—
2087 – Talco em bruto	»	—	3.000	—	9.825
2095 – Grafita ou plumbagina	»	107.487	—	592.999	—
2097 – Mica ou malacacheta	»	866.679	984.414	43.497.095	43.147.016
2099 – Não especificadas	»	58.249	—	59.657	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	849	1.908	192.093.676	169.934.622
2120 – Prata em bruto	Grama	165.000	—	70.950	—
2129 – Prata, n. e.	»	160.000	—	90.400	—
2161 – Diamantes em bruto (1)	»	—	9.492	—	21.361.695
2162 – Diamantes lapidados	»	38.429	8.580	158.635.357	101.898.809
2170 – Ágatas	»	19.226	520.592	261.217	290.311
2171 – Águas-marinhas	»	72.857	107.115	11.578.901	13.049.169
2172 – Ametista	»	131.075	146.864	6.224.047	7.763.422
2173 – Granadas	»	32.177	80.354	1.869.791	5.100.524
2174 – Olhos-de-gato	»	—	121	—	184.084
2175 – Topázios	»	22.072	135.292	1.363.937	1.404.478
2176 – Turmalinas	»	9.592	19.782	857.766	1.556.507
2178 – Citrinos	»	137.565	129.831	5.450.530	5.460.278
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	59.037	750.113	1.936.910	11.398.855
2191 – Carbonados	»	2.159	260	3.753.870	466.490
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	226.898.196	423.806.947	42.084.076	71.722.240
2243 – Hematita	»	17.469.104	26.259.472	1.461.496	2.218.722
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	147	—	150	—
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	71.911.332	172.343.097	6.420.594	14.848.708
2259 – Minérios de manganês	»	137.432.000	225.051.948	32.749.502	54.113.653
2277 – Rutilo	»	—	19.000	—	105.222
2286 – Zircônio	»	—	3.000	—	3.932
2290 – Berilo	»	29.593	128.480	73.551	430.131
2298 – Minérios de volfrâmio	»	54.480	—	1.378.589	—
2299 – Não especificados	»	1.540	1.950	200	1.872
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.155.937	19.037.406	25.928.286	49.758.537
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	4.241.675	14.972.465	6.553.118	22.939 519
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.653.650	100.000	4.076.826	261.152
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	201.936	—	1.524.511
2420 – Ferro de manganês	»	1.228.000	2.077.200	6.308.790	10.898.225
2421 – Ferro níquel	»	53.676	113.099	711.783	1.573.396
2422 – Ferro silício	»	508.100	330.500	4.216.805	2.177.138
2423 – Ferro cromo (1)	»	—	20.740	—	584.546
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	6.438	—	383.023
2433 – Aço em tiras	»	22.365	297.535	157.599	2.172.819
2499 – Não especificados	»	418.471	917.492	3.903.367	7.241.208
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.202	2.430	255.000	510.000
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	1.202	2.430	255.000	540.000
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.698	3.400	43.329	57.714
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze-côres	»	—	1.200	—	54.000
2988 – Terras coloridas	»	29.698	2.200	43.329	3.714
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.039.853	3.532.544	27.981.824	53.851.545
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.038.567	3.447.782	27.308.196	41.109.918
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.022.966	3.422.993	27.039.134	40.615.378
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.557	5.886	202.233	518.731
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	518.145	507.878	12.995.301	17.638.135

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3069 – Algodão em fio, n. e	kg	297.052	505.985	7.934.323	13.282.436
3093 – Estôpa de algodão	»	45.159	615.333	120.291	2.067.742
3094 – Algodão em rama	»	170.033	—	1.896.033	—
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	—	5.000	—	11.591
3096 – Linters	»	—	180.411	—	386.023
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	990.020	1.602.500	3.890.953	6.710.720
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	15.601	24.789	269.062	494.540
3109 – Cânhamo em fio	»	1.961	784	122.262	50.846
3159 – Linho	»	6.500	20.394	116.509	413.765
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	7.140	3.500	30.291	22.386
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	111	—	7.543
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.170	84.612	635.642	12.729.190
3204 – Lã em fio para bordar, crochê tricó e semelhantes	»	171	—	15.312	—
3209 – Lã em fio, n. e	»	—	59.160	—	4.448.976
3259 – Sêda em fio	»	999	25.452	650.330	8.230.214
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	116	150	7.986	12.437
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	116	150	7.986	12.437
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	116	150	7.986	12.437
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	117.300	94.647	68.690.744	22.432.381
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	117.300	94.647	68.600.744	22.432.381
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	—	100	—
3929 – Tintas, n. e	»	1.284	8	13.270	420
3975 – Mentol	»	111.165	90.252	66.452.377	21.785.680
3976 – Perfumes sintéticos	»	4.183	1.240	2.116.531	424.516
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	—	1.059	—	159.138
3988 – Vernizes	»	17	1.608	350	24.280
3999 – Não especificadas	»	645	480	18.116	38.347
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	162.472	206.550	554.576.743	790.321.241
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	161.515.232	205.803.437	541.271.807	772.981.405
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.591	57.037	11.342	357.919
4021 – Aguardente	Litro	—	900	—	6.747
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e (1)	kg	—	3.600	—	37.248
4032 – Cerveja	Garrafa	48	—	183	—
4069 – Sumos e sucos de frutas	kg	—	52.012	—	313.924
4079 – Vinhos	»	1.290	—	10.154	—
4099 – Não especificadas	»	274	—	1.005	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.904.221	5.664.367	9.343.717	13.261.338
4101 – Arroz sem casca	»	1.037.245	180	2.700.059	750
4102 – Aveia	»	3	—	15	—
4114 – Feijão	»	1.090.059	1.550.000	1.639.046	2.588.074
4116 – Lentilhas	»	107.578	—	245.623	—
4120 – Quirera de arroz	»	239.548	1.077.780	649.217	1.634.807
4121 – Cangica de arroz	»	—	299.640	—	415.888
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	250	—	1.758	—
4160 – Fécula de araruta	»	101.220	—	300.771	—
4165 – Polvilho	»	140.064	1.076.960	256.422	2.669.267
4169 – Féculas, n. e	»	—	13.040	—	52.329
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	69.234	—	353.075
4175 – Farinha de mandioca	»	157.849	59.800	293.186	76.409
4177 – Farinha de trigo	»	5	100	25	224
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	195.540	2.040	645.826	8.606
4186 – Maisena	»	—	8.208	—	66.998
4188 – Tapioca	»	784.860	1.507.335	2.556.764	5.394.911
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	39.516.995	48.958.183	47.146.914	64.330.564
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	401.595	146.070	1.962.882	1.784.565
4308 – Castanhas de caju	»	2.000	—	23.818	—
4310 – Abacaxis	»	857.168	935.006	1.811.124	2.309.086
4312 – Bananas	Cacho	180.890	181.720	814.003	1.457.864
4314 – Laranjas	Caixa	997.016	1.269.445	41.731.063	52.323.098
4354 – Goiabas em doces e geléias	kg	9.108	48.440	82.319	318.957
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	5.649	312.942	52.047	2.552.958
4365 – Côcos ralados	»	87.530	280.830	669.653	3.566.861
4399 – Não especificadas	»	—	1.539	—	17.265
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	118.092.425	151.128.800	484.769.834	695.031.584
4400 – Açúcar branco	»	5	630.000	9	1.318.275
4405 – Açúcar mascavo	»	—	2.670.000	—	6.020.184
4408 – Açúcar refinado	»	—	180	—	459
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.788.780	2.072.100	7.017.402	8.615.180
4414 – Cacau em pasta	»	8.124	243.728	59.627	2.633.500
4415 – Cacau pulverizado	»	—	7.500	—	39.181
4416 – Chocolate	»	2	90.930	20	1.119.978
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	17.760	40.420	249.514	603.862
4419 – Cacau, n. e	»	12.000	81	49.355	1.396
4423 – Café em grão	Saca	1.935.284	2.422.255	475.969.393	673.977.006
4425 – Café torrado ou moído	kg	1	—	6	—
4439 – Chá	»	50.700	23.257	1.170.119	576.632
4441 – Baunilha	»	150	—	21.598	—

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4452 – Mate beneficiado	kg	94.058	3.824	206.159	21.350
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.810	—	14.554	—
4469 – Azeites, n. e.	»	1.005	—	17.549	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	990	175	3.524	653
4497 – Rapadura	»	—	1.000	—	2.000
4499 – Não especificados	»	—	10.255	—	96.878
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	954.064	683.952	13.281.007	16.883.234
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	880.992	296.771	11.964.471	12.818.799
4511 – Carne de boi, congelada	»	6.096	—	80.924	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	21.567	—	110.871	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	684.543	25.875	4.700.973	267.469
4554 – Presuntos	»	391	627	9.943	10.089
4557 – Salsicharia	»	18.014	55	241.948	800
4558 – Carne de porco, em conserva	»	4.531	—	41.825	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	31.846	2.361	432.169	21.364
4561 – Línguas sêcas	»	150	—	3.500	—
4563 – Línguas em conserva	»	22.223	61.449	390.618	1.162.743
4564 – Tripas sêcas	»	83.226	125.221	5.919.988	9.044.358
4565 – Tripas salgadas	»	8.213	34.351	30.551	191.165
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	192	1.084	1.161	10.558
4573 – Extratos de carne	»	—	45.748	—	2.110.253
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	72.424	383.566	1.311.138	3.888.639
4606 – Sardinhas em conserva	»	63.520	383.506	1.252.140	3.880.039
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	8.914	—	58.998	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	638	3.615	5.398	176.396
4719 – Leite, não especificado	»	—	121	—	250
4759 – Queijos	»	—	500	—	10.338
4781 – Toucinho defumado	»	491	—	4.998	—
4799 – Não especificados	»	147	2.994	400	105.808
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.008	57.981	23.934	456.602
4815 – Massa de tomate	»	—	35.118	—	347.666
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	2.025	—	16.936	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	13	—	479	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	22	—	40	—
4869 – Massas alimentícias	»	—	19.863	—	77.766
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	548	—	6.479	—
4899 – Não especificados	»	—	3.000	—	31.230
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	23.373	33.440	833.806.487	1.342.467.987
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	24.927	30.728	1.982.019	3.331.040
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	3	—	30.734
5092 – Animais dissecados	»	—	3	—	30.734
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	6.092	5.056	527.427	591.425
5119 – Escôvas	»	33	—	3.367	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	946	2.929	44.457	259.645
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	4.996	2.127	472.677	331.780
5131 – Filtros de crina	»	117	—	6.926	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.578	482	486.543	82.406
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	2.659	23	309.689	497
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	85	175	7.875	16.724
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	884	284	168.979	65.185
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	15.157	25.187	908.049	2.626.475
5609 – Calçados	»	14.750	14.786	871.122	2.006.387
5649 – Artigos de peles e couros para confecções	»	—	657	—	27.538
5669 – Acessórios, para máquinas	»	183	6.396	11.073	257.503
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	67	156	57.276	171.901
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e.	»	51	795	16.543	87.505
5699 – Não especificados	»	206	2.403	12.035	15.641
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	409.881	850.359	29.109.946	61.097.179
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	14.862	18.231	790.448	1.351.421
6019 – Obras de cortiça	»	—	41	—	4.637
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	988	687	66.851	89.736
6033 – Charutos	Um	1.543.001	1.964.910	703.477	1.202.774
6034 – Cigarrilhas	»	—	350.000	—	36.190
6035 – Cigarros	kg	593	17	20.120	2.500
6099 – Não especificados	»	—	175	—	15.584
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	57.524	12.297	1.379.976	330.820
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	7.576	665	333.200	66.000
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	2.910	—	42.062	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	34.105	6.030	794.812	173.625
6294 – Cordoalha	»	12.123	2.880	198.972	48.726
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	14	—	63
6299 – Não especificadas	»	810	2.168	10.930	42.406
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	11.789	341.626	347.353	1.523.999
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	71	—	880
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	82	1.540	6.461	19.193
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	16	810	5.337	28.128
6580 – Brinquedos	»	1.703	—	43.802	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	3.481	4.728	252.894	473.440
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	411	138	12.480	7.526
6586 – Objetos de uso doméstico	»	11	2.559	295	76.551
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelbantes	»	5.900	330.000	15.013	826.401
6599 – Não especificadas	»	185	1.780	11.071	91.880
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.563	43.034	54.645	1.550.141
6611 – Papel para escrever	»	354	—	6.532	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	38.716	—	1.479.523
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	3.137	1.500	44.377	25.200
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	18	—	2.570	—
6699 – Papel, n. e.	»	54	2.818	1.166	45.418
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	48.437	57.650	1.235.519	2.017.990
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	30	—	800	—
6705 – Livros para leitura	»	35.878	54.791	931.173	1.577.090
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	1	—	6	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	112	44	4.098	2.118
6790 – Álbuns, capas e pastas	»	1	3	12	660
6796 – Obras impressas	»	2.503	1.526	145.877	67.143
6798 – Selos e outras formas de franquia postal ou telegrafica (1)	»	—	1.267	—	369.365
6799 – Não especificadas	»	9.912	19	153.553	1.614
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	333.706	377.521	25.392.005	54.322.808
6829 – Borracha em fio	»	6.139	12.266	703.071	4.348.178
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	18.333	75.900	1.707.321	6.815.100
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	7.902	12.438	2.692.046	5.278.039
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	24.254	87.663	5.823.635	19.691.113
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	13.715	29.170	3.725.503	7.329.558
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	135.574	27.677	2.898.992	846.604
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	20.621	20.242	1.196.451	1.125.550
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	243	—	23.382
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	32.205	46.848	1.205.541	2.473.507
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	6.963	9.420	718.616	1.095.873
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	8.204	12.725	2.535.750	2.644.078
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	1.283	499	83.449	33.911
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	851	515	48.792	29.628
6887 – Tubos de borracha	»	30.931	7.144	856.073	296.547
6888 – Desperdícios de borracha	»	—	10.000	—	19.383
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	26.771	24.757	1.143.715	2.267.357
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.051.947	12.558.107	28.963.346	51.731.859
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.212.458	2.048.176	3.526.014	6.572.913
7031 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	996	246	24.632	11.641
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	208	283	19.993	17.515
7030 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.210.573	2.046.763	3.439.953	6.506.962
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	377	385	25.137	26.742
7099 – Não especificadas	»	304	499	16.239	10.053
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	35	31	220.947	272.060
7120 – Manufaturas de prata	Grama	25.545	7.494	124.919	46.432
7190 – Adereços e objetos semelhantes, para adôrno pessoal	»	8.939	23.572	96.028	225.623
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	7.727.819	10.376.965	18.020.931	35.183.264
7410 – Alfinetes	»	9	754	2.254	25.822
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	2.540.613	—	9.020.200
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	1.225	—	55.390
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	18	—	103	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.610	18.381	16.102	237.751
7447 – Pregos	»	100.000	320.056	700.300	2.015.435
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.136	50.253	15.700	1.005.487
7482 – Fogões a gás	»	50	—	1.600	—
7483 – Fogareiros, fôrnos e semelhantes	»	340	—	20.846	—
7485 – Artigos para escritório	»	—	3.423	—	401.151
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	39.712	—	1.636.567
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.603.976	7.023.712	17.033.877	19.844.903
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	132	—	9.765	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	16.431	3.932	169.495	29.376
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.903	—	13.339	—
7499 – Não especificadas	»	159	360.854	2.000	911.182
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	23.838	42.043	5.715.838	7.994.009
7509 – Manufaturas de chumbo	»	34	—	450	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	7	—	1.385
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	75	—	2.870	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	30	—	6.984
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelahntes	»	21.469	27.489	5.157.298	4.251.348
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	322	7.708	80.860	1.623.699
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.152	1.936	376.000	1.366.230
7551 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	737	143	69.846	20.645
7656 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	15	45	4.650	2.326
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	6	—	2.701	—
7573 – Fogareiros (1)	»	—	763	—	47.941

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	kg	29	2.413	10.194	522.041
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	49	310	10.969	23.829
7599 – Não especificadas	»	—	1.199	—	122.531
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	5.155	—	531.139
7608 – Objetos de alumínio, do uso doméstico	»	—	5.136	—	528.719
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	19	—	2.420
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	87.747	85.737	1.470.616	1.231.474
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, claraboia, navios e outros usos	»	3	—	120	—
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	21.637	—	169.505
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	10.322	—	78.990
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	15.967	5.760	567.048	243.894
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	1.309	621	66.016	31.500
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	11.623	17.637	326.552	174.127
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	606	931	40.368	93.573
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lampadas elétricas	»	51.033	19.412	301.714	123.339
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3.815	7.359	57.294	63.904
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	626	—	73.533
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.480	458	57.963	31.240
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	911	974	53.541	147.869
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.067.504	18.552.238	693.719.200	1.141.870.200
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.972.424	18.384.756	661.299.458	1.087.616.132
8000 – 8099 – *De algodão*	»	11.959.395	18.384.116	660.945.812	1.087.548.988
8009 – Tecidos brancos	»	1.377.707	1.932.835	80.894.785	145.477.578
8019 – Tecidos crus	»	1.564.544	4.213.686	45.670.181	139.046.173
8024 – Tecidos estampados	»	3.720.393	3.852.949	243.148.237	303.132.139
8027 – Tecidos tintos	»	3.855.279	7.544.172	213.207.462	453.223.487
8031 – Tecidos com mescla	»	3.103	18.876	231.813	1.254.520
8034 – Lonas	»	69.505	84.656	2.137.245	2.576.484
8037 – Fitas isolantes	»	—	275	—	51.514
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.114.061	153.756	59.699.894	11.869.068
8040 – Passamanaria	»	136	1.752	12.563	268.616
8047 – Rendas	»	8.102	9.180	1.700.777	1.599.085
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.707	12.188	694.592	1.069.148
8050 – Alcatifas e tapetes	»	515	9.339	38.183	519.815
8077 – Meias	»	15.016	39.702	1.728.832	5.070.329
8078 – Roupa feita	»	11.855	25.217	882.737	2.070.961
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	12.962	32.745	1.287.043	3.909.201
8081 – Cobertores	»	32.597	195.340	767.089	4.171.008
8084 – Colchas, fronhas, lençóes e semelbantes	»	18.287	99.076	1.354.125	4.810.072
8086 – Toalhas e guardanapos	»	4.913	24.083	293.586	1.284.221
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	68.861	119.380	2.811.446	5.425.088
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	242	392	59.755	119.877
8092 – Redes	»	462	462	10.144	10.079
8094 – Cordoalha	»	—	765	—	39.786
8097 – Oleados	»	16.469	12.955	756.033	502.844
8098 – Manufaturas de lona	»	253	—	29.028	—
8099 – Não especificadas	»	56.426	335	3.530.262	47.895
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.029	640	353.646	67.144
8119 – Manufaturas de cânbamo	»	5.169	—	195.760	—
8120 – Alcatifas e tapetes de juta	»	1.220	308	71.114	14.329
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	3.600	—	40.000	—
8169 – Tecidos de linho	»	—	166	—	32.478
8189 – Manufaturas de linho	»	2	1	2.423	7.342
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.000	100	42.018	6.286
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	38	65	2.331	6.709
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	60.141	106.221	23.366.970	40.856.767
8209 – Tecidos de lã	»	2.346	24.488	493.171	4.462.065
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1.903	692	142.493	57.231
8232 – Chapéus simples de feltro	»	22.127	27.508	1.654.361	3.092.480
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	472	—	98.908
8244 – Peças de lã para máquinas	»	844	304	70.811	32.528
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	4.952	—	69.169	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	224	5.114	63.648	535.331
8259 – Tecidos de seda	»	2.177	4.574	1.594.441	3.997.943
8277 – Meias de seda	»	25.519	42.993	19.224.075	28.429.625
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	49	76	54.801	150.656
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	34.939	61.261	9.052.772	13.397.301
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	34.939	61.261	9.052.772	13.397.301
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelbantes	»	24.202	50.858	5.767.782	10.714.684
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelbantes	»	7.436	8.076	2.502.985	2.027.702
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	3.301	2.327	782.005	654.915
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	323	1.335	77.922	248.245
8439 – Manufaturas de celulóide	»	49	—	15.081	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelbantes	»	262	33	51.810	8.345
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	12	—	11.031	—
8499 – Não especificadas	»	—	1.302	—	239.900

IV

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	380.279	563.266	34.911.185	44.664.842
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	2.430	23.450	51.010	118.850
8515 — Glicerina	»	1.080	—	21.500	—
8599 — Não especificados	»	1.350	23.450	29.510	118.850
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	38.976	49.350	796.692	505.604
8654 — Sulfêto de carbono	»	20	—	400	—
8699 — Não especificados	»	38.956	49.350	796.292	505.604
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inórganicos*	»	55.527	50.108	198.713	84.094
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	204.819	199.086	33.429.980	43.026.344
8881 — Cafeína e seus sais	»	3.720	12.550	1.576.196	5.246.197
8814 — Cloricrato de emetina (1)	»	—	597	—	8.813.045
8818 — Teobromina e seus sais	»	98	2.500	57.320	700.095
8819 — Alcalóides, n. e.	»	675	5	8.625.215	8.978
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	210	—	2.381	—
8839 — Capsulas, granulos e semelhantes	»	37.900	30.905	2.853.068	2.761.667
8849 — Injeções medicinais	»	79.545	71.507	15.723.222	18.961.410
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	197	1.414	214.437	513.146
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas	»	5.355	1.438	99.825	25.656
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes	»	3 191	3.909	621.909	997.587
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	18.242	21.610	528.752	491.279
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	11.083	2.941	75.548	49.062
8896 — Gotas medicinais	»	3.241	3.558	507.260	606.523
8897 — Sabonete medicinais	»	16	—	249	—
8898 — Ácido ascorbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	3.250	5.820	106.120	376.859
8899 — Não especificados	»	38.096	40.332	2.438.480	3.474.841
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	84.527	241.272	434.790	929.950
8902 — Farinha de sangue	»	75.400	221.900	98.130	304.986
8957 — Sabonete	»	1	—	12	—
8959 — Perfumarias, n. e.	»	3.215	19.267	271.201	622.953
8969 — Inseticidas e semelhantes	»	225	—	35.371	—
8979 — Preparações	»	—	105	—	2.011
8993 — Colas preparadas	»	5.307	—	27.119	—
8999 — Não especificados	»	379	—	2.957	—
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.372.226	884.464	44.952.869	39.471.622
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	200	1.029	50.505	418.435
9066 — Óculos	»	—	7	—	29.900
9099 — Não especificados	»	200	1.022	50.505	388.535
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	5.239	6.797	401.364	714.615
9134 — Gaze em tiras e ataduras	»	—	1.265	—	80.980
9139 — Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	96	—	18.589
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	40	—	24.413	—
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	163	—	38 877
9191 — Artigos de borracha para uso em medicina	»	5.083	5.144	374.951	500.394
9199 — Não especificados	»	116	129	2.000	75.775
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	6.481	27.010	698.127	2.535.693
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	63	688	2.582	30.809
9349 — Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	6.418	26.322	695.545	2.504.884
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	23.755	40.733	1.529.228	3.118.623
9401 — Canivetes	»	—	1.442	—	136.026
9402 — Facas	»	—	4.662	—	227.084
9405 — Navalhas (1)	»	—	209	—	104.103
9408 — Tesouras	»	9.773	24.015	1.009.651	2.502.326
9409 — Cutelaria, n. e.	»	1.350	303	342.415	32.971
9419 — Ferramentas grossas	»	12.559	71	171.646	1.570
9449 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	60	9.973	4.346	91.564
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	13	—	1.170	—
9499 — Não especificados	»	—	58	—	22.979
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	137.835	41.834	2.359.596	1.047.440
9511 — Aparelhos eletro-dentários	»	—	65	—	6.209
9519 — Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	156	—	39.238
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	5	—	950	—
9554 — Ferros de engomar	»	1.521	1.965	47.570	74.440
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.672	9.568	53.583	413.895
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	10.522	—	172.012
9569 — Cabos fios para instalações elétricas, n. e.	»	9	—	100	—
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	5.127	—	42.625
9589 — Peças para instalações elétricas	»	294	36	33.963	6.700
9599 — Não especificados	»	134.334	14.395	2.223.430	292.321
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.131	16.902	68.345	242.937
9609 — Instrumentos e máquinas agrícolas	»	5.550	6.364	41.733	49.730
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	62	2.208	10.000	58.889
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	519	—	16.612	—
9699 — Não especificados	»	—	8.330	—	134.318
9700 — 9799 — *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.235	1.337	136.575	90.941
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	320	—	6.000
9780 — Máquinas de costura	»	2.300	265	93.705	9.939
9789 — Máquinas operatrizes, n. e.	»	593	350	26.750	8.000

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9794 – Moinhos, exeto os de vento	kg	—	115	—	6.477
9799 – Não especificados	»	342	287	16.120	60.525
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.104.109	691.075	33.663.321	25.055.735
2829 – Acessórios para automóveis	»	10	286	980	51.606
9892 – Câmaras de ar	»	79.685	46.286	3.141.044	2.893.166
9893 – Pneumáticos	»	1.024.396	644.205	30.514.015	22.077.734
9899 – Não especificados	»	18	298	7.282	33.229
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	85.241	57.747	6.045.808	6.247.203
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.121	1.168	411.056	264.385
9916 – Fósforos	»	5	—	200	—
9932 – Lápis	»	27.852	4.104	903.280	137.749
9938 – Penas de escrever	»	—	580	—	332.722
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	578	—	18.071	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	330	16	38.238	25.742
9944 – Artigos de armarinho	»	515	934	99.414	225.705
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	10.055	21.226	623.170	1.616.968
9953 – Espelhos e quadros	»	83	1.378	8.711	101.315
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	6.494	4.209	485.845	404.355
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	15.870	3.341	1.449.946	353.889
9969 – Artigos para fumantes	»	577	344	58.964	54.735
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	2	71	3.799	18.798
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1.684	1.302	149.298	96.997
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.413	5.441	1.256.122	1.707.009
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.073	5.568	359.028	433.238
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	7	—	1.100	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	693	1.374	70.534	115.715
9987 – Artigos para toucador	»	—	120	—	16.224
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	21	41	482	25.880
9990 – Amostras	»	10.575	1.185	62.618	8.256
9991 – Artigos de bazar	»	249	4.259	17.700	248.237
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	920	—	11.965	—
9999 – Não especificados	»	124	1.086	16.237	59.284
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	254.767	464.660	773.279.345	689.124.153
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	162.472	206.550	554.576.748	790.321.241
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23.373	33.440	833.806.487	1.342.467.987
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	440.612	704.650	2.161.662.580	2.821.913.381

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	48	—	1.200.000
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	120	—	1.200.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	235.821	374.307	1.219.802.703	1.905.211.055
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.883.964	7.861.403	93.413.981	138.086.892
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	177.709	177.984	10.819.399	8.726.531
0119 – Cerdas	»	19.945	11.912	1.219.162	1.262.112
0129 – Crina ou cabelo animal	»	157.764	166.072	9.600.237	7.464.419
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	351.098	450	350.754	8.076
0209 – Barbatanas	»	—	450	—	8.076
0268 – Ossos	»	350.794	—	346.789	—
0299 – Não especificados	»	304	—	3.965	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	285.429	362.543	4.568.601	5.829.995
0310 – Cera de abelha	»	285.429	328.421	4.568.601	5.233.649
0338 – Sebo prensado branco (oleostearina)	»	—	20.798	—	187.393
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	13.324	—	408.953
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	541.207	433.650	9.981.049	10.607.124
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	19	—	10.739	—
0512 – Peles de cactetu ou queixada, em bruto	»	55.216	82.504	2.549.081	4.193.498
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	22.474	61.917	1.052.785	3.298.433
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.626	3.571	892.425	1.067.330
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.819	703	32.699	21.615
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	19.484	331	1.072.175	45.601
0548 – Couros de porco, salgados	»	298.552	53.661	2.483.544	437.185
0561 – Couros vacuns, secos	»	35.772	75.171	207.565	419.637
0568 – Couros de porco, secos	»	29.801	108.482	910.480	828.020
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	339	—	19.659
0591 – Aparas de couro em bruto	»	8.819	19.198	31.030	81.373
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	64.948	1.377	669.606	71.286
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.677	26.396	68.920	123.487

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	kg	3.511.856	4.799.466	59.787.743	105.639.534
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	15.403	7.083	794.154	378.380
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	6.793	2.275	334.341	112.225
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.062.135	3.691.031	30.810.536	40.149.688
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	14	—	4.277
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	268	—	22.152
0668 – Couros de porco, curtidos	»	348.539	868.530	26.100.744	63.451.937
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.969	120	729.836	64.976
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.242	1.043	56.232	186.998
0693 – Vaqueta	»	—	1.338	—	106.922
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	73.771	227.134	961.493	1.106.599
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	630	—	55.380
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	7	—	407	—
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	10	—	26.500
0725 – Penas de garça	Grama	—	10.000	—	26.500
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	2.016.665	2.090.300	7.906.435	7.249.132
0809 – Adubos	»	1.295.647	1.022.743	3.417.179	1.434.560
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	694.914	854.543	3.649.367	4.019.921
0892 – Cálculos biliares	»	—	2.166	—	77.804
0893 – Fel de boi	»	10.933	9.669	83.531	328.335
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.797	164.379	20.651	783.319
0899 – Não especificados	»	13.374	36.800	735.707	605.193
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	87.347.652	101.785.088	169.528.728	258.578.091
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	346.208	1.034.528	2.533.060	7.103.201
1009 – Plantas vivas	»	4.803	9.845	82.881	265.499
1033 – Fumo em fôlhas	»	44.720	13.799	289.931	87.833
1057 – Piretro	»	294.519	988.064	1.890.448	6.342.625
1064 – Ipecacuanha	»	1.380	—	253.572	—
1099 – Não especificados	»	786	22.820	16.228	407.244
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	437.743	368.372	1.394.291	1.617.017
1201 – Caroá em fio	»	105.000	23.000	102.648	177.412
1226 – Piaçava	»	8.000	40.478	46.402	192.982
1246 – Paina	»	8.018	13.110	51.290	103.888
1291 – Caroá	»	316.545	279.130	1.180.677	1.087.178
1299 – Não especificadas	»	180	12.654	13.274	55.557
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	7.778.061	20.320.642	36.962.971	94.232.855
1312 – Cêra de carnaúba	»	78.824	50.791	2.448.044	1.654.070
1318 – Cêra de ouricuri	»	710	6.587	21.909	143.886
1331 – Manteiga de cacau	»	880.231	171.460	6.766.828	1.820.190
1345 – Oleo de oiticica	»	—	110.110	—	882.456
1362 – Oleo de caroço de algodão	»	6.581.312	18.090.787	26.190.998	78.105.219
1363 – Oleo de côco	»	1.830	11.080	7.452	96.963
1365 – Oleo de copaiba	»	—	986	—	25.664
1367 – Oleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	117.158	1.043.033	632.379	5.287.312
1369 – Oleos fixos líquidos, n. e.	»	117.996	835.808	895.361	6.217.095
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.835.529	809.199	2.890.472	1.411.599
1503 – Ipê	»	—	147.509	—	136.914
1507 – Peroba	»	2.262.553	96.524	1.261.904	52.835
1514 – Imbuia	»	210.387	224.262	370.875	388.341
1522 – Jacarandá	»	—	110.000	—	152.295
1534 – Jequitibá	»	—	55.811	—	28.910
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	76.570	252	270.647	6.876
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	279.556	63.775	955.436	246.007
1589 – Madeiras compensadas	»	—	58.066	—	293.194
1591 – Madeiras em bruto	»	300	—	500	—
1599 – Não especificadas	»	6.163	53.000	31.110	106.227
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	56.681.583	58.466.697	75.214.629	82.622.619
1640 – Amendoim	»	183.499	312.655	415.077	1.262.463
1647 – Sesamo ou gergelim	»	—	474.081	—	1.932.441
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	20.100	—	74.458	—
1657 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	56.447.018	57.652.801	74.523.254	79.370.236
1678 – Urucum	»	5.813	—	20.898	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	25.153	27.160	180.942	57.479
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.560.900	17.954.627	34.172.061	37.302.472
1807 – Resíduos	»	1.372	—	6.854	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	7.394.514	5.698.109	14.546.783	13.385.777
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	10.025.180	11.684.557	15.886.975	21.782.451
1842 – Borracha coquirana	»	30.000	31.000	368.533	401.453
1846 – Borracha massaranduba	»	—	10.000	—	175.370
1851 – Goma arábica	»	—	5.080	—	29.262
1854 – Jutaica	»	3.000	—	27.037	—
1855 – Goma laca	»	30.010	2.550	1.139.667	154.176
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	3.000	—	84.000
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	3.060	—	106.432
1871 – Dextrina	»	3.000	18.000	8.575	108.403
1893 – Glicose de milho	»	1.053.824	499.271	2.139.641	1.075.145
1895 – Glicoses	»	20.000	—	47.996	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	706.315	2.711.276	16.353.350	33.577.910
1909 – Carvões	»	1.960	—	14.912	—
1922 – Álcool	Litro	—	800.600	—	5.019 274
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	kg	199.980	—	317.724	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	275.000	—	457.633
1970 – Essências de frutas cítricas	»	223.731	271.205	8.082.564	9.983.728
1971 – Essências de pau-rosa	»	170	4.939	29.837	908.938

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	kg	200	125.151	18.460	2.260.149
1990 – Acetato de celulose (1)	»	—	149.990	—	2.768.816
1993 – Outras essências	»	124.297	175.955	4.836.910	8.281.115
1999 – Não especificadas	»	155.977	1.062.036	3.052.943	3.898.257
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.760.166	13.122.441	12.026.530	33.453.318
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	609.884	339.227	3.709.348	725.735
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infussórios e sílica diatomífera	»	—	2.000	—	3.000
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	—	1.409	—	12.922
2033 – Caulim	»	230.664	64.000	131.447	37.182
2038 – Argilas refratárias	»	102.000	10.226	122.466	34.610
2039 – Argilas, n. e.	»	95.022	122.000	50.939	72.508
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.250	—	4.235	—
2070 – Agata	»	—	950	—	7.585
2095 – Grafita ou plumbagina	»	91.030	131.005	414.999	454.657
2097 – Mica ou malacacheta	»	73.977	—	2.836.471	—
2099 – Não especificadas	»	15.941	7.646	148.791	103.271
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.430.998	7.529.203	3.662.010	4.291.014
2201 – Bauxita	»	2.978.902	7.060.351	765.638	1.818.119
2277 – Rutilo	»	220.150	33.869	458.036	121.111
2286 – Zircônio	»	2.152.190	305.200	1.059.682	285.653
2298 – Minérios de volfrâmio	»	79.756	129.780	1.378.654	2.066.131
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.080	2.000	40.000	9.772
2330 – Alcatrão em bruto	»	7.080	—	40.000	—
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	»	—	2.000	—	9.772
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	361.854	4.881.830	2.333.218	25.698.860
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	760.500	—	1.091.456
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.897.710	—	7.162.446
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	876.210	—	5.632.150
2420 – Ferro de manganês	»	—	2.681	—	14.685
2422 – Ferro silício	»	—	4.125	—	31.263
2423 – Ferro cromo (1)	»	—	10.000	—	348.109
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	64.899	—	2.242.398
2433 – Aço em tiras	»	163.021	46.000	1.096.376	307.858
2499 – Não especificados	»	198.833	1.219.705	1.236.842	8.868.495
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	63.300	—	559.526
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	63.300	—	559.526
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	350.350	306.884	2.281.954	2.168.411
2910 – Azul ultramar	»	347.350	289.400	2.277.466	1.923.198
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze – cores)	»	—	2.660	—	133.812
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	14.824	—	111.401
2988 – Terras coloridas	»	3.000	—	4.488	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	134.634.787	250.099.423	841.609.033	1.355.486.731
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	134.378.480	249.221.518	795.146.543	1.262.033.307
3000 – 3099 – *Algodão*	»	134.354.783	249.112.978	794.559.932	1.260.925.551
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	135.509	185.454	4.652.128	6.351.735
3066 – Algodão para tecelagem	»	2.922.060	2.461.852	93.631.218	74.130.326
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	72.994	740.117	2.718.626	25.302.834
3093 – Estopa de algodão	»	658.675	1.723.775	1.781.812	5.436.747
3094 – Algodão em rama	»	106.535.666	163.288.741	660.058.097	1.040.386.531
3096 – Línters	»	23.396.858	73.701.614	29.270.271	93.664.995
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	633.021	7.011.425	2.447.780	15.652.383
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	23.697	108.540	586.611	1.107.756
3109 – Cânhamo em fio	»	3.004	5.134	167.474	339.727
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	—	34.565	—	253.720
3153 – Estôpa de linho	»	—	3.000	—	199.519
3159 – Linho, n. e.	»	20.343	20.082	416.162	164.873
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	33.143	—	68.408
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	350	12.616	2.975	81.509
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	226.897	847.901	43.961.983	92.502.549
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	30	5.000	1.898	230.750
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	44.149	126.960	3.158.295	10.028.130
3209 – Lã em fio, n. e.	»	35.070	30.738	4.230.756	2.230.636
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	25.707	18.673	239.625	443.871
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	5.704	5.243	26.315	137.304
3229 – Lã, n. e.	»	11.764	9.120	229.077	232.597
3259 – Sêda em fio	»	40.082	127.327	34.301.997	69.021.903
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	64.391	358.566	1.774.020	7.343.035
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	—	166.274	—	2.834.323
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	29.410	30.004	2.500.507	950.875
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	29.410	30.004	2.500.507	950.875
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	10.000	25.000	613.548	920.223
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	19.410	—	1.886.959	—
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	5.004	—	30.652

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	194.474	1.436.290	103.224.431	119.606.023
3400 – 3499 – *Matérias plasticas ou resinas sintéticas*	»	914	1.200	25.119	50.160
3469 – Galalite e semelhantes	»	914	1.200	25.119	50.160
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	193.560	1.435.090	103.199.312	119.555.863
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	2.007	—	20.272
3921 – Tinta para escrever	»	5.960	—	289.527	—
3922 – Tinta para impressão	»	—	101	—	5.175
3929 – Tintas, n. e	»	1.975	110	23.464	1.802
3975 – Mentol	»	184.845	383.805	102.697.748	116.234.203
3976 – Perfumes sintéticos	»	495	60	176.829	20.325
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	246	—	11.412	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	39	1.047.920	332	3.234.414
3999 – Não especificadas	»	—	1.087	—	9.672
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	801.842	802.668	3.463.510.938	3.485.896.486
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	737.624.408	689.307.545	3.338.872.878	3.318.508.339
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	21.654	27.807	222.525	346.552
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	15.523	—	215.991
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	—	12.269	—	130.411
4079 – Vinhos	»	—	15	—	150
4099 – Não especificadas	»	21.654	—	222.525	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	26.112.946	9.089.486	56.147.017	19.916.595
4101 – Arroz sem casca	»	12.261.672	—	31.521.151	—
4114 – Feijão	»	11.736.000	3.993.600	20.089.017	7.356.310
4116 – Lentilhas	»	119.000	—	236.786	—
4120 – Quirera de arroz	»	900.000	418.300	1.494.021	596.923
4136 – Tomates	»	—	12.375	—	30.627
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	17.289	33.612	94.557	177.621
4160 – Fécula de araruta	»	47.206	102.800	144.184	343.440
4165 – Polvilho	»	—	2.355.228	—	5.716.043
4169 – Féculas, n. e	»	—	185.000	—	467.115
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	204.021	—	784.982
4175 – Farinha de mandioca	»	549.150	262.000	657.438	359.782
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	41.619	—	150.611	—
4186 – Maizena	»	86.880	72.400	603.302	550.000
4188 – Tapioca	»	354.130	1.450.150	1.155.950	3.533.752
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	52.145.727	61.595.153	24.268.375	30.909.690
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	6.072	500	20.305	5.241
4310 – Abacaxis	»	469.148	355.714	545.861	445.549
4312 – Bananas	Cacho	2.387.755	2.832.657	10.753.262	21.102.909
4313 – "Grape fruits"	Caixa	100	—	2.883	—
4314 – Laranjas	»	271.666	126.322	8.817.030	4.293.847
4315 – Limões	»	1.600	4.140	53.078	115.843
4317 – Tangerinas	»	421	—	12.751	—
4351 – Goiabas em doces e geleiras	kg	14.125	20.979	113.770	129.062
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	169.235	143.391	1.288.771	1.205.075
4365 – Côcos ralados	»	30.450	30.955	302.242	407.475
4372 – Farinha de bananas	»	146.378	185.758	2.358.422	3.204.689
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	659.344.081	618.595.099	3.258.234.961	3.267.335.502
4400 – Açúcar branco	»	310	—	1.056	—
4403 – Açucar cristal	»	60	—	144	—
4405 – Açucar mascavo	»	—	900.000	—	1.883.250
4413 – Cacáu em amendoas	»	252.000	—	1.026.516	—
4414 – Cacáu em pasta	»	—	12.000	—	120.000
4415 – Cacáu pulverizado	»	—	240	—	1.833
4416 – Chocolate	»	5	20.000	30	186.000
4417 – Toddy e semelhantes	»	—	1.087	—	25.500
4423 – Café em grão	Saca	10.975.541	10.278.933	3.251.684.635	3.254.637.846
4425 – Café torrado ou moído	kg	500	—	3.300	—
4439 – Chá	»	188.240	267.584	3.436.367	4.291.815
4441 – Baunilha	»	84	100	15.112	18.183
4449 – Especiarias, n. e	»	—	238	—	1.538
4452 – Mate beneficiado	»	17.062	5.500	45.896	27.518
4453 – Mate cancheado	»	52.840	179.379	86.762	349.041
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	100.000	714.443	446.544	5.474.452
4469 – Azeites, n. e	»	—	24.256	—	226.535
4494 – Gordura de coco	»	520	1.018	6.102	10.378
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	200.000	—	1.482.497	—
4499 – Não especificados	»	—	3.244	—	31.613
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.406.633	11.167.684	93.604.073	95.366.176
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.387.384	11.180.508	93.138.574	93.326.072
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	11.443	—	47.030
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	77.398	—	581.812
4521 – Carne de boi salmoura	»	—	219.359	—	1.581.741
4548 – Carne de porco, defumada	»	100	681	965	7.852
4551 – Carne de boi, em conserva	»	9.693.140	6.906.092	63.278.841	47.632.732
4554 – Presuntos	»	—	209.568	—	2.527.642
4557 – Salsicharia	»	—	57.999	—	1.015.776
4558 – Carne de porco, em conserva	»	4.223	9.546	38.955	178.512
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	2.723.542	2.783.480	18.716.312	19.567.489

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4563 – Línguas em conserva	kg	194.873	319.118	3.527.734	6.427.663
4564 – Tripas sêcas	»	34.868	52.267	2.149.223	3.624.526
4565 – Tripas salgadas	»	151.405	183.410	433.108	961.424
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	95.942	—	555.661
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	2.604	9.663	3.944	36.803
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.171	13.468	26.418	82.638
4573 – Extratos de carne	»	181.453	231.074	4.963.074	8.496.771
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.871	260.657	137.729	1.382.634
4612 – Camarões sêcos	»	8	—	180	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3.438	3.125	83.762	73.290
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.425	257.532	53.787	1.309.314
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	13.378	26.519	327.770	657.470
4710 – Leite condensado	»	—	10.000	—	87.500
4712 – Leite em pó	»	—	4	—	20
4729 – Manteiga	»	1	3	10	30
4739 – Queijos	»	10	—	149	—
4795 – Mel de abelhas	»	3.548	9.871	16.473	66.239
4799 – Não especificados	»	9.819	6.641	311.147	503.681
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.941	345	28.256	11.812
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	9	120	95	1.370
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	576	—	20.347	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	21	—	137	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	20	—	260	—
4873 – Conservas e extratos	»	1.315	25	7.417	262
4899 – Não especificados	»	—	200	—	10.180
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.809.651	101.892.458	31.095.731	72.010.159
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	44.627.417	49.419.121	27.249.307	31.695.374
4982 – Torta de caroço de algodão	»	7.182.237	52.473.337	3.756.424	40.314.785
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	16.785	17.803	644.623.055	704.053.997
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	23.697	37.124	1.990.807	3.168.771
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	11.088	8.125	919.196	913.875
5119 – Escôvas	»	197	106	76.786	10.343
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3.273	346	252.546	132.627
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	5.594	7.657	470.179	769.724
5131 – Filtros de crina	»	500	—	17.153	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	1.089	16	93.750	1.181
5199 – Não especificadas	»	135	—	8.782	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	11.102	4.673	965.958	355.736
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	4.082	959	156.284	27.336
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	5.201	3.259	469.843	238.935
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	1.819	455	339.831	89.465
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.507	24.326	105.653	1.899.160
5609 – Calçados	»	519	16.994	32.167	1.108.482
5649 – Artigos para confecções	»	781	233	49.126	15.137
5669 – Acessórios para máquinas	»	140	3.433	6.694	25.820
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3	—	1.193	—
5679 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	—	719	—	553.350
5699 – Não especificadas	»	64	2.947	16.473	196.371
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	459.795	1.290.317	25.155.872	47.391.144
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.350	1.942	268.883	197.749
6019 – Obras de cortiça	»	—	204	—	30.178
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.084	1.486	246.565	155.044
6033 – Charutos	Um	21.275	15.450	21.695	11.145
6035 – Cigarros	kg	12	31	623	1.382
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	7.230	—	57.013
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.492	23.629	68.534	337.811
6219 – Escôvas	»	—	74	—	1.121
6229 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	—	167	—	3.381
6294 – Cordoalha	»	5.492	20.062	68.534	293.024
6298 – Vassouras	»	—	193	—	1.559
6299 – Não especificadas	»	—	3.133	—	38.726
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	37 161	369.630	843.897	2.075.666
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	29	—	600	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	70	120	2.000	4.829
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	17.982	44.994	269.282	1.035.871
6549 – Artigos para confecções	»	6.395	1.411	87.068	19.740
6580 – Brinquedos	»	1.968	212	54.910	9.032
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.004	1.535	92.874	125.463
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	2.915	4.114	117.717	183.359
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.432	161	31.140	8.054
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	314.677	—	618.233
6599 – Não especificadas	»	5.366	2.406	188.276	71.035
6600 – 6699 – *Papel*	»	66.219	248.724	2.539.051	6.204.535
6614 – Papel para embrulho	»	—	13.193	—	503.057
6623 – Papel crepon, gaufre, seda e semelhantes	»	44.240	134.208	1.737.032	4.297.601

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6662 – Papel higiênico	kg	—	572	—	4.800
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	343	—	79.099
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	17.838	1.927	662.619	46.999
6699 – Papel, n. e.	»	4.141	98.481	139.400	1.272.979
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.897	450	112.948	19.263
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	247	113	2.053	1.994
6705 – Livros para leitura	»	3.482	143	102.445	10.350
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	43	65	747	1.053
6797 – Obras impressas	»	38	129	1.905	5.866
6799 – Não especificadas	»	87	—	5.798	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	344.676	638.712	21.322.559	38.499.107
6829 – Borracha em fio	»	3.500	10.000	550.703	2.222.089
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	9.696	3.174	1.172.957	510.886
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	327	1.149	101.596	460.620
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	24.439	33.447	4.161.608	6.038.582
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2.970	3.782	422.614	756.934
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	43.986	50.840	944.120	941.014
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	10.974	70.086	647.993	3.661.795
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	160	8.769	16.027	529.250
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	69.353	187.152	2.571.468	7.584.890
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	55.825	87.405	4.920.869	8.898.146
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	6.305	19.086	1.815.862	3.570.728
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	6.751	856	214.086	47.234
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	4.189	6.030	217.434	304.575
6887 – Tubos de borracha	»	61.292	34.056	1.451.333	1.113.288
6888 – Desperdícios de borracha	»	—	100.000	—	233.053
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	44.909	22.880	2.113.839	1.626.023
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.639.900	3.662.936	20.689.959	36.684.382
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.482.688	1.199.385	2.544.235	2.964.441
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	58.520	—	160.027
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.255.688	438.034	1.839.210	529.885
7029 – Manufaturas de sílica, n. e.	»	—	42.970	—	50.531
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	195.081	208.795	300.903	672.516
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	308	—	5.335	—
7054 – Objetos de alabastro, mármore, porfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	330	190	16.827	12.957
7057 – Manufaturas de mármore, n. e.	»	96	—	4.919	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	7.827	—	22.417	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.395	8.097	222.630	339.124
7099 – Não especificadas	»	17.963	742.779	131.994	1.199.401
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	712.899	1.547.637	6.856.089	15.747.467
7410 – Alfinetes	»	490	3.759	20.298	207.322
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	437.810	—	2.514.590
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	8.063	—	301.213
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	11.664	2.226	552.461	136.451
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.620	17.421	68.185	337.933
7447 – Pregos	»	16.600	95.345	213.103	969.322
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	8.952	32.408	292.294	839.242
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	940	—	61.156	—
7485 – Artigos para escritório	»	20	5.083	1.273	245.817
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	6.141	112.026	132.358	3.446.918
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	16.517	1.161	196.624	22.450
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	116.000	—	845.255
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	5.310	2.886	284.299	116.748
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	494	1.080	26.838	21.441
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	614.966	704.232	4.729.393	5.489.361
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	24.744	336	239.057	4.179
7499 – Não especificadas	»	3.441	7.801	38.750	240.225
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	75.071	133.215	8.776.736	14.621.467
7509 – Manufaturas de chumbo	»	14.207	8.579	198.638	215.492
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	3.259	587	113.276	45.652
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	10.990	39.559	328.930	1.398.498
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	124	1.437	7.521	107.425
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	33.813	63.542	6.843.945	10.132.064
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	2.213	129	457.588	25.669
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	233	458	37.101	54.656
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	6.022	15.779	484.418	2.434.701
7573 – Fogareiros (1)	»	—	2.462	—	154.107
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.630	146	269.228	20.043
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	580	517	36.091	32.447
7589 – Obras de zinco	»	—	20	—	713
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1.459	—	121.716
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	1.459	—	121.716
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	369.242	481.240	2.512.899	3.229.291
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	16.395	7	92.593	310
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	150.396	279.096	462.243	1.021.515
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	7.645	—	48.738

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	kg	22.662	—	198.856	—
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	1.280	894	19.529	37.722
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	277	—	9.109	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	165.187	183.407	1.453.922	1.648.689
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	5.605	3.465	192.777	314.573
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.000	3.856	27.345	13.529
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	125	1.310	15.824	61.669
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	490	1.485	6.680	79.295
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	5.825	75	34.021	3.260
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.491.097	6.856.779	333.976.544	422.753.353
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.327.389	6.391.659	353.620.391	335.521.378
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.309.399	6.390.496	353.274.836	335.451.953
8009 – Tecidos brancos	»	568.662	580.922	32.547.098	41.855.080
8019 – Tecidos crus	»	1.815.254	1.400.239	53.334.855	48.715.522
8024 – Tecidos estampados	»	1.731.270	969.948	99.651.765	65.536.477
8027 – Tecidos tintos	»	2.684.379	2.012.801	112.657.747	118.225.183
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	14.391	12.932	1.070.594	1.038.859
8031 – Tecidos com mescla	»	38.069	59.007	1.922.223	3.002.614
8034 – Lonas	»	83.971	505.871	2.109.232	15.143.514
8037 – Fitas isolantes	»	657	679	24.893	25.114
8039 – Tecidos, n. e.	»	523.556	15.699	22.030.401	1.057.641
8040 – Passamanaria	»	—	54	—	30.850
8047 – Rendas de algodão	»	478	453	136.229	82.322
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.663	7.921	158.221	516.238
8050 – Alcatifas e tapetes	»	7.149	138	350.888	8 903
8077 – Meias	»	13.267	25.224	1.698.201	3.041.306
8078 – Roupa feita	»	3.924	927	282.725	127.461
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	43.958	63.961	6.918.237	11.870.603
8081 – Cobertores	»	30.119	10.935	776.240	457.565
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	66.363	160.060	2.904.268	7.054.555
8086 – Toalhas e guardanapos	»	1.947	1.180	139.071	103.204
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	35.913	50.719	1.438.127	2.905.270
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	1.898	489	125.588	146.771
8094 – Cordoalha	»	1.834	65.609	74.693	1.458.036
8097 – Oleados	»	235.728	353.558	7.738.288	12.906.997
8099 – Não especificadas	»	3.940	1.140	126.222	25.863
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.990	1.163	345.555	69.425
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	2.200	700	78.620	30.935
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	—	242	—	10.984
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	529	—	11.631	—
8169 – Tecidos de linho	»	8.674	221	225.052	27.506
8189 – Manufaturas de linho	»	22	—	4.000	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	6.565	—	26.252	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	100.934	323.704	18.560.967	61.140.975
8209 – Tecidos de lã	»	64.777	212.793	8.541.641	31.547.713
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	5.960	14.631	392.185	1.215.594
8232 – Chapéus simples de feltro	»	5.012	7.147	684.537	1.220.626
8233 – Chapéus de feltro enfeitados	»	128	—	76.200	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	135	—	93.376
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5.706	5.827	531.043	1.354.736
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	5.032	15.955	53.427	376.406
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	208	12.923	40.574	4.629.619
8259 – Tecidos de sêda	»	8.072	16.510	4.262.351	13.700.347
8264 – Fitas de sêda	»	427	21	142.788	32.669
8277 – Meias de sêda	»	4.915	7.465	3.697.114	6.923.305
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	697	247	139.107	46.584
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	62.774	141.416	11.795.186	26.094.005
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	62.774	141.416	11.795.186	26.094.005
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	53.573	130.046	9.915.959	23.508.034
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.517	8.152	1.037.826	2.055.052
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	3.684	3.218	841.491	530.919
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7.706	27.490	1.021.168	1.683.921
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.191	1.301	371.025	357.524
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	1.254	17.401	42.719	532.989
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	5.007	8.105	586.894	640.853
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	21	2	10.511	299
8499 – Não especificadas	»	233	681	10.019	107.256
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.152.391	1.693.994	63.977.147	54.608.104
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	11.893	6.848	534.749	369.326
8502 – Acido cítrico (1)	»	—	6.680	—	347.897
8532 – Cloreto de etila	»	90	168	13.832	21.429
8599 – Não especificados	»	11.803	—	520.917	—

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8600 — 8699 — *Sais minerais*	kg	100.100	339.276	943.724	3.961.842
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	480	1.545	97.895	50.931
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	185.365	182.932	60.984.579	48.239.170
8811 — Cafeína e seus sais	»	150.514	147.787	57.580.579	45.293.222
8814 — Cloridrato de emetina (1)	»	—	79	—	209.181
8818 — Teobromina e seus sais	»	3.090	3.335	1.518.065	1.078.892
8829 — Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1.400	—	27.249	—
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	271	584	84.959	122.397
8849 — Injeções medicinais	»	1.830	3.829	609.805	930.493
8851 — Cerebro, glândulas e semelhantes	»	5	15.949	300	116.743
8859 — Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	14.053	—	741.825	—
8889 — Seruns, vacinas e semelhantes	»	304	165	34.802	49.238
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.312	7.230	29.893	156.186
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	8.112	—	102.180	—
8896 — Gotas medicinais	»	240	101	69.055	17.037
8898 — Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	6	—	4.800
8899 — Não especificados	»	4.234	3.867	185.867	260.981
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	854.553	1.163.393	1.411.200	1.986.835
8902 — Farinha de sangue	»	820.876	1.155.789	1.092.634	1.717.470
8949 — Massas ou pastas	»	900	—	8.991	—
8957 — Sabonetes	»	2	—	58	—
8959 — Perfumarias, n. e.	»	5.970	5.014	191.267	188.951
8975 — Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	—	285	—	63.170
8979 — Preparações, n. e.	»	93	2.288	2.889	15.594
8993 — Colas preparadas	»	26.712	17	115.361	1.650
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.010.117	4.234.072	147.811.558	137.756.317
9000 — 9099 — *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	235	—	24.872
9066 — Óculos	»	—	2	—	360
9099 — Não especificados	»	—	233	—	24.512
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia veterinária*	»	39.107	30.471	1.007.822	2.255.748
9130 — Algodão hidrófilo	»	30.900	—	402.251	—
9134 — Gaze em tiras e ataduras	»	674	3.102	29.153	255.762
9161 — Cadeiras para dentista	»	—	2.326	—	49.512
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	900	—	61.901
9191 — Artigos de borracha para uso em medicina	»	7.533	24.024	576.418	1.874.125
9199 — Não especificados	»	—	119	—	14.448
9300 — 9399 — *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.331	7.144	474.877	747.442
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	—	60	—
9349 — Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	3.325	5.590	474.058	546.645
9379 — Relógios	»	5	1.554	759	200.797
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.655	50.559	3.164.339	3.987.652
9401 — Canivetes	»	—	90	—	5.335
9402 — Facas	»	5.124	15.247	307.353	985.870
9405 — Navalhas (1)	»	—	1.603	—	151.019
9408 — Tesouras	»	9.542	17.801	1.170.375	1.929.655
9409 — Cutelaria, n. e.	»	11.760	3.019	1.496.512	114.860
9419 — Ferramentas grossas	»	70	1.167	4.671	18.245
9434 — Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.050	—	8.725	—
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	2.944	10.852	165.203	580.330
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	165	772	11.500	199.850
9499 — Não especificados	»	—	8	—	2.488
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	379.999	548.485	8.022.729	14.510.111
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	43.901	43.573	580.677	450.849
9554 — Ferros de engomar	»	3.463	16.053	209.272	512.407
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	1.615	—	156.763
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	244	—	40.781
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	77.865	330.965	2.336.489	9.213.391
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	24.727	—	537.967
9567 — Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	8.152	—	136.274
9569 — Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	35.999	17.532	1.075.373	416.701
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	17.495	11.918	142.921	97.172
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	1.260	—	9.969
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	35.973	48.381	823.075	1.166.544
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	12.923	38.446	484.372	1.499.088
9599 — Não especificados	»	152.380	5.519	2.370.550	272.205
9600 — 9699 — *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.786	216.478	240.948	8.723.377
9609 — Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	400	—	3.996
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.382	16.506	51.620	257.050
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	2.150	—	56.750	—
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	24.350	—	350.160
9686 — Teares	»	50	47.482	9.396	1.038.937
9688 — Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	6.180	16.355	116.369	4.095.226
9689 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	50.780	—	1.309.040
9699 — Não especificados	»	24	60.605	1.813	1.668.968

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	71.613	242.607	1.878.428	5.331.333
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	632	3.858	11.290	95.019
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.490	4.580	29.900	140.000
9780 – Máquinas de costura	»	3.849	—	135.579	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	38.691	152.891	1.006.670	3.183.925
9791 – Balanças	»	25.951	23.415	694.989	823.319
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	329	—	9.398
9799 – Não especificados	»	—	57.534	—	1.079.672
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.886.947	2.461.370	115.863.772	77.124.638
9829 – Acessórios para automóveis	»	9.575	9.391	103.660	149.035
9892 – Câmaras de ar	»	248.868	200.863	9.076.661	8.066.423
9893 – Pneumáticos	»	3.628.504	2.251.116	106.683.451	68.909.180
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	585.679	676.723	17.158.643	25.051.144
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.732	2.131	152.711	273.175
9916 – Fósforos	»	87.607	172.545	771.647	2.305.644
9932 – Lápis	»	283.374	265.340	8.609.716	8.550.897
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3.119	2.278	117.428	109.567
9944 – Artigos de armarinho	»	11	3.038	1.304	433.056
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.869	22.476	239.318	1.111.214
9953 – Espelhos e quadros	»	191	—	40.300	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	82.998	158.891	3.809.694	8.205.489
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	980	167	78.256	15.322
9969 – Artigos para fumantes	»	1.704	1.390	147.348	107.000
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	35	—	7.473
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	24.602	33.773	1.775.136	2.853.498
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	399	848	47.475	181.533
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.523	6.124	234.092	301.059
9984 – Lixa	»	10.364	1.073	293.075	83.465
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	552	309	82.260	31.088
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	86	1.998	7.167	170.268
9987 – Artigos para toucador	»	1.578	846	202.945	129.924
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	681	—	159.758
9990 – Amostras	»	74.475	2.424	494.241	7.446
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.030	186	29.534	7.268
9999 – Não especificados	»	485	170	24.996	2.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	48	—	1.200.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	235.821	374.307	1.219.802.703	1.905.211.055
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	801.842	802.668	3.463.510.938	3.485.896.486
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16.785	17.803	644.623.055	704.053.997
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.054.448	1.194.826	5.327.936.696	6.096.361.538

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	13	—	6.169.951
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	525	—	59.559
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	438	—	53.849
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	438	—	53.849
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	5	—	3.344
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	3	—	1.036
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	2	—	2.308
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	82	—	2.366
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	34	—	917
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	8	—	300
0693 – Vaqueta	»	—	19	—	460
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	21	—	689
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	595	—	103.454
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	351	—	85.171
1009 – Plantas vivas	»	—	250	—	49.139
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	101	—	36.032
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	110	—	7.794
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	20	—	2.497
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	90	—	5.297
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	94	—	5.216
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	40	—	5.273
1993 – Essências	»	—	40	—	5.273
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	115	—	8.766
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	6	—	30
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	6	—	30
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	109	—	8.736
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	109	—	8.736

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	9.801	—	5.487.855
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	85	—	5.109
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	25	—	1.000
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	25	—	1.000
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	60	—	4.109
3109 – Cânhamo em fio	»	—	60	—	4.109
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9.691	—	5.446.615
3259 – Sêda em fio	»	—	9.691	—	5.446.615
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	25	—	36.131
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	25	—	36.131
3359 – "Rayon" viscose e semelhantes em fio	»	—	25	—	36.131
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.282	—	510.317
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	10	—	453
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.272	—	509.864
3919 – Corantes orgânicos	»	—	3	—	581
3975 – Mentol	»	—	1.269	—	509.283
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	186
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1	—	158
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	1	—	158
4416 – Chocolate	»	—	0	—	110
4439 – Chá	»	—	1	—	48
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1	—	28
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	1	—	28
4729 – Manteiga	»	—	1	—	28
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	128	—	57.430.641
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	363	—	354.183
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	85	—	20.793
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	14	—	8.782
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	—	71	—	12.011
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	15	—	5.437
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	15	—	5.437
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	263	—	327.953
5609 – Calçados	»	—	1	—	270
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	4	—	1.290
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	209	—	322.240
5699 – Não especificadas	»	—	49	—	4.153
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	20.407	—	3.003.099
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	5	—	560
6033 – Charutos	Um	—	375	—	560
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	153	—	17.945
6580 – Brinquedos	»	—	14	—	268
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	108	—	15.236
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	—	27	—	1.847
6599 – Não especificadas	»	—	4	—	594
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	2.962	—	139.812
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	1.797	—	34.468
6705 – Livros para leitura	»	—	489	—	16.676
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	13	—	4.851
6797 – Obras impressas	»	—	55	—	4.126
6798 – Selos e outras formas de franquia postal ou telegráfica (1)	»	—	19	—	18.929
6799 – Não especificadas	»	—	589	—	60 762
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	17.287	—	2.850.782
6829 – Borracha em fio	»	—	6.850	—	1.131.474
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	425	—	84.645
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	—	8	—	1.588
6835 – Borrcha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	5.946	—	919.006
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil n. e.	»	—	927	—	221.614
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	3	—	45
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	22	—	7.980
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	13	—	591
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	474	—	73.052
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	2.072	—	358.200

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	kg	—	64	—	4.499
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	483	—	48.088
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	22.118	—	4.089.816
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	652	—	88.485
7410 – Alfinetes		—	200	—	8.593
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	184	—	29.546
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	93	—	6.224
7485 – Artigos para escritório	»	—	25	—	13.624
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	—	51	—	18.120
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	—	97	—	12.178
7499 – Não especificadas	»	—	2	—	200
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	21.453	—	4.000.311
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	20.473	—	3 628.141
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	28	—	5.928
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	101	—	95.162
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1	—	1.354
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	726	—	238.663
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	14	—	3.930
7679 – Obras de cobre, n. e.	»	—	110	—	27.133
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	4	—	990
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	4	—	990
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	9	—	30
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	9	—	30
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	74.235	—	46.111.091
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	40.652	—	6.992.179
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	40.637	—	6.989.351
8009 – Tecidos brancos	»	—	478	—	37.855
8024 – Tecidos estampados	»	—	795	—	72.893
8027 – Tecidos tintos	»	—	7.822	—	638.819
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	8.529	—	661.986
8040 – Passamanaria	»	—	94	—	32.641
8047 – Rendas de algodão	»	—	5	—	2.484
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	245	—	30.209
8077 – Meias	»	—	6.743	—	2.309.754
8078 – Roupa feita	»	—	289	—	64.710
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	14.116	—	2.661.074
8081 – Cobertores	»	—	8	—	331
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	77	—	5.420
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	110	—	7.008
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	—	30	—	19.463
8097 – Oleados	»	—	375	—	17.160
8099 – Não especificadas	»	—	921	—	427.544
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	15	—	2.828
8169 – Tecidos de linho	»	—	15	—	2.828
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	30.191	—	38.119.220
8209 – Tecidos de lã	»	—	8	—	700
8249 – Manufaturas de lã	»	—	1	—	1.536
8259 – Tecidos de sêda	»	—	9.687	—	10.347.816
8264 – Fitas de sêda	»	—	32	—	47.816
8277 – Meias de sêda	»	—	20.382	—	27.701.134
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	81	—	56.382
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	3.392	—	999.692
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	3.392	—	999.692
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.053	—	279.855
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	2.198	—	672.064
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	141	—	47.773
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	37	—	12.567
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	10	—	4.570
8499 – Não especificadas	»	—	27	—	7.997
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.674	—	1.932.626
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1.526	—	1.914.173
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	112	—	38.294
8814 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	85	—	1.314.691
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	207	—	70.567
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	121	—	60.971
8849 – Injeções medicinais	»	—	454	—	219.973

(1) Classe aberta em 1945

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8889 – Soros, vacinas e semelhantes	kg	—	544	—	195.532
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	2	—	9.180
8899 – Não especificados	»	—	1	—	4.965
8900 – 8999 – Adubos químicos e outros produtos	»	—	148	—	18.453
8949 – Massas ou pastas	»	—	30	—	498
8959 – Perfumarias	»	—	118	—	17.955
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	9 443	—	1.921.259
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	105	—	28 899
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	276	—	44.219
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	12	—	1.616
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	264	—	42.603
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	161	—	97.808
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	13	—	662
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	141	—	51.384
9379 – Relógios	»	—	7	—	45.762
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	2.427	—	756.192
9402 – Facas	»	—	8	—	868
9405 – Navalhas (1)	»	—	312	—	119.483
9408 – Tesouras	»	—	1.728	—	433.228
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	284	—	168.721
9419 – Ferramentas grossas	»	—	19	—	439
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	4	—	6.276
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	19	—	12.747
9499 – Não especificados	»	—	53	—	14.430
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	355	—	80.636
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	5	—	450
9599 – Não especificados	»	—	350	—	80.186
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	10	—	253.232
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	10	—	253.232
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	104	—	30.000
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	620	—	19.180
9892 – Câmaras de ar	»	—	28	—	1.103
9893 – Pneumáticos	»	—	592	—	18.077
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	5.385	—	611.093
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	101	—	27.625
9932 – Lápis	»	—	163	—	5.525
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	13	—	966
9944 – Artigos de armarinho	»	—	81	—	36.265
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	4	—	1.341
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	112	—	6.831
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	12	—	4.875
9969 – Artigos para fumantes	»	—	30	—	2 233
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	2	—	3.105
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	4.184	—	385.645
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	15	—	3.154
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	169	—	14.970
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	30	—	6.291
9987 – Artigos para toucador	»	—	63	—	8.073
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	269	—	91.837
9990 – Amostras	»	—	137	—	12.357
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	13	—	6.169.951
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	0	—	186
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	128	—	57.430.641
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	141	—	63.600.778

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20.865	16.029	29.021.632	20.579.490
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	20.864.948	16.029.059	29.021.632	20.579.409
1299 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	19.768	—	19.508	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20.845.180	16.029.059	29.002.124	20.579.490
1514 – Imbuia	»	7.197	631	77.089	14.862
1546 – Pinho	»	19.957.378	15.511.158	23.323.872	19.042.192
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	5.087	—	66.500
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	15.260	19.493	74.899	71.794
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	826.955	402.690	2.411.975	1.384.142
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	33.826	—	108.249	—
1591 – Madeiras em bruto	»	4.564	—	3.040	—

(1) Classe aberta em 1945

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	16.188	15.954	27.889.587	35.081.884
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*..................	kg	40.000	22.500	9.000	6.750
4312 – Bananas..	Cacho	2.000	1.500	9.000	6.750
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*....	kg	16.148.545	15.931.618	27.880.587	35.075.134
4452 – Mate beneficiado..................................	»	11.021.145	9.064.899	20.498.552	21.217.153
4453 – Mate cancheado....................................	»	5.127.400	6.866.719	7.382.035	13.857.981
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	Ton	1.098	1.168	1.663.579	1.517.936
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.......	kg	1.097.481	1.168.090	1.633.992	1.517.936
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*...	»	32.470	—	37.381	—
6500 – 6599 – *De madeiras*....................................	»	1.065.011	1.168.090	1.596.611	1.517.936
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes.................	»	7.826	—	7.247	—
6593 – Cabos para vassouras.................................	»	1.057.185	1.168.090	1.589.364	1.517.963
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.......	»	107	—	29.587	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*........................	»	107	—	29.587	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa..................	»	107	—	29.587	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..............	Ton				
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	20.865	16.029	29.021.632	20.579.490
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	16.188	15.954	27.889.587	35.081.884
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	»	1.098	1.168	1.663.579	1.517.936
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	38.151	33.151	58.574.798	57.179.310

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	42.164	36.341	67.387.784	65.980.064
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL..................................	kg	11.641	—	85.128	—
0800 – 0899 – *Produtos*..	»	11.641	—	85.128	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe............................	»	11.641	—	85.128	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL................................	»	42.150.916	36.338.872	67.297.864	65.966.528
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*..	»	—	38.984	—	83.070
1500 – 1599 – *Madeiras*.......................................	»	42.148.416	36.288.888	67.203.031	65.849.953
1507 – Peroba..	»	384.934	207.790	225.203	123.981
1514 – Imbuia..	»	522	1.023.348	9.923	1.519.609
1522 – Jacarandá...	»	405	—	7.698	—
1546 – Pinho...	»	31.835.873	21.020.148	35.975.963	24.943.628
1581 – Madeiras de cedro, compensadas........................	»	460	726	2.129	2.534
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas.......................	»	13.102	51.970	105.416	397.726
1585 – Madeiras de lei, compensadas..........................	»	490	—	10.087	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas........................	»	9.749.726	13.958.306	30.466.673	38.828.496
1589 – Madeiras compensadas, n. e...........................	»	99.007	2.600	333.332	11.947
1599 – Não especificadas.....................................	»	63.897	24.000	66.607	22.032
1800 – 1899 – *Outros produtos*................................	»	2.500	—	94.833	—
1855 – Goma-laca..	»	2.500	—	94.833	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*..........	»	—	11.000	—	33.505
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL................................	»	1.008	2.400	4.792	13.536
2000 – 2099 – *Pedras e terras*.................................	»	1.008	2.400	4.792	13.536
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim.............	»	1.008	2.400	4.792	13.536
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	23.777	20.731	62.274.208	54.768.288
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*..................	kg	3.975.740	4.042.515	1.039.865	1.268.275
4312 – Bananas..	Cacho	226.905	216.568	1.039.865	1.268.275
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*...	kg	19.800.749	16.588.368	61.234.343	53.500.013
4423 – Café em grão...	Saca	149.095	67.375	39.846.882	21.562.185
4452 – Mate beneficiado.....................................	kg	10.178.673	12.263.553	20.442.864	31.353.043
4453 – Mate cancheado.......................................	»	676.376	282.315	944.597	584.785
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	Ton	717	954	1.055.984	1.284.360
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL........	kg	79	—	12.813	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*.............................	»	79	—	12.813	
5119 – Escôvas..	»	79	—	12.813	—

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	717.255	940.256	1.037.002	1.016.814
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	717.255	938.256	1.037.002	1.013.613
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	4.219	—	14.075
6593 – Cabos para vassouras	»	717.255	934.037	1.037.002	999.538
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	2.000	—	3.201
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	80	—	6.169	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	80	—	6.169	—
8098 – Manufaturas de lona	»	80	—	6.169	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	13.280	—	267.546
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	13.280	—	267.546
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	42.164	36.341	67.387.784	65.980.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23.777	20.731	62.274.208	54.768.288
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	717	954	1.055.984	1.284.360
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	66.658	58.026	130.717.976	122.032.712

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	450	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	1	—	400	—
0065 – Gado muar	»	1	—	50	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.765	5.730	2.484.848	2.474.737
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.765.220	5.729.636	2.484.848	2.474.737
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.765.220	5.729.636	2.484.848	2.474.737
1503 – Ipê	»	807.639	413.883	109.910	140.865
1516 – Louro vermelho	»	144.013	56.043	24.849	17.571
1521 – Cabriúva	»	194.396	141.640	36.663	47.901
1531 – Cedro	»	7.165.730	4.731.002	2.213.699	2.137.065
1591 – Madeiras em bruto	»	47.423	384.168	13.073	130.610
1599 – Não especificadas	»	406.019	2.900	86.654	725
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.653	6.695	11.388.949	11.265.637
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	6.653.180	6.694.930	11.388.949	11.265.637
4453 – Mate cancheado	»	6.653.180	6.694.930	11.388.949	11.265.637
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	10.400	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	385	—	10.400	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	300	—	1.900	—
9841 – Carros de tração animal	»	300	—	1.900	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	85	—	8.500	—
9991 – Artigos de bazar	»	85	—	8.500	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	450	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.765	5.730	2.484.848	2.474.737
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.653	6.695	11.388.949	11.265.637
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	10.400	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.419	12.425	13.884.647	13.740.374

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.435	1.185	1.512.116	1.436.727
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.435.027	1.184.717	1.512.116	1.436.727
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.435.027	1.184.717	1.512.116	1.436.727
1546 – Pinho	»	1.435.027	1.184.717	1.512.116	1.436.727
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	60	293	168.294	1.133.694
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	60.000	174.000	168.294	528.429
4188 – Tapioca	»	60.000	174.000	168.294	528.429
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	118.980	—	605.265
4423 – Café em grão	Saca	—	1.983	—	605.265
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	6.074
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	50	—	2.685
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	50	—	2.685
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	50	—	2.685
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	88	—	3.389
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	88	—	3.389
9991 – Artigos de bazar	»	—	88	—	3.389
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.435	1.185	1.512.116	1.436.727
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60	293	168.294	1.133.694
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	6.074
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.495	1.478	1.680.410	2.576.495

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.859	13.328	13.948.609	17.691.910
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.853.734	13.328.447	13.845.427	17.691.910
1000 – 1099 – *Vegetais próprois para medicina e outros usos*	»	89.543	—	651.712	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	89.543	—	651.712	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.748.338	13.313.927	13.137.467	17.638.125
1512 – Canela	»	—	76.500	—	64.190
1531 – Cedro	»	—	46.150	—	60.918
1546 – Pinho	»	7.804.993	12.457.936	9.962.558	15.231.605
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	943.345	688.563	3.174.909	2.216.745
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	17.878	—	50.490
1599 – Não especificadas	»	—	26.900	—	14.177
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	15.853	14.520	56.248	53.785
1871 – Dextrina	»	15.853	14.520	56.248	53.785
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	5.000	—	103.182	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.000	—	103.182	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	5.000	—	103.182	—
4000 – 49999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	222	25	578.502	87.457
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	221.855	25.020	578.502	87.457
4160 – Fécula de araruta	»	18.000	—	52.784	—
4188 – Tapioca	»	203.855	25.020	525.718	87.457
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	31	28	1.613.967	1.639.391
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	605	—	24.200
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	605	—	24.200
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	605	—	24.200
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	31.283	26.167	1.613.967	1.540.863
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31.283	26.167	1.613.967	1.540.863
8027 – Tecidos tintos	»	17.244	22.389	972.825	1.342.069
8039 – Tecidos. n. e.	»	9.795	1.819	441.495	112.598
8049 – Artigos para confecções	»	1.746	1.959	65.546	86.196
8086 – Toalhas e guardanapos	»	809	—	70.531	—
8099 – Não especificadas	»	1.689	—	63.570	—

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	996	—	74.328
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	996	—	74.328
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	996	—	74.328
RESUMO OR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.859	13.328	13.948.609	17.691.910
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222	25	578.502	87.457
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31	28	1.613.967	1.639.391
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.112	13.381	16.141.078	19.418.758

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	77.760	96.993	102.051.000	126.601.857
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	77.744.733	96.990.534	101.672.900	126.592.195
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	300.728	70.596	1.551.281	611.836
1033 – Fumo em fôlhas	»	299.428	70.596	1.547.434	611.836
1099 – Não especificados	»	1.300	—	3.847	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	77.438.985	96.912.907	100.076.127	125.942.738
1504 – Massaranduba	»	27.435	11.300	27.710	3.410
1512 – Canela	»	305.352	130.503	501.234	216.154
1514 – Imbuia	»	1.053.728	6.632.779	1.883.121	11.906.367
1530 – Baguaçu	»	236.336	144.631	76.356	83.793
1531 – Cedro	»	—	7.791	—	6.233
1546 – Pinho	»	73.442.853	85.625.305	90.567.620	102.536.518
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	2.224	—	7.489
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	64.554	—	408.005
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	10.046	—	23.428	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	2.021.183	2.808.598	6.682.599	10.252.966
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	79.428	13.934	214.705	43.875
1591 – Madeiras em bruto	»	178.870	532.555	56.697	201.809
1599 – Não especificadas	»	83.754	938.733	42.657	276.119
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.020	7.021	45.492	28.022
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	1.000	—	32.513	—
1871 – Dextrina	»	4.020	7.021	12.979	28.022
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	9.599
1993 – Outras essências	»	—	10	—	9.599
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.468	1.984	372.991	9.662
3000 – 3099 – *Algodão*	»	15.468	1.984	372.991	9.662
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	15.468	—	372.991	—
3093 – Estôpa	»	—	1.984	—	9.662
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5	—	5.109	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	—	5.109	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	5.109	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.186	11.566	20.889.221	26.231.577
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	88.728	137.698	303.071	513.941
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	5.160	—	50.728
4169 – Féculas	»	600	—	1.943	—
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	68.440	—	250.190
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	82.128	—	286.616	—
4188 – Tapioca	»	6.000	64.093	14.512	213.023
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	75.000	12.010	20.250	3.105
4312 – Bananas	Cacho	4.500	690	20.250	3.105
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	12.022.649	11.416.721	20.565.900	25.714.531
4452 – Mate beneficiado	»	5.138.060	4.109.689	10.717.125	11.023.654
4453 – Mate cancheado	»	6.884.589	7.307.032	9.848.775	14.690.877
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	1.589	1.988	3.087.642	4.454.628
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.571.802	1.950.605	2.026.389	2.104.794
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.571.168	1.950.605	1.992.394	2.104.7
6593 – Cabos para vassouras	»	1.571.168	1.950.605	1.992.394	2.104.7

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6300 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	kg	634	—	33.995	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	634	—	33.995	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.537	28.335	196.064	1.698.842
8900 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»				
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.537	25.582	196.064	1.405.003
8019 – Tecidos crus	»	9	—	1.239	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.158	23.367	63.440	1.287.099
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.821	—	64.023	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.549	2.215	67.362	117.904
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	2.753	—	293.839
8209 – Tecidos de lã	»	—	2.753	—	293.839
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50	—	17.600	—
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50	—	17.600	—
8811 – Cafeína e seus sais	»	50	—	17.600	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.255	9.538	847.589	650.992
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.393	1.279	125.850	65.323
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2.393	1.279	125.850	65.323
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	6.638	8.259	499.783	585.669
9349 – Instrumentos de música e accessórios	»	6.638	8.259	499.783	585.669
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.224	—	221.956	—
9980 – Brinquedos	»	3.224	—	221.956	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	77.760	96.993	102.051.600	126.601.857
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.186	11.566	20.889.221	26.231.577
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.589	1.988	3.087.642	4.454.628
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	91.535	110.547	126.027.863	157.288.062

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27	152	26.591	193.788
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	27.000	151.650	26.591	193.788
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.000	151.650	26.591	193.788
1531 – Cedro	»	—	6.000	—	8.000
1546 – Pinho	»	27.000	128.250	26.591	166.088
1591 – Madeiras em bruto	»	—	10.500	—	15.100
1599 – Não especificadas	»	—	6.900	—	4.600
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	15	—	15.000
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	15.000	—	15.000
4175 – Farinha de mandioca	»	—	15.000	—	15.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27	152	26.591	193.788
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	15	—	15.000
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	27	167	26.591	208.788

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	43	—	36.480	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	43.200	—	36.480	—
4314 – Laranjas	Caixa	1.200	—	36.480	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	43	—	36.480	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43	—	36.480	—

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.494
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	1	—	10.494
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	44.631	1.621	7.409.813	5.586.623
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	13.481	47.750	460.647	1.240.691
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.000	6.852	115.359	472.080
0119 – Cerdas	»	1.000	5.352	115.359	440.430
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.500	—	31.650
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	7.021	—	13.991
0289 – Pontas ou chifres	»	—	7.021	—	13.991
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.409	33.556	341.825	724.885
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	609	3.050	63.658	77.161
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.610	4.168	50.680	150.375
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	8.305	15.934	174.529	323.195
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	192	153	12.117	17.040
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.693	2.838	40.841	66.889
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	7.413	—	90.225
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	72	321	3.463	29.735
0668 – Couros de porco, curtidos	»	72	—	3.463	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	321	—	29.735
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.618.018	1.573.685	6.949.166	4.345.932
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	762.628	383.537	3.264.129	2.657.306
1032 – Fumo em cordas	»	617.884	257.247	2.637.371	1.395.709
1033 – Fumo em fôlhas	»	140.994	126.290	625.448	1.231.597
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	3.750	—	1.310	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.855.390	1.189.841	3.685.037	1.637.785
1503 – Ipê	»	13.425	—	8.429	—
1521 – Cabriuva	»	13.425	—	8.429	—
1531 – Cedro	»	35.500	100.000	26.795	129.942
1533 – Guajuvira	»	14.400	14.820	3.880	8.291
1546 – Pinho	»	3.778.640	1.075.021	3.637.504	1.549.552
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	307	—	841
1898 – Melaço	»	—	307	—	841
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	108	556	136.793	1.201.296
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	108.430	554.620	136.793	1.181.318
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	108.000	554.620	135.609	1.181.318
4101 – Arroz sem casca	»	—	397.410	—	870.936
4114 – Feijão	»	56.000	119.350	82.516	263.183
4175 – Farinha de mandioca	»	52.000	37.860	53.093	47.199
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	430	—	1.184	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.000	—	19.978
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	1.000	—	19.978
4612 – Camarões secos	»	—	1.000	—	19.978
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	19	8	357.786	156.553
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.467	180	55.451	12.301
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	416	180	23.313	12.301
6033 – Charutos	Um	40.000	25.000	23.313	12.301

(1) Classe aberta em 1945.

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	9.000	—	6.287	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	9.000	—	6.287	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.051	—	25.851	—
6887 – Tubos de borracha	»	932	—	23.126	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	119	—	2.725	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.865	—	160.063	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.865	—	160.063	—
8009 – Tecidos brancos	»	1.097	—	39.456	—
8027 – Tecidos tintos	»	2.768	—	120.607	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.189	8.000	142.272	144.252
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	958	—	66.279	—
9191 – Artigos de borracha para uso de medicina	»	533	—	47.458	—
9199 – Não especificados	»	425	—	18.821	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	370	—	1.950	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	370	—	1.950	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.400	5.600	27.540	92.252
9700 – Bombas hidráulicas	»	2.400	5.600	27.540	92.252
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.400	—	52.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	461	—	46.503	—
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	461	—	46.503	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.494
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.631	1.621	7.409.813	5.586.623
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	108	556	136.793	1.201.296
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	19	8	357.786	156.553
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.758	2.186	7.904.392	6.954.966

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	54.730	36.480	79.981.291	61.570.753
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.463.982	2.386.733	21.616.479	13.400.836
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	320	10.305	38.791	333.641
0129 – Crina ou cabelo animal	»	320	10.305	38.791	333.641
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	339.013	—	336.843	—
0268 – Ossos	»	339.013	—	336.843	—
0300 – 0399 – *Corpo graxos*	»	2.000	5.005	36.601	101.079
0310 – Cêra de abelha	»	2.000	5.005	36.601	101.079
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.985.902	2.210.711	20.858.843	12.360.527
0541 – Couros vacuns, salgados	»	3.982.780	2.210.551	20.845.764	12.359.142
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	3.122	—	13.079	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	160	—	1.385
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.676	—	49.548	—
0619 – Peles de animais selvagens preparadas	»	2.676	—	49.548	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	134.071	160.712	295.853	605.589
0807 – Ossos calcinados em branco	»	39.025	—	35.976	—
0809 – Adubos, n. e.	»	69.533	61.993	68.273	77.319
0893 – Fel de boi	»	3.606	2.195	31.756	111.660
0895 – Glândulas	»	20.879	5.286	131.911	88.152
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.028	91.238	27.937	328.458
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	50.265.868	34.047.137	58.364.812	47.567.459
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	797.629	402.980	5.452.605	4.633.125
1009 – Plantas vivas	»	—	1.000	—	3.597
1032 – Fumo em cordas	»	475.853	132.302	2.437.734	1.054.718
1033 – Fumo em fôlhas	»	271.776	269.678	2.529.444	3.574.810
1057 – Piretro	»	50.000	—	485.427	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	80.000	—	66.564	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	49.272.109	33.644.157	52.655.172	42.934.334
1503 – Ipê	»	508.664	331.760	297.110	257.514
1512 – Canela	»	543.575	80.000	320.584	56.010
1514 – Imbuia	»	10.000	—	70.836	—
1516 – Louro vermelho	»	361.527	659.165	320.498	653.255
1521 – Cabriuva	»	540.821	514.330	325.880	415.153
1531 – Cedro	»	5.518.554	4.508.470	4.328.494	4.678.118
1533 – Guajuvira	»	215.650	42.000	121.707	31.290
1546 – Pinho	»	38.986.624	23.185.956	44.668.624	33.228.590
1572 – Dormentes	Um	—	22.709	—	879.093
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	kg	26.203	11.960	109.934	51.092

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	kg	1.444	—	7.105	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	163.989	—	86.983	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	288.992	290.556	685.360	673.246
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	8.671	29.000	21.856	91.106
1591 – Madeiras em bruto	»	1.061.877	1.808.200	632.773	1.663.172
1599 – Não especificadas	»	1.035.518	292.600	657.428	256.695
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	75.000	—	94.864	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	75.000	—	94.864	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.000	—	31.942	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	1.000	—	31.942	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	40.130	—	63.665	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	46.063	—	602.458
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	46.063	—	602.458
3221 – Lã em bruto	»	—	46.063	—	602.458
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	19.938	8.306	108.311.849	44.175.689
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.122.549	1.255.090	1.203.069	1.397.054
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.016.848	1.215.770	1.071.421	1.283.101
4114 – Feijão	»	89.300	93.316	153.561	172.772
4116 – Lentilhas	»	—	10.000	—	9.731
4165 – Polvilho	»	13.500	10.000	18.409	20.196
4175 – Farinha de mandioca	»	904.298	1.102.454	888.055	1.080.402
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	9.750	—	11.396	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus rodutos*	»	60.420	—	62.328	—
4312 – Bananas	Cacho	1.700	—	7.650	—
4314 – Laranjas	Caixa	1.160	—	54.678	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	45.281	39.320	69.320	113.953
4452 – Mate beneficiado	»	15.281	39.320	31.257	113.953
4453 – Mate cancheado	»	30.000	—	38.063	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	18.735.677	6.913.270	166.954.511	42.139.084
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	18.735.077	6.913.270	106.946.195	42.139.084
4511 – Carne de boi, congelada	»	4.748.426	158.231	20.010.664	491.870
4512 – Carne de boi resfriada	»	2.449	—	5.474	—
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	202.258	40.077	838.816	143.784
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	23.910	—	122.369	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	513.596	1.381.840	3.148.380	8.225.254
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	12.595.406	4.679.520	75.195.926	24.054.593
4560 – Línguas congeladas	»	9.375	—	46.879	—
4563 – Línguas em conserva	»	70.629	87.336	1.210.242	1.468.515
4565 – Tripas salgadas	»	17.723	123.616	74.296	707.505
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	358.598	256.853	1.508.228	959.318
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	3.639	2.453	9.094	4.838
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	34.524	994	490.646	39.875
4573 – Extratos de carne	»	154.550	182.350	4.285.781	6.043.532
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	600	—	8.316	—
4612 – Camarões secos	»	600	—	8.316	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	137.894	—	639.551
4873 – Conservas e extratos	»	—	137.894	—	639.551
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	79.761	—	154.269	—
4993 – Carnarinha	»	79.761	—	154.269	—
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	2.358	1.031	3.723.884	2.029.993
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.329.375	1.024.494	3.359.417	1.906.384
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.329.375	1.024.195	3.359.417	1.846.440
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	910.820	483.000	1.555.743	1.036.964
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.223.055	399.625	1.685.895	702.036
6593 – Cabos para vassouras	»	195.500	141.570	117.779	107.440
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	299	—	59.944
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	160	—	24.433
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	95	—	33.734
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecidos interior	»	—	44	—	1.777
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	25.084	2.181	41.236	7.201
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.850	2.167	7.216	5.590
7032 – Telhas de argila	»	17.850	—	7.216	—
7057 – Manufaturas de marmore	»	—	2.167	—	5.590
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	7.234	14	34.020	1.611
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	14	—	1.611
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.234	—	34.029	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	2.488	991	221.354	83.007
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.545	201	135.564	30.759
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.545	201	135.564	30.759
8019 – Tecidos crus	»	52	—	4.444	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.320	—	40.052	—
8040 – Passamanaria	»	—	51	—	17.884
8047 – Rendas	»	101	—	47.937	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	150	—	12.875
8092 – Redes	»	72	—	43.131	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	913	790	85.790	52.248
8209 – Tecidos de lã	»	68	15	8.288	13.161
8232 – Chapéus simples de feltro	»	875	—	77.502	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	685	—	39.087
9000 – 9999 – MANUFATURAS	»	1.066	3.438	101.877	33.401
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	271	279	34.184	14.184
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	271	279	34.184	14.184
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	2.219	—	15.299
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	1.089	—	11.976
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	1.130	—	3.323
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	940	—	3.918
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	940	—	3.918
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	795	—	67.693	—
9932 – Lápis	»	145	—	2.435	—
9999 – Não especificados	»	650	—	65.258	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	54.730	36.480	79.981.291	61.570.753
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.938	8.306	108.311.849	44.175.689
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.358	1.031	3.723.884	2.029.993
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	77.026	45.817	192.017.024	107.776.435

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	96	11	1.759.224	1.385.151
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	12.216	10.806	1.105.513	1.385.151
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.201	10.806	1.103.993	1.385.151
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	5.525	4.176	649.779	455.443
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.991	—	74.470	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.379	1.600	166.781	194.658
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.126	3.671	175.698	528.547
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	180	1.359	37.265	206.503
0700 – 0799 – *Penas*	»	15	—	1.520	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	83.760	—	653.711	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	83.760	—	653.711	—
1331 – Manteiga de cacau	»	83.760	—	653.711	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	260.023
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	780	—	260.023
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	780	—	260.023
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	780	—	260.023
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	96	11	1.759.224	1.385.151
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	260.023
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	96	12	1.759.224	1.645.174

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	489
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	—	5	—	489
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	66.080	68.974	89.592.403	116.768.193
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.479	23.686	258.266	51.116
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1	0	140	81
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1	0	140	81
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	19.003	—	70.208
0209 – Barbatanas	»	—	3	—	60
0289 – Pontas ou chifres	»	—	19.000	—	70.148
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	1.983	—	26.811
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	1.983	—	26.811
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.478	2.700	258.116	414.016
0668 – Couros de porco, curtidos	»	2.478	2.700	258.116	414.016
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	0	—	10	—
0899 – Não especificados	»	0	—	10	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	57.979.403	68.750.157	87.894.012	115.689.441
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.571.066	4.683.361	10.968.118	23.515.257
1009 – Plantas vivas	»	4	—	50	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.374.582	4.678.361	9.714.430	23.506.027
1057 – Píretro	»	191.480	—	1.245.128	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	5.000	—	9.230
1099 – Não especificados	»	5.000	—	8.510	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	160	—	1.560	—
1363 – Óleo de côco	»	160	—	1.560	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	55.168.967	64.064.570	70.439.797	92.133.212
1531 – Cedro	»	25.264	447.403	74.316	644.977
1546 – Pinho	»	51.729.677	61.162.135	66.678.381	86.854.369
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	15.851	—	51.502
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	723.832	1.130.521	2.183.821	3.779.427
1591 – Madeiras em bruto	»	1.164.937	803.717	526.556	560.794
1599 – Não especificadas	»	1.525.207	504.943	976.723	239.143
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	239.210	2.002	6.484.537	37.095
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	24.000	—	14.789	—
1855 – Goma-laca	»	77.000	2	3.024.248	120
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	2.000	—	36.975
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	138.210	—	3.445.500	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	224	—	3.877
1973 – Essências para perfumaria	»	—	224	—	3.727
1999 – Não especificadas	»	—	0	—	150
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.090.000	200.000	1.141.045	567.636
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.090.000	—	1.141.045	—
2321 – Carvão de pedra	»	8.090.000	—	1.141.045	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	200.000	—	567.636
2411 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	—	200.000	—	567.636
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.211	—	299.080	—
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	6.580	—	214.411	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.631	—	84.669	—
3975 – Mentol	»	151	—	67.640	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.480	—	17.029	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.702	1.076	3.562.414	1.734.096
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.702.151	1.075.901	3.562.394	1.733.259
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.689.000	418.900	2.253.320	575.410
4101 – Arroz sem casca	»	263.960	—	539.425	—
4114 – Feijão	»	174.800	—	245.566	—
4116 – Lentilhas	»	558.000	—	674.646	—
4175 – Farinha de mandioca	»	692.240	407.400	793.683	542.105
4188 – Tapioca	»	—	11.500	—	33.305
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	30.000	—	47.328
4314 – Laranjas	Caixa	—	1.000	—	47.328
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	1.013.151	627.001	1.309.074	1.110.521
4453 – Mate cancheado	»	1.013.150	627.000	1.309.054	1.110.506
4480 – Alhos	»	—	1	—	15
4487 – Pimentas e pimentões	»	1	—	20	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	13	—	237
4600 – 4699 – *Produtos de mesa*	»	—	13	—	237
4669 – Peixes em conserva	»	—	13	—	237

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	1	72	20	600
4829 – Doces de confeitaria	»	1	—	20	—
4899 – Não especificados	»	—	72	—	600
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.768	3.359	13.889.851	20.844.597
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	224	585	32.148	459.170
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	222	71	31.725	11.576
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	222	71	31.725	11.574
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	514	423	447.594
5609 – Calçados	»	2	—	423	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	180
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	513	—	447.414
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.720.810	3.317.379	11.730.299	17.459.139
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	304	—	31.261
6033 – Charutos	Um	—	70.000	—	31.261
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	1.561.493	3.138.462	2.312.001	7.068.008
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	132.693	176.456	290.270	355.686
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6	—	759
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.399.734	2.932.155	2.000.853	6.689.790
6593 – Cabos para vassouras	»	29.062	29.845	20.678	21.782
6599 – Não especificadas	»	4	—	200	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.560	—	18	—
6797 – Obras impressas	»	1.560	—	18	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	157.757	178.613	9.418.280	10.359.870
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	22.771	26.162	1.403.073	1.861.299
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	22.579	33.200	2.467.394	3.209.971
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	16.402	10.506	1.584.422	1.175.728
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	15	—	1.836	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	2.247	3.199	90.118	135.734
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	399	2.611	12.287	96.095
6887 – Tubos de borracha	»	79.185	99.620	3.303.375	3.724.679
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	14.159	3.315	555.775	156.364
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	0	655	150	257.368
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	150	—
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	Grama	75	—	150	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	655	—	257.368
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	304	—	14.408
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	351	—	242.960
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.313	2.221	547.770	90.696
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.900	2.130	502.652	84.347
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.900	2.129	502.652	84.171
8009 – Tecidos brancos	»	217	—	15.868	—
8019 – Tecidos crus	»	14.666	1.789	396.106	71.071
8027 – Tecidos tintos	»	661	—	40.734	—
8034 – Lonas	»	—	340	—	13.100
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	826	—	30.511	—
8094 – Cordoalha	»	530	—	19.433	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1	—	176
8169 – Tecidos de linho	»	—	1	—	176
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	366	91	29.552	6.349
8232 – Chapéus simples de feltro	»	9	—	1.301	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	100	—	7.049	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	256	91	20.402	6.349
8277 – Meias de sêda	»	1	—	800	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	47	—	15.566	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	47	—	15.566	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	47	—	15.566	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	999	—	27.161
8443 – Botões ou marcas de matrias plásticas	»	—	999	—	27.161
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	67	—	11.556	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	67	—	11.556	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	30	—	5.449	—
8849 – Injeções medicinais	»	7	—	3.367	—
8899 – Não especificados	»	30	—	2.740	—

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	29.461	37.830	1.567.928	2.551.063
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	85	—	19.712	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.062	5.785	183.015	471.565
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	3.024	5.711	166.797	468.965
9199 – Não especificados	»	38	74	16.218	2.600
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	80	—	26.745	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	—	110	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	79	—	26.635	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.250	11.680	269.715	895.421
9402 – Facas	»	—	5	—	2.160
9408 – Tesouras	»	3.250	8.863	269.715	720.291
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	2.642	—	134.922
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	170	—	38.048
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1.780	—	83.468
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	18.182	13.399	496.152	434.547
9780 – Máquinas de costura	»	18.182	10.129	496.152	316.706
9799 – Não especificados	»	—	3.270	—	117.841
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.802	5.186	572.589	666.062
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos		4.036	4.282	552.777	636.563
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	707	903	18.492	29.338
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	120	—
9990 – Amostras	»	57	1	1.200	161
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	489
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	66.080	68.974	89.592.403	116.768.193
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.702	1.076	3.562.414	1.734.096
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.768	3.359	13.889.851	20.844.597
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70.550	73.409	107.044.668	139.347.375

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	1.000	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	2	—	10.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	130	—	144.823
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	130.000	—	144.823
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros*	»	—	8.000	—	2.500
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	122.000	—	142.323
1540 – Pinho	»	—	99.000	—	133.438
1591 – Madeiras em bruto	»	—	23.000	—	8.885
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	—	18.098	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2.000	—	18.098	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.000	—	18.098	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.000	—	18.098	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	10.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	130	—	144.823
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	—	18.098	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3	130	28.098	144.823

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	47.379	14.976	97.703.835	51.277.779
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	11.141.526	4.586.054	63.510.286	29.348.358
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	200.516	74.353	6.306.800	2.642.831
0119 – Cerdas	»	2.264	1.712	264.496	181.740
0129 – Crina ou cabelo animal	»	198.252	72.641	6.042.304	2.461.091
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	461.090	—	418.769	—
0268 – Ossos	»	461.090	—	418.769	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	310.517	50.000	5.034.542	838.376
0310 – Cêra de abelha	»	303.567	50.000	4.880.141	838.376
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	6.950	—	154.401	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	9.741.325	4.151.416	48.619.830	24.301.315
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	—	520	—	33.118
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	2.346	—	73.263	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	6.331	3.125	150.847	75.426
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	592	100	25.534	8.563
0541 – Couros vacuns, salgados	»	9.277.667	4.127.085	46.116.583	24.155.139
0548 – Couros de porco, salgados	»	59.358	—	453.567	—
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	17.266	—	13.642
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	395.031	3.320	1.800.036	15.427
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	27.680	51.112	2.399.517	1.095.353
0668 – Couros de porco, curtidos	»	27.680	10.792	2.399.517	823.376
0691 – Aparas de couro preparado	»	—	23.907	—	16.631
0693 – Vaqueta	»	—	5.410	—	227.050
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	11.003	—	28.296
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	400.398	259.173	730.828	470.483
0807 – Ossos calcinados em branco	»	9.210	—	8.279	—
0809 – Adubos, n. e.	»	390.166	219.720	713.878	312.671
0893 – Fel de boi	»	1.022	—	8.671	—
0895 – Glândulas	»	—	12.825	—	86.868
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	25.000	—	67.335
0899 – Não especificados	»	—	1.628	—	3.609
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.587.445	10.296.732	32.937.931	20.763.970
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	863.339	1.920.641	5.599.009	11.648.211
1033 – Fumo em fôlhas	»	554.695	1.850.687	3.631.462	11.196.238
1057 – Piretro	»	308.644	69.954	1.967.547	451.973
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	26.724.106	8.376.091	27.338.922	9.115.759
1503 – Ipê	»	—	26.700	—	17.591
1504 – Massaranduba	»	—	31.276	—	47.444
1512 – Canela	»	—	14.630	—	11.282
1516 – Louro vermelho	»	—	14.800	—	12.677
1521 – Cabriúva	»	—	9.800	—	8.727
1531 – Cedro	»	—	53.720	—	52.739
1533 – Guajuvira	»	—	4.250	—	3.471
1546 – Pinho	»	26.668.390	7.743.859	26.970.094	7.597.276
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	47.316	380.225	323.964	1.037.883
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	8.400	77.571	44.864	309.649
1599 – Não especificadas	»	—	19.260	—	17.020
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.650.000	—	1.255.618	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.650.000	—	1.255.618	—
2321 – Carvão de pedra	»	8.650.000	—	1.255.618	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	93.500	—	1.165.451
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	93.500	—	1.165.451
3221 – Lã em bruto	»	—	93.500	—	1.165.451
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.193	100.530	419.684.550	291.611.100
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	131.084.426	82.233.738	286.098.215	192.487.067
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	131.084.426	82.233.738	286.098.215	192.487.067
4100 – Arroz com casca	»		1.016		2.009
4101 – Arroz sem casca	»	130.871.206	80.720.722	285.770.702	189.933.558
4114 – Feijão	»	—	1.350.000	—	2.227.500
4116 – Lentilhas	»	—	162.000		324.000
4121 – Cangica de arroz	»	203.220	—	305.140	—
4188 – Tapioca	»	10.000	—	22.373	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	20.707.386	15.273.057	133.098.706	97.952.327
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	20.704.302	15.273.057	133.072.150	97.952.327
4511 – Carne de boi, congelada	»	3.001.974	709.542	12.406.941	2.915.941
4512 – Carne de boi, resfriada	»	993.046	—	4.113.260	—
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	328.052	250.616	1.284.977	805.288
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	819.964	—	4.366.715
4521 – Carne de boi em salmoura	»	10.841	—	80.272	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	7.348	—	30.126	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	15.397.865	12.757.999	103.508.533	80.821.047
4557 – Salsicharia	»	24	217	100	2.533
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	432.598	92.384	2.313.192	531.329
4560 – Línguas congeladas	»	—	5.095	—	24.590

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4563 – Línguas em conserva	kg	266.031	254.637	5.058.667	5.706.622
4565 – Tripas salgadas	»	—	22.500	—	186.907
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	115.639	296.542	475.386	935.825
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	3.368	—	18.266	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	20.412	—	388.616	—
4573 – Extratos de carne	»	127.104	63.561	3.393.814	1.055.530
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.084	—	26.556	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	3.084	—	26.556	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	81.649	—	385.198	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	59.323	3.023.616	102.431	1.171.706
4934 – Farelo de linhaça	»	—	1.039.616	—	402.870
4984 – Torta de linhaça	»	—	1.984.000	—	768.836
4993 – Carnarinha	»	59.323	—	102.431	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	454	642	1.595.507	1.058.114
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	116	—	130
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	116	—	130
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	116	—	130
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.325	—	78.113	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	214	—	17.822	—
6033 – Charutos	Um	47.000	—	17.822	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	30	—	400	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	30	—	400	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	9	—	400	—
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	9	—	400	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.072	—	59.491	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	78	—	4.813	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	175	—	11.550	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.819	—	43.128	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	422.344	638.425	555.785	865.354
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	422.344	638.425	555.785	865.354
8902 – Farinha de sangue	»	422.344	638.425	555.785	865.354
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	30.033	3.091	961.609	192.630
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.797	3.021	296.999	180.917
9408 – Tesouras	»	4.797	3.021	296.999	180.917
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25.236	70	664.610	11.713
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	70	—	11.713
9969 – Artigos para fumantes	»	1	—	88	—
9990 – Amostras	»	235	—	1.250	—
9999 – Não especificados	»	25.000	—	663.272	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47.379	14.976	97.703.835	51.277.779
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	151.933	100.530	419.684.550	291.611.100
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	454	642	1.595.507	1.058.114
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	199.766	116.148	518.983.892	343.946.993

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	40	311	158.792	490.089
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	40.208	310.579	158.792	490.089
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	40.208	27.538	158.792	137.065
1032 – Fumo em cordas	»	37.001	26.000	138.128	122.312
1033 – Fumo em fôlhas	»	3.207	1.538	20.664	14.753
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	283.041	—	353.024
1546 – Pinho	»	—	283.041	—	353.024
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	40	311	158.792	490.089
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40	311	158.792	490.089

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24	—	88.622	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	57	—	88.622	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.288	1.565	4.850.343	1.751.421
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	7.287.587	1.564.854	4.850.343	1.751.421
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.287.587	1.564.854	4.850.343	1.751.421
1512 – Canela	»	36.600	—	12.912	—
1516 – Louro vermelho	»	45.000	—	29.584	—
1521 – Cabriúva	»	39.000	—	27.449	—
1531 – Cedro	»	1.860.000	—	1.467.877	—
1546 – Pinho	»	254.550	1.514.400	172.392	1.491.790
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	27.237	50.454	93.007	259.631
1591 – Madeiras em bruto	»	4.161.800	—	2.668.760	—
1599 – Não especificadas	»	863.400	—	378.362	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24	—	88.622	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.288	1.565	4.850.343	1.751.421
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.312	1.565	4.938.965	1.751.421

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.509	7.730	28.537.365	9.947.100
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	27.509.007	7.730.063	28.537.365	9.947.100
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	278	1.210	7.100	10.275
1009 – Plantas vivas	»	278	1.210	7.100	10.275
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.508.729	7.728.853	28.530.265	9.936.825
1503 – Ipê	»	72.505	144.900	43.279	86.293
1512 – Canela	»	78.000	—	43.138	—
1516 – Louro vermelho	»	14.078	21.580	46.728	17.807
1521 – Cabriuva	»	463	—	307	—
1531 – Cedro	»	682.730	78.752	575.961	82.899
1542 – Capiúba	»	—	11.330	—	7.534
1546 – Pinho	»	26.596.253	7.444.369	27.790.509	9.713.898
1572 – Dormentes	Um	50	—	1.169	—
1591 – Madeiras em bruto	kg	54.600	24.622	25.532	26.794
1599 – Não especificadas	»	5.600	3.300	3.642	1.600
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28	59	28.428	93.360
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	28.000	—	28.428	—
4175 – Farinha de mandioca	»	28.000	—	28.428	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	59.000	—	93.360
4453 – Mate cancheado	»	—	59.000	—	93.360
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	655	23	781.102	66.224
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	654.521	18.925	779.822	41.224
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	654.521	18.925	779.822	41.224
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	582.344	18.925	744.701	41.224
6593 – Cabos para vassouras	»	72.177	—	35.121	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	69	4.000	1.280	25.000
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	4.000	—	25.000
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	4.000	—	25.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	69	—	1.280	—
9990 – Amostras	»	69	—	1.280	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.509	7.730	28.537.365	9.947.100
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	59	28.428	93.360
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	655	23	781.102	66.224
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.192	7.812	29.346.895	10.106.684

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5	20	48.611	3.500
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	300	20.195	2.239	3.500
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	20.000	—	3.000
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	195	—	500
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	300	—	2.239	—
1851 – Goma-arábica	»	300	—	2.239	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.000	—	46.372	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.000	—	46.372	—
2910 – Azul ultramar	»	5.000	—	46.372	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.781	2.295	3.347.597	5.491.811
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	1.781.181	2.295.272	3.347.597	5.491.811
4453 – Mate cancheado	»	1.781.181	2.295.272	3.347.597	5.491.811
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	40	1	1.410.025	24.389
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	30	—	3.869
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	30	—	3.869
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	30	—	3.869
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGREM VEGETAL	»	8	—	100	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	8	—	100	—
6797 – Obras impressas	»	8	—	100	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.903	65	36.435	1.346
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.094	—	23.040	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	5.094	—	23.040	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	809	65	13.395	1.346
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	809	—	13.395	—
7499 – Não especificadas	»	—	65	—	1.346
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	389	24	90.479	5.962
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	39	—	6.301	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	39	—	6.301	—
8039 – Tecidos	»	39	—	6.301	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	350	24	84.178	5.962
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	350	24	84.178	5.962
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	305	—	72.733	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	45	24	11.445	5.962
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.477	15	76.284	998
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.477	—	76.284	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	15	—	998
8993 – Colas preparadas	»	—	15	—	998
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	32.214	234	1.206.727	12.214
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	74	—	6.266
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	74	—	6.266
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.189	40	107.430	2.950
9401 – Canivetes	»	6	—	2.580	—
9402 – Facas	»	919	—	92.521	—
9408 – Tesouras	»	21	—	5.450	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	216	—	4.250	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	12	40	769	2.950
9499 – Não especificados	»	15	—	1.860	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	30.320	—	1.068.383	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.055	—	30.162	—
9699 – Não especificados	»	28.265	—	1.038.221	—

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	89	—	12.000	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	89	—	12.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	616	120	18.914	2.998
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	475	120	13.250	2.998
9980 – Brinquedos não especificados	»	31	—	2.932	—
9984 – Lixas de qualquer qualidade	»	110	—	2.732	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5	20	48.611	3.500
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.781	2.295	3.347.597	5.491.811
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	40	1	1.410.025	24.389
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.826	2.316	4.806.233	5.519.700

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0990 - 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	36	16.000	86.300
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	130	—	84.500
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	20	—	16.000	—
0063 – Gado cavalar	»	—	6	—	1.800
0100 – 3999 - CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	350	1.820	50.000	250.206
1000 – 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	kg	350.000	1.820.000	50.000	250.206
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	350.000	1.820.000	50.000	250.206
1591 – Madeiras em bruto	»	—	1.820.000	—	250.206
1599 – Não especificados	»	350.000	—	50.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	1	—	113.668
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	400	—	48.138
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	400	—	48.138
8039 – Tecidos	»	—	400	—	48.138
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.123	—	65.530
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	529	—	21.500
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	90	—	900
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	90	—	900
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	504	—	43.130
9944 – Artigos de armarinho	»	—	10	—	630
9999 – Não especificados	»	—	494	—	42.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	6	36	16.000	86.300
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	350	1.820	50.000	250.206
4000 – 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	1	—	113.668
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	356	1.857	66.000	450.174

(1) Classe aberta em 1945.

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	43	13	113.840	38.200
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	32	—	32.200
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	34	6	30.340	6.000
0065 – Gado muar	»	45	—	83.500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.309	2.578	3.096.333	1.017.738
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.334	26.344	125.051	46.545
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	1.719	—	19.904
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.719	—	19.904
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1	24.378	40	23.998
0231 – Esponjas ordinárias	»	1	—	40	—
0289 – Pontas ou chifres	»	—	24.378	—	23.998
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	201	170	1.856	971
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	170	—	971
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	95	—	684	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	106	—	1.172	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.891	—	104.142	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	262	—	11.578	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	1.561	—	60.200	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	68	—	32.364	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.181	76	18.523	1.666
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.181	45	18.523	631
0693 – Vaqueta	»	—	21	—	454
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	—	10	—	581
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	60	1	490	6
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	60	1	490	6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	425.873	98.053	586.955	127.412
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.000	168	386.137	2.534
1009 – Plantas vivas	»	400	—	500	—
1032 – Fumo em cordas	»	1.211	156	13.524	2.356
1033 – Fumo em fôlhas	»	60	10	720	150
1064 – Ipecacuanha	»	2.329	—	371.393	—
1099 – Não especificadas	»	—	2	—	28
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	308	637	3.210	4.339
1344 – Óleo de linhaça	»	308	602	3.210	3.696
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	30	—	480
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	5	—	156
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	0	—	7
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	420.876	93.620	190.109	107.536
1507 – Peroba	»	19.400	—	36.000	—
1531 – Cedro	»	800	290	4.480	488
1546 – Pinho	»	38.320	90.930	62.450	104.311
1572 – Dormentes	Um	3.580	—	59.862	—
1591 – Madeiras em bruto	kg	—	1.000	—	1.537
1599 – Não especificadas	»	35.350	1.400	27.317	1.200
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	250	3.267	530	8.495
1640 – Amendoim	»	200	3.267	470	8.329
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	50	0	60	166
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	270	91	773	2.527
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	250	—	550	—
1851 – Goma-arábica	»	8	4	70	45
1855 – Goma-laca	»	—	10	—	522
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	2	—	10
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1	—	21	—
1894 – Guaraná	»	—	75	—	1.950
1899 – Não especificados	»	11	—	132	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	169	270	6.196	1.981
1922 – Álcool	Litro	73	75	308	466
1993 – Outras essências	kg	—	1	—	25
1999 – Não especificadas	»	96	135	5.888	1.490
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.846.268	2.439.573	2.246.648	755.365
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	212.492	4.581	14.744	1.200
2067 – Giz ou groda, preparada para qualquer fim	»	4	—	32	—
2079 – Pedras	»	110.000	4.000	5.250	300
2085 – Gêsso em bruto	»	292	100	423	380
2095 – Grafita ou plumbagina	»	31	14	220	100
2098 – Sal marinho ou sal-gema	»	—	467	—	420
2099 – Não especificadas	»	102.165	—	8.819	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.801.015	2.178.000	1.621.820	593.324
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	15	—	75	—
2259 – Minérios de manganês	»	5.801.000	2.178.000	1.621.745	593.324
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	29	243	62	1.658
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	29	243	62	1.658
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	5.519	1.379	51.318	13.237
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	96	—	1.000	—

(1) Classe aberta em 1945.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	kg	3.755	721	27.163	4.606
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	567	—	4.945	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	579	—	6.780
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	17	65	214	1.616
2499 – Não especificados	»	1.084	14	17.996	235
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	236	89	3.348	2.210
2519 – Estanho	»	13	5	816	210
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	223	84	2.532	2.000
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	755	—	3.274	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	825.102	255.026	546.818	141.808
2850 – Cal	»	57.500	37.545	15.400	9.680
2856 – Cimento "Portland", comum	»	767.542	217.481	531.168	132.128
2899 – Outros produtos, n. e.	»	60	—	250	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	kg	1.120	255	5.264	1.928
2910 – Azul ultramar	»	93	4	812	477
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	148	100	782	600
2988 – Terras coloridas	»	489	51	1.660	51
2999 – Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias não especificadas	»	390	100	2.010	800
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.089	1.062	19.165	13.288
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.085	1.059	18.851	13.159
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.085	847	18.851	12.679
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	244	134	12.298	10.717
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	8	—	450	—
3093 – Estôpa de algodão	»	1.833	713	6.103	1.962
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	212	—	480
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	212	—	480
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3	3	274	129
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	3	3	274	129
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1	—	40	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	1	—	40	—
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	1	—	40	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	31.435	13.297	118.514	75.128
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.435	13.297	118.514	75.128
3919 – Corantes orgânicos	»	170	8	1.280	—
3921 – Tinta para escrever	»	20	—	403	400
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	2	—	56
3929 – Tintas, n. e.	»	432	448	6.133	4.471
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	3	—	174	—
3984 – Líquidos, e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1	—	21	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	118	55	2.345	692
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	29.595	12.732	101.188	68.961
3999 – Não especificadas	»	1.096	52	6.970	548
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.256	588	2.985.903	1.925.737
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.074.271	529.904	2.345.980	1.581.986
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	24.326	30.378	80.268	150.603
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	2.110	100	4.524	300
4021 – Aguardente	Litro	15	413	50	2.570
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e (1)	kg	—	243	—	1.865
4032 – Cerveja	Garrafa	11.723	22.107	53.845	105.467
4035 – Guaraná	kg	4.274	8.255	11.466	24.999
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	860	515	2.916	3.156
4079 – Vinhos	»	52	1.050	170	7.557
4099 – Não especificadas	»	1.807	1.092	7.297	4.689
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	787.614	354.169	1.275.876	796.841
4100 – Arroz com casca	»	—	60	—	180
4101 – Arroz sem casca	»	230.616	140.350	577.643	412.277
4102 – Aveia	»	461	10	3.152	132
4106 – Milho	»	338.359	75.976	351.754	105.497
4107 – Trigo em grão	»	—	100	—	220
4112 – Ervilhas	»	620	50	3.770	460
4114 – Feijão	»	89.942	40.772	140.905	84.837
4116 – Lentilhas	»	304	259	1.206	980
4121 – Cangica de arroz	»	—	600	—	1.200
4126 – Cangica de milho	»	6.443	1.219	10.945	3.180
4129 – Cereais, n. e.	»	18	156	246	1.422
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e.	»	—	1	—	5
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	127	724	1.208	5.808
4160 – Fécula de araruta	»	15	10	120	50
4165 – Polvilho	»	—	1.753	—	4.635

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4172 – Farinha de aveia	kg	158	626	875	7.858
4175 – Farinha de mandioca	»	35.177	30.882	51.551	56.932
4176 – Farinha de milho	»	32.963	15.593	37.816	30.981
4177 – Farinha de trigo	»	48.374	44.663	87.170	78.426
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	3.696	—	6.112	—
4185 – Fubá de mandioca	»	—	249	—	750
4186 – Maisena	»	341	116	1.403	1.011
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.574	6.995	75.496	77.955
4308 – Castanhas de caju	»	28	—	80	—
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	80	—	300
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	372	—	3.520	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	8.998	6.908	69.776	77.476
4365 – Côcos ralados	»	170	1	2.020	13
4399 – Não especificadas	»	6	6	100	166
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	252.757	138.362	914.340	556.587
4403 – Açúcar cristal	»	115.508	37.446	297.208	103.858
4404 – Açúcar demerara	»	—	12.627	—	29.550
4405 – Açúcar mascavo	»	—	2.[illegible]50	—	2.500
[illegible]08 – Açúcar refinado	»	12.000	8.355	30.600	22.532
4416 – Chocolate	»	635	833	3.848	5.611
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	30	345	265	8.978
4423 – Café em grão	Saca	345	—	94.374	—
4425 – Café torrado ou moido	kg	3.582	2.543	19.887	16.870
4439 – Chá	»	42	68	951	3.766
4449 – Especiarias, n. e.	»	142	27	7.251	1.046
4452 – Mate beneficiado	»	6.741	13.010	13.746	34.000
4453 – Mate cancheado	»	1.628	285	3.506	774
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	449	4.616	3.497	33.000
4469 – Azeites, n. e.	»	8.014	794	53.123	7.293
4480 – Alhos	»	808	238	8.414	6.415
4482 – Cebolas	»	16.631	10.802	43.575	49.287
4487 – Pimentas e pimentões	»	252	78	4.667	2.632
4491 – Batatas	»	23.314	18.119	47.343	56.759
4493 – Gordura de côco	»	20	—	135	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	33.985	10.147	223.620	68.819
4497 – Rapadura	»	520	320	1.300	950
4499 – Não especificados	»	7.756	15.259	57.030	101.947
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	49.574	22.123	395.440	236.769
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	34.266	10.129	244.026	92.545
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	2.010	39	10.050	273
4531 – Carne seca ou charque	»	29.383	7.031	198.420	53.288
4554 – Presuntos	»	21	10	444	130
4557 – Salchicharia	»	946	529	12.777	7.521
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	1.837	2.520	20.760	31.333
4563 – Línguas em conserva	»	5	—	75	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	64	—	1.500	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.619	865	19.290	17.561
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	1	—	36
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.619	864	19.290	17.525
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	13.689	11.129	132.124	126.663
4709 – Banha de porco	»	12	4.840	96	44.130
4710 – Leite condensado	»	4.610	3.967	26.064	37.951
4712 – Leite em pó	»	1.147	5	9.041	100
4729 – Manteiga	»	4.756	1.275	67.960	29.442
4739 – Queijos	»	1.239	633	16.254	10.452
4781 – Toucinho defumado	»	1.239	313	8.379	3.921
4787 – Toucinho em salmoura	»	90	—	730	—
4795 – Mel de abelhas	»	—	96	—	667
4799 – Não especificados	»	596	—	3.600	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	87.258	29.425	212.924	98.144
4815 – Massa de tomate	»	810	963	7.512	10.408
4817 – Sal para uso culinário	»	41.243	12.490	39.978	13.955
4818 – Vinagre	»	3.377	1.496	7.870	5.837
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	476	393	4.051	2.453
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	892	530	7.839	7.004
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	385	451	4.079	4.061
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	34.905	11.852	91.360	41.260
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.278	1.020	9.560	10.473
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	400	61	1.370	85
4873 – Conservas e extratos	»	3.412	12	38.675	168
4899 – Não especificados	»	80	157	630	2.440
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	44.686	6.133	31.559	8.838
4926 – Farelo de milho	»	1.192	585	1.200	600
4933 – Farelo de arroz	»	—	150	—	150
4938 – Farelo de trigo	»	24.997	—	12.416	—
4939 – Farelos, n. e.	»	6.000	40	4.000	40
4950 – Alfafa	»	12.497	5.358	13.943	8.048

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	403	100	4.797.295	1.389.914
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.500	2.960	242.459	58.979
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	76	55	5.544	2.463
5119 – Escôvas	»	37	15	3.888	1.391
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	12	—	984	—
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	24	39	527	1.012
5199 – Não especificadas	»	3	1	145	60
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	64	19	5.051	1.397
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	14	9	1.463	670
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	46	10	3.238	727
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	4	—	350	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	1.994	2.505	21.161	22.828
5398 – Velas	»	1.994	2.505	21.161	22.828
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.366	381	210.703	32.291
5609 – Calçados	»	4.248	253	171.241	19.659
5669 – Acessórios para máquinas	»	394	—	22.544	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	8	—	762	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	54	69	1.753	11.624
5699 – Não especificadas	»	662	59	14.403	1.008
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	45.689	10.769	582.268	198.838
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.412	2.908	378.018	115.221
6019 – Obras de cortiça	»	2	15	35	907
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	8	—	140	—
6035 – Cigarros	»	12.401	2.893	377.788	114.314
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	1	—	55	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.044	884	13.165	9.549
6219 – Escôvas	»	13	7	586	115
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	3	—	16	5
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	213	65	3.838	1.914
6294 – Cordoalha	»	186	66	2.571	861
6298 – Vassouras	»	597	746	4.413	6.654
6299 – Não especificadas	»	32	—	1.741	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	29.095	5.667	102.294	34.564
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	240	—	800
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.268	2.875	18.770	13.933
6549 – Artigos para confecções	»	1.400	1.700	2.612	4.800
6580 – Brinquedos	»	5	—	54	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	14.000	250	24.000	1.000
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	1	1	69	20
6586 – Objetos de uso doméstico	»	14	3	514	40
6593 – Cabos para vassouras	»	0	1	1	3
6599 – Não especificadas	»	11.407	597	56.274	13.968
6600 – 6699 – *Papel*	»	858	166	8.913	1.992
6611 – Papel para escrever	»	84	7	2.004	188
6614 – Papel para embrulho	»	510	94	2.713	605
6623 – Papel crepon, gaufre, seda e semelhantes	»	4	1	295	12
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	12	1	876	14
6662 – Papel higiênico	»	209	54	1.375	383
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	25	5	745	35
6672 – Cartão para carteira de cigarros e outros usos	»	2	—	169	—
6699 – Papel, n. e.	»	12	4	736	755
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.942	968	62.531	31.196
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	34	—	844
6705 – Livros para leitura	»	12	—	1.890	—
6720 – Cadernos escolares	»	1	21	24	646
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e		1	3	97	178
6725 – Mortalhas para cigarros	»	7	1	900	11
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	9	—	197
6790 – Albuns, capas e pastas	»	4	32	108	784
6797 – Obras impressas	»	1.912	832	59.236	26.410
6799 – Não especificadas	»	5	36	276	2.126
6800 – 6889 – *Borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	338	176	17.347	6.316
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	20	—	1.523
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	2	—	139
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	23	—	196	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	10	—	480
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	61	84	1.100	1.642
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	10	21	954	1.066
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	45	18	8.376	785
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	1	—	313
6887 – Tubos de borracha	»	97	20	1.899	368
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	102	—	4.822	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	251.832	59.671	726.718	142.922
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	188.990	48.668	101.561	22.457
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	375	125	2.593	1.801
7032 – Telhas de argila	»	140.720	24.000	61.450	12.850
7035 – Tijolos de alvenaria	»	24.450	18.000	2.498	2.232
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	8.642	3.065	9.281	1.900

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	kg	13.109	1.500	15.931	2.120
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	123	3	1.990	210
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cim . de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	0	—	8
7099 – Não especificadas	»	1.571	1.975	7.818	1.336
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	55.277	9.888	434.866	103.413
7410 – Alfinetes	»	2	2	160	169
7412 – Arame farpado	»	250	20	1.900	230
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	59	51	924	658
7417 – Tela de arame	»	40	44	2.490	3.280
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	213	102	13.816	1.301
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	388	362	8.239	7.344
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	855	167	25.377	6.334
7447 – Pregos	»	3.669	421	38.746	3.204
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.196	3.901	9.569	41.379
7482 – Fogões a gás	»	295	—	5.650	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	206	103	2.170	1.082
7485 – Artigos para escritório	»	401	1	3.023	40
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.958	121	30.978	4.442
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.069	912	35.765	5.932
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	66	3.500	450	20.240
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	49	18	1.254	799
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	670	—	16.478	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.996	28	119.849	1.305
7499 – Não especificadas	»	37.895	135	118.028	5.674
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	764	238	61.321	5.460
7509 – Manufaturas de chumbo	»	5	120	56	855
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	8	16	152	549
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	6	—	431
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	4	5	170	500
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	151	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	11	—	945
7573 – Fofareiros (1)	»	—	1	—	140
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	190	—	45.000	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	21	—	660
7589 – Obras de zinco	»	557	58	15.792	1.380
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.408	103	72.941	2.344
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.284	103	71.049	2.344
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	124	—	1.892	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.393	774	56.029	9.248
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	768	—	10.153	—
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	222	—	289	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.556	393	10.403	3.175
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	116	—	1.219	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	854	272	9.542	3.572
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	25	—	.460	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	6	1	54	60
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	373	—	7.783	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	65	12	773	1.397
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.284	71	14.416	944
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	124	25	937	100
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33.132	7.735	1.820.355	476.525
8000 – 8199 – *De "têxteis" de origem vegetal*	»	31.859	7.602	1.668.320	458.860
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31.847	7.599	1.667.985	458.395
8009 – Tecidos brancos	»	1.965	585	104.772	27.940
8019 – Tecidos crus	»	1.358	439	44.775	14.405
8024 – Tecidos estampados	»	7.379	528	416.167	40.182
8027 – Tecidos tintos	»	1.987	1.892	126.095	114.989
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	31	—	1.542	—
8034 – Lonas	»	480	243	14.104	8.166
8037 – Fitas isolantes	»	5	—	409	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.852	1.568	505.323	92.054
8040 – Passamanaria	»	—	2	—	368
8047 – Rendas de algodão	»	8	23	853	1.880
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	9	2	471	475
8077 – Meias	»	117	49	7.476	3.711
8078 – Roupa feita	»	2.929	1.111	188.912	103.179
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.021	49	53.519	7.592
8081 – Cobertores	»	1.487	172	38.397	6.565
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	392	176	12.228	7.675
8086 – Toalhas e guardanapos	»	41	8	1.490	331
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	824	285	37.820	14.100
8092 – Rêdes	»	1.189	460	41.322	14.613
8094 – Cordoalha	»	1.770	1	72.142	64
8097 – Oleados	»	3	6	168	106
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12	3	335	465
8169 – Tecidos de linho	»	—	1	—	153
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	10	—	215	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2	2	120	312

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	1.205	119	143.773	15.773
8209 – Tecidos de lã	»	150	3	10.122	290
8232 – Chapéus simples de feltro	»	218	91	14.224	11.568
8249 – Manufaturas de lã	»	520	—	63.780	—
8259 – Tecidos de sêda	»	301	22	52.031	3.394
8264 – Fitas de sêda	»	—	2	—	346
8277 – Meias de sêda	»	14	1	3.322	140
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	2	0	294	35
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	68	14	8.262	1.892
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	68	14	8.262	1.892
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	68	14	8.262	1.892
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	5	4	130	400
8417 – Grampos, pentes travessas e semelhantes de celuloide	»	5	—	130	—
8499 – Não especificadas	»	—	4	—	400
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.991	2.315	164.209	57.783
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	445	242	4.034	2.045
8515 – Glicerina	»	15	—	165	—
8519 – Álcoois, n. e.	»	50	—	304	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	360	90	3.205	750
8599 – Não especificados	»	20	152	360	1.295
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	129	41	1.117	468
8601 – Bicarbonato de sódio	»	29	2	345	32
8699 – Não especificados	»	100	39	772	436
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	706	292	4.783	1.030
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	76	—	730	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	160	—	1.665	—
8799 – Não especificados	»	470	292	2.388	1.030
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.416	463	99.584	16.271
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	90	1	240	32
8839 – Cápsulas grânulos e semelhantes	»	6	4	3.136	2.505
8849 – Injeções medicinais	»	107	39	6.037	5.831
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	11	—	1.290	—
8871 – Creolina e semelhantes	»	254	118	1.867	859
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	38	—	1.826	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	248	122	11.816	1.640
8896 – Gotas medicinais	»	—	1	—	137
8897 – Sabonete medicinais	»	21	—	166	—
8899 – Não especificados	»	2.641	178	73.206	5.267
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.295	1.277	54.691	37.969
8949 – Massas ou pastas	»	1	—	40	—
8957 – Sabonete	»	1.016	581	15.305	11.157
8959 – Perfumaria	»	1.005	542	34.283	24.551
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	172	109	1.960	2.049
8979 – Preparações	»	46	39	1.063	170
8993 – Colas preparadas	»	—	6	—	42
8999 – Não especificados	»	55	—	2.040	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	57.906	16.924	1.261.156	454.467
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	26	0	1.385	26
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.448	11	192.226	435
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	2	—	39
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1	—	71
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	6	—	194	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	8	—	306
9199 – Não especificados	»	1.442	—	192.032	19
9300 – 9399 – *Instrumentos de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	106	76	9.970	9.827
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	60	75	2.320	8.927
9379 – Relógios	»	46	1	7.650	900
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.053	1.859	103.366	48.094
9401 – Canivetes	»	5	2	155	468
9402 – Facas	»	111	25	5.484	1.079
9405 – Navalhas (1)	»	—	8	—	941
9408 – Tesouras	»	9	3	776	490
9409 – Cutelaria, n. e.	»	35	4	9.658	400
9419 – Ferramentas grossas	»	2.152	1.136	44.049	18.432
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	747	36	4.545	330
9445 – Maçaricos	»	—	8	—	500
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	575	602	33.329	22.306
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	397	14	4.680	1.820
9499 – Não especificados	»	22	21	690	1.328
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.223	2.427	125.745	85.953
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	58	490	640	11.095
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	89	34	3.369	1.398
9554 – Ferros de engomar	»	9	—	120	—

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	kg	—	103	—	10.550
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	267	245	6.656	3.752
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	147	31	4.849	1.558
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	318	107	2.000	1.000
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	270	525	1.800	4.200
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	155	12	3.173	430
9599 – Não especificados	»	2.910	880	103.138	51.970
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	997	363	32.651	3.368
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	408	344	18.783	2.318
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	24	—	2.750	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	559	—	10.950	—
9699 – Não especificados	»	6	19	168	1.050
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.228	7.288	206.073	207.627
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.300	—	29.100
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	1.760	—	50.000
9780 – Máquinas de costura	»	310	300	13.000	13.800
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	864	1.013	46.490	42.075
9791 – Balanças	»	321	7	2.550	200
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	136	—	1.438	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10	1	2.608	50
9799 – Não especificados	»	7.587	2.907	139.987	72.402
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	14.489	2.111	215.796	52.858
9829 – Acessórios para automóveis	»	1.465	11	54.035	810
9841 – Carros de tração animal	»	6.177	620	20.967	4.200
9892 – Câmaras de ar	»	390	242	10.400	8.566
9893 – Pneumáticos	»	2.869	699	87.901	29.070
9899 – Não especificados	»	3.588	539	42.493	10.212
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	23.336	2.789	373.944	46.279
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	9	1	978	150
9916 – Fósforos	»	2.758	639	45.233	15.992
9932 – Lápis	»	39	55	1.236	1.696
9938 – Penas de escrever	»	0	0	60	10
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	100	9	2.043	285
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	—	—	67
9944 – Artigos de armarinho	»	—	88	—	3.580
9953 – Espelhos e quadros	»	55	53	955	822
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	330	—	8.225	—
9969 – Artigos para fumantes	»	7	2	297	204
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	21	66	2.812	5.907
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	20	5	1.494	949
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	109	36	3.806	1.630
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	35	—	966
9984 – Lixa	»	72	19	1.434	745
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	383	52	10.436	1.153
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	4.122	1.562	28.755	8.086
9987 – Artigos para toucador	»	85	—	2.731	—
9990 – Amostras	»	26	—	478	—
9991 – Artigos de bazar	»	5	77	431	1.538
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	30	—	60	—
9999 – Não especificados	»	15.165	90	262.480	2.499
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	43	13	113.840	38.200
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.309	2.578	3.096.333	1.017.738
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.256	588	2.985.903	1.925.737
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	403	100	4.797.295	1.389.914
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.011	3.279	10.993.371	4.371.592

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

B

Item	Código
"Bonbons" (V. Confeitos).	
Boquilhas (V. Cachimbos).	
Boratos	8695
Bórax natural	2081
Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	3366
» de sêda em fio, n. e.	3269
Borracha em fio nu	6826
» em outros artefatos e obras com algodão	6835
» em tecidos de algodão	6830
» em tecidos de sêda	6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	6839
» líquida (V. Látex).	
» preparada para dentista	6886
» , guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de	6800 a 6889
Botões ou marcas de louça e vidro	7843
» ou marcas de madrepérola	5253
» ou marcas de matérias plásticas	8443
» ou marcas, n. e.	9943
Brinquedos de celulóide	8436
» de fôlha-de-flandres	7430
» de madeira	6580
Brinquedos, n. e.	9980
Broxas (V. Pincéis).	
Bronze-côres (V. Côres metálicas)	
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).	
» para medicina (V. Raízes).	
Burras ou cofres de ferro e aço	7421
Buzinas para automóveis	9820

C

Item	Código
Cabelos e pêlos, matérias primas de	0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de	5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).	
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	9564
» ou cordoalha de ferro e aço	7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	8445
» de madeira para chapéus-de-sol	6545
Cachimbos, boquilhas piteiras	9962
Cadarços, cordões e tranças de algodão	8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço	7440
Cadeiras para dentista	9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes	7492
Cadinhos de "grafite"	7095
Caixas, escrínios e estojos (de madeiras).	6509
» , escrínios e estojos, n. e.	9982
Caixilharia, grades e portões	7452
Cafeína e seus sais	8811
Cal	2850
Calçado de couro	5609
» e galochas de borracha	6876
Caldeiras	9792
Calhas (V. Tubos).	
Câmaras de ar	9892
Caminhões ônibus, ambulâncias e semelhantes	9812
Camurça, marroquim e semelhantes	0692
Canela	4444
Cânfora sintética	8522
Cânhamo, matérias primas de	3100 a 3119
» em bruto	3111
» em fio para tecelagem	3106
» , manufaturas de	8100 a 8119
Canivetes	9401
Canos de chumbo	7507
Cantoneiras, tês e semelhantes	2490
Capachos	6252
Cápsulas (V. Obreias).	
Cápsulas, grânulos e semelhantes	8839
Caramelo ou côr de açúcar	1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).	
» neutro de potássio (V. Potassa).	
» neutro de sódio (V. Barrilha).	
» neutro e bicarbonato de amônio	8604
Carne sêca ou charque	4531
Carnes em conserva, n. e.	4559
» frigorificadas	4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação	6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós	6591
Carros motores urbanos de tração elétrica	9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários	6676
Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	7011
» manufaturas de (V. Papelão).	
Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro.	5674
Cartolina (V. Cartão).	
Carvão de pedra	2321
Carvões ativos	1900
» para eletricidade	9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	1089
Castanhas	4304
Castões (V. Cabos).	
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	9132
Caules não lenhosos, matérias primas de	1100 a 1196
» não lenhosos, manufaturas de	6100 a 6199
Cavalos de corrida	0093
Cebolas	4482
Celotex, treetex e semelhantes	1598
Celulóide, matérias primas de	3432
» , manufaturas de	8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar	1992
» para fabricação de papel	1991
Cêra preparada para dentista	0316
Cêras e resinas minerais ou fósseis	2319
Cerdas	0119
Cereais e legumes em conserva	4159
» legumes e seus produtos	4100 a 4199
» , n. e.	4129
» para alimentação de pássaros	4909
Cerveja	4032
Cestas (V. Bôlsas).	
Cevada	4104
» torrefata ou malte	4184
Chá	4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).	
Champanha e semelhantes	4074
Chapas de aço (V. de ferro).	
» de alumínio	7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes	7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro	7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros	7404
» de ferro e aço, n. e.	7409
» de zinco	7583
» e telhas de amianto	7012
Chapéus-de-chuva ou sol	9974
» enfeitado, n. e.	9973
» simples, de fêltro	8232
» simples de palha de arroz e semelhantes	6274
» simples de palha do Chile e semelhantes	6272
» simples de papel	6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes	5172
» simples, n. e.	9972
Charque (V. Carne sêca).	
Charuteiras (V. Carteiras).	
Charutos	6033
Chás medicinais	8894
"Chassis" para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes.	9822
» para automóveis de passageiros	9821
Chifre ou osso, manufaturas de	5249
Chumbo, matérias primas de	2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	2501
» em lençol, lâminas ou placas	2505
» , manufaturas de	7500 a 7509
Cianamida de cálcio	8903
Cianeto de potássio	8576
» de sódio	8577
Cigarros	6035
Cimento de ferro	2857

D

G

Mercadoria	Código
Perfumarias	8959
Perfumes sintéticos	3976
Pérolas sôltas ou em contas	0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	8769
Pêssegos	4327
Petróleo em bruto ou cru	2341
Pianos	9336
Picaretas (V. Pás).	
Pilbas	9526
Pílulas e drágeas medicinais	8838
Pimenta asiática em grão	4447
Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	5126
Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, e usos semelbantes	5123
» e brochas de crina para caiação	5120
» e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	5121
Pinho	1546
Pinos (V. Arestas).	
Pipas (V. Ancoretas).	
Pita	1296
Piteiras (V. Cachimbos).	
Pixe de alcatrão	1997
Placas ou rolos para fotografia	9081
Plantas vivas	1009
Plastificantes	3986
Platina	2119
» , manufaturas de	7119
Plombagina (V. Grafite).	
Pneumáticos	9893
Pó de sapato (V. Negro).	
Polés (V. Cadernais).	
Pomadas (V. Bálsamos).	
Ponteiras (V. Cabos).	
Porcas (V. Parafusos).	
Pórfiro (V. Alabastro).	
Porta-moedas (V. Carteiras).	
Portões (V. Caixilharia).	
Pós (V. Líquidos).	
Postes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica	7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio)	8606
» cáustica (Hidróxido de potássio).	8736
Potes (V. Garrafas).	
Prata	2129
» , manufaturas de	7129
Prensas-filtros	9712
» -hidráulicas	9713
» para algodão	9685
» para numerar, marcar ou picotar papel	9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	9719
Preparações (V. Matérias primas).	
» a base de sais de cromo para curtume	3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica	8974
» farmacêuticas (V. Drogas).	
» , n. e.	8979
» nutritivas	8874
» para análise	8989
» para cervejeiros	1998
» para dentista	9196
» purgativas	8877
» químicas para indústria têxtil	3956
Presuntos	4554
Produtos alimentícios para animais	4900 a 4999
» da distilação do carvão	2339
» de matadouro e caça	4500 a 4599
» de pesca	4600 a 4699
Produtos diversos para alimentação	4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio	2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).	
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	8795
» químicos inorgânicos	8709 a 8799
» químicos orgânicos	8500 a 8599
Produtos químicos orgânicos para análise	8589
» químicos para análise, n. e.	8789
» radíferos (V. Rádio).	
» refratários, n. e.	7088
Projetores (V. Faróis).	
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).	
Q	
Quadros (V. Espelhos).	
Quebracho	1547
Queijos	4739
Querosene	2363
Quinino e seus sais	8816
R	
Radiadores para automóveis	9825
Rádios e produtos radíferos	2157
Rádios-vitrólas (V. Aparelhos de rádio).	
Raízes e bulbos para medicina	1069
"Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	3379
» , viscose e semelbantes em fio para tecelagem	3356
» , viscose e semelbantes, manufaturas de	8350 a 8389
Rebites (V. Arestas).	
Rebolos de granito	7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias	7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).	
Registradores de gás (V. Contadores).	
Registros (V. Torneiras).	
Relógios de algibeira ou de pulso	9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	9371
» próprios para logradouros públicos edifícios e tôrres.	9378
» registradores de frequência	9375
» , n. e.	9379
Removedores de tinta (V. Dissolventes).	
Resíduos da fiação (V. Desperdícios da lã).	
» do beneficiamento da lã	3223
Resina negra de pinbo	1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes	3977
Resinas de pinbo, "Bourgogne" e colofônia	1856
» minerais ou fósseis (V. Cêras).	
» naturais (V. Gomas).	
» sintéticas (V. Matérias plásticas).	
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).	
» de lã (V. Trapos).	
» de linbo (V. Trapos).	
» de papel (V. Fragmentos).	
Reveladores e fixadores para fotografia	8996
Revistas (V. Almanaques).	
Rodas maciças de borracha	9894
» para vagões (V. "Trucks").	
Rolamentos e esferas para mancais	9727
Rôlbas ou discos de cortiça	6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).	
» para fotografia (V. Placas).	
Rotim (V. Junco).	
Roupa de linbo de cama ou mesa	8176
» feita de algodão	8078
» feita, de lã	8238
» feita de "rayon", viscose e semelhantes	8378
» feita de sêda	8278
S	
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	3997
» sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	3957
Sabonetes medicinais	8897
Sais de cromo, n. e.	8692
Sais halóides, n. é.	8619
Sais balóides, para análise	8681
Sais minerais	8600 a 8699
» orgânicos de cromo	8572
Sal amargo ou sulfato de magnésio	8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	8667
» para uso culinário	4817
» para uso industrial	2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro)	8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro)	8907
Sapólios (V. Sabões).	
Saponáceos (V. Sabões).	
Sardinbas em conservà	4666
Sebo comum ou graxa	0337
Secantes ou secativos	3987
Secativos (V. Secantes).	
Sêda, matérias primas de	3250 a 3279
» , em fio para bordar, coser e semelbantes	3254
» , manufaturas de	8250 a 8289

A

Mercadoria	Código
Abacaxis	4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	6869
» de couros (V. de peles).	
» de peles e couros para máquinas	5669
» para automóveis	9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e.	9688
Acetato de celulose	1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	8898
» cítrico	8502
Aço, matérias primas de	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2431
» em tiras	2433
» , manufaturas de	7400 a 7499
Açúcar branco	4400
» cristal	4403
Açúcar demerara	4404
» mascavo	4405
» refinado	4408
Acumuladores e baterias de acumuladores	9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal.	7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	8470
» e objetos de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	7199
Adubos animais, n. e.	0809
» químicos, n. e.	8939
Ágata	2070
Ágatas	2170
Aguano	1541
Aguardente	4021
Águas-marinhas	2171
» minerais, exceto as medicinais	4009
Álbuns, capas e pastas de papelão	6790
Alcalóides, n. e.	8819
Alcatífas e tapêtes de algodão	8050
» e tapêtes de juta	8130
» e tapêtes de lã	8220
» e tapêtes, n. e.	9957
Alcatrão bruto	2330
Álcoois, n. e.	8519
Álcool	1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	4860
Alfafa	4950
Alfinêtes de ferro e aço	7410
Algodão, matérias primas de	3000 a 3099
» em fio, n. e.	3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
» em fio para tecelagem	3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	3095
» em rama	3094
» , manufaturas de	8000 a 8099
» hidrófilo	9130
Alguidares (V. Caçarolas).	
Alhos	4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	6700
Alumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	8758
Amendoim	1640
Ametistas	2172
Amido ou féculas de mandioca (Polvilho)	1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	1819
» solúveis para indústria têxtil	1950
Amostras	9990
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira	6590
Andiroba	1540
Animais dissecados	5092
Aparas de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
Aparelhos (V. Máquinas).	
» de eletricidade médica, n. e.	9519
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9909
» eletro-dentários	9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia	9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
Aplicações de papel	6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
» , de ferro e aço, manufaturas de	7419
Araroba em pó	1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).	
Areias monazíticas	2281
» ou sílicas, n. e.	2029
Argilas, n. e.	2039
» refratárias	2038
» manufaturas de	7039
Arroz com casca	4100
» sem casca	4101
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e.	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e.	8079
» de algodão para confecções, n. e.	8049
» de armarinho	9944
» de bazar	9991
» de borracha de uso pessoal, n. e.	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para uso em medicina	9191
» de cobre para confecções	7549
» de cobre para instalações, n. e.	7529
» eletrotécnicos (V Máquinas).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e.	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	7859
» de madeira para confecções	6549
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e.	5679
» de peles e couros para confecções	5649
» de uso doméstico, n. e.	9986
» de uso pessoal, n. e.	9979
» de vidro (V. de louça).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	9949
» para decoração e ornamentação, n. e.	9959
» para escritório, n. e.	9939
» para fumantes, n. e.	9969
» para iluminação, n. e.	9985
» para toucador, n. e.	9987
» religiosos, n. e.	9988
» sanitários de louça e vidro	7826
» sanitários, n. e.	9996
Artigos vários	9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).	
Aveia	4102
Aves de canto ou de luxo	0029
Azeite de caroço de algodão	4462
Azeites, n. e.	4469
Azul ultramar	2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Mercadoria	Código
Babaçu	1611
Bagas (V. Sementes).	
Baguaçu	1530
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da Índia).	
Bananas	4312
Banha de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
Barbatanas	0209
Barrís (V. Ancoretas).	
Batatas	4491
Baunilha	4441
Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e.	4029
Berilo	2290
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4861
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	9770
"Bonbons" (V. Confeitos).	
Bôrra de rayon, viscose e semelhantes, em bruto	3373